



Grupo de Trabalho Temporário
Regulamentação da Educação Privada (2023-2025)

Relatório final e recomendações aos órgãos competentes

2025



Grupo de Trabalho Temporário Regulamentação da Educação Privada (2023-2025)

Coordenação do GTT

Madalena Peixoto

Relatoria do GTT

Andressa Pellanda

Paulo Muniz

Organização do estudo

Madalena

Peixoto

Andressa Pellanda

Pesquisa e redação

Andressa Pellanda

GTT Regulamentação do Setor Privado

Andressa Pellanda - Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Arnaldo Cardoso Freire - Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen)

Allysson Queiroz Mustafa - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee)

Luiz Fernandes Dourado - Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae)

Madalena Guasco Peixoto - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee)

Paulo Fossatti - Conselho Nacional de Educação (CNE)

Paulo Muniz Lopes - Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (Abruc)

Roberta Valéria Guedes - Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec)

Sumário

Apresentação	4
1. Definições gerais	6
2. Princípios gerais para a regulação do setor privado na educação.....	7
2.1. Os Princípios de Abidjan como Marco Internacional	10
2.2. A legislação brasileira à luz dos Princípios de Abidjan	12
3. Revisão bibliográfica	13
3.1. Internacional.....	14
Quadro 1: Estratégias regulatórias de PPP orientadas para a equidade	26
Atuação de atores não-estatais	28
Debates sobre autorregulação e regulamentação	32
3.1.1. Educação Básica	34
Quadro 2: Sinopse da estrutura de Escolas Privadas de Baixo Custo (LFPS).....	37
3.1.2. Educação Superior	38
3.1.3. Educação a Distância, tutoria, tecnologias e Inteligência Artificial generativa	42
3.1.4. Educação Profissional e Técnica	44
3.2.5. Educação comunitária, filantrópica, confessional, e de baixo custo	45
3.2. Brasil	48
3.2.1. Educação Básica	49
3.2.2. Educação Superior	50
3.2.3. Educação a Distância.....	56
4. Recomendações	66
4.1. Para o Executivo	66
4.1.1. Regulação geral e Financiamento (aplicável a todas as etapas e modalidades)	66
4.1.2. Parcerias Público-Privadas (PPPs) - (aplicável principalmente à Educação Infantil, em caráter transicional para a universalidade do atendimento com qualidade social na educação pública)	67
4.1.3. Educação a Distância (EaD) - (Ensino Superior)	68
4.1.4. Tecnologia e Inteligência Artificial (aplicável a todas as etapas).....	68
4.1.5. Educação Profissional e Técnica	69
4.2. Para o Legislativo.....	69
4.2.1. Regulação Geral e Financiamento (aplicável a todas as etapas e modalidades).....	69
4.2.2. Educação a Distância (EaD) - (Ensino Superior)	70
4.2.3. Tecnologia e Inteligência Artificial Generativa	70
4.3. Para o Judiciário e órgãos de controle	70
4.3.1. Regulação Geral e Accountability	70
4.3.2. Financiamento	71
4.4. Para a comunidade educacional.....	71
4.4.1. Sociedade Civil, Famílias e Movimentos Sociais	71
4.4.2. Instituições de Ensino, Professores e Profissionais da Educação - em especial supervisores, orientadores e inspetores educacionais.....	71
4.4.3. Usuários Individuais (Profissionais da Educação, Pesquisadores e Alunos) em relação à	

Tecnologia.....	72
5. Memorial dos trabalhos.....	73
5.1. Sobre o GTT	73
5.2. Oitivas com especialistas.....	73
5.3. Conferência Livre.....	74
5.4. Diálogo com embaixadas.....	74
5.5. Ministério da Educação - MEC.....	75
5.6. Elaboração do relatório e conclusão dos trabalhos	75
Referências.....	76
Anexos - Submissões das Oitivas e Transcrição da Conferência Livre	82

Apresentação

A defesa e luta da regulação do setor privado da educação, pelo Estado, tem o principal objetivo de buscar estabelecer os limites necessários à não expansão predatória de um setor, que deveria existir de forma residual e complementar e não como atividade econômica mercantil, baseada no lucro e no descompromisso com um projeto de desenvolvimento nacional e emancipação cidadã.

A regulamentação é um processo complexo e histórico que envolve avaliação para garantia da qualidade, supervisão e medidas regulatórias de controle e acompanhamento do Estado na garantia do direito à educação em todos os níveis e modalidades.

O Brasil tem uma história educacional marcada pela disputa histórica do setor privado com o setor público. Essa disputa política e econômica visa impedir o fortalecimento e a universalização com qualidade social da educação pública em todos os níveis

A luta pela regulamentação mais recentemente na nossa história se inicia na constituinte e se fortalece diante da necessidade colocada pela existência do art. 209 da Constituição de 1988.

A educação privada no Brasil é um fenômeno em constante transformação.

Se até os anos 1990 a mercantilização da educação se dava principalmente na educação superior e as instituições estavam nas mãos do empresariado nacional e setores em instituições familiares ou comunitárias, nas últimas décadas assistimos o avanço das empresas de capital aberto, cada vez mais concentradas, pela formação dos grandes conglomerados na educação superior e básica, seja pela aquisição de instituições ou através de parceria de suas fundações com o setor público na venda de diferentes serviços, de gestão, formação profissional, assessoria na construção de planos de educação, venda de plataforma educacionais e parcerias público-privadas.

Esse processo se fortaleceu a partir de 2016 através da realização de reformas curriculares e estruturais na educação, com grande ascensão dos grupos privados com a retirada do Estado e desmonte financeiro e político da educação democrática e pública, fortalecimento da bandeira da auto regulação da educação privada e o crescimento da atuação política em vários instrumentos estatais.

A Seres (Secretaria de Regulação e supervisão) e o Sinaes (sistema Nacional de Avaliação da Educação superior), que foram criados a partir de 2003, foram enfraquecidos na sua missão de avaliação e regulação.

A Secretaria de Regulação foi totalmente esvaziada e se colocou a serviço dos interesses privados e o Sistema Nacional de Avaliação deixou de cumprir o seu papel. Esse retrocesso trouxe, entre outras consequências, um crescimento exponencial da educação a distância, totalmente desregulamentada e sem qualidade.

Nesse período também os fóruns de participação ou deixaram de existir ou foram desfigurados.

Depois da vitória histórica que conseguimos, estamos em processo de reconstrução do projeto democrático de educação, lutando em ferrenha disputa pelo fortalecimento da educação pública de

qualidade e contra o avanço do capital aberto na educação, fortalecendo e atualizando a bandeira de regulamentação.

O Fórum Nacional de Educação foi reconstruído e ampliado com o fortalecimento da participação plural e ampla das entidades de educação nacionais. Seu papel tem sido decisivo no acompanhamento das leis de Estado da Educação e no fortalecimento da mobilização e participação democrática.

Com a retomada do projeto democrático de educação, processos regulatórios começam a ser retomados. A SERES passa a cumprir o seu papel de regulação e supervisão e mais atualmente construiu com ampla participação, o novo marco regulatório da educação a distância, e a CONAES (Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior) juntamente com o INEP (Instituto Nacional de Estudos e pesquisas educacionais Anísio Teixeira) tem retomado o seu papel de fortalecer a avaliação dos cursos e das instituições de educação superior.

A necessidade do fortalecimento da regulamentação da educação privada fez com que o Fórum Nacional de Educação, deliberasse, em 2023, pela criação do Grupo de Trabalho Temporário de regulamentação da educação privada.

O GTT de regulamentação entrega ao Pleno do Fórum Nacional de Educação um relatório consistente e robusto.

O Grupo, neste relatório final, traz uma análise da realidade da regulamentação no Brasil, uma ampla e profunda pesquisa bibliográfica sobre a regulamentação e tendências e debates internacionais sobre a educação privada e as parcerias público-privadas na educação básica e superior, construindo um estudo com análises sobre as concepções e as formas como se concretizam as medidas regulatórias da educação privada no mundo.

Esse relatório também é composto pela contribuição das entidades nas 10 oitivas realizadas em 2023 e do conteúdo da Conferência Livre sobre regulamentação realizada durante a preparação da Conferência Nacional de Educação.

Com o objetivo de fortalecer a regulamentação no Brasil, o relatório do GTT termina com um conjunto de recomendações para Executivo, o Legislativo, Órgãos de Controle e para comunidade educacional.

1. Definições gerais¹

Escolas públicas - São administradas por uma autoridade ou agência pública de educação.

Escolas privadas - São controladas e administradas por qualquer tipo de entidade privada, uma organização não governamental (como uma igreja ou associações) ou empresas. As escolas privadas podem ser dependentes do governo ou independentes do governo. São financiadas por recursos privados para a maioria de suas atividades e, embora possam receber subsídios do Estado, sua condição permanece de natureza privada. Existem muitas formas de instituição privada, que podem ser filantrópicas, confessionais, ou com fins lucrativos. Agentes privados também podem estar parcialmente vinculados ao Estado, o que é uma prática comum, na forma de arranjos contratuais ou Parcerias Público-Privadas (PPPs).

Diferentes tipos de instituições privadas na educação

Tipos de entidades não governamentais	Dependentes ou independentes do Estado?
Comunitárias, confessionais e filantrópicas (sem fins lucrativos)	Essas instituições podem ter muitas organizações estruturais diferentes. Podem ser: <ul style="list-style-type: none">• Administradas por entidades privadas e financiadas com recursos públicos (que podem assumir a forma de fundos públicos inseridos na instituição privada)• Administradas por entidades privadas e financiadas com recursos públicos, com taxas adicionais (em alguns casos, solicitando taxas de pais e responsáveis, além dos fundos públicos)• Administradas pelo poder público e financiadas com recursos privados (que podem assumir a forma de fundos privados inseridos no sistema público)• Administradas e financiadas por entidades privadas (em alguns casos, solicitando taxas de pais e responsáveis)

¹ De acordo com: MOUMNÉ, Rolla; SAUDEMONT, Charlotte. Overview of the role of private providers in education in light of the existing international legal framework: investments in private education: undermining or contributing to the full development of the human right to education?. *Working papers on education policy*, Paris, n. 1, p. 1-32, 2015. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000243823?posInSet=7&queryId=f493eef9-2196-4a92-bfa8-130d76cc157d>. Acesso em: 11 ago. 2025.

Empresas (com fins lucrativos)

Administradas por entidades privadas e financiadas por pais e responsáveis
Administradas por gerência, atuam na bolsa de valores através de capital aberto, podendo ser transnacional

2. Princípios gerais para a regulação do setor privado na educação

Os compromissos do direito internacional (Unesco, 2019) reafirmam que, sob a lei internacional de direitos humanos, o Estado é o principal titular de deveres (“duty-bearer”) na garantia do direito à educação. No entanto, o direito internacional reconhece que atores não estatais – como sociedade civil, setor privado, instituições educacionais privadas, organizações intergovernamentais e até mesmo pais e professores – podem interferir no gozo deste direito, cabendo ao Estado a obrigação de proteger contra interferências indevidas. Essa proteção inclui:

- Estabelecimento de padrões educacionais mínimos para escolas privadas;
- Monitoramento do cumprimento desses padrões;
- Implementação de medidas de devida diligência, como avaliações de impacto em direitos humanos antes de adotar medidas que afetem o direito à educação;
- Regulamentação alinhada às obrigações de direitos humanos;
- Prestação de informações transparentes ao público;
- Criação de mecanismos de reparação para violações cometidas por atores não estatais.

O direito internacional destaca que os Estados podem ser responsabilizados internacionalmente por ações de atores privados quando houver:

- Atribuição (“attribution”): atos de entidades privadas autorizadas a exercer funções governamentais;
- Cumplicidade estatal: quando o Estado encoraja ou facilita violações por parte de entidades privadas, como gestão escolar por empresas com histórico de abusos.

Quanto às obrigações diretas de atores não estatais, os debates internacionais reconhecem que é um debate controverso e em evolução. No entanto, é explícito que atores privados têm a responsabilidade de respeitar o direito à educação, abstendo-se de ações que o violem. Essa responsabilidade varia conforme o tipo de ator:

- Organizações intergovernamentais devem alinhar suas políticas ao direito internacional;
- Sociedade civil atua na promoção, monitoramento e *advocacy*;

- Empresas devem evitar prejudicar o direito à educação em suas operações e cadeias de valor.

As diretrizes internacionais, conforme consolidadas por organismos das Nações Unidas e especialistas em direitos humanos, reconhecem que o envolvimento privado na educação é permitido, mas alertam para seus riscos sistêmicos - a expansão desregulada de provedores privados (especialmente escolas lucrativas de baixo custo) pode violar o direito à educação através de:

1. Discriminação e segregação:
 - Seleção de alunos por perfil socioeconômico ou desempenho, excluindo grupos vulneráveis.
 - Cobrança de taxas mesmo em contextos de "gratuidade formal", criando barreiras econômicas.
2. Qualidade educacional questionável:
 - Redução de custos via precarização docente e infraestrutura inadequada.
 - Foco em "ensinar para testes" em detrimento de formação integral.
3. Falta de transparência e *accountability*:
 - Opacidade na gestão de recursos públicos repassados a entidades privadas.
 - Dificuldade de monitoramento por parte do Estado e da sociedade civil.
4. Comodificação da educação:
 - Transformação de um direito humano em mercadoria, sujeita a lógicas de mercado.
 - Pressão sobre famílias para assumirem custos que deveriam ser públicos.

Para enfrentar esses desafios, Princípios Orientadores sobre Direitos Humanos e Atores Privados na Educação foram desenvolvidos desde 2015 por especialistas. Estes princípios:

- Compilam e clarificam obrigações estatais preexistentes sob a lei internacional;
- Oferecem orientação concreta para regular e monitorar atores privados;
- Servem como ferramenta normativa e política para garantir que o envolvimento privado não comprometa a equidade, a qualidade e a natureza de direito humano da educação.

As diretrizes internacionais, conforme sistematizadas por órgãos das Nações Unidas, enfatizam que a expansão de empresas privadas na educação – incluindo escolas lucrativas de baixo custo, redes de ensino privado, tutoria e serviços de avaliação – exige uma resposta regulatória robusta dos Estados para proteger o direito à educação. A Unesco (2019, p. 149-150) e outros organismos internacionais destacam que:

1. Obrigações estatais:

- Os Estados devem regular e monitorar instituições educacionais privadas, garantindo padrões mínimos em admissão, currículos, reconhecimento de certificados e qualidade do ensino.
 - Comitês da ONU, como o Comitê de Direitos da Criança (Comentário Geral 16) e o CESCR (Comentário Geral 24), publicaram interpretações autorizadas sobre as obrigações estatais em relação ao setor empresarial.
2. Responsabilidades das empresas:
- Embora a obrigação primária seja dos Estados, as empresas têm a responsabilidade de respeitar os direitos humanos, conforme os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos (2011) do Conselho de Direitos Humanos da ONU.
 - i. Guiding Principle 11: As empresas devem evitar violar direitos humanos e devem endereçar impactos adversos.
 - ii. Guiding Principle 13: As empresas devem prevenir ou mitigar impactos negativos direta ou indiretamente ligados às suas operações.
 - iii. Guiding Principle 15: As empresas devem adotar políticas de diligência e mecanismos de reparação de danos.
3. Preocupações práticas:
- A atuação não regulada de empresas pode levar a violações como cobrança abusiva, exclusão de alunos vulneráveis, redução de qualidade e fragilização do sistema público.
 - A lógica comercial frequentemente prioriza lucros sobre equidade, exigindo supervisão estatal rigorosa.

Em síntese, o direito internacional reafirma que, embora atores privados possam contribuir para a educação, o Estado permanece como garantidor último do direito à educação, devendo assegurar que empresas operem em conformidade com padrões de direitos humanos, transparência e *accountability*. A regulação eficaz é crucial para evitar que interesses comerciais comprometam a equidade e a qualidade educacional.

Até 2018, o cenário internacional contava com um vasto conjunto de instrumentos normativos — como declarações, convenções, tratados, protocolos, entre outros — dedicados à proteção dos direitos humanos e, em particular, ao direito à educação. No entanto, embora esses documentos estabelecessem diretrizes gerais sobre acesso, equidade e qualidade educacional, nenhum deles abordava de maneira específica a regulação do setor privado na educação. A educação privada, apesar de seu crescimento acelerado em diversas partes do mundo, especialmente em países de média e baixa renda, permanecia à margem de marcos regulatórios internacionais nítidos.

Essa lacuna refletia uma visão que tratava a educação principalmente como um serviço em que a responsabilidade do Estado limitava-se à regulação e oferta dos serviços públicos, subestimando o papel — e os desafios — do setor privado, assim como marginalizando o

papel do Estado na regulação desta modalidade de oferta. Enquanto organismos como a Organização das Nações Unidas (ONU), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e a Organização dos Estados Americanos (OEA) promoviam normas para a educação pública, a atuação de instituições particulares, seu impacto na desigualdade e a necessidade de supervisão eram temas pouco explorados em acordos globais. Apenas com o aumento da participação privada na educação, incluindo problemáticas sobre mercantilização, lucratividade e qualidade, é que a comunidade internacional passou a discutir regras mais concretas.

Foi nesse contexto que, em anos recentes, novas iniciativas começaram a surgir, como os Princípios de Abidjan sobre as obrigações dos Estados em matéria de direitos humanos de fornecer educação pública e de regular o envolvimento privado na educação, publicado em 2019². Esse documento marcou um avanço ao compilar e destrinchar as obrigações legais existentes dos Estados em relação à oferta de educação e, em particular, o papel e as limitações dos atores privados na prestação de educação. Eles fornecem mais detalhes sobre o significado do direito internacional dos direitos humanos, com base em outras fontes jurídicas e interpretações oficiais existentes, buscando equilibrar a oferta privada com o direito à educação como bem público.

No Brasil, essa discussão ganha relevância diante do crescimento do setor privado — desde escolas básicas até o ensino superior — e da necessidade de políticas que evitem a segmentação educacional. A regulação não pode se limitar ao controle burocrático; deve garantir que a educação privada complemente (e não fragilize) o sistema público, assegurando padrão de qualidade, acessibilidade e responsabilidade social.

2.1. Os Princípios de Abidjan como Marco Internacional

Em um marco histórico para a educação global, os Princípios de Abidjan sobre as obrigações dos Estados em matéria de direitos humanos de fornecer educação pública e de regular o envolvimento privado na educação foram formalmente adotados em 13 de fevereiro de 2019, na Costa do Marfim. Este documento seminal, fruto de um intenso processo de três anos de consultas e redação colaborativa, surgiu para preencher uma lacuna crítica no direito internacional, oferecendo pela primeira vez diretrizes nítidas sobre como os Estados devem regular a participação privada na educação, sempre à luz das obrigações de direitos humanos.

Desde sua publicação integral no Volume 8 - Edição 1 da *International Human Rights Law Review* em junho de 2019, os Princípios de Abidjan rapidamente se estabeleceram como referência incontornável. Nesse mesmo mês crucial, três importantes reconhecimentos consolidaram sua autoridade: a Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos fez referência explícita aos Princípios em sua Resolução 420, que trata das obrigações estatais na

² Acesse na íntegra em português:

<https://static1.squarespace.com/static/5c2d081daf2096648cc801da/t/621632640d57842904d6e7ed/1645621862142/Princi%CC%81pios+de+Abidjan+Portugues+Fevereiro2022.pdf>.

regulação de atores privados nos serviços de saúde e educação; a Parceria Global para a Educação incorporou os Princípios em sua estratégia para o setor privado, estabelecendo claramente que nenhum recurso da GPE poderia ser usado para apoiar o fornecimento lucrativo de serviços educacionais básicos; e a então Relatora Especial da ONU sobre o Direito à Educação, Koumbou Boly Barry apresentou ao Conselho de Direitos Humanos uma análise do ODS 4 totalmente alinhada com os Princípios de Abidjan.

O ano de 2019 testemunhou uma sequência notável de adesões. Em julho, o Conselho de Direitos Humanos da ONU adotou uma resolução sobre o direito à educação que reconheceu formalmente os Princípios. Em outubro, durante o Fórum Social das Nações Unidas, a então Alta Comissária para os Direitos Humanos, Michelle Bachelet, não apenas saudou os Princípios de Abidjan como enfatizou a necessidade de preservar o princípio da educação pública. Em novembro, o Fórum de Paz de Paris selecionou os Princípios como um dos dez projetos de governança mais promissores do mundo, merecedores de apoio para ampliação.

O reconhecimento continuou a se expandir em 2020. Em janeiro, a Relatoria Especial sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais da OEA referenciou os Princípios como "fonte especializada valiosa" para interpretar as obrigações estatais no sistema interamericano. No mesmo mês, o Perito Independente da ONU sobre dívida externa e direitos humanos incorporou os Princípios em seu relatório sobre dívida privada. Em março, a Comissão Africana reforçou seu endosso através da Resolução 434, que trata da necessidade de desenvolver normas sobre a regulação estatal de atores privados nos serviços sociais. Em abril, o Comitê Europeu de Direitos Sociais emitiu declaração importante reconhecendo os Princípios e seu papel na defesa das obrigações estatais para com a educação pública.

Os anos subsequentes testemunharam a consolidação definitiva dos Princípios como paradigma global. Em julho de 2021, o Conselho de Direitos Humanos da ONU adotou nova resolução reconhecendo os Princípios e pedindo ação conjunta no contexto pós-COVID. Em dezembro do mesmo ano, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH/OEA) emitiu a Declaração de Princípios Interamericanos sobre Liberdade Acadêmica e Autonomia Universitária que citou expressamente os Princípios de Abidjan como texto de referência.

Em 2022, a adoção do Comentário Geral 7 pela Comissão Africana durante sua 72ª Sessão Ordinária em Banjul, Gâmbia, em 28 de julho, inaugurou outro marco, assim como a referência aos Princípios na Declaração de Tashkent da UNESCO sobre educação infantil. Em março de 2023, durante o 52º período de sessões do Conselho de Direitos Humanos, a França em nome de 72 países fez declaração conjunta sobre liberdade acadêmica citando os Princípios. Em julho de 2023, o Conselho voltou a reconhecê-los na resolução A/HRC/53/L.10.

A atual Relatora Especial da ONU para Educação, Farida Shaheed, incorporou os Princípios em ambos seus relatórios publicados até junho de 2023, sobre os Papéis e Direitos dos Professores e sobre as Conquistas e Desafios na Garantia do Direito à Educação. Mais

recentemente, em julho de 2024, o Alto Comissariado da ONU para Direitos Humanos fez referência aos Princípios em seu relatório sobre educação digital e proteção de jovens contra ameaças online.

Esta trajetória excepcional demonstra como os Princípios de Abidjan emergiram como instrumento transformador, oferecendo tanto aos Estados quanto à sociedade civil um marco jurídico robusto para garantir que a educação - seja pública ou privada - cumpra seu papel fundamental como direito humano básico e alicerce para sociedades mais justas e igualitárias. Cada novo reconhecimento reforça sua relevância crescente no cenário global da educação, particularmente em um mundo onde os atores privados assumem papel cada vez mais significativo na provisão educacional.

2.2. A legislação brasileira à luz dos Princípios de Abidjan

Pellanda e Barry (2022) publicaram artigo de educação comparada que analisou a legislação brasileira sobre financiamento da educação à luz do capítulo 5 dos Princípios de Abidjan, que trata deste recorte. O estudo em questão realiza especialmente uma análise aprofundada do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), destacando seus avanços e limitações na garantia do direito à educação pública gratuita e de qualidade no Brasil. A pesquisa demonstra que, embora a aprovação do Fundeb permanente por meio da Emenda Constitucional 108/2020 represente um progresso significativo, especialmente para a educação infantil - etapa que mais se beneficia com o aumento de recursos -, persistem graves desafios relacionados à regulação do setor privado.

As autoras constataam que, apesar do marco legal nacional, a oferta educacional na educação infantil não atende à garantia de acesso, qualidade e equidade na educação pública, ficando distante do cumprimento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014). Dados recentes revelam uma contradição alarmante: embora a educação infantil, especialmente em creches, demande investimentos por aluno maiores que outras etapas, recebe histórica e proporcionalmente menos recursos, relegando ao setor privado fatia importante da oferta e do financiamento público para esta etapa.

O artigo expõe como, durante a tramitação do novo Fundeb no Congresso Nacional, grupos de interesse (Mancuso e Gozetto, 2018) do setor privado promoveram tentativas de avançar na privatização do fundo, contrariando diretrizes internacionais e nacionais sobre o direito à educação. Duas iniciativas específicas relacionadas à educação infantil foram destacadas: uma frustrada (a tentativa de implementar sistema de *vouchers*) e outra aprovada (a permissão para que creches e pré-escolas conveniadas sem fins lucrativos recebam recursos do Fundeb indefinidamente para creches, apesar das críticas de especialistas e da sociedade civil).

Ao confrontar a legislação brasileira - incluindo a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei 14.113/2020 que regulamenta o novo Fundeb - com o Princípio 5 dos Princípios de Abidjan, as pesquisadoras identificam graves lacunas na regulação da atuação do setor privado na educação brasileira. O estudo revela que a legislação nacional não estabelece salvaguardas essenciais como: a prevenção contra influência indevida de instituições privadas no sistema educacional; a exigência de marco regulatório adequado antes de qualquer repasse de recursos; ou mecanismos para reverter eventualmente a transferência de serviços educacionais para a iniciativa privada.

A pesquisa também aponta a ausência de exigências específicas para que instituições privadas receptoras de recursos públicos cumpram o mesmo padrão educacional e trabalhista das escolas públicas, incluindo a proteção de direitos sindicais. Outra grave omissão identificada é a falta de previsão detalhada para avaliações de impacto em direitos humanos - *ex ante*, contínuas e *ex post* - sobre o financiamento público ao setor privado, que deveriam ser públicas e envolver todos os atores interessados, incluindo estudantes, famílias e profissionais da educação.

As autoras concluem que, embora alguns aspectos dos Princípios de Abidjan estejam previstos na legislação brasileira, sua implementação efetiva permanece um desafio, conforme demonstrado pelo Índice do Direito à Educação (2021)³. O estudo alerta para a necessidade urgente de regulamentação mais rigorosa da oferta privada na educação. A análise sugere que o Estado brasileiro precisa estabelecer mecanismos específicos e nítidos para superar progressivamente a dependência do setor privado, com planos concretos de transição para o sistema público, sempre priorizando o desenvolvimento de um sistema educacional público de qualidade como eixo central da garantia do direito à educação.

Esta pesquisa evidencia a tensão permanente entre os avanços legais conquistados e os desafios de implementação, destacando como a falta de regulação adequada do setor privado na educação pode comprometer a realização plena do direito à educação no Brasil, em contradição com os princípios internacionais de direitos humanos.

3. Revisão bibliográfica

Diante das evidências sobre a lacuna normativa brasileira acerca da regulação da atuação do setor privado na educação à luz dos marcos internacionais e com o objetivo de mapear as principais discussões sobre a regulação efetiva da educação privada em diferentes contextos internacionais, regionais e nacionais, foi realizada busca detalhada por palavras-chave em bases científicas em fevereiro e março de 2025, cobrindo um período de 25 anos (2001 a 2025). Tal busca encontrou total de 42 artigos e estudos. Do conjunto analisado, 41% correspondem a estudos de escopo global, enquanto 17% focam em análises regionais, sobre:

³ Conheça o Índice: <https://rtei.okfn.org/>.

África, África Central e Oriental, África Subsaariana, Américas, Ásia, Sudeste Asiático e Europa. Além disso, 41% dos trabalhos consistem em estudos de caso nacionais ou comparados, incluindo países como Alemanha, Austrália, Brasil, Camarões, Canadá (Quebec), Chile, Congo, Escócia, Estados Unidos, Índia, Inglaterra, Madagascar, México, Nova Zelândia, Ruanda, Rússia e Tanzânia.

Quanto aos temas abordados, a revisão identificou nove eixos principais: tecnologia e inteligência artificial (2%), autorregulação (2%), filantropia (2%), tutoria (2%), modelos de baixo custo (5%), financiamento (5%), instituições confessionais (5%), parcerias público-privadas - PPPs (12%), atores não estatais (20%) e discussões gerais sobre regulação (24%). No que diz respeito às etapas e modalidades educacionais, os estudos concentram-se em: educação técnica e profissional (2%), educação infantil (5%), educação a distância - EaD (10%) e educação superior (27%).

Essa análise bibliográfica, detalhada neste capítulo, oferece um panorama abrangente das tendências e debates internacionais sobre a educação privada e sobre as parcerias público-privadas nos dois níveis de educação, servindo como subsídio para reflexões sobre o contexto brasileiro e possíveis caminhos regulatórios. Este estudo foi conduzido por Andressa Pellanda, coordenadora geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação e relatora do GTT de Regulação da Atuação do Setor Privado, que contribuiu com fundamentação teórica e análise crítica sobre as políticas educacionais e a atuação do ensino privado no país e globalmente.

3.1. Internacional

Verger e Moschetti (2017), dois dos maiores pesquisadores internacionais sobre o setor privado, analisam as Parcerias Público-Privadas (PPPs) como uma abordagem política complexa e ambígua na educação. Definem as PPPs como arranjos entre atores públicos e privados para a prestação de serviços educacionais, destacando sua crescente popularidade como mecanismo para expandir o acesso à educação, especialmente para populações em maior situação de vulnerabilidade. Enfatizam que as PPPs são formas de governança demandantes e sofisticadas, cujos significados, racionais e impactos permanecem pouco nítidos.

As origens das PPPs remontam a setores como infraestrutura e desenvolvimento urbano, inicialmente com um viés gerencial orientado para eficiência e cultura do setor privado. Progressivamente, tornaram-se uma "abordagem intermediária" entre Estado excessivo e privatização radical. A ambiguidade do termo "parceria" facilita sua adoção por atores diversos, mas também gera disputas quando amplamente implementado.

Segundo os autores, dois paradigmas principais orientam a adoção de PPPs:

1. Nova Gestão Pública (NGP): Foca em eficiência, inovação e redução de custos, introduzindo competição e pressões de mercado.

2. Governança Pública: Prioriza transparência, participação de partes interessadas e sustentabilidade, valorizando redes colaborativas.

Em contextos de países de média e, sobretudo, de baixa renda, predomina um racional pragmático: as PPPs surgem para suprir capacidades estatais limitadas, expandindo acesso via provedores privados, muitas vezes através de esquemas de contratações diretas e terceirizações. Os autores alertam para riscos relacionados à equidade e *accountability*, especialmente quando as PPPs assumem conotações “marketizantes” e analisam que nem todas as opções de PPPs são igualmente adequadas para atingir objetivos educacionais, dependendo do contexto e do desenho específico da política.

Os autores abordam as expectativas e tensões inerentes às Parcerias Público-Privadas (PPPs) na reforma do setor público. Em teoria, espera-se que as PPPs combinem as melhores qualidades de cada setor: a orientação do Estado para equidade e coesão social, a eficiência e inovação do setor privado com fins lucrativos, e a ‘compaixão’ do setor sem fins lucrativos. No entanto, na prática, essa combinação ideal raramente se concretiza, dando origem a formas híbridas complexas que geram tensões fundamentais.

Nesse contexto, três questões críticas emergem (Verger e Moschetti, 2017, p. 4-5):

1. Supervisão democrática: PPPs frequentemente surgem de decisões executivas, sem deliberação legislativa adequada sobre fins públicos, levantando preocupações sobre legitimidade democrática.
2. *Accountability*: operando fora dos mecanismos tradicionais de escrutínio público (como eleições e acesso à informação), as PPPs carecem de transparência e controle social.
3. Imparcialidade estatal: ao se tornarem “parceiros” de agentes privados, os governos podem perder a neutralidade regulatória, especialmente quando têm interesse direto no sucesso do projeto privado.

Além disso, o compartilhamento de riscos é desbalanceado: o Estado permanece como provedor de última instância, incentivando comportamentos oportunistas como “cream-skimming” (seleção de usuários mais lucrativos) e transferência de custos para o setor público. Essas dinâmicas desafiam a equidade, princípio fundamental dos serviços públicos. Assim, os efeitos das PPPs são altamente contingentes, dependendo de variáveis como tipo de relação entre atores, formato organizacional e contexto específico. Evidências sobre seu desempenho comparado à provisão estatal tradicional são contraditórias e muito dependentes de contexto.

Em comparação com setores como energia, transporte ou saúde, a educação pública adotou as Parcerias Público-Privadas (PPPs) tardiamente, mas de forma crescente (idem, p. 5-6). O termo “PPPs para educação” surgiu oficialmente em um relatório conjunto do Banco Mundial

e do Banco Asiático de Desenvolvimento em 2000, ganhando impulso na década seguinte através de publicações influentes lideradas por instituições como a Corporação Financeira Internacional (IFC) e o Banco Mundial. Nestes documentos, as PPPs educacionais são promovidas como soluções custo-efetivas para problemas de acesso e qualidade, especialmente em países de baixa e média renda.

No entanto, a transposição das PPPs para a educação é problemática, segundo Verger e Moschetti (2017, p. 6). O Banco Mundial categoriza as PPPs educacionais em um *continuum* evolutivo que vai desde escolas privadas independentes até vouchers educacionais integrais, apresentando competição e escolha escolar como mecanismos ideais. Esta abordagem, baseada na teoria da escolha pública, é tendenciosa ao privilegiar soluções de mercado como modelo "integral" de parceria, ignorando que: 1) PPPs não precisam seguir necessariamente uma lógica de mercado; 2) o nível de integralidade deveria ser definido pela horizontalidade da relação, transferência de conhecimento e compartilhamento de riscos – elementos negligenciados na categorização do Banco Mundial.

Além disso, as propostas concretas de PPPs educacionais (*vouchers*, *charter schools*, subsídios) assemelham-se às ideias de quase mercados e privatização dos anos 1980, sem inovar substantivamente. A generalização da categorização oculta diferenças cruciais entre modelos – como *vouchers* direcionados *versus* universais, ou *charter schools* com distintos graus de autonomia – e ignora como o tipo de parceiro privado (com ou fins lucrativos, religioso, local ou transnacional) impacta os resultados educacionais e a equidade.

Os autores se debruçam sobre uma análise crítica sobre os supostos benefícios das Parcerias Público-Privadas (PPP) na educação, destacando que as evidências sobre sua eficácia são contraditórias e inconclusivas (Verger e Moschetti, 2017, p. 6-9). Embora proponentes argumentem que PPPs educacionais (ePPPs) podem trazer redução de custos, melhoria de qualidade e inovação, a pesquisa mostra resultados ambíguos:

- **Resultados de aprendizagem:** Estudos mostram efeitos positivos, marginais ou inexistentes, com diferenças atribuídas mais à composição socioeconômica dos estudantes do que à qualidade inerente dos provedores privados.
- **Equidade:** A maioria das pesquisas indica que ePPPs baseadas em esquemas de financiamento pela demanda (como *vouchers*) aumentam desigualdades e segregação socioeconômica, com escolas selecionando alunos "mais baratos para educar" e excluindo aqueles com menor desempenho ou deficiências, por exemplo.
- **Inovação:** Em vez de promover inovação pedagógica, ePPPs frequentemente levam à padronização curricular ("ensinar para o teste") e a estratégias de *marketing* escolar, com pouca experimentação em práticas de sala de aula.
- **Eficiência:** Ganhos de custo-efetividade são questionáveis no longo prazo devido a externalidades negativas (ex.: necessidade de maior regulação estatal) e piora nas condições de trabalho docente. Eficiência via cobrança de taxas adicionais às famílias aprofunda iniquidades.

Eles adicionam que a precarização da *accountability* é um risco central: o Estado, como provedor de última instância, patina para monitorar cumprimento de normas essenciais (gratuidade, não-seleção de alunos, qualidade docente), especialmente em contextos de capacidade estatal limitada. Parcerias com entidades sem fins lucrativos não eliminam tensões inerentes entre lógicas públicas e privadas.

Verger e Moschetti (2017, p. 9-10) concluem com uma visão crítica e matizada sobre as Parcerias Público-Privadas (PPPs) na educação, argumentando que, embora não devam ser tratadas como uma categoria monolítica, as ePPPs orientadas para o mercado são particularmente problemáticas em termos de equidade, *accountability* e efetividade. Em contextos de baixa renda, onde a provisão pública é insuficiente, as parcerias podem representar algum avanço, mas não devem substituir o fortalecimento do sistema público de educação.

Os autores também destacam que a regulação de externalidades negativas exige capacidade estatal robusta, tornando o monitoramento custoso e complexo (idem, p. 10). Assim, advogam por uma abordagem cautelosa: em vez de apostar em modelos de provisão privada, os governos deveriam explorar parcerias que fortaleçam a capacidade institucional pública sem comprometer a coesão social e o direito à educação.

Draxler e Steiner-Khamsi (2018) analisam a expansão global das Parcerias Público-Privadas (PPPs) na educação, destacando sua trajetória desde a década de 1960, quando a tecnologia era vista como forma de contornar a dependência de professores, até se tornar um modelo de negócio dominante para empresas como IBM, Dell e Apple. As autoras observam que, nas últimas décadas, o setor educacional privatizado cresceu exponencialmente, com empresas transitando de meras fornecedoras para "parceiras" na gestão de escolas e universidades, muitas vezes com financiamento público.

Apesar desse crescimento, as autoras ressaltam que escândalos e controvérsias acompanham historicamente as PPPs educacionais. Nos EUA e no Reino Unido, e posteriormente em países em desenvolvimento, exemplos de fraudes, corrupção, fechamento de escolas, custos elevados e resultados deficientes são frequentes. Casos emblemáticos como as escolas Bridge International Academies em Uganda e Libéria, e a atuação da Pearson – que simultaneamente desenvolve testes e vende materiais preparatórios – ilustram os conflitos de interesse e a qualidade questionável que caracterizam o setor.

Para explicar a resiliência e expansão contínua das PPPs apesar desses problemas, as autoras sintetizam três explicações recorrentes:

1. A transição de “governo” para “governança”, que abriu espaço para atores privados na gestão pública;
2. A busca por economias de escala pelas empresas, que promovem a padronização da educação;

3. A capacidade dos governos de apresentarem as PPPs como soluções globais para problemas locais.

As autoras propõem ainda a incorporação de uma quarta perspectiva: uma abordagem sistêmica que analise as interações entre setor público e privado, considerando lógicas, incentivos e contradições inerentes a cada esfera. Esta perspectiva ajudaria a compreender por que, apesar dos fracassos históricos, o modelo de PPPs continua a se expandir globalmente.

Draxler e Steiner-Khamsi (2018) fundamentam sua análise em quatro marcos teóricos, com destaque para a teoria sistêmica de Niklas Luhmann, menos explorada na pesquisa educacional. Esta perspectiva investiga como a interação entre os sistemas público e privado de educação transforma ambos, dissolvendo fronteiras conceituais e operacionais. As autoras observam que: 1) o setor privado apropria-se de discursos públicos, enfatizando "qualidade" e "aprendizagem"; o setor público incorpora lógicas privadas, como ênfase em custo-efetividade, cobrança de taxas adicionais, padronização curricular e redução de investimentos em formação docente.

Essa convergência resulta em um modelo de produção em massa da educação, caracterizado por ensino scriptado (aula padronizada); padronização internacional de processos e resultados; foco em desempenho mensurável. As autoras alertam para o risco de surgimento de uma "indústria da escandalização", onde avaliações internacionais em larga escala (como PISA) são usadas para desacreditar a educação pública, legitimando reformas privatizantes. Governos e atores transnacionais frequentemente aproveitam essas narrativas para mobilizar recursos e coalizões políticas.

As consequências analisadas incluem a redução do tamanho e escopo da educação pública em alguns países, com risco de desaparecimento virtual; a metamorfose da gestão pública: mudanças em contratos docentes, gestão escolar e participação parental; a criação de sistemas educacionais paralelos para classes médias, financiados por recursos públicos e privados; e uma convergência perversa: sistemas público e privado assimilam-se em uma lógica mercantil, abandonando valores como equidade e bem comum.

Zancajo et al. (2021, p. 29-61) analisam a regulação das Parcerias Público-Privadas (PPPs) educacionais a partir de uma perspectiva de equidade, focando em dimensões regulatórias específicas. No que diz respeito à autorização de provedores (p. 29-33), os autores argumentam que a maioria dos programas de PPP utiliza uma abordagem baseada no mercado, onde a demanda social é o principal critério para autorizar novos provedores. Segundo os autores, essa abordagem tende a aumentar a segregação escolar. Em contraste, os autores defendem um papel mais ativo do Estado, incorporando critérios de planejamento educacional no processo de autorização.

Os autores ilustram essa abordagem com exemplos de vários países:

- Na Suécia, o requisito de "não causar dano" (*no harm requirement*) visa evitar que novas escolas subsidiadas afetem negativamente as escolas públicas locais.
- No estado da Califórnia (EUA), uma nova lei permite que os autorizadores considerem o impacto financeiro de novas *charter schools* nos distritos escolares públicos.
- Na Holanda e na Bélgica, a contribuição para a diversidade do sistema educacional é um critério de elegibilidade, embora os autores destaquem desafios de implementação, como a dificuldade de definir "filosofias" escolares distintivas.
- No Chile, a Lei de Inclusão exige que novos provedores demonstrem demanda não atendida ou ofereçam um projeto educacional único na área.
- Na Irlanda, um processo de licitação competitivo é usado para selecionar provedores, dando às autoridades maior controle sobre a oferta escolar.

Dessa forma, os autores (*idem*) demonstram como diferentes modelos de autorização e financiamento de PPPs têm impactos significativos na equidade educacional, enfatizando a necessidade de critérios claros e um papel regulador forte do Estado para mitigar a estratificação social e garantir o direito à educação.

Zancajo et al. (2021, p. 34-40) também discutem a regulação do financiamento como uma dimensão crucial para a equidade. Os autores identificam duas categorias principais de opções políticas para promover a equidade:

1. Regulação das taxas de matrícula: Proibir totalmente as taxas, estabelecer limites máximos (*tuition caps*) ou usar escalas variáveis (*sliding scales*), onde o subsídio público é inversamente proporcional às taxas cobradas.
2. Critérios de alocação de fundos públicos: Implementar mecanismos de financiamento compensatório que fornecem recursos adicionais para escolas que atendem populações desfavorecidas.

Os autores apresentam casos de regulação de taxas como:

- Suécia e Chile, onde a cobrança de taxas foi abolida para escolas particulares subsidiadas, tornando-as gratuitas.
- Uganda, onde a cobrança de taxas é proibida para escolas participantes do programa de voucher, mas a implementação é fraca devido a subsídios insuficientes e fiscalização limitada.
- Argentina, que possui um sistema de escala variável há décadas, mas sofre com a falta de fórmulas claras de alocação, resultando em distribuição regressiva de fundos devido à discricionariedade administrativa.

Quanto aos mecanismos de financiamento compensatório, Zancajo et al. (idem) detalham experiências internacionais:

- Holanda: Implementa um sistema de financiamento ponderado por aluno desde 1985, com valores maiores para alunos socialmente desfavorecidos.
- Bélgica (comunidades flamenga e francófona): Ambas possuem sistemas consagrados que ajustam os recursos com base na composição socioeconômica da escola. Os autores destacam diferenças de desenho: a comunidade flamenga usa indicadores diretos (nacionalidade, língua materna) e alocação automática, enquanto a francófona usa apenas indicadores socioeconômicos e a alocação é opcional, mediante solicitação da escola.
- Austrália: O Sistema de Status Socioeconômico (SES) atribui uma pontuação às escolas com base na área de residência dos alunos, funcionando como um proxy para a capacidade de contribuição financeira da comunidade. Subsídios são maiores para escolas com pontuação SES mais baixa.
- Inglaterra: O programa *Pupil Premium* fornece financiamento adicional por aluno desfavorecido, com o duplo objetivo de melhorar o desempenho e reduzir a segregação, tornando esses alunos mais "atraentes" para as escolas. O impacto na redução da segregação é objeto de debate.
- Chile: O Subsídio Escolar Preferencial (SEP) oferece um voucher adicional para alunos prioritários. Os autores notam que o programa é voluntário e vincula o recebimento de fundos a exigências como a não seleção de alunos e a apresentação de um plano de melhoria. Contudo, sua efetividade na redução da segregação é limitada, pois escolas mais avantajadas muitas vezes optam por não participar, considerando os fundos insuficientes para compensar a perda da capacidade de selecionar alunos.

Assim, os autores (idem) demonstram como diferentes modelos de autorização e financiamento de PPPs, incluindo mecanismos compensatórios complexos, têm impactos significativos na equidade educacional. Os autores enfatizam a necessidade de critérios claros, desenhos robustos e um papel regulador forte do Estado para mitigar a estratificação social e garantir o direito à educação.

Zancajo et al. (2021, p. 41-49) abordam também a regulação da escolha escolar e processos de admissão como uma dimensão crucial para a equidade nas PPPs educacionais. Os autores observam que, enquanto o tema é pouco discutido em países do Sul global, várias nações do Norte global implementaram reformas nessa área. Segundo os autores, a regulação tem dois objetivos principais: evitar a seletividade escolar por parte das instituições (especialmente as privadas subsidiadas) e reduzir os efeitos das assimetrias de informação entre grupos sociais privilegiados e desfavorecidos.

Os autores apresentam dois princípios gerais para desenhos regulatórios que impactam positivamente a equidade:

1. Centralização ou coordenação dos critérios de admissão: Evitar critérios arbitrários ou discriminatórios e práticas de seleção de alunos.
2. Estabelecimento de acesso prioritário para alunos-alvo: Melhorar a capacidade de escolha de grupos desfavorecidos e promover uma distribuição mais equilibrada entre as escolas.

Zancajo et al. (idem) detalham experiências de sistemas de escolha controlada:

- Bélgica (comunidade francófona): Implementou um sistema centralizado onde as famílias listam até 10 preferências em um formulário único. As escolas podem atribuir 80% das vagas com base em critérios de prioridade (como irmãos já matriculados ou alunos com necessidades especiais), e o restante é atribuído por um sistema centralizado. Os autores destacam a forte oposição política e a falta de legitimidade social da reforma, que resultou em formas de resistência (como processos sutis de seleção) e teve impacto limitado na segregação escolar.
- Chile: Criou o Sistema de Admissão Escolar (SAE), uma plataforma online centralizada que gerencia as preferências das famílias. Em caso de excesso de demanda, o sistema aplica critérios de prioridade claros (como irmãos na escola ou status socioeconômico). Os autores afirmam que o sistema tornou o processo mais transparente e justo, mas que as evidências sobre seu impacto na segregação ainda são limitadas.
- Inglaterra: Adotou reformas para regular os critérios de admissão, proibindo requisitos considerados barreiras de acesso (como a necessidade de aderir ao projeto educacional da escola) e estabelecendo a priorização de alunos de baixo status socioeconômico. Zancajo et al. (2021) citam estudos que mostram um aumento na diversidade social dentro das escolas, atribuído principalmente às regras de acesso prioritário.

Os autores também analisam políticas de acesso prioritário para estudantes socialmente desfavorecidos:

- Bélgica (comunidade flamenga): Estabeleceu, de forma voluntária e posteriormente obrigatória, a possibilidade de cotas para alunos desfavorecidos. No entanto, a segregação escolar permaneceu relativamente estável.
- Índia: A Lei do Direito à Educação (RTE) obrigou as escolas privadas a reservarem 25% de suas vagas para alunos desfavorecidos. Os autores descrevem a medida como controversa – vista por alguns como uma PPP "de fato" e por outros como uma medida

pró-equidade. Eles listam problemas de implementação, como a definição muito ampla da população-alvo, a recusa de algumas escolas em cumprir a cota e um possível efeito não intencional de aumento das taxas de matrícula.

- Bogotá (Colômbia): O programa de escolas charter "Colegios en Concesión" foi estabelecido em áreas carentes para atender alunos vulneráveis, com critérios de prioridade como a proximidade da residência. Contudo, Zancajo et al. (2021) relatam que a falta de mecanismos de supervisão permitiu o surgimento de práticas informais de seleção, levando à promoção da segregação escolar.
- Estados Unidos: A lei "Every Student Succeeds Act" incluiu disposições para garantir oportunidades iguais para crianças com deficiência em escolas charter, exigindo que os autorizadores monitorem as práticas dessas escolas. Os autores notam, porém, que ainda não há evidências sobre a implementação ou eficácia dessas novas regras.

Assim, os autores (idem) demonstram que a regulação da escolha escolar e das admissões é um campo complexo e politicamente sensível. As experiências internacionais mostram que reformas centralizadoras e políticas de ação afirmativa (como cotas) podem enfrentar forte resistência e ter eficácia limitada na redução da segregação se não forem acompanhadas de mecanismos robustos de supervisão e *accountability* para garantir sua implementação efetiva.

Zancajo et al. (2021, p. 50-55) analisam ainda a dimensão da autonomia e prestação de contas (*accountability*) no contexto das PPPs educacionais. Os autores partem do princípio de que o envolvimento de atores privados tende a estar associado a maiores níveis de autonomia escolar, mas ressaltam que isso não significa que as escolas em PPP estejam isentas de cumprir os regulamentos públicos. Para os autores, os mecanismos de *accountability* são estratégicos para alinhar todas as escolas financiadas publicamente com os padrões de qualidade e os objetivos de equidade definidos pelo governo.

Os autores (idem) identificam três abordagens principais para a regulação da *accountability* em PPPs:

1. Integração Plena: O mesmo marco de avaliação e *accountability* se aplica aos setores público e privado subsidiado.
2. Integração Flexível: Os provedores privados devem cumprir alguns requisitos do setor público, mas têm flexibilidade em outras dimensões, frequentemente sujeitos a medidas de *accountability* baseadas em desempenho.
3. Esquemas Específicos: Desenvolvimento de sistemas de *accountability* específicos para provedores privados, comum em programas de *charter schools* ou vouchers.

Sobre a integração plena, os autores citam exemplos de países com tradição histórica em PPPs, como Holanda, Bélgica (comunidade francófona) e Espanha, onde as escolas públicas e privadas subsidiadas estão submetidas a um mesmo marco de supervisão e avaliação. No entanto, Zancajo et al. (idem) observam que, na prática, a implementação pode variar. Na Espanha, por exemplo, os serviços de inspeção tendem a ser mais cautelosos com a autonomia organizacional das escolas privadas, resultando em uma presença menos significativa do que nas escolas públicas.

Sobre a integração flexível, esta abordagem é mais comum em PPPs que seguem uma lógica de autonomia escolar e mercado. Os autores (idem) detalham casos em que a continuidade do contrato com o provedor privado está condicionada ao desempenho:

- Estados Unidos: As *charter schools* têm autonomia educacional, mas estão sujeitas a medidas específicas de *accountability* baseadas em resultados. Os autorizadores (*authorizers*) monitoram o desempenho e decidem sobre a renovação ou revogação da carta-contrato.
- Colômbia (Bogotá): No programa *Colegios en Concesión*, o contrato de três escolas não foi renovado em 2014 devido a resultados insatisfatórios, embora as escolas tenham sido reassumidas pela autoridade pública, e não repassadas a outro provedor privado.
- Inglaterra: *Academies* e *Free Schools* são inspecionadas pelo mesmo framework das escolas públicas (Ofsted), mas o governo central pode fechá-las ou dissolver os *Academy trusts* em caso de desempenho inadequado, com o acompanhamento de Comissários Regionais.
- Suécia: As escolas independentes participam de testes nacionais e inspeções, mas os autores destacam desafios, como a insuficiência orçamentária da Agência Nacional de Educação para realizar o ciclo planejado de inspeções devido ao rápido crescimento do setor privado.
- Chile: A Lei de Subvenção Escolar Preferencial (SEP) vinculou financiamento adicional para escolas que matriculam alunos vulneráveis a um rigoroso sistema de *accountability* baseado em desempenho. Escolas com baixo desempenho perdem autonomia e podem ter sua licença revogada. Zancajo et al. (idem) apontam que essas medidas incentivaram comportamentos estratégicos, como "ensinar para o teste" (*teaching to the test*), e que sua efetividade na redução da segmentação social permanece incerta.

Em vários países do Sul Global, os autores observam que os sistemas de *accountability* para escolas privadas subsidiadas são diferentes dos aplicados ao setor público. Isso ocorre frequentemente devido à fraqueza dos sistemas estatais e ao papel de doadores internacionais, que criam agências *paraestatais* para supervisionar as PPPs.

- Punjab, Paquistão: A Fundação de Educação do Punjab (PEF) monitora rigorosamente as escolas privadas participantes de seus programas (FAS, EVS, NSP) por meio de testes de

qualidade (QATs) e visitas surpresa. A continuidade no programa e as recompensas financeiras estão diretamente ligadas ao desempenho.

- Libéria: No programa *Partnership Schools for Liberia* (PSL), uma fundação internacional privada (Ark Foundation) desempenhou um papel significativo na avaliação do programa devido à capacidade limitada do governo, fornecendo desde assessoria política até análise de dados.

Dessa forma, Zancajo et al. (idem) demonstram a grande variedade de modelos de *accountability* aplicados às PPPs em diferentes contextos. Os autores destacam a tensão inerente entre conceder autonomia aos provedores privados e garantir que eles cumpram os objetivos públicos de qualidade e equidade. A efetividade desses mecanismos depende criticamente da capacidade institucional do Estado ou de entidades supervisoras para implementá-los de forma robusta e evitar consequências não intencionais.

Zancajo et al. (2021, p. 56-61) abordam também a regulação da força docente como um aspecto central no debate sobre o potencial das PPPs. Os autores partem da premissa de que os proponentes das PPPs defendem a autonomia na gestão de recursos humanos como um fator de superioridade, permitindo às escolas atrair e reter professores com base no desempenho. No entanto, os autores alertam que essa autonomia tem um custo: a precarização do trabalho docente. Eles citam evidências de vários países mostrando que escolas privadas em PPPs tendem a contratar professores menos experientes ou qualificados, com salários mais baixos, menor segurança no emprego e contratos temporários.

Para os autores (idem), essa dinâmica não é apenas problemática para o bem-estar dos professores e a qualidade do sistema, mas também gera importantes problemas de equidade, exacerbando as desigualdades no acesso dos alunos a oportunidades educacionais. Para prevenir ou minimizar esses efeitos, os autores apresentam duas principais opções de política:

1. Estabelecer requisitos comuns de credenciamento e certificação para a entrada na profissão docente.
2. Regular as condições de trabalho, estabelecendo escalas salariais e condições comuns entre os setores público e privado.

Sobre os requisitos de credenciamento, os autores analisam experiências de diversos países:

- Estados Unidos: Muitas leis de *charter schools* isentam-nas das políticas estaduais de licenciamento de professores, permitindo a contratação de professores não certificados. No entanto, Zancajo et al. (idem) destacam uma mudança recente no estado da Califórnia, onde uma nova lei (AB 1505) exige que todos os novos professores em *charter schools* possuam as mesmas credenciais dos professores da rede pública. Os autores ressaltam que essa mudança substantiva foi resultado de um

complexo processo de negociação política, liderado por sindicatos de professores e enfrentando forte oposição inicial das associações de *charter schools*.

- França: Os acordos "Lang-Cloupet" (1992/93) estabeleceram um sistema de recrutamento para professores de escolas privadas subsidiadas equivalente ao do setor público, incluindo um exame competitivo nacional análogo. Os autores notam que este foi o resultado de um longo processo de barganha para resolver disputas históricas entre o Estado e os provedores católicos, sendo criticado pelos sindicatos de professores como uma "concessão" excessiva.
- Suécia: A implementação de uma nova política de licenciamento docente em 2010, aplicável a escolas públicas e privadas, visava melhorar a qualidade. Contudo, os autores (*idem*) apontam um efeito não intencional: a competição por professores certificados colocou escolas em áreas carentes em desvantagem, reforçando as desigualdades educacionais existentes.

Os autores examinam casos em que houve tentativas de equalizar o status e as condições dos professores sobre regulação das condições de trabalho:

- Chile: A Lei que criou o Novo Sistema de Desenvolvimento Profissional Docente (2016) é apresentada como um exemplo abrangente. A lei estabeleceu uma estrutura de carreira, escala salarial e sistema de avaliação de desempenho comuns para todos os professores de escolas que recebem financiamento público. Zancajo et al. (*idem*) destacam que a reforma goza de amplo apoio e inclui incentivos salariais para professores em escolas vulneráveis. No entanto, os autores observam que a implementação é gradual e voluntária para o setor privado subsidiado até 2026, e que uma dualidade contratual persiste, com professores públicos regidos por um Estatuto e os privados pelo Código Trabalhista geral.
- Libéria: No programa PSL, os professores das escolas terceirizadas permaneceram como funcionários públicos, com estabilidade. Os autores caracterizam isso como um caso "desviante" de PPP. No entanto, eles relatam evidências de que provedores privados contornavam as regras, demitindo professores considerados com baixo desempenho e os transferindo para escolas públicas, além de terem prioridade na seleção de novos professores, levando a uma concentração de professores mais qualificados nas escolas PPP.
- Colômbia (Bogotá): No programa *Colegios en Concesión* (CEC), os autores mostram os limites da igualdade salarial formal em um contexto de alta autonomia. Embora os salários seguissem a escala nacional, as escolas CEC utilizavam predominantemente contratos de curto prazo, evitavam contratar professores no topo da escala salarial e, por vezes, não pagavam o salário integral. Como resultado, o setor CEC apresentava

alta rotatividade e uma proporção menor de professores altamente qualificados em comparação com as escolas públicas.

Em resumo, Zancajo et al. (idem) demonstram que a regulação da força docente em PPPs é um campo complexo, sujeito a intensas negociações políticas e com consequências significativas para a equidade. As experiências internacionais mostram que a equalização formal de credenciais e condições (como no Chile) é uma estratégia promissora, mas sua implementação enfrenta desafios. Ao mesmo tempo, a autonomia concedida aos provedores privados, se não for devidamente regulada, pode levar à precarização do trabalho docente e a uma distribuição desigual de professores qualificados, prejudicando as escolas que atendem às populações mais vulneráveis.

O quadro abaixo traz um resumo das proposições de Zancajo et al. (2021) para as diversas regulamentações analisadas:

Quadro 1: Estratégias regulatórias de PPP orientadas para a equidade

Dimensão da Regulação

Opções de Política

Autorização de Provedores

- Incorporação de critérios de planejamento educacional na autorização de novos provedores privados (considerações relativas ao seu efeito sobre as escolas públicas; padrões de matrícula ou o volume/diversidade da oferta escolar existente).

- Uso de processos de licitação para selecionar entre provedores privados que buscam acesso a financiamento público.

- Estabelecimento de processos de triagem mais criteriosos ou critérios de elegibilidade.

Financiamento

- Proibição de taxas de matrícula e outras contribuições parentais (paralelamente a um aumento do financiamento público) ou adoção de tetos para as taxas.

- Uso de escalas variáveis (financiamento público inversamente proporcional às taxas escolares).

- Uso de critérios de financiamento baseados em necessidades, considerando as características dos alunos e a composição social das escolas.

Escolha e Admissões Escolares

- Centralização e controle dos procedimentos de escolha e admissão escolar (critérios de prioridade, calendários e procedimentos comuns para escolas públicas e privadas subsidiadas).

- Proibição de admissões seletivas.

- Provisão de acesso prioritário para alunos em desvantagem (cotas ou critérios de prioridade específicos).

Autonomia, Avaliação e Prestação de Contas

- Integração das escolas privadas subsidiadas no marco de monitoramento e avaliação vigente para o setor público.

- Desenvolvimento de esquemas de prestação de contas adicionais e mais exigentes para provedores privados subsidiados.

- Criação de sistemas de prestação de contas específicos para provedores privados subsidiados e estabelecimento de agências de monitoramento dedicadas.

Força de Trabalho (Docente)

- Harmonização dos requisitos de qualificação e dos procedimentos de licenciamento de professores entre os setores público e privado.

- Equalização das escalas salariais e das condições de trabalho dos professores para escolas públicas e privadas subsidiadas.

Fonte: Adaptado de ZANCAJO et al., 2021, p. 62.

Zancajo et al. (2021) concluem sua análise com uma nota de cautela. Os autores enfatizam que o potencial de muitas das estratégias regulatórias discutidas ao longo do documento permanece amplamente não testado e é aberto a debate. Eles argumentam que as evidências sobre a capacidade das diferentes opções regulatórias revisadas de inibir ou evitar os efeitos negativos das PPPs sobre as desigualdades educacionais ainda são relativamente escassas.

Além disso, os autores ressaltam que a própria análise realizada no documento revelou diversas dificuldades enfrentadas pelos marcos regulatórios que são orientados para prevenir ou conter as desigualdades no contexto das PPPs educacionais. Esta conclusão sublinha a complexidade inerente à regulação eficaz dessas parcerias e a necessidade de mais pesquisa e avaliação robusta sobre os impactos das políticas implementadas.

Bellei e Munoz (2023) partem da premissa de que a análise dos modelos de regulação é uma dimensão importante para a comparação internacional em educação. Os autores identificam na literatura três modelos predominantes: o modelo burocrático-profissional tradicional, o

modelo de quase-mercado (de inspiração neoliberal) e o modelo de estado avaliador (associado à nova gestão pública).

O objetivo do estudo é analisar a evolução do sistema educacional chileno desde 1980 à luz desses modelos. Bellei e Munoz (2023) afirmam que o Chile adotou, em diferentes momentos, todos os três modelos de regulação mencionados. Como consequências principais dessas políticas, os autores identificam:

- A criação de um sistema escolar altamente fragmentado, privatizado e socioeconomicamente segregado.
- Uma melhoria no acesso à educação e nas condições para o processo educacional.
- Um aumento nos resultados de aprendizagem, embora partindo de níveis muito baixos e tendo estagnado na última década, permanecendo profundamente desiguais.

Bellei e Munoz (2023), assim, propõem hipóteses para interpretar essas mudanças, relacionando-as aos modelos de regulação e políticas analisadas. No geral, os autores afirmam que os modelos de mercado e de estado avaliador produziram efeitos positivos modestos, ao mesmo tempo que geraram consequências indesejáveis relevantes.

Atuação de atores não-estatais

Adamson, Aubry, Dorsi e Galloway (2021, p. 4-5) constataam que os estudos existentes sobre atores não-estatais omitem aspectos centrais da perspectiva de direitos humanos, mesmo quando afirmam incorporá-la. Eles demonstram que o uso desta estrutura de direitos permite expandir a agenda de pesquisa além de uma análise baseada apenas em resultados, possibilitando uma análise sistêmica ao nível legal e estrutural, mantendo um marco analítico coerente baseado em normas legitimadas internacionalmente. Esta abordagem oferece assim um instrumento robusto para avaliar até que ponto os Estados estão implementando adequadamente o direito à educação em contextos de envolvimento de atores não-estatais.

A Campanha Global pela Educação (GCE), em estudo para o Relatório Global de Monitoramento da Educação (GEM) da Unesco de 2021/2, dedicado a analisar as implicações da atuação dos atores não-estatais na educação, posiciona-se criticamente em relação à expansão desregulada de provedores privados no setor educacional. A GCE (2021), que reúne mais de 100 coalizões nacionais e organizações internacionais, defende sistemas públicos de educação de qualidade e expressa preocupações específicas sobre a comodificação e privatização da educação, destacando que a atuação de atores com fins lucrativos tende a transformar um direito humano em mercadoria, fragilizando sistemas públicos, precarizando condições docentes e reduzindo o financiamento estatal. A organização reconhece que o envolvimento de atores não-estatais é uma realidade complexa, com impactos positivos e negativos, mas enfatiza que os governos devem priorizar o fortalecimento de sua própria capacidade de provisão educacional.

No que concerne à equidade e ao direito à educação, a GCE alerta que escolas privadas que cobram taxas, mesmo que baixas, podem excluir alunos em situação de vulnerabilidade e aprofundar a segregação socioeconômica. A proliferação de provedores privados muitas vezes mascara falhas estatais em garantir educação pública gratuita e de qualidade, deixando famílias sem alternativas reais. Quanto ao papel das organizações da sociedade civil (OSCs) na governança global, a GCE destaca que estas ocupam posição central nas redes de desenvolvimento educacional internacional, influenciando fluxos de informação e *advocacy*. A necessidade de regulação dos atores privados por parte da sociedade civil é reforçada, conforme defendido pelos Princípios de Abidjan (2019).

A pesquisa também identifica uma lacuna na literatura, pois estudos anteriores frequentemente agrupavam OSCs e outros atores não-estatais de forma indiferenciada, ignorando tensões e contradições. O estudo preenche essa lacuna ao analisar como as OSCs percebem seu próprio papel na influência sobre políticas educacionais e no monitoramento de atores privados. A GCE também analisa que, embora atores não-estatais possam contribuir para inovação e diversificação, a educação pública permanece como pilar central para a realização do direito à educação de forma equitativa e democrática. Defende-se que os governos devem assumir sua responsabilidade primária, regulando rigorosamente a atuação privada e evitando que interesses comerciais prevaleçam sobre direitos humanos.

A GCE (2021, p. 36) identificou que a natureza do trabalho, as atitudes e o impacto das organizações da sociedade civil (OSCs) em relação aos atores não-estatais na educação são profundamente moldados pelo contexto local e pela capacidade do Estado em cumprir seu papel de garantidor de uma educação de qualidade para todos. As linhas entre entidades com e sem fins lucrativos aparecem de forma muito tênue devido a regulamentações governamentais frágeis. Preocupações específicas foram levantadas sobre o impacto da pandemia de COVID-19, tanto pelo aumento da influência de atores não-estatais relacionados à tecnologia quanto pela potencial exacerbação das desigualdades educacionais no setor não-estatal.

Para que os prejuízos acima mencionados ao direito à educação não ocorram e para que os impactos positivos se desenvolvam de maneira consistente com esse direito, Moumné e Saudemont (2015) apresentam duas etapas necessárias:

ETAPA 1: Os Estados devem regular e monitorar a educação privada e adotar 'padrões mínimos'.

ETAPA 2: As instituições de ensino privadas devem respeitar as obrigações fundamentais do direito à educação.

Para a Etapa 1, as autoras argumentam que a melhoria do sistema de educação por instituições públicas e privadas ocorre quando os Estados já adotaram certas regulamentações, listando, entre outros, os seguintes exemplos:

a) Medidas legislativas para regular e monitorar a educação privada:

- Obrigações prescritivas: Descrever obrigações de relatórios (incluindo medidas de desempenho, relatórios financeiros e conformidade com agências de monitoramento).
- Obrigações proibitivas: Proibir a contratação de professores não qualificados, o fechamento de escolas durante o ano letivo, propaganda comercial falsa, cobrança de taxas de capitação ou contribuições financeiras não declaradas, seleção de alunos com base em origem social ou étnica ou testes psicométricos.
- Obrigações punitivas: Controlar o não cumprimento das regulamentações e agir contra provedores privados que pratiquem fraudes e corrupção.

b) Estabelecimento de padrões mínimos em educação que cumpram as obrigações do Direito à Educação, especialmente em relação à qualidade.

c) Promulgar a educação como um bem público: As autoras defendem que isso serve como base legal para implementar marcos regulatórios mais específicos. Elas notam que alguns Estados optaram por abolir a educação com fins lucrativos por meio de medidas constitucionais ou legais.

Por fim, as autoras concluem que o estabelecimento de um sistema robusto de educação privada deve ser desenvolvido em conjunto e sob o controle rigoroso do Estado, e deve ser respeitoso com o direito à educação como um direito humano, especialmente em relação aos princípios fundamentais que não podem ser comprometidos.

Patil e Brakman Reiser (2021, p. 37-39) reconhecem que o envolvimento filantrópico na educação global pode oferecer recursos significativos que podem contribuir para o alcance do ODS 4, mas alertam que existem riscos associados, principalmente o de que os objetivos dos atores privados definam a agenda educacional. As autoras argumentam que resolver esse conflito de forma legítima exige que os atores filantrópicos sejam transparentes e prestem contas sobre suas missões, aos governos e ao público em geral.

Para captar as oportunidades oferecidas pela filantropia de maneira legítima, as autoras (idem) defendem que governos, organizações filantrópicas, doadores e redes setoriais devem agir para abordar as lacunas de transparência e prestação de contas. As autoras observam que vários atores do desenvolvimento já estão implementando mecanismos baseados em normas existentes e apresentam recomendações políticas detalhadas para fortalecer essas iniciativas.

Para atores governamentais, as autoras recomendam:

- Identificar necessidades e meios para fortalecer e fazer cumprir o ambiente regulatório para a filantropia, com o objetivo de garantir legitimidade, transparência e prestação de contas.
- Promover o diálogo e o compartilhamento de conhecimento entre o Estado e o setor privado, expandindo a coleta de dados e apoiando pesquisas.
- Desenvolver uma estratégia de apoio ao ecossistema filantrópico baseada em necessidades, transparência e prestação de contas, incluindo a transição de memorandos de entendimento não vinculativos para acordos de responsabilidade legalmente vinculativos.

As autoras afirmam que tais medidas também melhorarão a prestação de contas dos atores filantrópicos e salvaguardarão os bens públicos e a responsabilidade final do Estado pelo direito à educação. Isso pode ser feito por meio de regulação apropriada e da promoção de pesquisas que examinem esse cenário emergente, levando a uma compreensão mais precisa e crítica de suas modalidades de prática e influência.

Bhatty (2021, p. 96-101) apresenta um panorama detalhado da atuação de atores não estatais na educação escolar na Índia, destacando práticas regulatórias atuais e seus desafios. A autora estrutura sua análise em cinco áreas principais:

a) Crescimento acelerado do setor não estatal e necessidade de mecanismos regulatórios flexíveis

Bhatty (idem, p. 96) observa um aumento sem precedentes na escala e no escopo do provisionamento não estatal, com uma mudança significativa de iniciativas filantrópicas para novas formas de gestão privada e maior engajamento em serviços suplementares. A autora expressa preocupação quanto à qualidade e ao impacto na equidade, destacando que o sistema regulatório fragmentado e rudimentar da Índia permite que grande parte do setor não estatal opere sem fiscalização adequada. Ela defende a criação de um marco regulatório flexível, alinhado com as recomendações da Política Nacional de Educação (NEP) que prega uma regulamentação "leve, porém firme".

b) Fortalecimento da capacidade estatal

A autora identifica a falta de recursos financeiros e de capital humano como entraves cruciais para a regulação eficaz. Bhatty (2021, p. 9) relata que os funcionários entrevistados não consideram a regulação do setor não estatal como parte de suas responsabilidades, e não está especificado de quem é essa incumbência. Ela argumenta que é urgente melhorar os recursos humanos, físicos e financeiros, separar as estruturas regulatórias das implementadoras e fornecer treinamento adequado aos funcionários.

c) Resolução de conflitos de interesse

A autora (idem) aponta um conflito de interesse inerente ao fato de a agência implementadora ser também a agência reguladora. Ela analisa a proposta da NEP de criar

uma Autoridade Estadual de Padrões Escolares (SSSA) independente em cada estado como uma solução potencial, embora os detalhes ainda precisem ser elaborados.

d) Importância da transparência

A autora enfatiza que o acesso à informação é fundamental para uma prestação de serviços pública eficaz. Bhatti (2021, p. 98) constatou uma quase ausência de um sistema de relatórios transparente, tanto internamente quanto para os cidadãos. Ela defende a divulgação pública de todas as informações regulatórias, incluindo regulamentações de taxas e estruturas de prestação de contas. A autora também destaca a opacidade em torno das Parcerias Público-Privadas (PPPs), que não possuem uma definição clara nem mecanismos específicos de regulação.

e) Aumento da prestação de contas (*accountability*)

Bhatti (2021, p. 99) propõe o desenvolvimento de uma "matriz de responsabilidade" que especifique quais agentes do sistema são responsáveis por cada meta e entrega. Ela critica a narrativa atual de *accountability*, que se concentra de forma punitiva nos professores, ignorando falhas sistêmicas e a falta de responsabilização em outros níveis. A autora argumenta que medidas punitivas podem ser contraproducentes, levando ao "ensinar para o teste" e ao foco apenas nos alunos com melhor desempenho. Finalmente, a autora defende que o marco regulatório deve se alinhar com os objetivos públicos mais amplos da educação, incluindo equidade, diversidade e resultados de aprendizagem não cognitivos.

Em conclusão, Bhatti (2021, p. 101) argumenta que, embora a necessidade de um marco regulatório robusto tenha crescido com a expansão do setor não estatal, a Índia atualmente carece de tal estrutura. O que existe é um conjunto limitado de regras aplicadas de maneira aleatória e, por vezes, arbitrária, agravado pela falta de capacidade estatal. As implicações de um provisionamento não estatal sem restrições não são animadoras, tornando o fortalecimento da capacidade estatal uma necessidade urgente.

Debates sobre autorregulação e regulamentação

Porter e Ronit (2006) propõem uma abordagem inovadora para a autorregulação, tratando-a como um fenômeno organizacional distintivo com processos e estágios específicos, em contraste com visões que a diluem em arranjos regulatórios híbridos ou a restringem a setores específicos. Os autores argumentam que, apesar do crescente interesse de governos e organizações internacionais pela autorregulação como alternativa à regulação estatal tradicional, faltava uma compreensão sistemática de suas propriedades como forma organizacional autônoma. Eles identificam cinco estágios sequenciais da autorregulação:

1. Agenda-setting (definição da agenda)
2. Problem identification (identificação do problema)
3. Decision (decisão)
4. Implementation (implementação)

5. Evaluation (avaliação)

- a. *Policy appraisal* (avaliação da política)
- b. *Impact appraisal* (avaliação de impacto)
- c. *Constitutive appraisal* (avaliação constitutiva)

A análise reconhece que esses estágios podem apresentar flexibilidade na ordem sequencial e interação de forma complexa com processos de política pública tradicionais. Em sua conclusão, o artigo salienta que, embora existam variações significativas na transição entre esses estágios – influenciadas por fatores como complexidade técnica, concentração setorial e contingências imprevisíveis –, os autores destacam que as regularidades funcionais no desenvolvimento de regras permitem traçar paralelos com os processos de política pública, ainda que as características de cada estágio na autorregulação sejam distintas.

Um achado central para os autores (Porter e Ronit, 2006, p. 64) é o caráter "entrecruzado" (*criss-crossing*) entre esferas pública e privada, onde estágios do processo podem migrar entre instituições, criando interações complexas e por vezes imprevisíveis. E aqui reside a importância deste debate para os propósitos de nosso estudo: segundo eles, o sucesso da autorregulação depende mais do setor público do que o inverso, especialmente em estágios como implementação (dominada por instituições privadas) e avaliação (que frequentemente envolve maior escrutínio público).

O artigo salienta que a autorregulação não é redutível à implementação – sua legitimidade e eficácia devem ser avaliadas em todos os estágios, considerando conflitos de interesse, expertise e confiança. Assim, mesmo o debate mais liberal sobre o tema traz a centralidade do Estado na governança e normativas sobre regulação da atuação do setor privado, em todos os estágios do processo, desde a definição de agenda até a avaliação.

Helgoy, Homme e Gewirtz (2007, p. 198-201) introduzem a questão central da tensão entre autonomia local e controle estatal no contexto das reformas educacionais que desmantelam burocracias centralizadas na Europa. Os autores definem regulação como uma atividade pública de supervisão e controle fundamentada normativamente na lei, explicando que a desregulamentação reduz a atividade dirigida centralmente, enquanto a *reregulamentação* ocorre quando o governo central reassume o controle de forma indireta, por meio de mecanismos como estabelecimento de metas e medição de desempenho.

Os autores situam sua análise nos casos da Grã-Bretanha e da Escandinávia, observando que, embora tradicionalmente sujeita a uma rigorosa regulação central, a educação escandinava passou por processos de descentralização e desregulamentação, com sinais de *reregulamentação* surgindo no início do século XXI. Na Grã-Bretanha, os autores notam que as reformas seguiram uma direção diferente, afastando-se da governança local em direção a um sistema de regulação central mais forte e maior mercantilização. Eles associam esses desenvolvimentos à ascensão da Nova Gestão Pública (NGP).

Os autores argumentam que a NGP apresenta uma retórica ambígua em torno da autonomia. Por um lado, sua lógica favorece uma independência considerável para os tomadores de decisão locais. Por outro, a NGP envolve o uso de decisões políticas centrais para enquadrar a autonomia local, tornando difícil sustentar uma divisão clara entre autonomia e controle. Helgoy, Homme e Gewirtz (2007, p. 198-201) também destacam que a NGP está transformando a relação entre política e profissionalismo, enfatizando um profissionalismo individualizado baseado em competência e desempenho, em contraste com condições profissionais mais tradicionais.

Os autores problematizam a ideia de convergência dos sistemas educacionais ocidentais, argumentando que o grau de convergência ou divergência observado depende do foco ou nível de análise. Eles afirmam que conclusões sobre convergência em um estágio ou nível não correspondem necessariamente a outros, e que a devolução de atribuições e a prestação de contas podem ter motivações e efeitos diferentes em cada país.

Por fim, Helgoy, Homme e Gewirtz (2007, p. 198-201) concluem que o aumento da autonomia local parece implicar um fortalecimento do controle estatal, mas que os estudos apresentados mostram diferentes combinações dessa relação, destacando a vantagem da análise transnacional para entender como as políticas nacionais são inspiradas por tendências globais, mas modificadas em contextos institucionais específicos.

3.1.1. Educação Básica

Com base em revisão bibliográfica internacional para a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em tópico sobre escolas privadas financiadas com recursos públicos com admissão seletiva, Boeskens (2016, p. 37) argumenta que as escolas privadas financiadas com recursos públicos em geral, no mundo, utilizam políticas de admissão para selecionar alunos com maior capacidade e status socioeconômico, sempre que lhes é permitido. De acordo com o autor, esta prática aumenta a estratificação por capacidade dos alunos em todo o sistema educativo e permite que as escolas privadas selecionem os alunos de alto desempenho do setor público. O autor adverte que, dependendo dos critérios usados, a seletividade escolar também pode aumentar a estratificação noutras dimensões socioeconômicas.

Boeskens (2016, idem) afirma que há poucas evidências de que esta triagem de alunos melhore o desempenho médio dos estudantes, mas salienta que é de esperar que alargue o fosso entre alunos e escolas de baixo e alto desempenho, devido aos efeitos de pares. Uma vez que as escolas privadas seletivas geralmente não parecem proporcionar um valor acrescentado mais elevado aos alunos do que as escolas não seletivas ou públicas, o autor conclui que a expansão relativa do setor seletivo também dificilmente aumentará o desempenho médio com base em efeitos de composição.

O autor sustenta ainda que permitir que as escolas privadas selecionem os seus alunos também lhes fornece incentivos que podem minar os efeitos positivos que a concorrência escolar poderia ter na qualidade do ensino. De acordo com modelos teóricos que consideram a reputação da escola, o autor prevê que os provedores que podem selecionar os seus alunos tenderão a competir com base na exclusividade, e não na qualidade. Portanto, defende que estender o financiamento público a escolas privadas seletivas não só provavelmente exacerbava a estratificação estudantil, como também pode interferir noutros objetivos políticos dos programas de escolha da escola.

Finalmente, o autor salienta que a seleção de alunos ocorre não apenas no momento da admissão, mas também através da autoseleção parental durante o processo de candidatura e da expulsão seletiva. Ele conclui sobre este tema que, uma vez que os sistemas educativos diferem na forma como regulam estes pontos de seleção, tanto os decisores políticos como as investigações futuras devem prestar muita atenção a todas as fontes de seleção de alunos, antes e depois do ponto de admissão.

Boeskens (2016, p. 45), ao revisar a literatura sobre escolas que recebem recursos públicos e cobram taxas de matrícula, argumenta que permitir que escolas privadas financiadas publicamente cobrem taxas de matrícula adicionais (*add-on fees*) que excedam o valor do *voucher* pode limitar o acesso de estudantes em desvantagem socioeconômica aos programas de escolha da escola. O autor observa que isso se reflete na sub-representação de alunos de baixa renda nessas escolas, embora destaque a escassez de estudos que testem de forma convincente a causalidade desta relação.

O autor também sustenta que as taxas de matrícula adicionais podem minar os objetivos das políticas de escolha da escola. De acordo com simulações teóricas citadas por Boeskens (2016, *idem*), permitir tais cobranças faz com que os subsídios públicos provavelmente não ampliem o acesso às escolas privadas. Em vez disso, o autor afirma que as escolas com *voucher* tendem a usar o financiamento público para aumentar sua qualidade, o que pode ampliar as disparidades de desempenho entre alunos que podem e não podem pagar as taxas extras.

Finalmente, o autor alerta que, se a regulamentação permitir que escolas privadas com *vouchers* operem com fins lucrativos, elas podem reter parte dos subsídios públicos e usar as taxas para competir com base na seletividade, sem necessariamente melhorar a qualidade educacional. O autor conclui que a pesquisa sugere que esse foi o caso observado, respectivamente, na Austrália e no Chile.

Por sua vez, com base na revisão de literatura sobre escolas com fins lucrativos, Boeskens (2016, p. 56) observa que, embora exista um corpo crescente e sofisticado de estudos comparando escolas privadas e públicas em geral, evidências empiricamente robustas sobre o desempenho e o comportamento competitivo das escolas com fins lucrativos permanecem escassas. O autor afirma que as evidências internacionais sobre o desempenho dessas escolas são limitadas e mistas.

O autor relata que, em contextos onde era permitido empregar critérios seletivos de admissão, como no Chile pré-reforma, as escolas com fins lucrativos tendiam a ter um desempenho inferior ao das escolas privadas sem fins lucrativos e não performavam consideravelmente melhor do que as escolas públicas tradicionais. Por outro lado, o autor destaca que onde não era permitido selecionar alunos, como na Suécia, as diferenças de eficácia tendiam a ser menos pronunciadas, com estudos iniciais sugerindo que as escolas com fins lucrativos superavam as públicas. No entanto, Boeskens (2016, *idem*) ressalta que as diferenças observadas eram pequenas e potencialmente confundidas por práticas diferenciais de avaliação.

Em relação aos EUA, o autor aponta que a maioria dos estudos sobre escolas *charter* com fins lucrativos e políticas de matrícula aberta encontrou pouca ou nenhuma diferença de desempenho em comparação com escolas sem fins lucrativos ou públicas. Ele também menciona que evidências do Chile e dos EUA sugerem que a capacidade das escolas com fins lucrativos de fornecer educação de qualidade pode estar condicionada à sua estrutura organizacional e experiência.

Diante do pequeno número de casos e da variação significativa entre contextos nacionais específicos, o autor adverte que é necessário cuidado ao tentar generalizar conclusões com base nessas descobertas. O autor conclui, de forma clara, que não há evidências consistentes que apoiem a afirmação de que financiar escolas com fins lucrativos seja, por si só, uma maneira eficaz e confiável de aumentar o desempenho dos alunos.

Com base na revisão geral de literatura para a OCDE, Boeskens (2016, p. 57-58) destaca que, com a crescente prevalência da escolha escolar nos sistemas educacionais da OCDE, a regulação das escolas privadas financiadas publicamente tornou-se uma preocupação central. O autor reitera que a revisão focou em três áreas regulatórias – admissão seletiva, taxas adicionais de matrícula e escolas com fins lucrativos – e que, embora permaneçam questões importantes, a pesquisa existente confirma que as políticas regulatórias podem contribuir significativamente para a equidade e a eficácia educacional dessas escolas.

Acholla (2021, p. 35-37) desenvolve um quadro com dimensões e parâmetros para analisar e regular os tipos de escolas privadas de baixo custo (em inglês, *low-fee private schools* - LFPS) e as dimensões da sua capacidade, que ajudam a discernir a heterogeneidade desse subsetor, sendo úteis para estudos, campanhas de *advocacy*, implementação de programas, financiamento educacional e elaboração de políticas - vide quadro a seguir. A autora sugere que as dimensões da estrutura podem fortalecer argumentos para campanhas pela educação pública e ajudar governos a operacionalizar os Princípios de Abidjan, desenvolvendo políticas e mecanismos de regulação adequados para diferentes tipos de LFPS, inclusive no que diz respeito ao financiamento público.

Acholla (2021, p. 37) conclui reafirmando que a estrutura multinível apresentada capta o espectro de escolas agrupadas sob a designação "de baixo custo". A autora finaliza

salientando que é incumbência das partes interessadas reconhecer a diversidade e as dinâmicas relevantes dentro do subsetor de LFPS, pois estas afetam diretamente a capacidade de expansão, o acesso a financiamento e a prestação de contas das escolas. Utilizar esta estrutura multidimensional pode, segundo a autora, ajudar a elucidar as condições que afetam o acesso equitativo e com custo-efetivo a uma educação de qualidade no Sul Global.

Quadro 2: Sinopse da estrutura de Escolas Privadas de Baixo Custo (LFPS)

Tipo de Escola	Escala Operacional	Gestão e Administração	Receita e Despesas	Acessibilidade de Taxas	Mecanismos de Prestação de Contas
Proprietário Único Emergente	<ul style="list-style-type: none"> - Um imóvel alugado - Construção básica - Instalações mínimas 	<ul style="list-style-type: none"> - Habilidades limitadas ou inexistentes em educação ou negócios - Treinamento mínimo de pessoal 	<ul style="list-style-type: none"> - Fluxo de caixa negativo ou mínimo - Opções de financiamento limitadas (agiotas, instituições financeiras não bancárias) 	<ul style="list-style-type: none"> - Variada, mas geralmente a mais barata 	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização governamental limitada ou inexistente - Fortes laços comunitários - Acordos contratuais infrequentes ou inexistentes
Proprietário Único Consolidado	<ul style="list-style-type: none"> - Uma ou mais propriedades próprias, desenvolvidas ao longo do tempo - Construção de básica a sofisticada - Instalações adequadas 	<ul style="list-style-type: none"> - Proficiência em educação ou negócios - Treinamento de pessoal adequado a avançado - Expansão multi-sítio limitada 	<ul style="list-style-type: none"> - Fluxo de caixa mínimo a moderado - Opções de financiamento limitadas a adequadas (microfinanças, bancos comerciais, fundos públicos) 	<ul style="list-style-type: none"> - Variada, mas geralmente de preço médio 	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização governamental limitada a significativa - Fortes laços comunitários - Acordos contratuais
Cooperativa/ Parceria	<ul style="list-style-type: none"> - Uma ou mais propriedades próprias, desenvolvidas ao longo do tempo - Construção de básica a sofisticada - Instalações adequadas 	<ul style="list-style-type: none"> - Proficiência em educação, negócios ou outras habilidades - Treinamento de pessoal adequado a avançado - Expansão multi-sítio limitada 	<ul style="list-style-type: none"> - Fluxo de caixa mínimo a moderado - Opções de financiamento limitadas a adequadas (microfinanças, bancos comerciais, doadores beneficentes) 	<ul style="list-style-type: none"> - Variada 	<ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização governamental e de terceiros limitada a significativa - Fortes laços comunitários - Acordos contratuais regulares

Rede Corporativa (Cadeia)	- Duas ou mais propriedades próprias, desenvolvidas simultaneamente - Construção sofisticada - Instalações adequadas	- Expertise abrangente em educação, negócios e outras habilidades - Treinamento avançado de pessoal - Ampla expansão multi-sítio	- Fluxo de caixa extenso - Financiamento via bancos comerciais, investidores privados, doadores ou fundos públicos	- Variada, mas geralmente a mais cara - Pode ser subsidiada por doadores	- Fiscalização governamental e de terceiros significativa - Laços comunitários mínimos ou inexistentes - Acordos contratuais regulares
----------------------------------	--	--	---	---	--

Fonte: Adaptado de ACHOLLA, 2021, p. 27

3.1.2. Educação Superior

Um grande número de novos provedores de “ensino superior transnacional” tem proliferado globalmente, quase completamente fora de qualquer forma de regulamentação ou controle de qualidade, levantando sérias preocupações sobre a proteção ao consumidor e à garantia de direitos. McBurnie e Ziguras (2001) partem do contexto da Rodada do Milênio do Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS) para analisar a regulação da educação como um serviço comercializado internacionalmente, com foco no ensino superior transnacional. Os autores caracterizam o Sudeste Asiático como uma espécie de laboratório para o desenvolvimento e a regulação desse tipo de educação, devido à combinação de alta demanda, competição acirrada entre provedores e regimes regulatórios que variam do *laissez-faire* ao fortemente intervencionista.

O artigo examina especificamente as abordagens de três governos da região: Hong Kong, Malásia e Austrália. Para cada caso, os autores fornecem um panorama do sistema de ensino superior, descrevem as abordagens regulatórias aplicadas ao ensino transnacional e analisam as motivações por trás da regulação. Os autores também delineiam tanto a abordagem neoliberal da Organização Mundial do Comércio (OMC) para o comércio de serviços educacionais quanto as críticas a essa abordagem. Eles concluem que qualquer tentativa de promover padrões globais ou princípios de qualidade para a educação transnacional deve levar em consideração a infinidade de preocupações dos governos, que incluem a proteção ao consumidor, o avanço de objetivos nacionais e a proteção do sistema educacional local.

Ainda, um artigo de Santos (2002) fornece uma estrutura conceitual com definições básicas e um mapeamento das tendências do ensino transnacional na Europa: dos mecanismos regulatórios existentes ou em consideração, dos problemas decorrentes e exemplos de boas práticas para enfrentá-los.

O autor argumenta que é preciso reconhecer que há aspectos positivos no sistema de ensino superior transnacional, como a ampliação do acesso ao ensino superior em países com demanda não atendida pelos sistemas nacionais, a diversificação de modalidades de oferta

educacional, o estímulo à aprendizagem ao longo da vida e o avanço da internacionalização do ensino superior com promoção de cooperação intercultural.

Por outro lado, o texto alerta para as tensões crescentes entre os sistemas educacionais nacionais e a internacionalização do ensino superior, exacerbadas pela expansão desregulada do ensino transnacional. Problemas de transparência, regulamentação e a proliferação de "fábricas de diplomas" e casos de legalidade duvidosa na concessão de titulações geram preocupações. Há também temores de que novos provedores ofereçam apenas cursos de alta demanda e baixo custo com margens lucrativas, o que poderia comprometer a capacidade das universidades tradicionais de subsidiar áreas essenciais de menor demanda ou maior custo, afetando interesses públicos legítimos.

Assim o autor destaca os desafios e implicações da rápida expansão do ensino superior transnacional, destacando três problemas centrais: regulamentação, garantia de qualidade e reconhecimento de qualificações (Santos, 2002, p. 103). A regulamentação era identificada como uma lacuna importante, pois a maioria dos países da UE não possuía mecanismos específicos para controlar provedores transnacionais. A ausência de quadros regulatórios harmonizados em nível nacional e europeu permitia que operações de legalidade duvidosa ("fábricas de diplomas") proliferassem, gerando riscos.

Quanto à garantia de qualidade, o problema agravava-se quando as instituições provedoras não estavam vinculadas a sistemas nacionais oficiais ou não possuíam mecanismos internos de controle. Programas franchisados poderiam sofrer com a supervisão inadequada de ensino, recursos insuficientes e falta de transparência. Países exportadores de educação, como Reino Unido, EUA e Austrália, desenvolveram códigos de boas práticas para mitigar esses riscos, mas a efetividade dependia da adesão voluntária. O reconhecimento de qualificações é outro obstáculo, pois a falta de padrões comuns e a diversidade de origens dos diplomas dificultam a validação entre fronteiras.

A abordagem radical de proibir totalmente a educação transnacional mostra-se inviável, conflitando com leis europeias e internacionais. Como alternativa, propôs-se a integração desses programas aos sistemas nacionais por meio de processos de reconhecimento e submissão aos mesmos mecanismos de garantia de qualidade aplicados às instituições locais. Assim, o autor aponta para a então necessidade de uma estrutura comum europeia para regulamentação, qualidade e reconhecimento, alinhada com diretrizes como o Acordo Geral de Comércio de Serviços (GATS) e as políticas de mobilidade da UE (Santos, 2002, p. 109). A cúpula de Praga (2001) é citada como um marco nesse sentido, ao defender a colaboração entre instituições e agências nacionais para criar referenciais comuns e promover transparência.

A despeito de os processos regionais europeus de regulação e nacionais de países da região em particular terem avançado de forma ou de outra de 2002 para cá, o estudo permanece relevante para esta análise do GTT dado que ele traz proposições importantes para a

regulação desse tipo de oferta educacional, assim como exemplos de boas práticas - ambas sistematizadas a seguir.

Santos (2002, p. 108-111) defende a necessidade urgente de um plano de ação para enfrentar os desafios trazidos pela educação transnacional, que introduz um cenário de fluidez e competição no ensino superior. As medidas propostas organizam-se em três níveis, conforme organizados abaixo.

1. Nível Nacional:

- Proteção de títulos e certificações: aprimorar a legislação para coibir instituições fraudulentas e regular a comercialização de serviços educacionais.
- Sistemas abertos de regulação: países com quadros regulatórios flexíveis para este modelo especificamente (ex.: Áustria, Países Baixos) adaptam-se melhor à educação transnacional. Deve-se facilitar o reconhecimento oficial de novos provedores.
- Atuação das agências de qualidade: monitorar a educação transnacional "importada", oferecendo orientação e informação transparente ao público.

2. Nível Regional/Global:

- Transparência e harmonização: reforçar a clareza nas regras, nos acordos transnacionais e nos processos de reconhecimento de diplomas.
- Fórum Regional: criar uma rede de organizações (UE, UNESCO, Conselho da Europa, EUA, ENQA, etc.) para troca de informações, formulação de recomendações e promoção de boas práticas.
- Observatório: construção de observatório da qualidade na educação transnacional, sem funções de credenciamento, disseminando exemplos de boas práticas entre agências nacionais.

3. Defesa dos “valores universitários” (idem, p. 111):

- Crítica à mercantilização: alertar para os riscos da lógica de mercado, que pode comprometer a missão tradicional das universidades na produção de conhecimento desinteressado e na formação cidadã.
- Resiliência das universidades: rejeitar visões apocalípticas sobre o fim das universidades. Valorizar a interação presencial e os *campi* como espaços insubstituíveis para o desenvolvimento de habilidades e formação integral.

O plano propõe, assim, um equilíbrio entre regulação, transparência e preservação da *ethos* universitária, garantindo que a educação transnacional sirva para ampliar oportunidades sem sacrificar qualidade e valores acadêmicos essenciais.

O Consulado da Alemanha no Brasil descreve o papel do Conselho Alemão de Ciências e Humanidades (Wissenschaftsrat, WR) na garantia da qualidade do ensino superior não

estatal. De acordo com o Consulado, desde 2001, o WR é responsável pelo credenciamento institucional de instituições de ensino superior não estatais em nome dos estados (Länder), com o objetivo de verificar se essas instituições são capazes de oferecer ensino e pesquisa que atendam aos padrões científicos reconhecidos, examinando também seus recursos materiais, humanos e financeiros.

O Consulado destaca que, desde o início das atividades do WR nessa área, o setor de ensino superior privado na Alemanha cresceu significativamente. Até o semestre de verão de 2021, existiam 110 instituições privadas e 38 administradas por igrejas, representando 35,2% do total de instituições de ensino superior no país. O número de estudantes matriculados nessas instituições também aumentou expressivamente, chegando a 342.586 no semestre de inverno de 2021/22, o que corresponde a aproximadamente 11,6% do total de matriculados no ensino superior alemão.

Com base em declarações de posição do WR, o Consulado argumenta que as instituições privadas, devido a seus perfis claros e distintos, impulsionam a diferenciação e a inovação no sistema de ensino superior alemão. De acordo com essa perspectiva, elas assumem um papel pioneiro na inclusão de áreas não acadêmicas no ensino superior (como as profissões da saúde) e na oferta de formatos de estudo mais flexíveis, como ensino dual, em tempo parcial e a distância. No entanto, o Consulado ressalta que esse potencial só é realizável se as instituições cumprirem determinados padrões de qualidade, reforçando a importância do credenciamento conduzido pelo WR.

Valentim (2023) propõe uma pesquisa bibliográfica e documental com o objetivo de comparar a legislação regulatória da educação superior no Brasil, Chile, México e Estados Unidos. O autor analisa primeiro o caso brasileiro. O autor argumenta que a legislação regulatória visa essencialmente o setor privado, com uma gestão concentrada na SERES, caracterizando uma atuação prática de agência reguladora. Valentim (2023) também destaca os impactos da expansão da EaD, induzida pelo marco de 2017 - dados que veremos mais aprofundadamente adiante -, e o modelo específico de regulação para cursos de Medicina, que, no entanto, sofre com a abertura maciça de vagas via judicial.

Em relação aos Estados Unidos, Valentim (idem, p. 117) depreende que é o sistema com menor participação direta do poder central. O autor explica que o governo federal atua coordenando políticas estaduais e fiscalizando agências privadas de acreditação. O ponto central da regulação, segundo o autor, é a identificação da qualidade, elemento determinante para a alocação de recursos federais para pesquisa e subsídio estudantil.

Quanto ao México, o autor apurou que o sistema é construído sobre a premissa do acesso à educação superior como direito social. Valentim (2023, p. 118) observa a importância estratégica das universidades públicas, que gozam de autonomia quase absoluta, enquanto as instituições privadas estão sujeitas a um sistema híbrido de acreditação. O autor sublinha

que, a partir de 2019, houve uma retomada da ingerência estatal, com a qualidade tornando-se um objetivo permanente de Estado.

Por fim, Valentim (idem, p. 119) analisa o caso chileno, caracterizado a partir da Constituição de 1981 como um modelo de viés liberal, onde as regras de mercado inicialmente predominaram. O autor relata que, a partir de 1990, a educação superior tornou-se central na agenda política, pressionada por uma demanda reprimida. Ele destaca a criação do Sistema Nacional de Garantia da Qualidade, a partir de 2006, como marco da retomada da vanguarda estatal, com a implementação de órgãos como a Comissão Nacional de Acreditação (CNA).

Concluindo, Valentim (2023, p. 120) afirma que as políticas de regulação da educação superior disseminadas globalmente são influenciadas por padrões comuns, sendo a melhoria da qualidade um pilar presente em todos os sistemas estudados. O autor conclui que as políticas regulatórias servem como instrumento de gestão pública para promover a inclusão social através da educação superior, principalmente na construção de regras para o setor privado, presente em todos os países pesquisados.

3.1.3. Educação a Distância, tutoria, tecnologias e Inteligência Artificial generativa

Bray e Kwo (2014, p. 62) afirmam que as responsabilidades governamentais incluem atenção à qualidade e ao impacto da educação tanto nas instituições públicas quanto no setor privado, como parte do papel dos governos na promoção do desenvolvimento social e econômico.

Em relação ao ensino suplementar privado ("shadow education"), onde estariam incluídos programas como os de tutorias, os autores argumentam que este setor está sub-regulamentado em comparação com as escolas e outras instituições sociais. Eles afirmam que poucos governos possuem estatísticas confiáveis sobre o número de estudantes que recebem aulas particulares, o número de tutores, o volume de transações financeiras ou a aprendizagem alcançada neste setor.

Bray e Kwo (2014, p. 66) defendem que é necessário encontrar equilíbrios na regulação. A aplicação de regulamentos pode ser exigente em termos de pessoal e finanças, e os governos podem considerar que os custos da regulamentação detalhada são maiores que os benefícios. No entanto, os autores sustentam que a insistência no registro de empresas de um certo tamanho parece razoável, assim como a exigência de padrões de construção e relatórios financeiros para fins fiscais.

Um ponto crucial destacado pelos autores é a regulamentação do ensino suplementar privado, e não sua proibição. Eles citam exemplos de governos que tentaram proibir as aulas particulares (como Camboja, Mianmar e Coreia do Sul) e argumentam que essas tentativas falharam. O caso mais marcante é o da Coreia do Sul, onde a proibição total imposta em 1980 foi declarada inconstitucional em 2000, levando as autoridades a buscar regular o setor em vez de proibi-lo.

Bray e Kwo (2014, p. 69-70) concluem enfatizando que os formuladores de políticas podem aprender com as comparações entre diferentes jurisdições, mas alertam que nenhum modelo único pode ser recomendado para todas as sociedades. Os autores destacam a importância do contexto em educação comparada e recomendam que os governos ajam preventivamente, antes que os aspectos negativos do ensino suplementar privado se tornem dominantes e profundamente enraizados na cultura. Finalmente, os autores observam que, embora o estudo tenha se concentrado na Ásia, as experiências asiáticas podem servir como alerta e fonte de aprendizagem para autoridades em outras partes do mundo.

Miao e Holmes (2023), em relatório da Unesco sobre inteligência artificial generativa (GenAI), defendem que, para enfrentar as controvérsias em torno da GenAI e aproveitar seus benefícios potenciais na educação, é fundamental estabelecer regulações. Os autores propõem que a regulamentação da GenAI para fins educacionais requer uma série de medidas políticas baseadas em uma abordagem centrada no ser humano para garantir seu uso ético, seguro, equitativo e significativo.

Os autores fundamentam sua abordagem no marco normativo da Recomendação da UNESCO sobre a Ética da Inteligência Artificial (2021) e no Consenso de Pequim sobre IA e Educação (2019), que defendem que o uso da IA deve estar a serviço do desenvolvimento das capacidades humanas. Miao e Holmes (2023) apresentam sete passos que as agências governamentais podem seguir para regular a GenAI e reafirmar o controle público:

1. Endossar ou desenvolver regulamentações gerais de proteção de dados
2. Adotar/revistar e financiar estratégias nacionais de IA abrangentes
3. Solidificar e implementar regulamentos específicos sobre a ética da IA
4. Ajustar ou fazer cumprir as leis de direitos autorais existentes para regular o conteúdo gerado por IA
5. Elaborar marcos regulatórios específicos para a GenAI
6. Desenvolver capacidades para o uso adequado da GenAI na educação e pesquisa
7. Refletir sobre as implicações de longo prazo da GenAI para a educação e pesquisa

Além disso, Miao e Holmes (2023, p. 18-23) detalham um quadro de elementos-chave para a regulamentação, definindo ações específicas para diferentes atores:

- Para agências reguladoras governamentais: Os autores recomendam coordenação intersetorial, classificação de riscos, proteção de dados, definição de idade mínima para uso e proteção da soberania de dados nacionais.
- Para provedores de ferramentas de GenAI: Os autores listam dez categorias de responsabilidades, incluindo a garantia de dados e modelos confiáveis, a geração de

conteúdo não discriminatório, a explicabilidade dos modelos, a rotulagem do conteúdo e a implementação de mecanismos de reclamação.

- Para usuários institucionais (como escolas e universidades): Os autores recomendam a auditoria de algoritmos, a validação da proporcionalidade das ferramentas e a consideração da adequação à idade.
- Para usuários individuais (professores, pesquisadores e alunos): Os autores enfatizam a importância da conscientização sobre os termos de uso, do emprego ético das aplicações e do monitoramento e denúncia de usos ilegais.

Em síntese, Miao e Holmes (2023) estruturaram um guia abrangente que vai desde os princípios fundamentais até medidas práticas, visando orientar governos e instituições educacionais na criação de um ambiente regulatório que permita explorar o potencial da GenAI na educação enquanto mitiga seus riscos e garante um desenvolvimento centrado no ser humano.

3.1.4. Educação Profissional e Técnica

Nesterova e Capsada-Munsech (2021) analisam a regulação da Educação Profissional e Técnica (EPT) oferecida por atores não estatais em vários países da Ásia e África. Com base no quadro de governança de Busemeyer e Trampusch (2012 apud Nesterova e Capsada-Munsech, 2021, p. 19), os autores identificam as seguintes semelhanças entre os países estudados:

- a) Quem oferece EPT? Há uma crescente dependência de provedores não estatais.
- b) Quem financia a EPT? Os provedores não estatais dependem majoritariamente de autofinanciamento, mesmo onde existe algum apoio estatal.
- c) Quem controla a EPT? Existe um forte controle estatal centralizado, com oportunidades limitadas, porém crescentes, para atores não estatais influenciarem o sistema.
- d) Como a EPT se relaciona com o resto do sistema educacional? A EPT está cada vez mais integrada ao sistema educacional mais amplo.

Os autores argumentam que, apesar da retórica de colaboração, os regimes atuais nos países estudados se assemelham a um "regime estatista", caracterizado por um baixo grau de envolvimento dos atores não estatais na governança e um alto grau de comprometimento estatal. Nenhum país parece estar caminhando para um regime segmentalista, de alta autorregulação não estatal.

Quanto às lacunas, Nesterova e Capsada-Munsech (2021, p. 19-20) identificam problemas de governança, como a sobreposição de competências entre múltiplos órgãos governamentais, regulamentos confusos e falta de clareza nos planos de ação. Os autores também destacam

que os mecanismos de implementação são fracos, com financiamento e capacidade de gestão insuficientes, resultando em sucesso variável da EPT entre regiões.

Sobre equidade e inclusão, os autores observam que o regime estatista pode, em teoria, impor *compliance* com políticas de equidade. No entanto, a ausência de políticas específicas, diretrizes claras e esforços de capacitação para a inclusão de grupos desfavorecidos torna o objetivo inatingível. Os autores chamam a atenção para o desafio particular de regular provedores comerciais, que precisam equilibrar a busca por lucro com objetivos de desenvolvimento nacional.

Com base na análise, Nesterova e Capsada-Munsech (2021, p. 21) apresentam recomendações principais para formuladores de políticas, entre elas

- Simplificar a estrutura de governança da EPT, tornando-a mais eficiente.
- Agilizar os regulamentos e desenvolver diretrizes claras em parceria com atores não estatais.
- Incentivar a cooperação entre atores para atender os grupos mais marginalizados, promovendo modelos de compartilhamento de custos.
- Focar no desenvolvimento do sistema EPT não estatal em áreas desfavorecidas, com políticas subnacionais específicas e apoio baseado nas necessidades locais.

3.2.5. Educação comunitária, filantrópica, confessional, e de baixo custo

Baum, Cooper e Lusk-Stover (2018) realizam uma avaliação sistemática das políticas que regulam escolas privadas em vinte países da África Subsaariana, entre comunitárias, filantrópicas e confessionais - sem fins lucrativos - mas também aquelas com fins lucrativos, com especial atenção para aquelas de baixo custo. Os autores constatam que os sistemas regulatórios atuais falham em abordar adequadamente as externalidades negativas e as falhas de mercado no setor de ensino privado.

Os autores identificam que a capacidade insuficiente dos governos contribui para uma implementação irregular das políticas e cria oportunidades para busca central por lucros e corrupção. Baum, Cooper e Lusk-Stover (2018) argumentam que regulamentações onerosas para a entrada no mercado restringem o crescimento dos mercados privados oficiais, mas facilitam o crescimento de mercados não-oficiais quando a demanda por educação não é totalmente atendida pelo setor público.

Estes resultados confirmam a hipótese inicial da teoria existente sobre regulação de escolas privadas: o aumento da regulação sobre a entrada no mercado tem um efeito negativo no crescimento dos mercados privados oficiais. Além disso, os autores observam que a teoria prevê corretamente que essa diminuição na atividade privada oficial é acompanhada por aumentos na atividade de escolas privadas não-oficiais, limitando a capacidade do governo de fornecer supervisão adequada aos provedores privados.

Wodon (2021) apresenta uma análise das tendências de matrícula em instituições educacionais católicas e cristãs, portanto, confessionais. O autor inicia focando no ensino básico e secundário (K12),

destacando que a maior parte do crescimento das matrículas ocorreu na África. No entanto, Wodon (2021) adverte que a crise da COVID-19, somada a uma pequena redução já observada entre 2016 e 2018, pode levar a um platô nas matrículas a curto prazo, embora se espere que o crescimento continue no médio e longo prazos.

O autor chama a atenção para um risco crucial: o fato de o crescimento ocorrer em países de baixa renda não significa que as escolas católicas estejam necessariamente alcançando os mais pobres. Wodon (2021, p. 24) observa que existe o risco histórico dessas escolas matricularem proporcionalmente mais crianças de famílias abastadas. Um segundo ponto levantado pelo autor é a interligação entre os diferentes níveis de ensino. Ele sugere que as escolas primárias católicas frequentemente funcionam como "alimentadoras" ("feeder schools") para as secundárias. Dado o aumento das matrículas no primário e as maiores taxas de transição para o secundário em muitos países, o autor projeta que o crescimento no nível secundário deve continuar. No entanto, o autor identifica um desafio: o crescimento pode exigir acomodar mais alunos em escolas existentes ou construir novas unidades.

Na análise do ensino superior, Wodon (2021, p. 25) revela que as matrículas em instituições católicas quadruplicaram globalmente entre 1975 e 2018, atingindo 6,5 milhões de estudantes, com uma taxa de crescimento anual superior à do ensino K12. O autor espera que essa tendência continue, impulsionada pela maior demanda. Ele também aponta particularidades regionais, como a predominância de institutos superiores em vez de universidades na Ásia, influenciada principalmente pela Índia. Embora as taxas de crescimento percentual mais altas estejam na África, o autor ressalta que, em termos absolutos, a maioria dos estudantes ainda reside em países de renda média e alta, com as Américas concentrando quase metade de todas as matrículas, apesar de um declínio recente.

Por fim, Wodon (2021) fornece uma estimativa tentativa de que as instituições educacionais cristãs no conjunto (não apenas católicas) podem atender cerca de 100 milhões de estudantes globalmente. O autor conclui que este é um sub-setor considerável que merece a atenção dos formuladores de políticas, um tema explorado em maior profundidade em outros artigos do mesmo projeto.

Scheunpflug e Wenz (2021) analisam a governança da educação confessional não estatal em cinco países africanos (Camarões, República Democrática do Congo, Madagascar, Ruanda e Tanzânia), identificando áreas comuns de regulação e modelos de cooperação entre Estado e igrejas. Os autores identificam que a governança envolve seis áreas principais: aprovação de escolas, controle de qualificação docente e currículo, formação de professores, financiamento de salários e infraestrutura, implementação de inovações e gestão de crises. Eles descrevem modelos administrativos distintos, desde diretorias por denominação (Madagascar) até associações interdenominacionais (Ruanda, Camarões).

Análise comparativa por país

- Camarões: Os autores caracterizam o Estado como "parasita" - utiliza o sistema eclesial mas não cumpre suas obrigações financeiras, resultando em professores mal remunerados e dependência de taxas escolares.

- RDC: Eles destacam que o Estado leva a sério o pagamento de salários, mas as igrejas mantêm a infraestrutura social com poucos recursos.
- Madagascar: Os autores relatam refinanciamento parcial de salários pelo Estado, com formação docente inteiramente por conta das igrejas.
- Ruanda: É citado como caso de cooperação bem-sucedida, onde o Estado financia salários e as igrejas fornecem infraestrutura, ainda que com baixa visibilidade do papel eclesial.
- Tanzânia: Os autores descrevem um modelo onde não há refinanciamento estatal, com custos repassados aos pais e número reduzido de escolas confessionais.

Scheunpflug e Wenz (2021) organizam os desafios em três categorias:

1. Desafios estruturais:

- Financiamento: Estados não fazem repasses financeiros (exceto Ruanda)
- Política docente: Necessidade de formação inicial e continuada
- Estatísticas: Subnotificação internacional da contribuição eclesial
- Estruturas organizacionais: Fragilidade das escolas não-católicas e falta de cooperação interdenominacional

2. Desafios conceituais:

- Pluralidade e Estado Laico: Os autores defendem que escolas confessionais devem cultivar pluralidade social
- Prevenção ao fundamentalismo: Devem imunizar-se contra posições fundamentalistas
- Resiliência em crises: Vulnerabilidade exposta durante a COVID-19 e outros desafios globais

3. Desafios de Pesquisa: Scheunpflug e Wenz (2021) concluem destacando lacunas significativas na pesquisa sobre o tema e recomendam programas específicos para preencher essas lacunas, particularmente em prevenção de abusos e efetividade dos modelos de governança.

3.2. Brasil

Peroni, Oliveira e Fernandes (2009) analisam as parcerias público-privadas na gestão da educação pública no contexto da reestruturação do capitalismo contemporâneo, marcado por crises e transformações no papel do Estado. Ao situar a discussão no marco das teorias

neoliberal e da terceira via, analisam que, apesar de diferenças estratégicas, compartilham o diagnóstico de que a crise é do Estado, e não do capital.

Enquanto o neoliberalismo defende a minimização estatal e a transferência de serviços para o mercado, a terceira via propõe a reforma do Estado e a parceria com o terceiro setor não lucrativo. Ambas as perspectivas, no entanto, segundo as autoras, redefinem radicalmente o papel do Estado – de executor para avaliador e financiador – e introduzem a lógica de mercado na gestão pública, seja por meio da privatização, seja pela adoção de mecanismos de quasi-mercado.

As autoras alertam para o esvaziamento da democracia substantiva nesse processo, em que as políticas sociais deixam de ser compreendidas como direitos universais para se tornarem serviços focalizados, executados por uma "sociedade civil" empreendedora. Essa reconfiguração, quando transplantada para realidades como a brasileira – sem uma tradição consolidada de Estado de bem-estar social –, tende a aprofundar desigualdades e a naturalizar a mercantilização da esfera pública, argumentam.

Ao analisar a especificidade do caso brasileiro no processo de redefinição das fronteiras entre o público e o privado, as autoras (2009, p. 766) situam-no desde o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE) de 1995. Este plano, formulado no governo Fernando Henrique Cardoso sob a gestão de Bresser Pereira, identificou o Estado como o principal responsável pela crise econômica e propôs como solução a reforma gerencial do Estado, baseada em três estratégias principais: privatização, descentralização e publicização. A publicização, em particular, consistia na transformação de organizações estatais em entidades de direito privado, mas de caráter público não-estatal, transferindo para o terceiro setor a execução de serviços sociais como educação e saúde, enquanto o Estado mantinha o papel de principal financiador.

Esse modelo atribuiu ao terceiro setor – composto por organizações não-governamentais, instituições filantrópicas e associações comunitárias – um duplo papel: prover serviços sociais de forma competitiva e exercer controle social. A reforma gerencial defendia que serviços prestados por essas entidades seriam mais eficientes que os estatais e mais confiáveis que os privados, por estarem direcionados a fins públicos. No entanto, as autoras questionam essa visão, argumentando que a sociedade civil, longe de ser um espaço homogêneo de solidariedade, é um campo de poder marcado por desigualdades e conflitos de classe. Ainda, questionam “o deslocamento do foco da participação da sociedade civil, enquanto controle social, entendido como mecanismo de acompanhamento das ações estatais (...) para a execução das políticas sociais” (Peroni, Oliveira e Fernandes, 2009, p. 768).

Essas ideias se materializaram em leis como a das Organizações Sociais (OS) e das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), que facilitaram parcerias entre o Estado e o setor privado não lucrativo. No campo educacional, muitos municípios, pressionados pela municipalização do ensino fundamental e por limitações técnicas e

financeiras, recorreram a parcerias com o terceiro setor para implementar políticas educacionais. Pesquisas citadas no texto, como as de Adrião e Borghi (2008 apud Peroni, Oliveira e Fernandes, 2009, p. 770) e de Peroni (2008 apud Peroni, Oliveira e Fernandes, 2009, p. 770), indicam que esses arranjos resultaram na introdução de mecanismos de privatização da educação pública e em prejuízos à gestão democrática das escolas, historicamente construída pelos educadores brasileiros.

Segundo Peroni, Oliveira e Fernandes (2009, p. 770-773), esse processo resultou na descentralização administrativa acompanhada de forte centralização curricular e avaliativa, com a municipalização do ensino e a introdução de avaliações em larga escala. A gestão democrática, que previa participação política e construção coletiva do projeto pedagógico, foi substituída por um modelo de participação focalizada no voluntariado e em parcerias com o terceiro setor, esvaziando seu caráter deliberativo e transformador.

Emergiu assim uma "nova pedagogia da hegemonia", que naturaliza as relações sociais, responsabiliza indivíduos pela resolução de problemas estruturais e promove a conciliação de classes, distanciando-se da educação como prática de contestação e emancipação. Elas concluem (idem, p. 774-775) que, em um contexto de correlação de forças desfavorável, a gestão democrática precisa retornar ao centro do debate educacional como antídoto à mercantilização da educação e como reafirmação do direito a uma escola pública efetivamente participativa e transformadora.

3.2.1. Educação Básica

Adrião et al. (2016) desenvolveram uma pesquisa que investigou a adoção de Sistemas Privados de Ensino (SPEs) por redes municipais de educação no Brasil e seus impactos no direito à educação. Em 2013, quase metade das matrículas da educação básica (45,9%) estava sob responsabilidade dos municípios, cenário marcado por profundas desigualdades na distribuição de recursos públicos. O estudo focou nos cinco maiores grupos empresariais do setor no período – Pearson, Abril Educação, Santillana, Grupo Objetivo e Grupo Positivo –, que oferecem pacotes integrados de serviços pedagógicos, incluindo formação de professores, materiais didáticos e avaliações, tradicionalmente atribuições do poder público.

A metodologia combinou mapeamento nacional e estudos de caso em sete municípios selecionados por critérios como adoção de SPEs, extremos do IDH (alto e baixo) e disponibilidade de gestores para entrevistas. O referencial analítico baseou-se na concepção ampla do direito à educação, conforme definido pela ONU (disponibilidade, acessibilidade, aceitabilidade e adaptabilidade), e nos deveres do Estado de respeitar, proteger e realizar esse direito, mesmo na interação com o setor privado.

Os resultados preliminares indicaram que a contratação de SPEs por municípios – especialmente aqueles com menor IDH – representa uma forma de privatização que pode comprometer o direito à educação. As empresas operam em um mercado onde matrículas

públicas são tratadas como "ativos" financeiros, com negociações complexas envolvendo bolsas de valores. Essa dinâmica introduz riscos à gestão democrática, à autonomia pedagógica e ao uso de recursos públicos, deslocando fundos originalmente destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) para grupos privados.

Do ponto de vista orçamentário, identificou-se que os gastos com SPEs consumiam entre 2% e 6% dos orçamentos municipais de educação, representando valores significativos por aluno/ano, que poderiam ser direcionados para investimentos em infraestrutura, expansão de vagas ou qualificação de equipes técnicas próprias. Quanto aos princípios do direito à educação, a pesquisa revela que os SPEs comprometem:

- Disponibilidade: Reduzem a capacidade de investimento em expansão de vagas, especialmente em creches e educação inclusiva.
- Acessibilidade: Oneram orçamentos já escassos, afetando municípios pobres que recebem complementação do Fundeb.
- Aceitabilidade: Impõem conteúdos padronizados sem controle público de qualidade, sem adequação a diretrizes curriculares ou realidades locais.
- Adaptabilidade: Suprimem a autonomia pedagógica de professores e escolas, fragilizam a gestão democrática e ignoram necessidades de grupos específicos (indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência).

A adoção desses sistemas geralmente ocorre sem consulta a conselhos de educação ou equipes pedagógicas, centralizando decisões no Executivo e fortalecendo a dependência das redes públicas em relação à iniciativa privada. Esse modelo, além de transferir recursos públicos para grupos empresariais, enfraquece a construção de capacidades locais e aprofunda desigualdades, contradizendo o dever constitucional do Estado de garantir educação pública de qualidade como direito social.

3.2.2. Educação Superior

Dourado (2011) discute a complexidade das políticas e da gestão da educação superior, tanto no cenário nacional quanto internacional. Abordadas a partir de múltiplas perspectivas, essas políticas são influenciadas por uma diversidade de atores—como agências multilaterais, instituições, estudantes, professores e movimentos sociais—e por marcos regulatórios que muitas vezes são complexos e contraditórios.

A análise destaca que as políticas educacionais não podem ser reduzidas a meras descrições de processos, mas devem ser compreendidas dentro do contexto das relações sociais e dos tipos de regulação que as orientam. No caso brasileiro, a educação superior é plural, marcada por diferentes formas de organização (universidades, centros universitários e faculdades) e por uma histórica tensão entre os setores público e privado.

O percurso histórico da educação superior no Brasil é revisado, desde a implementação tardia das universidades na década de 1920, passando pela consolidação do ensino privado e da

pós-graduação durante o regime militar (com a Lei 5.540/68), até a garantia da autonomia universitária na Constituição de 1988. A década de 1990 é apontada como um período de consolidação da lógica privatista, com a diversificação institucional e reformas que minimizaram o papel do Estado.

Instrumentos legais, como a LDB (Lei 9.394/1996) e os Planos Nacionais de Educação, são analisados como fatores que contribuíram para a regulação, a avaliação estandardizada e novas formas de financiamento—como o FIES—, aprofundando a interpenetração entre público e privado. O autor analisa que a compreensão dessas políticas exige desvendar os mecanismos que reformaram o ensino superior, sempre contextualizados na macroagenda global e no processo de reforma do Estado brasileiro, destacando a centralidade conquistada pela avaliação nas políticas educacionais (Dourado, 2011, p. 57).

Essa avaliação, focada mais nos produtos (resultados) do que nos processos, tornou-se um eixo estruturante das reformas, provocando mudanças significativas na cultura institucional das universidades e fomentando uma lógica de hierarquização e competição entre as Instituições de Ensino Superior (IES). Essa política, aliada ao estímulo à expansão de matrículas, consolidou a hegemonia de IES focadas majoritariamente no ensino, em detrimento da pesquisa e da extensão. Esse movimento levou à segmentação do sistema e à formação de um novo *ethos* institucional, onde as IES se voltam para si mesmas e se adequam às demandas de mercado. Citando Marilena Chauí, o autor critica esse modelo, caracterizando-o como uma "universidade operacional" que perdeu sua essência crítica, criativa e transformadora (Dourado, 2011, p. 58).

Em contrapartida, também aponta que, paralelamente a essa expansão predominantemente privada, houve um esforço de qualificação em parte das universidades (públicas e confessionais), com a melhoria do corpo docente e a consolidação da pós-graduação. No entanto, essas instituições enfrentam o paradoxo de operar sob uma autonomia "regulada", com redução de recursos e pressões para vincular a pesquisa aos interesses do mercado. Entre 1994 e 2002, houve um crescimento explosivo das matrículas, especialmente no setor privado, que passou a responder por aproximadamente 70% do total de matrículas, consolidando um cenário de forte predominância do ensino superior privado e diversificado.

As políticas recentes para o ensino superior no país são divididas pelo autor em três categorias (Dourado, 2011, p. 59-61):

1. Políticas gerais para setores público e privado: Incluem a consolidação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), que promove uma cultura de autoavaliação mas também gera competitividade através de rankings; o redimensionamento da Capes e do Inep para ampliar suas atribuições em formação e avaliação; e ações de regulamentação da educação no âmbito do Mercosul.

2. Políticas para o setor público federal: Compreendem o incremento no financiamento e uma política de expansão e interiorização via criação de novas universidades e institutos federais, impulsionada pelo programa Reuni; a abertura de concursos públicos para docentes e técnicos; a institucionalização da Universidade Aberta do Brasil (UAB) para expandir a educação a distância; e o apoio a ações afirmativas e à diversidade.

3. Políticas para o setor privado: Centram-se na reestruturação do financiamento estudantil por meio de programas como o Prouni e o Fies.

Apesar dessas iniciativas, o autor analisa que não houve uma mudança no panorama geral: o setor privado manteve sua hegemonia e persistiram a diversificação institucional e a concentração regional da oferta. Defende-se que a ampliação com qualidade da educação superior exige aumentar os percentuais do PIB destinados à área e expandir substantivamente o setor público, em consonância com as deliberações da Conferência Nacional de Educação (Conae).

Por fim, Dourado (2011) revela que os desdobramentos das reformas educacionais assumem contornos particulares em cada país, ainda que guiados por uma agenda global hegemônica. No Brasil, essa dinâmica está vinculada à história complexa da educação superior e ao distanciamento entre o ideal universitário – historicamente associado à autonomia relativa, à produção científica e a uma cultura humanista e democrática – e a realidade atual. As instituições de ensino superior, em maior ou menor escala, passam por um processo de reestruturação marcado por políticas de diversificação e diferenciação, com uma demanda crescente por aproximação com o mercado. Esse cenário é caracterizado pela segmentação, competição entre instituições e mudanças substantivas em seus valores e desempenho.

As novas regulações da educação superior devem considerar contextos diversos e os limites à legitimação reformista, tendo em vista que, hegemonicamente, busca-se uma maior vinculação das instituições com o mercado. Essa constatação evidencia a complexidade dos processos de reforma e de regulação das políticas públicas, destacando-se a distância entre os ideais preconizados, as condições objetivas de sua proposição e seu nível de efetivação.

No Brasil, os desafios são significativos, dado o cenário de privatização, a existência de instituições de qualidade questionável e a necessidade de consolidar a expansão pública e as ações afirmativas. É fundamental implementar processos de gestão e regulação que direcionem recursos públicos para a expansão e democratização da educação superior pública e gratuita, além de adotar políticas que contribuam para a melhoria da qualidade e para a progressiva desmercantilização do setor privado.

Borges (2015) analisa as transformações na regulação da educação superior brasileira a partir da Lei de Inovação Tecnológica (Lei nº 10.973/2004) e da Lei de Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079/2004), situando-as no contexto mais amplo da reforma do Estado dos anos

1990. Essas leis são entendidas como parte de um movimento que consolida uma concepção da universidade como "organização social" e como "Instituição Científica e Tecnológica" (ICT), orientada por uma lógica de mercado e inovação tecnológica, em contraposição à ideia de educação como direito.

O artigo problematiza a "crise da universidade", argumentando que ela não se reduz à crise financeira do Estado ou às políticas neoliberais, mas é multidimensional, envolvendo:

1. Crise de hegemonia: contradição entre a função tradicional de produção de alta cultura e a pressão para formar mão de obra qualificada e produzir conhecimento aplicado para o mercado.
2. Crise de legitimidade: tensão entre a hierarquização dos saberes e a pressão pela democratização do acesso para grupos sociais historicamente excluídos.
3. Crise institucional: pressão para a adoção de modelos de gestão empresariais e critérios de produtividade externos à lógica acadêmica tradicional.

Essas crises estão interligadas e refletem a perda de prioridade da universidade nas políticas públicas, com redução de investimentos estatais e estímulo à expansão do setor privado. A autora também discute a noção de "reforma", destacando que no Brasil – onde a universidade é uma instituição tardia e historicamente formada pela aglutinação de cursos profissionais – não se pode falar em "reestruturação" de algo que nunca se consolidou plenamente. Além disso, distingue entre "reforma da universidade" (centrada na tríade ensino-pesquisa-extensão) e "reforma do ensino superior" (que abrange um sistema mais amplo e diversificado).

No contexto da reforma do Estado nos anos 1990, a autora explica que a universidade foi inserida no setor de "serviços não exclusivos", onde o Estado atua conjuntamente com organizações não-estatais e privadas. Essa classificação redefine a universidade como "organização social", orientada por uma lógica de mercado que prioriza parcerias com o setor privado, eficiência e relação custo-benefício, em contraposição à concepção de universidade como "instituição social" autônoma, guiada por sua lógica interna de produção e transmissão de conhecimento.

A Lei de Inovação Tecnológica aprofunda essa reorientação ao redefinir a universidade como "Instituição Científica e Tecnológica" (ICT), priorizando a pesquisa aplicada e a inovação tecnológica que possam resultar em produtos e processos comercializáveis. A lei introduz mecanismos de flexibilização para pesquisadores e incentiva a criação de núcleos de inovação tecnológica, além de permitir que as ICTs recebam remuneração por contratos com o setor privado. A Lei de Parcerias Público-Privadas complementa este marco ao regular contratos entre o setor público e privado, aplicando-se também às universidades públicas.

Juntas, essas leis consolidam um marco regulatório que concebe a universidade como um serviço não exclusivo do Estado, subordinado às demandas do setor produtivo. Suas atividades de pesquisa e extensão são redefinidas em termos de inovação tecnológica e relevância econômica, reestruturando a instituição como um ambiente produtivo orientado pela lógica mercantil. Esse processo representa uma transformação profunda na natureza e missão da universidade pública, distanciando-a de seu *ethos* acadêmico tradicional e aproximando-a de uma orientação pragmaticamente voltada para o mercado.

Borges (2015, p. 971) conclui que a divisão das áreas de atuação estatal baseada no conceito de "poder extroverso" do Estado serve como estratégia para transformar direitos fundamentais, como a educação, em serviços. Enquanto a educação básica é tratada como um serviço subsidiado, o ensino superior é reorientado pela lógica das parcerias público-privadas e da inovação tecnológica.

Esse processo consolida a educação superior como um serviço comercializável, submetido aos critérios de produtividade da inovação tecnológica estabelecidos pela Lei de Inovação e aos mecanismos de parceria regulados pela Lei de Parcerias Público-Privadas. Essa transformação alinha-se com as recomendações da Organização Mundial do Comércio (OMC), particularmente o Acordo Geral sobre Comércio de Serviços (GATS), que busca liberalizar e eliminar barreiras em setores como a educação.

O marco regulatório opera, portanto, a partir de um consenso ideológico que concebe a educação superior como um serviço não exclusivo do Estado, subordinando a universidade aos critérios de produtividade da inovação tecnológica. Essa lógica marginaliza como "improdutivas" as formas de produção de conhecimento e extensão que não se enquadram nessas regras, redefinindo profundamente a missão e o caráter da instituição universitária.

Lopes (2019) analisa como as políticas educacionais são influenciadas e configuradas pelo contexto socioeconômico e político mais amplo, destacando o impacto de fenômenos como a reestruturação produtiva, a globalização, o neoliberalismo e a Nova Gestão Pública. Concorda com Dourado (2011) e Borges (2015) em como esses processos transformaram a educação superior no Brasil, adaptando-a às demandas do mercado na chamada "sociedade do conhecimento", com alterações em currículos, financiamento, organização e gestão.

No contexto neoliberal, a redução de gastos sociais e a privatização da expansão educacional levaram à adoção de políticas de *accountability* e novos modos de regulação, como sistemas de avaliação, acreditação e *rankings*. No Brasil, em meio à já citada implementação do modelo gerencial de administração pública a partir dos anos 1990, alinhado às políticas neoliberais, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), inicialmente multidimensional, foi progressivamente orientado por indicadores como o CPC e IGC, baseados majoritariamente no ENADE, afastando-se de sua concepção formativa original.

Esse processo estimulou a privatização e concentração do setor em oligopólios com finalidade lucrativa, marcado pela mercantilização, financeirização e entrada de capitais estrangeiros. O Estado, ao priorizar funções de regulação e fiscalização em detrimento da oferta direta, criou riscos associados à liberalização excessiva, evidenciados pela crise econômica de 2008. Em resposta, o governo Dilma Rousseff propôs em 2012 a criação do Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior (INSAES), visando fortalecer a regulação estatal e restabelecer o protagonismo do Estado na supervisão, avaliação e acreditação da educação superior. Essa iniciativa reflete tanto influências de organismos multilaterais quanto a evolução histórica das políticas de avaliação no Brasil, buscando equilibrar a regulação do mercado com a garantia da qualidade e efetividade da educação superior.

Tentativa de regulação do INSAES

Lopes (2019) analisa o Projeto de Lei nº 4.372/2012, que propunha a criação do Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior (INSAES), destacando suas similitudes com o modelo de agência reguladora. O INSAES reuniria funções de fiscalização, aplicação de multas, imposição de taxas e constituição de um corpo técnico próprio, consolidando um macroprocesso regulatório. No entanto, sua implementação geraria despesas obrigatórias continuadas, incluindo custos com servidores, materiais e equipamentos.

O projeto alinhava-se a uma macrotendência de capitalismo administrado pelo Estado, refletindo ideais desenvolvimentistas de fortalecimento da capacidade gerencial estatal e regulação econômica ativa. No entanto, não representava uma ruptura com a hegemonia do grande capital, pois mantinha a primazia do setor privado na oferta educacional. O Estado assumiria um papel normativo e regulador, planejando e fiscalizando sem obstruir a privatização – aceitando, assim, a educação superior como mercadoria.

Segundo Lopes (2019, p. 282-284), o processo de tramitação na Câmara dos Deputados resultou em modificações para atender demandas do setor privado, como redução de taxas, limitação de multas e flexibilização de mecanismos de supervisão. Apesar dessas concessões, o projeto não avançou devido a mudanças no cenário político macroscópico, incluindo a desagregação da base governista e pressões por austeridade fiscal.

Diante do atual contexto – com um sistema educacional massificado, dominado por oligopólios privados e com limitações estruturais na SERES –, argumenta-se que a regulação estatal é necessária para garantir qualidade, acesso e permanência estudantil. Porém, reconhece-se que a regulação pura não é imune a contradições: há riscos de cooptação por interesses privados e de excessivo foco em eficiência técnica, em detrimento de uma avaliação formativa e multidimensional.

Propõe-se, assim, um modelo regulatório que combine controle estatal com participação social para evitar clientelismo; integre regulação e avaliação contínua, balanceando

fiscalização e desenvolvimento institucional; e priorize o diálogo com a comunidade acadêmica para construir políticas baseadas em evidências. Lopes (2019, p. 284) conclui que, embora o INSAES representasse uma alternativa factual para realinhar a regulação, sua não implementação reforça a necessidade de resistência e busca por modelos mais democráticos que defendam a educação como bem público, superando lógicas meramente mercantis. A transformação exige práxis contínua, mediada pelo conhecimento crítico e pelo engajamento com os fins sociais da educação.

3.2.3. Educação a Distância

Com base em análises recentes de Dourado, Moraes e Rosselini (2020), a expansão da educação superior a distância no Brasil pode ser dividida em três fases principais. A primeira, de 1996 a 2006, marca a estruturação da modalidade, impulsionada pela sua inclusão na Lei de Diretrizes e Bases e pelo início do credenciamento de instituições. A segunda, entre 2007 e 2015, é caracterizada pela busca de institucionalização e pelo crescimento da oferta, tanto pública quanto privada. A partir de 2016, inicia-se uma terceira fase, marcada pela flexibilização das normas pelo MEC e CNE e por um intenso crescimento da oferta privada. O texto também destaca iniciativas recentes de discutir essa flexibilização, como a Conferência Nacional de Educação de 2024 (Conae 2024). O documento final da Conae defende a necessidade de regulamentar, monitorar e fiscalizar a qualidade da educação superior privada e da EaD, especialmente na formação de professores, estabelecendo critérios rigorosos para sua expansão.

Trevisol e Toledo (2021) analisam a regulação estatal como elemento central para compreender a expansão da Educação a Distância (EaD) no Brasil, destacando que o Estado exerce monopólio na coordenação dos interesses dos diversos atores envolvidos. Os primeiros marcos regulatórios emergiram no contexto de políticas de democratização do acesso ao ensino superior e de formação de professores.

A primeira iniciativa significativa foi a criação da Secretaria de Educação a Distância (SED) pelo MEC em 1996, poucos meses antes da promulgação da LDBEN/96. A Lei 9.394/96 representou o primeiro marco legal da EaD, redefinindo seu status e estabelecendo as bases para incentivos públicos à modalidade. O Art. 80 da LDB incentivou explicitamente o desenvolvimento de programas de EaD em todos os níveis de ensino, enquanto seus parágrafos definiram critérios como credenciamento institucional obrigatório, regulamentação de exames e diplomas, e tratamento diferenciado para a modalidade.

A LDB permitiu a promulgação de diversos atos normativos complementares que moldaram a EaD em suas múltiplas dimensões. Os autores destacam instrumentos legais como o Decreto 2.494/1998 (que regulamentou o Art. 80 da LDB), os Planos Nacionais de Educação, os Referenciais de Qualidade para EaD (2003 e 2007), a criação do SINAES (2004), o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB, 2006), e o Decreto 9.057/2017 que redefiniu parâmetros para cursos e polos de EaD.

A formação de professores destacou-se como área pioneira na utilização da EaD, especialmente após o Art. 62 da LDB estabelecer a exigência de formação superior para docentes da educação básica. Esta abertura legal permitiu que a modalidade fosse utilizada massivamente para capacitação docente, consolidando-se como ferramenta estratégica para políticas de expansão do acesso ao ensino superior.

Os autores (Trevisol e Toledo, 2021) destacam que a ampliação dos cursos de licenciatura por meio da EaD permitiu às Instituições de Ensino Superior (IES) cumprirem metas estabelecidas pela LDB. Esta expansão foi influenciada por pressões de organismos internacionais, como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial, que defendiam a adoção da EaD em países em desenvolvimento. O Banco Mundial, em particular, exerceu influência direta na decisão do então ministro Paulo Renato de Souza em abrir o sistema para exploração privada da modalidade.

Nos primeiros dez anos após a LDB, o Estado adotou exigências brandas para credenciamento de instituições e autorização de cursos, o que atraiu tanto instituições públicas quanto privadas, muitas motivadas por lucros. O marco regulatório e avaliativo só começou a ser efetivamente elaborado a partir de 2004, com a aprovação do SINAES (Lei nº 10.861/2004) e a publicação do Decreto nº 5.622/2005.

O SINAES foi particularmente importante por definir um sistema de avaliação abrangente para IES, cursos e desempenho estudantil, visando melhorar a qualidade e orientar a expansão da educação superior. Com base nele, o MEC publicou portarias em 2004 para regulamentar credenciamento e credenciamento de IES para EaD.

O Decreto nº 5.622/2005 representou um divisor de águas, estabelecendo regras mais rigorosas para avaliação da EaD e definindo-a como modalidade educacional com mediação por tecnologias de informação e comunicação. Em 2006, o Decreto nº 5.800 criou o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), promovendo expansão significativa de cursos e matrículas em EaD por instituições públicas em colaboração com polos presenciais.

Os Planos Nacionais de Educação (PNE) acabaram por, indiretamente, impulsionar ainda mais a expansão da EaD. O PNE 2014-2024 estabeleceu metas ousadas, como elevar para 50% a taxa bruta de matrícula na educação superior para a população de 18 a 24 anos. A EaD consolidou-se como modalidade alternativa de expansão rápida e custo inferior, respondendo por cerca de 25% do total de matrículas de graduação em 2018. Enquanto as matrículas presenciais decresceram 3,6% entre 2015 e 2018, as matrículas em EaD cresceram significativamente, de 1.393.752 para 2.056.511 no mesmo período.

De acordo com a pesquisa de Trevisol e Toledo (2021), o ano de 2005 representou um divisor de águas na expansão da Educação a Distância (EaD) no Brasil. Os dados demonstram um crescimento extraordinário da modalidade, que saltou de 189 cursos em 2005 para 3.177 em 2018 – um aumento de 1.580% em treze anos. Este crescimento contrasta fortemente com a

expansão dos cursos presenciais, que foi de apenas 57% no mesmo período. A aceleração foi particularmente notável entre 2016 e 2018, quando os cursos de EaD aumentaram 91,1%. Pela primeira vez, em 2018, o número de vagas ofertadas em EaD (7,1 milhões) superou as vagas presenciais (6,4 milhões). O crescimento das matrículas acompanhou esta tendência: enquanto as matrículas presenciais reduziram 2,4% entre 2006 e 2018, as matrículas em EaD aumentaram mais de 892%, passando de 207.206 para 2.056.511.

O número de concluintes na EaD cresceu ainda mais rapidamente que as matrículas, registrando um aumento de 961% entre 2006 e 2018 (de 25.804 para 273.873), enquanto o percentual de conclusão no ensino presencial foi de apenas 34% no mesmo período. A expansão foi majoritariamente impulsionada pelo setor privado. Enquanto as instituições públicas aumentaram sua oferta em 106% (de 240 para 495 cursos), o setor privado expandiu-se 2.360% (de 109 para 2.682 cursos). Em 2018, 84% dos cursos e 92% das matrículas em EaD pertenciam a instituições privadas. Houve também uma significativa diversificação na oferta de cursos. Embora as licenciaturas tenham mantido hegemonia em matrículas (43%) e concluintes (40%) em 2018, os cursos tecnológicos experimentaram notável crescimento, passando de 9% do total em 2006 para 42% em 2018. Os bacharelados representavam 27% dos cursos.

Esta expansão está intimamente relacionada com a infraestrutura de polos de EaD, cujo crescimento foi impulsionado pelo Decreto nº 9.057/2017. Este marco regulatório permitiu o credenciamento de instituições exclusivamente para EaD e eliminou a necessidade de autorização prévia do MEC para abertura de polos, facilitando significativamente a expansão da modalidade.

Segundo os autores (Trevisol e Toledo, 2021, p. 43), a Educação a Distância (EaD) consolidou-se como uma dimensão central do ensino superior brasileiro, com projeções indicando que poderá representar metade das matrículas em pouco mais de uma década. O papel regulador (e desregulador) do Estado é evidente: nenhum dos cinco governos no período 1998-2018 implementou medidas restritivas à EaD, independentemente de suas matrizes ideológicas. As políticas adotadas seguem uma orientação neoliberal, promovendo acesso ao ensino superior mediante pagamento de mensalidades e ampliando os desequilíbrios entre os setores público e privado. O Brasil consolida-se assim como um dos sistemas mais privatizados do mundo, embora com percentuais de acesso à educação superior inferiores à média latino-americana e muito abaixo dos países da OCDE. O esforço para atingir as metas do PNE concentra-se fundamentalmente na expansão da EaD privada.

Dourado, Moraes e Siqueira (2024) ressaltam que essa expansão não é linear e reflete uma disputa macro entre a educação como direito ou como mercadoria. Por um lado, houve avanços na definição de marcos legais e de qualidade; por outro, a desregulamentação via Decreto nº 9.057/2017 flexibilizou as condições de oferta e secundarizou parâmetros de qualidade. Isso privilegiou a autorregulação do setor privado, alinhando a EaD a uma lógica de financeirização, em que a educação se torna um bem financeiro.

Apesar desse cenário hegemônico, existem forças contra-hegemônicas, como experiências exitosas de EaD de qualidade em universidades públicas e no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). A financeirização, no entanto, é um processo estrutural que visa a apropriação do fundo público pelo setor privado, transformando o papel social da educação e submetendo seus objetivos à lógica do mercado financeiro.

Esse processo afeta profundamente a educação pública, agravado por reformas neoliberais que reduzem a atuação do Estado em políticas sociais e facilitam a apropriação de recursos públicos pelo capital privado. A financeirização é compreendida como o modo atual de funcionamento do capitalismo global, marcado pela lógica especulativa e por fluxos de capital transfronteiriços que influenciam economias nacionais. Entre 2007 e 2013, ocorreram 168 fusões, aquisições e abertura de capital na bolsa de valores no ensino superior do setor privado brasileiro, movimentando mais de R\$ 10 bilhões e envolvendo mais de 2,1 milhões de matrículas (Costa, 2021, p.6).

Esse modelo de negócio prioriza a lucratividade, resultando em redução de custos por meio de demissões em massa de docentes, diminuição salarial, padronização curricular, queda no investimento em infraestrutura e pesquisa, e aumento da relação aluno-professor. Grandes grupos educacionais, como Kroton (atual Cogna), Yduqs, Ser Educacional, Ânima, Cruzeiro do Sul e Bahema, concentram-se na oferta de serviços altamente lucrativos, seguindo a lógica de empresas estritamente econômicas. Programas governamentais como Fies e Prouni, embora promovam acesso, transferem volumosos recursos públicos para o setor privado, tornando o ambiente de negócios ainda mais atrativo e sujeito às oscilações do mercado financeiro.

Esse cenário de desregulamentação e financeirização, combinado com a redução de recursos para a educação pública via Emenda Constitucional 95/2016 e impulsionado pelo contexto de pandemia (que popularizou o ensino remoto), criou as condições ideais para a expansão acelerada e a financeirização da EaD privada no Brasil, muitas vezes em detrimento da qualidade, como analisam Dourado, Moraes e Siqueira (2024, p. 17-18).

Um exemplo claro desse impacto não somente na qualidade do ensino superior como da educação básica é a expansão sem precedentes na formação de professores via EaD (idem, p. 18). Entre 2012 e 2022, as matrículas em licenciaturas a distância cresceram 64%, chegando a quase 1,7 milhão de estudantes. A esmagadora maioria (65,75%) está em instituições privadas, sendo que 66% desses alunos estão em faculdades com fins lucrativos – o que evidencia a financeirização da formação docente. O curso de Pedagogia é o maior do país, com 79,2% de suas matrículas (650.164 alunos) na modalidade EaD. A precarização é evidente também na relação aluno-professor. Na rede privada, a EaD tem uma média de 171 alunos por docente, mais de sete vezes a média dos cursos presenciais (22 alunos/professor). Esse cenário é acompanhado por cortes de vagas docentes: em sete anos, o setor privado demitiu 20,7% de seus professores enquanto aumentava as matrículas em EaD em 21,67%.

Diante disso, defende-se uma concepção de qualidade que vá além de métricas quantitativas (Dourado, Moraes e Siqueira, 2024, p. 20). Uma educação de qualidade deve ser entendida como uma prática social e histórica, envolvendo múltiplas dimensões: socioeconômica e cultural dos sujeitos; direitos e obrigações do Estado; e condições de acesso, permanência, gestão e valorização profissional dentro das instituições.

Especificamente para a EaD, de acordo com os autores, a qualidade deve ser analisada em três dimensões interligadas:

1. **Dimensões Extrainstitucionais:** Condições socioeconômicas e culturais dos estudantes e professores, que muitas vezes conciliam estudos com trabalho, exigindo políticas institucionais robustas de apoio.
2. **Dimensões Intrainstitucionais:** Abrangem as condições de oferta do ensino, a gestão escolar, a formação e ação pedagógica dos profissionais e os mecanismos de acesso e permanência dos estudantes.
3. **Contexto das Macropolíticas:** A necessidade de reinserir a EaD num debate mais amplo sobre políticas educacionais, particularmente no novo Plano Nacional de Educação (PNE 2024-2034). O plano deve contemplar investimentos em material didático, formação de equipes, implantação de polos e fomento à autonomia institucional, indo além da simples expansão de vagas e considerando a democratização efetiva do acesso e conclusão dos cursos com equidade.

Em suma, os autores afirmam que é urgente contrapor a lógica neoliberal da EaD como *commodity* barata com um projeto que a entenda como modalidade educativa de qualidade, articulada a um projeto democrático e emancipatório de educação. Com base na análise apresentada, superar o cenário atual de precarização da Educação a Distância (EaD) exige a adoção de políticas estruturantes e uma mudança no marco regulatório. A agenda central de transformações deve incluir:

1. Revogação do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria nº 11/2017, principais instrumentos que flexibilizaram os parâmetros de qualidade e impulsionaram a financeirização da modalidade.
2. Retomada da Resolução CNE/CES 1/2016 como eixo central para a regulação, restabelecendo diretrizes rigorosas para o credenciamento de instituições e polos, a formação docente, a qualidade do material didático e a avaliação *in loco*.
3. Inserção de diretrizes robustas para a EaD no novo PNE (2024-2034), garantindo que a expansão da modalidade esteja vinculada a um projeto educacional democrático e de qualidade social, e não apenas à lógica de mercado.
4. Fortalecimento da oferta pública de EaD, com especial atenção para as licenciaturas, reconhecendo a educação como um bem público e um direito social, e não uma mercadoria.

5. Diálogo privilegiado com as universidades públicas, reposicionando-as como interlocutoras centrais na construção de uma nova política de Estado para a EaD, que priorize a qualidade, a equidade e a emancipação em detrimento da lucratividade.

Esta agenda convoca um posicionamento político claro em defesa de um sistema educacional que priorize o direito à educação de qualidade para todos, contrapondo-se ao projeto neoliberal que transformou a EaD em um *commodity* controlado por grandes conglomerados financeiros.

O Decreto nº 12.391/2025

O Decreto nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025, institui o Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens, uma iniciativa do governo federal para mitigar os impactos de eventos como a pandemia na educação básica e garantir padrões adequados de aprendizagem.

O Pacto estabelece uma cooperação voluntária entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com os seguintes objetivos principais:

- Assegurar padrões adequados de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).
- Mitigar os impactos de situações de emergência ou calamidade pública na educação.

O decreto define conceitos-chave como recomposição de aprendizagens (práticas para garantir direitos de aprendizagem), avaliação diagnóstica formativa (estratégia para verificar níveis de aprendizagem) e resiliência dos sistemas educacionais (capacidade de adaptação a crises).

A implementação será coordenada pelo Ministério da Educação e operacionalizada por meio de seis eixos estruturantes:

1. Avaliação: Diagnóstico contínuo das aprendizagens por meio de uma plataforma federal.
2. Currículo: Reorganização e priorização curricular alinhada à BNCC.
3. Organização e mediação pedagógica: Planejamento e monitoramento de práticas pedagógicas.
4. Materiais: Elaboração e disponibilização de materiais de apoio.
5. Desenvolvimento profissional: Formação continuada de professores e gestores.
6. Gestão educacional: Fortalecimento da resiliência dos sistemas de ensino.

A adesão dos entes federativos é voluntária e condicionada à assinatura de um termo. Os que aderirem terão acesso a apoio técnico e financeiro da União e se comprometerão a elaborar sua própria política de recomposição de aprendizagens, compartilhando dados com o MEC para monitoramento. O decreto também revoga o Decreto nº 11.079/2022 e estabelece que

a priorização do apoio financeiro considerará critérios como vulnerabilidade socioeconômica, indicadores de desempenho e situações de emergência.

Este Decreto não trata especificamente da Educação a Distância (EaD) como um eixo central ou modalidade de ensino a ser expandida. No entanto, ele estabelece bases, princípios e instrumentos que criam um ambiente extremamente favorável e um marco legal propício para a implementação e consolidação da EaD no país, principalmente em contextos de crise.

O art. 1º, parágrafo único, inciso II, tem uma implicação direta com a EaD, sobretudo ao estabelecer como uma das finalidades do Pacto "mitigar os impactos na oferta de serviços educacionais causados por eventos que gerem situação de emergência ou estado de calamidade pública", indicando que traz diretrizes para manter o funcionamento das escolas durante crises.

O art. 2º, inciso V, define "resiliência dos sistemas educacionais" como a "capacidade institucional para lidar com os impactos causados por eventos que gerem situação de emergência ou estado de calamidade pública..., por meio de adaptações na sua oferta educacional e nos processos de gestão administrativa e pedagógica". Esta "adaptação na oferta educacional" é uma referência clara, ainda que indireta, à adoção de modelos híbridos e à EaD como ferramenta de resiliência, como veremos a seguir.

Várias estratégias listadas no art. 3º são a base operacional para a EaD:

- Inciso III: "Planejar e implementar ações destinadas à adaptação e à reorganização da infraestrutura física das redes de ensino e ao regime de ofertas educacionais" - o "regime de ofertas" inclui a modalidade a distância.
- Inciso IV: "Planejar e implementar ações destinadas à adaptação, à reorganização e à inovação na organização curricular... nas práticas de gestão escolar e nas práticas pedagógicas" - o período da pandemia de Covid-19 trouxe na educação remota uma novidade pedagógica e de gestão.

O Capítulo V (Art. 7º) é onde a eventual infraestrutura necessária para a EaD é explicitada. Todos os eixos são fundamentais para a modalidade:

- Avaliação (Inciso I): O decreto determina o uso de uma "Plataforma de Avaliação e Acompanhamento das Aprendizagens" (Art. 8º).
- Materiais (Inciso IV): Prevê a "elaboração, disseminação e disponibilização de materiais de apoio à aprendizagem" e a criação de um "repositório virtual" (Art. 11).
- Desenvolvimento Profissional (Inciso V): Foca na "formação continuada dos profissionais da educação".
- Gestão Educacional (Inciso VI): Trata do "aumento da capacidade adaptativa dos sistemas de ensino", o que incluiria a capacidade de gerir polos e cursos a distância.

O Art. 14, que define as competências do MEC, obriga o Ministério a oferecer assistência técnica e financeira para itens que potencialmente necessários à EaD e/ou à educação remota nesses contextos:

- Inciso II, alínea b: "seleção, elaboração e disponibilização de materiais didáticos de natureza complementar e outros recursos pedagógicos necessários" .
- Inciso III, alínea c: "disponibilização de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos".

O Art. 21 é a menção mais direta e explícita - que possibilita inclusive afirmar todos os pontos anteriores - a modalidades que não a presencial tradicional: "A implementação de ofertas educacionais para o processo de ensino e aprendizagem será apoiada pela Rede de Inovação para Educação Híbrida". A "Educação Híbrida" é um modelo que combina atividades presenciais e a distância. Ao citá-la e criar uma rede específica de apoio, o decreto não só reconhece a modalidade como a integra oficialmente na política de recomposição de aprendizagens.

O Decreto nº 12.391/2025 não é um decreto sobre EaD, mas é um decreto que permite e facilita a EaD e/ou a educação remota e/ou híbrida. Ele não foca em credenciamento de polos ou normas específicas para cursos a distância. Em vez disso, ele constrói todo um ecossistema digital e pedagógico—com plataformas de avaliação, repositórios de materiais, formação de professores e o conceito de "resiliência"—que remove barreiras e cria as facilitação para que a EaD e/ou a educação remota e/ou híbrida se tornem partes naturais e incentivadas da resposta educacional do país, especialmente em situações de crise.

O Decreto apresenta lacunas críticas na regulação da educação mediada por tecnologias, especialmente quando provida pelo setor privado ou por meio de plataformas digitais, em específico em casos emergenciais. O texto não estabelece parâmetros claros de qualidade, supervisão ou *accountability* para a atuação de grupos privados e empresas de tecnologia educacional, focando-se quase exclusivamente na disponibilização de recursos e infraestrutura, sem enfrentar os riscos inerentes à financeirização e à mercantilização do ensino.

Não há menção a mecanismos de controle sobre a qualidade pedagógica dos conteúdos digitais, a proteção de dados de estudantes e professores, a garantia de condições dignas de trabalho docente na modalidade remota ou a prevenção de práticas predatórias por parte de conglomerados educacionais. Essa omissão deixa aberto um flanco perigoso para que a EaD e/ou a educação remota e/ou híbrida — sobretudo na esfera privada ou no contexto de oferta e uso de plataformas privadas — operem em um vácuo regulatório, priorizando a escala e o lucro em detrimento do direito à educação de qualidade e da equidade educacional.

O Decreto nº 12.456/2025

O Presidente da República sancionou o Decreto Nº 12.456, de 19 de maio de 2025, que institui a Nova Política de Educação a Distância (EaD) para o ensino superior brasileiro. Este marco regulatório, que revoga o decreto anterior (9.057/2017), foi elaborado a partir de um amplo debate com especialistas e setores da sociedade e tem como objetivo central garantir qualidade, regulação e ampliação do acesso à educação superior.

A nova política estabelece uma série de princípios fundamentais para a oferta de EaD, incluindo a promoção do acesso à educação de qualidade, a garantia de permanência e aprendizagem dos estudantes, a valorização da docência e o reconhecimento da responsabilidade social das instituições. Um aspecto crucial do decreto é a definição de cursos com oferta vedada na modalidade totalmente a distância. Ficam proibidos os cursos EaD de Medicina, Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, que devem ser oferecidos exclusivamente no formato presencial. Além disso, os demais cursos da área da Saúde e todas as licenciaturas também não poderão ser integralmente a distância, sendo permitidos apenas os formatos presencial ou semipresencial.

O decreto estabelece três formatos para os cursos de graduação, com percentuais mínimos obrigatórios de atividades presenciais e/ou síncronas:

- Curso Presencial:
 - Mínimo de 70% da carga horária em atividades presenciais.
 - Até 30% pode ser ofertado na modalidade EaD (síncrona ou assíncrona).
 - Exceção: Para Medicina, o percentual mínimo de atividades presenciais será superior a 70%, a ser definido pelo MEC.
- Curso Semipresencial (NOVO):
 - Mínimo de 30% em atividades presenciais.
 - Mínimo de 20% em atividades presenciais ou síncronas mediadas (aulas online ao vivo com interação e controle de frequência).
 - O restante da carga horária pode ser assíncrona.
- Curso a Distância (EaD):
 - Mínimo de 10% em atividades presenciais.
 - Mínimo de 10% em atividades presenciais ou síncronas mediadas.
 - O restante (até 80%) pode ser assíncrono.

O texto introduz inovações significativas, como a figura das atividades síncronas mediadas, que são aulas online ao vivo com turmas menores e controle de frequência. Para elevar o padrão de qualidade, a norma valoriza o corpo docente, exigindo uma quantidade de professores compatível com o número de alunos e criando a distinção entre o mediador pedagógico (com funções educacionais) e o tutor (com atribuições administrativas). Outra exigência crítica é a realização obrigatória de avaliações presenciais para cada disciplina, as quais devem ter peso majoritário na nota final do estudante.

O decreto também impõe novos requisitos de infraestrutura, estabelecendo padrões mínimos físicos e tecnológicos tanto para a sede das instituições quanto para os Polos EaD, que passam a ser considerados espaços essenciais de interação e não poderão mais ser compartilhados entre diferentes instituições. Para assegurar transparência, as instituições são obrigadas a informar de forma clara e inequívoca o formato do curso (presencial, semipresencial ou EaD) em todos os contratos, regulamentos internos e sites.

Foi estabelecido um prazo de transição de dois anos para que as instituições de ensino e os cursos já autorizados se adaptem integralmente às novas regras. Os estudantes já matriculados em cursos EaD que foram vedados pela nova política estão protegidos e poderão concluir sua formação no formato originalmente contratado.

4. Recomendações

Abaixo estão organizadas as principais recomendações a partir da revisão de literatura (cap. 3) e do trabalho de oitivas e debates desenvolvidos pelo GTT (cap. 5).

4.1. Para o Executivo

As recomendações para o Poder Executivo focam na sua função de regulador, financiador e provedor direto de serviços educacionais.

4.1.1. Regulação geral e Financiamento (aplicável a todas as etapas e modalidades)

- Estabelecer parâmetros educacionais mínimos para escolas privadas, alinhados às obrigações de direitos humanos, em particular os Princípios de Abidjan.
- Monitorar rigorosamente o cumprimento desses parâmetros.
- Implementar medidas de devida diligência, como avaliações de impacto em direitos humanos (*ex ante*, contínuas e *ex post*) antes de adotar medidas que afetem o direito à educação, incluindo o financiamento público ao setor privado. Essas avaliações devem ser públicas e envolver todos os atores interessados.
- Criar e fortalecer mecanismos de reparação para violações cometidas por atores não estatais.
- Garantir informações transparentes ao público sobre a atuação do setor privado.
- Prevenir contra influência indevida de instituições privadas no sistema educacional.
- Estabelecer um marco regulatório adequado antes de qualquer repasse de (novos) recursos públicos ao setor privado.
- Criar mecanismos para reverter a transferência de serviços educacionais para a iniciativa privada.
- Exigir que instituições privadas receptoras de recursos públicos cumpram o mesmo padrão educacional e trabalhista das escolas públicas, incluindo a proteção de direitos sindicais.
- Superar progressivamente a dependência do setor privado, com planos concretos de transição para o sistema público.
- Priorizar o desenvolvimento de um sistema educacional público de qualidade como eixo central da garantia do direito à educação.
- Simplificar a estrutura de governança para torná-la mais eficiente (especialmente na Educação Profissional e Técnica).

- Identificar necessidades e meios para fortalecer e fazer cumprir o ambiente regulatório para a filantropia, garantindo legitimidade, transparência e prestação de contas.
- Promover o diálogo e o compartilhamento de conhecimento entre o Estado e o setor privado, expandindo a coleta de dados e apoiando pesquisas.
- Desenvolver uma estratégia de monitoramento ao ecossistema filantrópico baseada em necessidades, transparência e prestação de contas, incluindo a transição de memorandos de entendimento não vinculativos para acordos de responsabilidade legalmente vinculativos.
- Estabelecer salvaguardas essenciais para prevenir influência indevida e criar um marco regulatório adequado antes de repasses.
- Regulamentar de forma mais rigorosa a oferta privada na educação, especialmente na educação infantil.

4.1.2. Parcerias Público-Privadas (PPPs) - (aplicável principalmente à Educação Infantil, em caráter transicional para a universalidade do atendimento com qualidade social na educação pública)

- Incorporar critérios de planejamento educacional na autorização de novos provedores privados (considerando o efeito sobre as escolas públicas e a diversidade da oferta).
- Utilizar processos de licitação para selecionar entre provedores privados.
- Regular as taxas de matrícula: proibir taxas adicionais e estabelecer tetos.
- Utilizar critérios de financiamento baseados em necessidades, considerando as características dos alunos e a composição social das escolas (financiamento compensatório).
- Centralizar e controlar os procedimentos de escolha e admissão escolar (critérios de prioridade, calendários e procedimentos comuns).
- Proibir admissões seletivas por parte das escolas privadas subsidiadas.
- Estabelecer acesso prioritário para alunos em vulnerabilidades (cotas ou critérios de prioridade específicos).
- Integrar as escolas privadas no marco de monitoramento e avaliação vigente para o setor público.
- Criar sistemas de prestação de contas específicos e mais exigentes para provedores privados subsidiados.

- Harmonizar os requisitos de qualificação e os procedimentos de licenciamento de professores entre os setores público e privado.
- Equalizar as escalas salariais e as condições de trabalho dos professores para escolas públicas e privadas subsidiadas.

4.1.3. Educação a Distância (EaD) - (Ensino Superior)

- Revogar o Decreto nº 9.057/2017 e a Portaria nº 11/2017.
- Retomar a Resolução CNE/CES 1/2016 como eixo central para a regulação.
- Inserir diretrizes robustas para a EaD no novo PNE (2024-2034), garantindo que a expansão esteja vinculada a um projeto educacional democrático e de qualidade social.
- Fortalecer a qualidade da oferta pública e privada de EaD, em acordo com Decreto nº 12.456/2025.
- Estabelecer um diálogo privilegiado com as universidades públicas para a construção de uma nova política de Estado para a EaD.
- Implementar as diretrizes do Decreto nº 12.456/2025, que incluem: vedar cursos totalmente a distância em áreas como Medicina, Direito, Saúde e Licenciaturas; definir percentuais mínimos de atividades presenciais e síncronas; valorizar o corpo docente; exigir avaliações presenciais com peso majoritário; e impor novos requisitos de infraestrutura para polos EaD.

4.1.4. Tecnologia e Inteligência Artificial (aplicável a todas as etapas)

- Endossar ou desenvolver regulamentações gerais de proteção de dados.
- Adotar/revisar e financiar estratégias nacionais de IA abrangentes.
- Solidificar e implementar regulamentos específicos sobre a ética da IA.
- Ajustar ou fazer cumprir as leis de direitos autorais existentes para regular o conteúdo gerado por IA.
- Elaborar marcos regulatórios específicos para a IA Generativa.
- Desenvolver capacidades e regulação para o uso adequado da IA Generativa na educação e pesquisa.
- Refletir sobre as implicações de longo prazo da IA Generativa para a educação e pesquisa.

- Promover a coordenação intersetorial, classificação de riscos, definição de idade mínima para uso e proteção da soberania de dados nacionais.

4.1.5. Educação Profissional e Técnica

- Incentivar a cooperação entre atores para atender os grupos mais marginalizados, promovendo modelos de compartilhamento de custos.
- Focar no desenvolvimento do sistema educacional não estatal em áreas desfavorecidas, com políticas subnacionais específicas e apoio baseado nas necessidades locais, sem perder a formação geral básica para todos os atendidos.
- O sistema educacional não estatal deve suprir apenas lacunas de formação profissional e técnica nas áreas e territórios nos quais o setor estatal e público não consegue suprir a necessidade.

4.2. Para o Legislativo

As recomendações para o Poder Legislativo centram-se na criação e aprimoramento do marco legal.

4.2.1. Regulação Geral e Financiamento (aplicável a todas as etapas e modalidades)

- Criar um marco regulatório robusto e específico para a atuação do setor privado na educação, com base nos Princípios de Abidjan.
- Legislar para garantir a prevenção contra influência indevida de instituições privadas no sistema educacional.
- Estabelecer por lei a exigência de avaliações de impacto em direitos humanos para o financiamento público ao setor privado.
- Criar leis que exijam que instituições privadas receptoras de recursos públicos cumpram os mesmos padrões educacionais e trabalhistas da rede pública.
- Aprovar legislação que garanta a equalização das condições de trabalho e salariais dos professores das redes pública e privada subsidiada.
- Legislar para proibir a admissão seletiva em escolas privadas que recebem recursos públicos.
- Criar leis que estabeleçam sistemas centralizados de admissão e critérios de prioridade para alunos em situação de vulnerabilidade.

- Aprovar o marco legal para a criação de um instituto público robusto, ligado ao MEC, para a regulamentação e supervisão do ensino superior privado (como o INSAES), com participação social.
- Fortalecimento da SERES em caráter transicional, até a instituição do INSAES.

4.2.2. Educação a Distância (EaD) - (Ensino Superior)

- Fortalecer o marco legal para a EaD, garantindo a efetiva revogação das flexibilizações anteriores e o estabelecimento de parâmetros de qualidade, como a proporção aluno-professor, a qualidade dos materiais e a formação docente.
- Inserir no novo Plano Nacional de Educação (PNE 2024-2034) diretrizes específicas e robustas para a EaD.
- Exigir que o princípio da valorização da docência, em todas as suas especificações, incluído no novo marco, seja aplicado na íntegra pelas Instituições.

4.2.3. Tecnologia e Inteligência Artificial Generativa

- Elaborar e aprovar marcos legais específicos para a regulação da Inteligência Artificial Generativa na educação, incluindo aspectos de ética, proteção de dados e direitos autorais.
- Proibir a substituição de professores por IA.

4.3. Para o Judiciário e órgãos de controle

As recomendações para o Poder Judiciário e aos órgãos de controle referem-se à sua função de interpretar e fazer cumprir a lei, garantindo os direitos constitucionais.

4.3.1. Regulação Geral e *Accountability*

- Responsabilizar o Estado por ações de atores privados nos casos de "atribuição" (quando entidades privadas exercem funções governamentais) e "culpabilidade estatal" (quando o Estado encoraja ou facilita violações por parte de entidades privadas).
- Garantir a efetividade dos mecanismos de reparação para violações de direitos humanos cometidas por atores não estatais na educação.
- Assegurar a conformidade das políticas educacionais e da atuação do setor privado com a Constituição Federal e os tratados internacionais de direitos humanos, em especial o direito à educação pública e gratuita.

- Julgar com base no princípio da proteção do direito à educação como bem público, coibindo práticas que promovam a segregação socioeconômica ou a mercantilização do ensino.

4.3.2. Financiamento

- Fiscalizar a constitucionalidade dos repasses de recursos públicos ao setor privado, na transitoriedade anteriormente explicitada rumo à universalização dos sistemas públicos em todos os níveis, exigindo o cumprimento de salvaguardas e a comprovação de que não há prejuízo ao sistema público.

4.4. Para a comunidade educacional

Esta categoria inclui recomendações para sociedade civil, escolas, universidades, professores, estudantes, famílias e suas organizações representativas.

4.4.1. Sociedade Civil, Famílias e Movimentos Sociais

- Atuar na promoção, monitoramento e *advocacy* pela efetiva regulação do setor privado, utilizando ferramentas como os Princípios de Abidjan.
- Exigir transparência e prestação de contas por parte do Estado e das instituições privadas, especialmente sobre o uso de recursos públicos e a qualidade dos serviços.
- Participar ativamente dos espaços de controle social, como conselhos e fóruns de educação, assim como dos legislativos, para monitorar a implementação das políticas e a regulação do setor privado.
- Mobilizar-se contra a mercantilização da educação e em defesa do fortalecimento do sistema público.
- Denunciar violações de direitos humanos cometidas por atores públicos e privados, utilizando os mecanismos de reparação disponíveis.

4.4.2. Instituições de Ensino, Professores e Profissionais da Educação - em especial supervisores, orientadores e inspetores educacionais

- Defender a gestão democrática e a autonomia pedagógica contra a padronização imposta por sistemas privados de ensino ou lógicas de mercado.
- Exigir e participar da formação continuada para o uso ético e pedagógico de tecnologias e IA Generativa.
- Fortalecer os sindicatos e organizações de classe para lutar pela equalização de direitos e condições de trabalho entre os setores público e privado.

- Promover uma cultura de participação e de defesa da educação como direito dentro das escolas e universidades.
- Nas instituições privadas, respeitar o direito à educação, abstendo-se de ações que o violem, como a seleção discriminatória de alunos e a cobrança de taxas abusivas.

4.4.3. Usuários Individuais (Profissionais da Educação, Pesquisadores e Alunos) em relação à Tecnologia

- Conscientizar-se sobre os termos de uso das aplicações de IA Generativa.
- Empregar eticamente as aplicações de IA Generativa.
- Monitorar e denunciar usos ilegais dessas tecnologias.

5. Memorial dos trabalhos

5.1. Sobre o GTT

Em 2023, foi instalado o Grupo de Trabalho Temporário (GTT) com o objetivo de debater e avançar na compreensão sobre as lacunas e necessidades de regulamentação da educação privada no Brasil. O GTT tem os seguintes integrantes:

1. Andressa Pellanda - Campanha Nacional pelo Direito à Educação **(RELATORA)**
2. Arnaldo Cardoso Freire - Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen)
3. Allysson Queiroz Mustafa - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee)
4. Gilson Reis - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee)
5. Luiz Fernandes Dourado - Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae)
6. Madalena Guasco Peixoto - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee) **(COORDENADORA)**
7. Paulo Fossatti - Conselho Nacional de Educação (CNE)
8. Paulo Muniz Lopes - Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (Abruc) **(RELATOR)**
9. Roberta Valéria Guedes - Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec)

5.2. Oitivas com especialistas

Ao longo do ano de 2023, foram realizadas 10 oitivas, ouvindo diferentes atores do setor educacional, incluindo entidades representativas, especialistas e movimentos sociais. Como parte desse processo, foram recuperados, em 2024, e sistematizados, em 2025, seis (6) documentos e transcrições de instituições-chave, como a ABMES (Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior), a ANEC (Associação Nacional de Educação Católica), a ANPAE (Associação Nacional de Política e Administração da Educação), a Campanha Nacional pelo Direito à Educação, a CONTEE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino) e a UNE (União Nacional dos Estudantes), consolidando um panorama diversificado de perspectivas sobre o tema.

Atividade	Data
Oitiva da UNE	16/08/2023
Oitiva da ABMES	16/08/2023
Oitiva da ANDIFES	13/09/2023
Oitiva da ANPED	13/09/2023
Oitiva da ANEC	27/09/2023
Oitiva da ANUP	25/10/2023
Oitiva da CONTEE	25/10/2023
Oitiva da ABRUC	08/11/2023

Oitiva da ANPAE	08/11/2023
-----------------	------------

5.3. Conferência Livre

Promovido pelo Grupo de Trabalho Temporário (GTT), em 28 de novembro de 2023, foi realizada uma Conferência Livre da Educação Privada, a qual se deu de modo on-line. O evento se constituiu em importante espaço democrático para discussões aprofundadas sobre os desafios e propostas para o setor. O seu programa contou com dois painéis temáticos:

Mesa 1 - Regulamentação da Educação Privada

Coordenação:

Gilson Reis - (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee)

Paulo Muniz - Associação Brasileira das Universidades Comunitárias (Abruc)

Palestrantes:

Andressa Pellanda- Campanha Nacional pelo Direito à Educação

Madalena Guasco Peixoto - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino (Contee)

Mesa 2 - Regulamentação da EaD da Educação Privada

Coordenação:

Arnaldo Cardoso Freire - Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (Confenen)

Roberta Valéria Guedes - Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (Anec)

Palestrantes:

Luiz Fernandes Dourado - Associação Nacional de Política e Administração da Educação (Anpae)

Luciano Sathler - Associação Brasileira de Educação à Distância (Abed)

5.4. Diálogo com embaixadas

Tendo em vista a necessidade de se obter informações quanto ao modelo de regulamentação da área educacional de outros países, o GTT elaborou um questionário e, em diálogo com a área de relações internacionais do Ministério da Educação, o enviou em 2023 e 2024 para várias embaixadas no Brasil.

Atividade	Data
Questionário para Embaixadas - v1	01/12/2023
Questionário para Embaixadas - aprovado	01/12/2023
Questionário para Embaixadas - enviado	01/12/2023

Reunião com Relações Internacionais do MEC, Filipe Girardi	13/12/2023
Questionário para Embaixadas - follow	01/01/2024

5.5. Ministério da Educação - MEC

Em 13 de setembro de 2023, prosseguindo em suas atividades, membros do GTT estiveram na SERES - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, oportunidade em que se reuniram com a então Secretária, a Profª Helena Sampaio. Na ocasião, a Secretária e sua equipe apresentaram o arcabouço legal existente naquele momento, suas fragilidades e as principais dificuldades vivenciadas.

Deste diálogo, ficou evidenciado que os maiores gargalos da regulação da educação superior estavam localizados na normatização da abertura de novos cursos de Medicina e no disciplinamento da Educação à Distância. A abertura dos novos cursos de Medicina somente foi disciplinado a partir de decisão do Supremo Tribunal Federal, quando julgou a ADI 7187 e a ADC 81, assim determinando a conduta do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação quanto ao assunto. Por outro lado, o tema da Ead somente no ano de 2025 foi objeto de normatização, o que ocorreu com o anúncio do novo marco legal da Educação à Distância, o Decreto nº 12.456/2025, sendo certo que esta normativa ainda se encontra em fase de implantação, o que deverá acontecer em até dois anos. Este novo marco legal, entre outras inovações criou o formato semi-presencial, servindo este como alternativa aos formatos presencial e à distância.

Destacamos, como já mencionado, que está existindo um forte movimento de judicialização na regulamentação da educação superior. Tem sido constante a iniciativa de várias instituições - sejam elas públicas ou privadas - de buscarem, nas diversas instâncias do Poder Judiciário, a tutela dos seus interesses. Tal circunstância traz elementos complicadores ao já confuso cenário regulatório educacional no país.

5.6. Elaboração do relatório e conclusão dos trabalhos

Complementando as atividades, foi conduzida em 2025 uma revisão bibliográfica sob a coordenação de Andressa Pellanda, coordenadora geral da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, que contribuiu com fundamentação teórica e análise crítica sobre as políticas educacionais e a atuação do ensino privado no país e globalmente. A primeira versão dessa revisão foi concluída em 28/09/2025 e apresentado o ponto de situação ao Pleno do FNE em 29/09/2025.

Referências

ABIDJAN PRINCIPLES. Guiding Principles on the Human Rights Obligations of States to Provide Public Education and to Regulate Private Involvement in Education (The Abidjan Principles). *International Human Rights Law Review*, v. 1, 2019. Disponível em:

https://brill.com/view/journals/hrlr/8/1/article-p117_117.xml?srsIid=AfmBOopMZgGeqlvtXegdR0cVeLpT_42wRUHA99JymPfdmdl4KbPG2sOc.

Acesso em: 11 ago. 2025.

ABIDJAN PRINCIPLES. *Princípios de Abidjan sobre o direito à educação reconhecidos pelo Fórum de Paz de Paris 2019 como um dos projetos de governança mais promissores*. Paris, 14 nov. 2019.

Disponível em: <https://www.abidjanprinciples.org/en/news/2019/11/15/abidjan-principles-on-the-right-to-education-awarded-support-by-the-paris-peace-forum-2019-as-one-of-the-most-promising-governance-projects>. Acesso em: 11 ago. 2025.

ADAMSON, Frank; AUBRY, Sylvain; DORSI, Delphine; GALLOWAY, Meredith. Human rights to evaluate evidence on non-state involvement in education. *Background paper prepared for the 2021/2 Global education monitoring report: Non-state actors in education*. Paris: UNESCO, 2021. 97 p.

Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000380070?posInSet=40&queryId=N-EXPLORE-22959a66-c7fc-4ccc-b2ca-c02955ea7426>. Acesso em: 11 ago. 2025.

ADRIÃO, Theresa Maria de Freitas; GARCIA, Teise de Oliveira Guaranha; BORGHI, Raquel Fontes; BERTAGNA, Regiane Helena; PAIVA, Gustavo Bottura; XIMENES, Salomão Barros. Grupos empresariais na educação básica pública brasileira: limites à efetivação do direito à educação. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 37, n. 134, p. 113-131, jan.-mar. 2016. Disponível em:

<https://doi.org/10.1590/ES0101-73302016157605>. Acesso em: 11 ago. 2025.

ACHOLLA, Désirée. *Low-fee private schooling: a framework to define the scope of these non-state actors in education*. Background paper prepared for the 2021/2 Global education monitoring report: Non-state actors in education. Paris: Global Education Monitoring Report Team, 2021. Document code: ED/GEMR/MRT/2021/P1/09. 46 p. Disponível em:

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000380069?posInSet=19&queryId=205b1090-bc07-4f7f-af47-22e20985fea9>. Acesso em: 11 ago. 2025.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS DIREITOS HUMANOS. *Fórum Social: A promoção e proteção dos direitos de crianças e jovens por meio da educação. Painel principal: O poder transformador da educação para jovens*. Pronunciamento da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Michelle Bachelet. 1º out. 2019. Genebra: Palais des Nations. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/statements-and-speeches/2019/10/social-forum-promotion-and-protection-rights-children-and-youth?LangID=E&NewsID=25085>. Acesso em: 11 ago. 2025.

ARNOTT, M.; MENTER, I. The Same but Different? Post-Devolution Regulation and Control in Education in Scotland and England. *European Educational Research Journal*, v. 6, n. 3, p. 250-265, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.2304/eerj.2007.6.3.250>. Acesso em: 11 ago. 2025.

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. *Direito à educação: nota do Secretário-Geral*. 78ª sessão, item 71(b) da agenda. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/78/364>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BAUM, Donald R.; COOPER, Rachel; LUSK-STOVER, Oni. Regulating market entry of low-cost private schools in Sub-Saharan Africa: Towards a theory of private education regulation. *International Journal of Educational Development*, v. 60, p. 100-112, 2018. Disponível em:

<https://doi.org/10.1016/j.ijedudev.2017.10.020>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BELLEI, C.; MUNOZ, G. Models of regulation, education policies, and changes in the education system: a long-term analysis of the Chilean case. *Journal of Educational Change*, v. 24, p. 49-76, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s10833-021-09435-1>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BERGER, Mark C.; KOSTAL, Thomas. Financial resources, regulation, and enrollment in US public higher education. *Economics of Education Review*, v. 21, n. 2, p. 101-110, 2002. Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0272-7757\(00\)00065-0](https://doi.org/10.1016/S0272-7757(00)00065-0). Acesso em: 11 ago. 2025.

BHATTY, Kiran et al. *Regulation of non-state actors in school education in India*. Background paper prepared for the 2021/2 Global education monitoring report: Non-state actors in education, South Asia. Paris: Global Education Monitoring Report Team, 2022. (South Asia, 13). Document code: ED/GEMR/MRT/2022/SA/P5. 106 p. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000383519?posInSet=8&queryId=N-EXPLORE-22959a66-c7fc-4ccc-b2ca-c02955ea7426>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BJARNASON, Svava Lee et al. *The evolving regulatory context for private education in emerging economies: discussion paper and case studies*. Washington, DC: World Bank, 2009. (World Bank Working Paper, no. 154). Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/585681468007859581>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BORGES, Maria Creuza Oliveira. Regulação da educação superior brasileira: a Lei de Inovação Tecnológica e da Parceria Público-Privada. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, 41, n. 4, p. 961-973, out./dez. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1517-9702201512130955>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BOESKENS, L. Regulating Publicly Funded Private Schools: A Literature Review on Equity and Effectiveness. OECD Education Working Papers, n. 147, *OECD Publishing*, Paris, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1787/5jln6jcg80r4-en>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BRAY, Mark; KWO, Ora. *Regulating private tutoring for public good: policy options for supplementary education in Asia*. Bangkok: UNESCO Office Bangkok and Regional Bureau for Education in Asia and the Pacific, 2014. (CERC monograph series in comparative and international education and development, no. 10). 105 p. ISBN 978-988-17852-9-9. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000227026?posInSet=30&queryId=205b1090-bc07-4f7f-af47-22e20985fea9>. Acesso em: 11 ago. 2025.

COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS. *Resolução sobre a Obrigação dos Estados de Regular os Atores Privados Envolvidos na Prestação de Serviços de Saúde e Educação* - ACHPR/Res. 420 (LXIV). 2019. Disponível em: <https://achpr.au.int/en/adopted-resolutions/420-resolution-states-obligation-regulate-private-actors-involved-prov>. Acesso em: 11 ago. 2025.

COMISSÃO AFRICANA DE DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS. *Resolução sobre a Necessidade de Desenvolver Normas sobre as Obrigações dos Estados em Regular Atores Privados Envolvidos na Prestação de Serviços Sociais*. Resolução ACHPR/Res. 434 (EXT.OS/XXVI1). 2020. Disponível em: <https://achpr.au.int/en/adopted-resolutions/434-resolution-need-develop-norms-states-obligations-regulate-priv>. Acesso em: 11 ago. 2025.

COMISSÃO AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS. *Comentário Geral No. 7: Obrigações dos Estados sob a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos no Contexto da Provisão Privada de Serviços Sociais*. Adotado em 28 jul. 2022. Disponível em: <https://static1.squarespace.com/static/5c2d081daf2096648cc801da/t/6436865b76df1c11269b0ab4/1681294940275/general-comment-7-english.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2025

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Informe Empresas e Direitos Humanos: Padrões Interamericanos. Relatoria Especial sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e*

Ambientais (REDESCA). 1 nov. 2019. Documento OEA/Ser.L/V/II. CIDH/REDESCA/INF.1/19. Disponível em: <http://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/EmpresasDDHH.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2025.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Princípios Interamericanos sobre Liberdade Acadêmica e Autonomia Universitária*. Adotados em 6-17 dez. 2021. Disponível em: https://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/Principios_Libertad_Academica.pdf. Acesso em: 11 ago. 2025

COMITÊ EUROPEU DOS DIREITOS SOCIAIS. *Carta Social Europeia: Conclusões 2019 do Comitê Europeu dos Direitos Sociais - Introdução Geral*. Março 2020. Disponível em: <https://rm.coe.int/general-intro-2019-rev-en-/16809e09f3>. Acesso em: 11 ago. 2025

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS. *Direito à educação: a implementação do direito à educação e do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 4 no contexto do crescimento de atores privados na educação - Relatório da Relatora Especial sobre o direito à educação*. 10 abr. 2019. Documento A/HRC/41/37. Disponível em: <https://docs.un.org/A/HRC/41/37>. Acesso em: 11 ago. 2025

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS. *O direito à educação: acompanhamento da resolução 8/4 do Conselho de Direitos Humanos*. 9 jul. 2019. Documento A/HRC/41/L.26. Disponível em: <https://docs.un.org/A/HRC/41/L.26>. Acesso em: 11 ago. 2025.

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS. *Dívida privada e direitos humanos: relatório do perito independente sobre os efeitos da dívida externa e outras obrigações financeiras internacionais conexas dos Estados no pleno gozo dos direitos humanos, em particular os direitos econômicos, sociais e culturais*. 43ª sessão, 24 fev.-20 mar. 2020. Documento A/HRC/43/45. Disponível em: <https://docs.un.org/A/HRC/43/45>. Acesso em: 11 ago. 2025.

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS. *Promoção e proteção de todos os direitos humanos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, incluindo o direito ao desenvolvimento*. 47ª sessão, 21 jun.-13 jul. 2021. Documento A/HRC/47/L.4/Rev.1. Disponível em: <https://docs.un.org/A/HRC/47/L.4/Rev.1>. Acesso em: 11 ago. 2025.

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS. *Declaração Conjunta sobre Liberdade Acadêmica*. 52ª sessão, intervenção da França em nome de 74 países. Genebra, 29 mar. 2023. Disponível em: <https://onu-geneve.delegfrance.org/Joint-declaration-on-Academic-freedom>. Acesso em: 11 ago. 2025

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS. *Promoção e proteção de todos os direitos humanos, civis, políticos, econômicos, sociais e culturais, incluindo o direito ao desenvolvimento*. 53ª sessão, 19 jun.-14 jul. 2023. Documento A/HRC/53/L.10. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/HRC/53/L.10>. Acesso em: 11 ago. 2025

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS. *Garantia do direito à educação: avanços e desafios críticos: relatório da Relatora Especial sobre o direito à educação, Farida Shaheed*. 53ª sessão, 19 jun.-14 jul. 2023. Documento A/HRC/53/27. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/HRC/53/27>. Acesso em: 11 ago. 2025

CONSELHO DE DIREITOS HUMANOS DAS NAÇÕES UNIDAS. *Soluções para promover a educação digital para jovens e garantir sua proteção contra ameaças online: relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos*. 57ª sessão, 9 set.-9 out. 2024. Documento A/HRC/57/28. Disponível em: <https://docs.un.org/en/A/HRC/57/28>. Acesso em: 11 ago. 2025

COSTA, F. L. O. Educação e mercado financeiro: um estudo sobre a Anhanguera, Estácio e Kroton (2007-2014). *Roteiro*, Joaçaba, v. 46, e23966, 2021. <https://doi.org/10.18593/r.v46i.23966> Acesso em: 11 ago. 2025

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação superior no Brasil: múltiplas regulações e controle. *Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE*, [S. l.], v. 27, n. 1, 2011. DOI: 10.21573/vol27n12011.19967. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/rbpaee/article/view/19967>. Acesso em: 11 ago. 2025

DOURADO, L. F.; MORAES, K. N.; RIBEIRO, R. D. B. PNE, políticas e gestão da educação superior a distância no Brasil: expansão, flexibilização e privatização. In: DOURADO, L. F. (org.). PNE, políticas e gestão da educação: novas formas de organização e privatização. Brasília: *Anpae*, 2020.

DOURADO, Luiz Fernandes; MORAES, Karine Nunes de; SIQUEIRA, Romilson Martins. Educação superior a distância no Brasil: flexibilização regulatória, expansão e privatização. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 45, e242483, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/CNnhVmX7FVstHbHRnq7Hkps/?lang=pt>. Acesso em: 11 ago. 2025

DRAXLER, Alexandra (Ed.); STEINER-KHAMSI, Gita (Ed.). The state, business and education: Public-private partnerships revisited. NORRAG Series on International Education and Development. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.4337/9781788970334>. Acesso em: 11 ago. 2025.

GLOBAL CAMPAIGN FOR EDUCATION (GCE). Analysis of international civil society organizations' engagements around non-state actors in education. *Background paper prepared for the 2021/2 Global education monitoring report: Non-state actors in education*. Paris: UNESCO, 2021. 77 p. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000380089?posInSet=25&queryId=N-EXPLORE-22959a66-c7fc-4ccc-b2ca-c02955ea7426>. Acesso em: 11 ago. 2025.

HELGØY, I.; HOMME, A.; GEWIRTZ, S. Local Autonomy or State Control? Exploring the Effects of New Forms of Regulation in Education. *European Educational Research Journal*, v. 6, n. 3, p. 198-202, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.2304/eeerj.2007.6.3.198>. Acesso em: 11 ago. 2025.

LOPES, Pedro Isaac Ximenes. *Avaliação e regulação da educação superior: intenções e tensões na proposta de criação do Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior (INSAES)*. 2019. 308f. Tese (Doutorado em Educação) - Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/items/98280459-72b2-4485-91d8-43ddd457477c>. Acesso em: 11 ago. 2025

MANCUSO, Wagner Pralon; GOZETTO, Andréa Cristina Oliveira. *Lobby e políticas públicas*. Rio de Janeiro: FGV, 2018.

McBURNIE, G.; ZIGURAS, C. The regulation of transnational higher education in Southeast Asia: Case studies of Hong Kong, Malaysia and Australia. *Higher Education*, v. 42, p. 85-105, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1023/A:1017572119543>. Acesso em: 11 ago. 2025.

MIAO, Fengchun; HOLMES, Wayne. *Guidance for generative AI in education and research*. Paris: UNESCO, 2023. 44 p. ISBN 978-92-3-100612-8. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000386693>. Acesso em: 11 ago. 2025.

MOUMNÉ, Rolla; SAUDEMONT, Charlotte. Overview of the role of private providers in education in light of the existing international legal framework: investments in private education: undermining or contributing to the full development of the human right to education?. *Working papers on education policy*, Paris, n. 1, p. 1-32, 2015. Disponível em:

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000243823?posInSet=7&queryId=f493eef9-2196-4a92-bfa8-130d76cc157d>. Acesso em: 11 ago. 2025.

NESTEROVA, Yulia; CAPSADA-MUNSECH, Queralt. *National and subnational approaches to regulating non-state technical and vocational education and training: comparative insights from Asia and Africa*. Background paper prepared for the 2021/2 Global education monitoring report: Non-state actors in education. Paris: Global Education Monitoring Report Team, 2021. Document code: ED/GEMR/MRT/2021/P1/26. 61 p. Disponível em:

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000380088?posInSet=26&queryId=N-EXPLORE-22959a66-c7fc-4ccc-b2ca-c02955ea7426>. Acesso em: 11 ago. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO); RIGHT TO EDUCATION INITIATIVE. *Right to education handbook*. Paris: UNESCO, 2019. 276 p. Disponível em: <https://doi.org/10.54675/ZMNJ2648>. Acesso em: 11 ago. 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). *Declaração de Tashkent e Compromissos para Ação pela Transformação do Cuidado e Educação na Primeira Infância*. 16 nov. 2022. Disponível em:

https://static1.squarespace.com/static/5c2d081daf2096648cc801da/t/63e2441a4e452c1fc939672b/1675772954869/UNESCO_Tashkent+Declaration_ECCE_Nov2022_EN.pdf. Acesso em: 11 ago. 2025

PARCERIA GLOBAL PELA EDUCAÇÃO. *Private sector engagement strategy 2019-2022*. 04 out. 2019. Disponível em: <https://www.globalpartnership.org/content/private-sector-engagement-strategy-2019-2022>. Acesso em: 11 ago. 2025.

PATIL, Lara; BRAKMAN REISER, Dana. *Emerging roles and risks of philanthropy and other private sector engagement in global education*. Background paper prepared for the 2021/2 Global education monitoring report: Non-state actors in education. Paris: Global Education Monitoring Report Team, 2021. Document code: ED/GEMR/MRT/2021/P1/28. 51 p. Disponível em:

<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000380091?posInSet=24&queryId=N-EXPLORE-22959a66-c7fc-4ccc-b2ca-c02955ea7426>. Acesso em: 11 ago. 2025.

PELLANDA, Andressa; BOLY BARRY, Koumbou. O Novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Brasil e as Parcerias Público-Privadas na Educação Infantil: um panorama na perspectiva dos Princípios de Abidjan. *FINEDUCA - Revista de Financiamento da Educação, [S. l.]*, v. 12, 2022. DOI: 10.22491/2236-5907119737. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/119737>. Acesso em: 11 ago. 2025.

PERONI, Vera Maria Vidal; OLIVEIRA, Regina Tereza Cestari de; FERNANDES, Maria Dilnéia Espíndola. Estado e terceiro setor: as novas regulações entre o público e o privado na gestão da educação básica brasileira. *Educ. Soc.*, Campinas, v. 30, n. 108, p. 761-778, out. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302009000300007>. Acesso em: 11 ago. 2025.

PORTER, T.; RONIT, K. Self-Regulation as Policy Process: The Multiple and Criss-Crossing Stages of Private Rule-Making. *Policy Sciences*, v. 39, p. 41-72, 2006. Disponível em: <https://doi.org/10.1007/s11077-006-9008-5>. Acesso em: 11 ago. 2025.

SANTOS, Sérgio Machado dos. Regulation and Quality Assurance in Transnational Education. *Tertiary Education and Management*, v. 8, p. 97-112, 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1023/A:1015628501387>. Acesso em: 11 ago. 2025.

SCHEUNPFLUG, Annette; WENZ, Mark. *Faith based non-state actors in selected African countries: a comparative analysis of catholic and protestant schooling in the Democratic Republic of Congo*,

Rwanda, Tanzania, Madagascar and Cameroon. Background paper prepared for the 2021/2 Global education monitoring report: Non-state actors in education. Paris: Global Education Monitoring Report Team, 2021. Document code: ED/GEMR/MRT/2021/P1/23. 43 p. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000380085?posInSet=29&queryId=N-EXPLORE-22959a66-c7fc-4ccc-b2ca-c02955ea7426>. Acesso em: 11 ago. 2025.

TREVISOL, J. V.; TOLEDO, J. A. DE. A educação superior a distância no Brasil: regulação e políticas de expansão (1998-2018). *Revista Lusófona de Educação*, v. 51, n. 51, 3 Jul. 2021. Disponível em: <https://revistas.ulusofona.pt/index.php/rleducacao/article/view/7707>. Acesso em: 11 ago. 2025.

VALENTIM, Daniel Aragão Parente. *Avaliação e regulação da educação superior no Brasil: estudo comparado com os sistemas do Chile, do México e dos Estados Unidos da América*. 2023. 130p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional) – Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, Universidade de Brasília, Brasília, 2023. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/48323/1/DanielAragaoParenteValentim_DISSERT.pdf. Acesso em: 11 ago. 2025.

VODENKO, K. V. Problems and perspectives of state regulation of system of education in the context of provision of Russia's national security. *International Journal of Educational Management*, v. 33, n. 3, p. 462-469, 8 abr. 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/IJEM-08-2018-0261>. Acesso em: 11 ago. 2025.

VERGER, Antoni; MOSCHETTI, Mauro. Public-private partnerships as an education policy approach: multiple meanings, risks and challenges. *Education, Research and Foresight: Working Papers*, Paris, n. 19, p. 1-13, 2017. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000247327?posInSet=17&queryId=205b1090-bc07-4f7f-af47-22e20985fea9>. Acesso em: 11 ago. 2025.

WHITE, Linda A.; FRIENDLY, Martha. *Public Funding, Private Delivery: States, Markets, and Early Childhood Education and Care in Liberal Welfare States – A Comparison of Australia, the UK, Quebec, and New Zealand*. In: _____. (Ed.). *Policy Sectors in Comparative Policy Analysis Studies*. 1. ed. [S. l.]: Routledge, 2020. p. 19. Disponível em: <https://www.taylorfrancis.com/chapters/edit/10.4324/9780429441653-11/public-funding-private-delivery-states-markets-early-childhood-education-care-liberal-welfare-states-comparison-australia-uk-quebec-new-zealand-linda-white-martha-friendly>. Acesso em: 11 ago. 2025.

WODON, Quentin. *Faith-based schools, education pluralism, and the right to education: three papers from the Global Catholic Education Project*. Background paper prepared for the 2021/2 Global education monitoring report: Non-state actors in education. Paris: Global Education Monitoring Report Team, 2021. Document code: ED/GEMR/MRT/2021/P1/17/REV. 86 p. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000380079?posInSet=33&queryId=N-EXPLORE-22959a66-c7fc-4ccc-b2ca-c02955ea7426>. Acesso em: 11 ago. 2025.

ZANCAJO, Adrián et al. *Regulating public-private partnerships, governing non-state schools: an equity perspective*. Background paper prepared for the 2021/2 Global education monitoring report: Non-state actors in education. Paris: Global Education Monitoring Report Team, 2021. Document code: ED/GEMR/MRT/2021/P1/29. 81 p. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000380092?posInSet=20&queryId=205b1090-bc07-4f7f-af47-22e20985fea9>. Acesso em: 11 ago. 2025.

Anexos - Submissões das Oitivas e Transcrição da Conferência Livre

TRANSCRIÇÃO OITIVAS GTT 06 – FNE

FALAS DE EDSON MACHADO (ABMES) E MANUELLA MIRELLA (UNE)

EDSON MACHADO - ABMES - Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior):

Vocês gostariam que eu compartilhasse a apresentação ou eu vou falando? Tanto faz. Fica a seu critério, se você compartilhar... Se eu se eu tiver autorizado, eu vou compartilhar então a apresentação. Me foi pedido diante da demanda. Que eu pudesse apresentar. Realizar, vocês estão vendo aí a apresentação. E estão vendo? Estamos vendo. Pronto, perfeitamente. Oi. Nós estamos agora com 14... Com a 14h20 vamos arredondar aqui. Faltando 5 minutos, com 15 minutos eu te falo pra vocês já tendo condições de concluir a sua fala, tá bom? Tudo bem, tudo bem. Eu vou fazer o seguinte... Consciência de Tempo, eu vou fazer uma introdução rápida a respeito da ABMES, trazer alguns dados de duas pesquisas que parceiros da ABMES realizaram, todos os dados são de uma pesquisa da Edukin Science, E aí eu passo para o que a gente tem como o mais recente protocolo de bandeiras da ABMES, que na verdade foram acertadas no âmbito do fórum de entidades representativas da educação superior privada. E isso foi no início desse ano. Então esse é um documento tange regulação e avaliação, são dez itens que tangem regulação e avaliação em variados graus, mas que dão uma visão geral do pensamento tanto das entidades do fórum quanto da ABMES a respeito do tópico da regulação. Então, só alguns dados para contexto, eu acho que isso é uma coisa bastante notória, mas se a gente olhar os dados de matrículas, a gente vê que as instituições de educação superior privadas têm uma representação em 2021, com dados do Centro de 2021, de 76% do nível da educação superior. São também 74% dos dos cursos e 87% das instituições no universo de quase 9 milhões de matrículas. Então, é um segmento muito representativo. A ABMES é uma associação fundada nos anos 80, fim dos anos 70, anos 80, pelo professor Cândido Mendes e hoje ela é das maiores entidades representativas de instituições de sistema superior particulares, privadas. Existem outras, nós temos por volta de 370 mantenedoras associadas. E a nossa representatividade é muito proporcional a quantidade de instituições por região. Uma coisa que a gente tem destacado já há algum tempo é a transformação que vem ocorrendo com relação ao ensino à distância. A pandemia do Covid-19 agrava, mas a gente pode ver no gráfico à esquerda que se refere a ingressantes de ensino superior. O ensino superior na modalidade EAD tem tido crescimentos significativos desde 2018. Isso faz com que, no total do segmento privado, a gente tenha hoje praticamente meia-meia de matrículas na modalidade à distância e matrículas na modalidade presencial. Isso aqui já é um dos resultados da pesquisa, onde estudantes de ensino médio foram perguntados a respeito da sua intenção com relação ao formato do curso de graduação que eles fariam. Então, nessa pesquisa o que se destaca é que em 2017, essa pesquisa é feita pela EducreSite anualmente, em 2017 era uma proporção de 80-20. Efeito pandemia, três anos. Efeito pandemia. Ok. Isso aqui continua assim? Continua a mesma tela ou. Eu. Vou. Deixar assim, porque eu acho que quando eu maximizei, aconteceu alguma coisa. Eu não sei explicar. Agora mudou, correto? Os quadrantes híbridos na educação superior? Eu vou deixar assim, para não prejudicar. Pois bem, então, o que se destaca aqui é apenas o fato de que hoje, hoje não, né, mas após a pandemia, a gente já tinha 78% dos estudantes de ensino médio que considerariam um curso de graduação à distância. É uma coisa que a gente viu com muita rapidez e que em diversas instituições

privadas é uma tendência que se manteve. Aqui alguns dados de cursos grandes, eu acho que isso não tem muito problema. A gente tem feito há dois anos, desde dois anos, a gente já está na segunda edição, pesquisas de empregabilidade com estudantes de mantenedoras associadas. A gente tem tentado registrar o nível médio de empregabilidade daqueles estudantes, dos nossos estudantes, e os níveis não tem variado demais, mas tem se mantido de maneira satisfatória em determinados cursos. Outros têm tido alteração. Então, enfim, um contexto aí para dizer que no segmento privado as coisas vão bem ou mal dependendo do curso. Pois bem, para efeito de de seu objetivo, vamos passar aos 10 tópicos que o Fórum de Entidades Representativas da Educação Superior Privada estabeleceram em maio desse ano como prioridades para a educação superior. Então, o primeiro é modernizar o marco regulatório da avaliação e da supervisão. O segundo é promover a inclusão de jovens carentes na educação superior através de novos modelos de financiamento estudantil privado. A gente tem já, aparentemente, até onde eu entendo, duas propostas na Câmara a respeito de novos formatos e categorias no FIES. Ampliar o ProUni e reabrir o ProIES. A gente ressalta que o programa ProIES foi de relativa importância para determinadas instituições que passaram por problemas financeiros em determinados momentos, então ele foi efetivo, o programa. Oferecer linhas de financiamento para estimular a inovação nas instituições de educação superior, aqui a gente está falando basicamente das fundações de apoio à pesquisa e BNDES, que a gente entende que são o LOCUS apropriado para esse tipo de financiamento. Aprovar uma reforma tributária justa para a educação, isso aí tá tramitando, a própria BETH mencionou que tá lá atenta isso na Câmara. Seis, desenvolver mecanismos de integração da educação superior com a educação básica, notadamente na formação inicial docente, a gente está falando aqui das licenciaturas. Revisar a legislação da educação brasileira para contemplar as metodologias híbridas que têm a ver com aqueles dados que a gente está vendo da alteração do ensino EAD, a modalidade de ensino EAD, ela tem ganhado uma praticamente uma prevalência, já passou de 50%, 51% de matrículas hoje no segmento privado. Integrar as IES ao mundo do trabalho, ampliar a participação das IES privadas nos conselhos de órgãos de governo, especialmente nas comissões da CAPES, e o 10, estimular a internacionalização da educação superior particular. Então, essas são as 10, o que a gente chama de 10 bandeiras que a gente está promovendo, desde esse fórum de Adecçânia, e no ofício em que a gente vai enviar para o GTT, a gente terá um sumário executivo em que os destaques de detalhes do que itens de regulação vão ser produzidos para que fique registrado ao grupo e que se possa ter um subsídio direcionado para aquilo que o GTT está trabalhando, que é a regulação e o impacto disso no PNE 2434, não sei quando vai ser aprovado, mas enfim, no próximo PNE. A apresentação era essa. Posso deixar aqui ou posso retirar. Fico à disposição dos comentários.

GILSON: a gente podia, para poder ser mais ágil aqui, fazer algumas perguntas que não ficaram claras aqui para nós. e depois iniciaria com a UNE. Pode dizer assim? Porque senão a gente perde o time aqui da apresentação para depois voltar nesse processo. Então, acho que nós devíamos fazer já rapidamente aqui uma... Quem tiver alguma coisa a colocar, para a gente poder avançar aí com a segunda fala. Pode dizer assim?

EDSON: Bom, eu vou manter o compartilhamento de tela. Isso. Porque fica aí as linhas e...

GILSON: O Arnaldo já pediu, já levantou a mãozinha ali, tá com a palavra o Arnaldo.

ARNALDO: Em Edson, porque a gente tá fazendo esse grupo de trabalho, para poder a gente analisar o que precisa, o que pode, o que deve ser feito em relação à regulação do ensino privado. Logicamente que eu sou vice-presidente da Confenen, eu teoricamente eu sou contra qualquer tipo de regulação da iniciativa privada, porém, o que que vem ocorrendo no Brasil hoje exige, o mercado

exige que haja interferência do poder público no que vem ocorrendo. Principalmente, você falou aí na educação à distância, você sabe muito bem o que está ocorrendo na educação à distância no Brasil. Então, eu queria que, basicamente, viu, Gilson? As propostas do fórum estão lá, a gente ouviu deles essa proposta, só o item 1, ele fala em modernizar o marco regulatório da avaliação e supervisão. O que a ABMES tem como proposta para fazer isso, Edson?

EDSON: Arnaldo, a gente, como não teria tempo hábito de discutir em assembleia ou reunião de diretoria propostas, a gente fez a apresentação desses posicionamentos. A gente entende que há diversas situações de congruência entre iniciativas que estão ocorrendo no próprio INEP, eu lembro aqui iniciativas de uma, eu não entendi se é uma substituição ou um paralelo, de mensurações dos indicadores na sua variedade. Eu lembro de um dos diretores do INEP apresentar isso pra gente, em que dessa forma os conceitos não seriam numerados, mas eles seriam relativos aos eixos. Esse é o tipo de coisa com que a ABMES converge. No entanto, eu creio que até o fim do trabalho do GTT, a gente pode fazer um adendo com proposições. Nesse momento, o que a gente conseguiu até porque a gente não discutiu, o que a gente conseguiu foi apresentar essas posições que foram debatidas durante esse fórum em eleição em 2023. Eu acho, concordo contigo, que a gente deveria buscar num momento próximo aqui, antes do fechamento do GTT, que eu entendo vai até dezembro ou outubro, ou ele termina depois?

GILSON: Não, não tenho definição ainda não. Nós podemos ter seis meses, mas seis meses. Pode ser até um ano de funcionamento.

ARNALDO: A minha sugestão, então, é que eles nos encaminhem essa proposta aí do item 1 deles, para a gente saber o que... Eu acho que é isso aí que a gente precisa, né?

GILSON: Deixa eu revisar também para o Edson aqui. Deixa eu perguntar, Edson, a ABMES, já estou prendendo aqui, a ABMES, que você fala...

EDSON: Eu falo a ABMES porque os velhos falavam a ABMES, mas hoje em dia se fala ABMES.

GILSON: Vocês definem, vocês têm a opinião sobre a regulamentação da educação brasileira. Vocês defendem a autorregulamentação ou vocês defendem a regulamentação? Qual é a opinião sua sobre essa questão?

EDSON: É muito ad hoc, depende das regulações, depende do que sai. Posturas contra a regulação eu confesso que eu nunca vi em debates de diretoria e nas assembleias. tem uma plena noção de que precisa haver uma modernização. A gente viu com as mudanças do formato de avaliação que o INEP introduziu durante a pandemia, como a avaliação em loco virtual, que houveram avanços, que foram importantes, que não só a logística nas instituições melhorou, como a gente entende que a relação no momento da avaliação foi beneficiada. Até para constituir as comissões ficou mais fácil, houve relatos de que a impressão foi boa, houve menos cancelamentos e tal. A gente precisa responder ao que está acontecendo. A postura da ABMES é pela modernização da regulação. Eu não sei conceituar se isso é mais regulação ou menos regulação, mas já existem iniciativas aí que são afinadas com o que a maioria das instituições da ABMES pensa. principalmente no que tange o processo de avaliação. A gente pode, eu acho que não tem muita dificuldade, havendo tempo, a gente pode detalhar propostas, eu acho.

GILSON: Porque você falar em modernizar, a palavra modernizar pode ter vários sentidos. Pode, sim. Posso modernizar por interesse do capital, posso modernizar por interesse do lucro. Isso tudo é moderno, vamos dizer assim. nós queremos saber, modernizar para qual objetivo? Então, assim, é muito vago o que você colocou até aqui. Eu pensava que a ABMES tinha uma posição já definida, porque esse debate não é um debate de agora, é um debate de anos. Vocês não têm uma opinião

sobre isso, conforme você está dizendo aqui, é isso?

EDSON: A gente não tem nenhuma proposta detalhada, até por causa do tamanho da representatividade. A gente não congrega um tipo único de instituição, então o consenso na BMS é sempre muito demorado. A gente tem das filantrópicas pequenas até os grupos educacionais. E essa posição não é exatamente da ABMES, é do Fórum de Entidades Representativas. A gente viu por bem apresentar esses dez pontos pelo fato de serem já consolidados. Eu acho que eles dão uma noção daquilo que a gente apoiaria enquanto instituição representativa de iniciativas já existentes.

GILSON: Mas esses dez pontos aqui têm mais a ver com a política de estratégia...

EDSON: São muito abrangentes

GILSON: de ampliação dos interesses das mantenedoras do que propriamente a questão sobre reglamentação. O que você quer dizer com estimular a internacionalização da educação superior particular? O que é isso?

EDSON: Eu preciso detalhar isso. Eu não tenho o detalhe disso específico, não. Eu preciso detalhar propostas, não. Eu preciso detalhar propostas.

GILSON: Vocês estão defendendo o capital internacional financeiro na educação privada brasileira? É isso que você está colocando aqui? É isso?

EDSON: Eu suponho que seja o intercâmbio estudantil dentro disso. Com relação à regulação de diplomas, o que eu consigo me lembrar de discussões já vistas é nesse sentido. A revalidação é coisa de medicina, mas a validação de diplomas, esses processos precisam ser tratados, podem ser melhorados, é mais nesse sentido.

GILSON: Por último aqui, a questão da regulamentação da EAD. Você disse que 50%, nós já acompanhamos, isso vai ser ultrapassado agora no próximo ano, é de educação à distância. O Brasil não tem nenhuma regulamentação para EAD do setor privado. Isso. Vocês defendem manter do jeito que está?

EDSON: A gente pensa que a regulação do EAD precisa ser redesenhada em diversos pontos. A gente poderia detalhar um conjunto de propostas firme. Poderia tentar, não sei garantir, mas a gente poderia tentar fazer isso. A gente só precisaria de tempo. A gente se envolveria a formular o documento, apresentar em assembleia. A gente não tinha como fazer isso para essa reunião.

GILSON: OK. Passar para o Paulo, Paulo.

PAULO: Obrigado, Gilson. Não, minha pergunta, eu levantei a mão exatamente para entender melhor essa questão do EAD, porque foi mencionado, inclusive, na sua apresentação, que após a pandemia houve uma grande expansão e essa expansão se mantém e talvez seja, como já foi salientado pelo Gilson, a modalidade menos regulamentada da educação, não é? Hoje nós temos um quadro em que as instituições estão desenvolvendo e interpretando o que é a educação à distância e ofertando mediante modelos que não estão claramente regulamentados na nossa normativa. Então, minha indagação seria de como essa regulamentação do EAD é vista e proposta pela BMS. Eu entendo que esses dez pontos apresentados são muito amplos e que realmente cada um deles necessitaria ser melhor explicitado pela BMS através de um documento que descreva, discrimine o que pretende fazer por trás de cada um desses tópicos apresentados. Mas, como a educação à distância não está sequer mencionada nesses dez pontos, eu apresentaria esse décimo primeiro ponto relativo à questão da EAD, porque me parece extremamente inconsistente a proposta desse segmento, dessa modalidade de oferta, quando ela é hoje, como você mesmo mencionou, a que está em maior expansão. Então, merece ainda mais atenção da nossa parte para

sermos fiéis à finalidade desse GTT.

EDSON: Perfeito.

GILSON: Bom, mas alguém gostaria de fazer alguma pergunta ao Edson? Não, então?

ARNALDO: Eu gostaria só de dizer o seguinte. O que o Edson está se referindo é que existe um chamado fórum das entidades de educação superior. São várias entidades. A ABMES, tem o Semesp, tem... Confenen faz parte, tem outras federações que fazem parte. Então, esse fórum, o que ele está dizendo é o seguinte, que todas as decisões que são tomadas, elas dependem desse fórum decidido. É um fórum, é um fórum, né? Então, o que eu entendi é que a gente leva para ele o que a gente quer, os esclarecimentos, e eles vão produzir esse documento para nós. A gente produz no âmbito da BMS. Então a gente levantou, eu queria o item 1. Paulo sugeriu esse novo item, o item 11. Eu vou explicar para você, essa questão da internacionalização não quer dizer o capital estrangeiro, não. Isso é uma exigência do Ministério da Educação, não é isso, Edson? Que exige que haja, nos documentos de avaliação, que haja um processo de internacionalização. É uma exigência do Ministério da Educação isso, não é? que eu acho que é uma coisa que a gente tem que olhar essa questão aí também, viu, Gilson? Mas eu entendi bem o posicionamento do Edson, então a gente leva essas dúvidas e no documento que eles encaminharem, ele nos faz as explicações.

EDSON: A gente tinha planejado, Arnaldo, desculpe me interromper, a gente tinha planejado, quando oficiasse o FNE, trazer os e-books e estudos mencionados nessa apresentação com o sumário executivo, mas eu acho que...

ARNALDO: A gente não quer, por exemplo, a gente não quer nada financeiro, a gente quer uma coisa Mas imagina que é uma questão de legislação, né? A gente sabe que os números, que tem milhões envolvidos, né? Mas a gente quer saber agora o que pode ser feito... Vou te fazer uma pergunta bem simples, para entender o que é a nossa preocupação maior. O que pode ser feito para proteger o professor do ensino privado, do desemprego que está ocorrendo? O que pode ser feito? Porque quando você joga a educação à distância, milhares de alunos para um professor ou, às vezes, nenhum. Então, nós estamos caminhando para o desemprego total. Então, a grande preocupação nossa hoje é... Uma das preocupações é essa. Então, assim, buscar... Eu já conversei muito com o Celso. A preocupação dele é a mesma nossa, viu? O Gilson, o presidente. Essa é a preocupação constante. Então, a gente tem que procurar... E, por esse caminho aí, o que a gente pode fazer é proteger o professor, proteger o estudante, para que ele tenha um ensino de qualidade, de que forma que a gente vai poder regulamentar que as instituições de ensino não tenham instituições em cada esquina, que não se abra pólo em cada esquina.

EDSON: Os pólos, uhum. Em termos de proposta legislativa ou normativa. Perfeitamente.

ARNALDO:Então, a gente aguarda, não é, Gilson? Acho que é isso, não é, Gilson?

GILSON: Obrigado, Arnaldo. É isso, nós precisamos de questões concretas, tá certo? E não adianta estudos, porque estudos a gente com certeza terá de outros setores também que a gente tem que pesquisar. Então, sim, vamos fazer inclusive dois ou três seminários com questões mais aprofundadas. Então, seria um documento mesmo, uma posição política sobre como que a ABMES interpreta a questão da regulamentação da educação privada brasileira.

EDSON: Em termos de propostas, né?

GILSON: Porque existe setores que defendem a regulamentação, tem setores que defendem a autorregulamentação, tem setores que defendem a semirregulamentação. Enfim, existem várias formas de interpretar esse processo. Nós queremos saber, do ponto de vista político, qual é a posição

e opinião. da entidade, e se vocês acharem importante a partir da decisão de regulamentação, aquilo que vocês pensam que seria o modelo de regulamentação, isso pode ser avançado nesse sentido.

EDSON: Perfeitamente.

GILSON: E acho que essa questão da internacionalização, da forma como está, deixou muitas brechas aqui, porque há uma discussão sobre o capital internacional financiando instituições nas bolsas de valores no Brasil. Isso é um tema que me parece importante um nível de regulamentação. Então, não é as relações políticas e acadêmicas das instituições de ensino superior privada com outras, com gêneros pelo mundo afora. Isso é parte de uma política. Agora, a questão da internacionalização diz respeito à questão de uma intervenção de milhões de reais na perspectiva de comprar universidades e faculdades aqui no Brasil, construindo grandes oligopólios da educação privada. É isso que está acontecendo. E nós achamos que isso precisa ser regulamentado. Nós somos profundamente contrários à educação se a gente entrega meia dúzia de oligopólio de instituições internacionais que vão tomar as decisões sobre a educação brasileira sem nenhum critério, sem nenhuma regulamentação, sem nenhuma perspectiva de qualidade, etc. Então, essa aqui é a questão central para nós, certo? Bom, feito isso, eu... Pois não. Passa então para a nossa companheira Manuela.

PAULO: Perdão, Gilson, a Elisabeth Guedes está com a mão levantada. Tem alguém com a mão levantada aí, Gilson. Eu não vi aqui, não.

GILSON: Desculpa. Com a palavra, então.

ELISABETH: Sou eu. Obrigada. Primeiro, eu quero agradecer, Edson, pela sua apresentação. Acho que ela foi... Eu entendi as pontes que você colocou. Quero agradecer a sua apresentação. O Edson Gilson é de uma escola criada aí no... no Distrito Federal, ele é do IESB, é uma das melhores escolas privadas do Brasil, resistiu bravamente a ser comprado pelo capital internacional. Muitas vezes sou testemunha disso, conheço a Eda e o pai dele, o Edson, há muitos anos, então nós estamos falando de fato com um mantenedor que preza pela qualidade, não se juntou a oligopólios, não vendeu cotas para a empresa de capital aberto, nem de capital fechado, nem de jeito nenhum. Então, parabéns, Edson. Obrigado. Eu queria só esclarecer uma coisa. A UBMES é uma empresa de mantenedores. Os mantenedores são donos de escola. Isso é uma associação de donos de escola. Diferente da ANUP, da ANEC, da ABRUC, que são de mantidas. Eles são... A Associação Brasileira de Mantenedores. E aí, Edson, Quando você trouxe a sua perspectiva sobre os pontos todos que você desenvolveu, é da BMS. O fórum não está preocupado com o fórum de entidades representativas. Até porque a ANEC está no fórum, está no CRUB, a CONFENEM está aí, mas não está. Então, esse arranjo institucional, que de um lado tem o Conselho de Diretores e no outro tem o fórum, Ele prejudicou sua apresentação porque você ao invés de falar como mantenedor você fez o meio de campo para todo mundo. Então é importante entender por que ele está tão reticente. Entendeu Gilson. Ele não veio representando a UBMES. Ele veio representando um conjunto de instituições lideradas pela BMS. Obrigado. E por último Gilson eu queria dizer para você o seguinte não precisa temer o capital estrangeiro eles já foram embora. Eles venderam as escolas todas que eles tinham no Brasil e saíram do Brasil. Porque o Brasil está ficando é um lugar que você veja com essa desregulação da EAD. Você não tem mais condição de oferta. Você vê agora essa questão do curso de medicina. Então o tema da regulação é um tema importante por causa disso. Mas tanto o Lorent quanto o DeVry que eram as duas americanas que estavam no Brasil já venderam tudo e foram embora. Não estão mais aqui. E tem um projeto de lei antigo, que circula desde 2003 na Câmara, que proíbe a participação do capital estrangeiro na educação. Mas, como eu disse, eu acho que ele perdeu a utilidade. Obrigado. Desculpe se eu me demorei.

GILSON: Obrigado, Beth. Vou passar a palavra...

PAULO: É só para dar um encaminhamento, para facilitar o trabalho da relatoria. Então, Edson, é importante que você apresente na forma de propostas, na forma de encaminhamentos concretos, como já foi salientado, cada um desses pontos que você mencionou, com o acréscimo àquele que já me referi, quanto à regulamentação da educação à distância, para que o nosso relatório, ao final do trabalho desse GTT, possa ser o mais consistente possível e fiel às propostas que concretamente e objetivamente a UBMES oferecerá. Então é só para confirmar, ratificar a necessidade do encaminhamento de maneira muito objetiva e concreta para cada um desses dez pontos mencionados por você, nessa tela que está sendo exibida, e com o acréscimo da regulamentação referente à EAD, porque, como você mesmo salientou, é hoje a principal maneira de expansão apontada pelas instituições privadas em nosso país. Era só para ratificar e confirmar disso. Obrigado e também agradeço antecipadamente por todo o esforço do professor Edson em apresentar essa posição da UBMES nessa tarde. Obrigado.

GILSON: Eu incluiria, viu, Paulo, na sua questão, estabelecer um prazo de, no máximo, 60 dias para que as entidades possam nos oferecer as suas opiniões, para a gente poder, a gente não perder no tempo também, para a gente ter os documentos já de forma antecipada, para a gente ter condições de fazer o relatório, porque o relatório vai ser uma opinião coletiva desse grupo, que depois será submetido ao Fórum Nacional da Educação, né? Então, nós precisamos ter uma opinião também, a partir daqui desse grupo, no sentido de apresentar algumas ideias concretas daquilo que nós achamos que deve ser regulamentado ou que não deve. Então, nós estamos aqui num debate de construção, né? Beleza? Manuela, com a palavra, companheira da UNE, vinte minutos com quinze, eu te informo, Manuela, agora são 14h51.

MANUELLA: Perfeito. É Edson, né? Porque está aqui Tarsila Castelo Branco, mas é Edson, não é isso?

GILSON: É Gilson Reis. Gilson Reis. A Tarsila é só para reunião, só para poder amenizar um pouco a minha presença aqui.

MANUELLA MIRELLA – UNE – UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES: Ah, sim. Eu vou perguntar para poder já anotar aqui e não perguntar de novo. Então, muito bom, Gilson. Gente, me apresentar. Gente, vou me apresentar, sou a Manuela Mirella. Hoje completam, inclusive, 30 dias que fui eleita Presidenta da União Nacional dos Estudantes e de lá para cá teve muito trabalho, né? Então, para contextualizar aqui o nosso processo de organização dentro do movimento estudantil. Mas o debate sobre o ensino superior privado é um debate que está presente nas discussões e fóruns da Uni quase que diariamente. Então eu vou apresentar aqui, inclusive a gente já vem organizando, Gilson, um documento mais robusto, tanto de fazer um diagnóstico na visão dos estudantes sobre a situação das universidades, das instituições de ensino superior privado, tanto das nossas propostas para sanar essas dificuldades. Então, queria valorizar aqui esse espaço. O Gilson apresentou aqui algumas opiniões que eu concordo também. Acho, gente, que o que nós temos hoje a partir do depoimento de estudantes sobre a situação das instituições de ensino superior privado é muito preocupante. E eu queria bater aqui na tecla porque eu poderia falar sobre a questão da cobrança abusiva de taxas que acontecem em diversas instituições e que a gente recebe reclamação quase que diária, não existe um valor fixo. Muita universidade cobra tal valor pelo comprovar de matrícula, outra universidade cobra outro valor, então existe essa dificuldade, inclusive na própria cobrança da rematrícula, então a gente vem sofrendo, vem acumulando diversos depoimentos desses estudantes. Então, estamos preparando esse documento com a opinião dos estudantes brasileiros sobre o ensino superior privado, mas eu queria aqui falar de um tema importante que já foi debatido, que é a questão do EAD no ensino presencial. E eu digo isso porque a nossa pauta principal é a dificuldade que a gente vem enfrentando. Eu sou, inclusive, estudante de Engenharia Ambiental da FMU, sou estudante de

universidade privada, mas que isso não é só de uma universidade, acontece pelo Brasil. Eu vou citar aqui alguns exemplos.

PAULO: Desculpe interromper, Manuela. Desculpe interromper. Edson, você pode tirar da tela a sua apresentação, por favor? Pronto. Obrigado. Obrigada, menina.

MANUELLA: O que acontece é que existe a portaria, né, 2117, que flexibilizou a oferta de disciplinas EAD na modalidade presencial e o que a gente vem acompanhando, gente, que não existe uma fiscalização rígida sobre como as instituições ofertam essas disciplinas e o que nós apontamos aqui e o que chega pra gente é a situação de aulas superlotadas quando se trata do ensino remoto. Inclusive, a resposta das instituições de ensino superior é que o ensino remoto é tido como presencial pelo MEC. Posso encaminhar, inclusive, no nosso dossiê. Tem algumas respostas de algumas universidades para a gente. E esse ensino remoto acontece com diversos cursos do professor. eu inclusive tenho aula de uma disciplina que tem gente de todo o Brasil eu imagino como fica a questão dos professores para dar aula para dar um acompanhamento desses estudantes não existe é uma regulamentação inclusive do ensino tanto remoto e nas disciplinas é aderente a situação fica é bastante complicada, porque o que nós vemos, por exemplo, em algumas universidades, é a oferta de e-books e que o estudante tem que pagar, às vezes, uma taxa para ter acesso a esse e-book num EAD. Em outras universidades, tem um monitor que você pode marcar um dia na universidade, mas tem que assistir uma série de vídeos, vídeos que não são atualizados Então o que eu coloco em questão aqui, eu acho que emergencialmente quando se trata sobre a regulamentação do síndrome superior privado, nós da UNE estamos organizando e discutindo o tema da reforma universitária, e a reforma universitária é da educação do ensino superior como um todo, mas quando chegamos no ensino superior privado, a gente diagnostica que a gente tem o diagnóstico de que a situação que nós encontramos é que a cota de matrículas aumentou, inclusive no EAD, mas se você coloca a cota de entrada versus permanência versus conclusão, Isso é o motivo de alerta. Muitos estudantes não conseguem finalizar os seus cursos. E quem ganha com isso? Quem ganha com estudante não chegar a ter o seu diploma, a ter acesso ao emprego de qualidade? Na Unipax, do Grupo Ânima, na Bahia, nós conseguimos, na quinta-feira passada, a gente teve a resposta de uma ação levantada por nós, a entidade estudantis e a entidade estadual da Bahia, sobre a questão da oferta de EAD. A Unipax em questão, também está no nosso dossiê, ela apresentava muito mais do que 40% da grade em formato EAD. E a gente apresentou para o MEC, quando houve uma averiguação, a universidade foi notificada e eles estão tomando as medidas para conseguir solucionar. Mas vejam, isso é uma medida de uma universidade específica, lá no interior da Bahia. Acho que se a gente for tratar de regulamentação, a gente precisava conseguir focar aqui na regulamentação desse EAD e também na autonomia dos estudantes frente à sua formação. Citei aqui alguns exemplos, eu tenho diversas opiniões sobre como as universidades, como as instituições de ensino superior deveriam ter mais transparência e como deveria haver, inclusive, conselhos participativos, que os estudantes pudessem participar da construção da universidade, da instituição como um todo, que não acontece. A gente tem o debate, inclusive do fortalecimento do tripé universitário, que não existe nas faculdades, nos centros de ensino, mas que a gente entende a importância desse tripé universitário para conseguir atingir o objetivo de todos nós. Para finalizar, gente, porque a gente está, inclusive, até sexta-feira eu vou ter o encaminhamento desse documento mais organizado com diagnóstico e sugestões do movimento estudantil, e vou encaminhar para vocês. mas acredito que nós precisamos avançar no sentido de que a situação que está hoje não está interessante tanto para os estudantes quanto para os professores, para a comunidade que constrói a universidade. Acho que temos que ter um controle rígido de fiscalização dessas disciplinas EAD ofertadas, mas tanto também para a garantia da

qualidade do ensino nas instituições de ensino superior, privado, para que a gente consiga garantir essa qualidade. Inclusive aproveitando a própria discussão do PNE que ia surgir, uma das metas era a diminuição do PNE, diminuição de matrícula no ensino superior privado e aumento das públicas, o que aconteceu foi o inverso, mas o que me preocupa é que mesmo com a grande quantidade de matrículas, o que nós vemos hoje, o que a gente ouve dos estudantes, em algumas universidades eu chego a falar que o repleto abandona, então a gente iniciou uma consulta pública com esses estudantes a gente montou esse documento com diagnóstico com a situação dos estudantes por região e apresentando assim um documento menor no final como como sugestão de ideias para que a gente consiga combater tanto a própria evasão no ensino superior privado que acontece mas que a gente consiga juntos garantir a qualidade no ensino, tanto na oferta, tanto quanto desses estudantes que, mesmo tendo disciplinas EAD em muitas universidades, gente, as mensalidades permanecem as mesmas, são reajustadas da mesma forma e os estudantes vêem se vêem numa situação muito muito complicada e muitos não conseguem se manter e acabam largando o seu curso isso ninguém ganha né o Brasil não ganha com isso para finalizar o prometo agora gente Eu não poderia deixar de falar... É o costume, gente, de passar em sala rapidamente e a gente ter pouquinho tempo. Mas eu não poderia deixar de falar que, além dessa nossa luta pelo fim dos 40% do EAD no ensino presencial, que é uma bandeira nossa, inclusive, que marca a nossa geração, nós também temos a questão do FIES. O FIES, os estudantes que estão lutando pelo FIES sem teto. que é algo para outro fórum, mas que é importante colocar aqui a organização dos estudantes do FIES, tanto para que a gente consiga o FIES sem teto, mas também da gente conseguir combater juntos esses dados de evasão no ensino superior privado, seja no ensino seja o estudante que paga mensalidade, seja os estudantes que têm acesso pelo ProUni, pelo FIES, que a gente consiga pensar juntos também na permanência desses estudantes, porque ninguém ganha com evasão universitária. Então, a posição da União Nacional dos Estudantes, gente, esses grandes oligopólios do ensino das universidades que visam, e o que nós falamos com tranquilidade, o lucro acima da qualidade, que visam, que não dão espaço para os estudantes conseguirem dar opinião sobre a sua formação E o que nós apresentamos aqui, por finalidade, nesse documento, são alguns pontos para que a gente consiga, a partir daí, pensar tanto da regulamentação, até a Bete está aqui, fala da importância da regulamentação do ensino superior privado como um todo, mas que a gente consiga garantir a qualidade do ensino, que eu acho que isso aqui é o que nos une, a qualidade do ensino para que a gente consiga formar profissionais capacitados para construir, reconstruir esse Brasil. Então, eu me comprometo com vocês de até o início da semana estar encaminhando a opinião desses estudantes nesse dossiê e tanto quanto a nossa posição frente aos... A gente montou 15 pontos, né? Os 15 pontos para que a gente consiga pensar no ensino superior privado que olhe para o centro do debate, que é a qualidade do ensino, que é a qualidade dos profissionais de educação, que vem sofrendo com essa situação e que a gente consiga, juntos, propor um novo formato de ensino superior privado que atinja esse objetivo, que é garantir a qualidade, a permanência dos estudantes e que eles consigam propor e construir esse país que a gente tanto defende . Então, essa é a nossa posição da União Nacional dos Estudantes e contamos com vocês aí e que vocês contem com a gente para a construção desses debates aí no próximo período.

GILSON: Muito obrigado, Manu. Tem uma grande gestão na UNE, tem muitos desafios colocados. Parabéns pela eleição sua no Congresso, um Congresso com milhares de estudantes, um Congresso vitorioso. Parabéns pela vitória e uma boa gestão. Nós temos escrito aqui para poder fazer o debate com a Manu, Andressa Pelanda, passar para ela primeiro, depois o Arnaldo, e quem quiser se inscrever, Pode se inscrever para poder fazer a conversa com a Manuella.

ANDRESSA: Obrigada, Gilson. Boa tarde a todo mundo. Uma alegria estar aqui com vocês. Vocês me ouvem bem? Ótimo, desculpa é que eu tô em trânsito de uma atividade no banco aqui institucional e tô voltando para o escritório. Prazer, Manuela, que bom que você tá aqui com a gente. Importante ouvir essa posição firme dos estudantes aí e também ansiosos para receber o documento. Eu só tenho uma dúvida, você falou pelo fim dos 40% presencial, Eu não entendi direito, isso é o fim...

MANUELLA: O fim dos 40% do EAD no ensino presencial.

Andressa: Ah, do EAD. Eu tinha entendido que era o fim de 40% presencial e aí tudo EAD, entendi. Não, é o contrário. Beleza, obrigada. Era só essa dúvida.

GILSON: Andressa, você continua conosco aqui. Acho que é importante a gente definir aquela questão da correlatoria com o Paulo também. E algumas decisões vamos tomar depois dessa reunião, da escuta aqui. Se você puder continuar, a gente pode acertar alguns detalhes, tá bom?

ARNALDO: A palavra agora é com o Arnaldo, com o Fenei. O Andrés, é porque, pela legislação, as instituições de ensino, elas podem oferecer, nos cursos presenciais, até 40% das horas do curso, na forma de educação à distância. Era 20, passou para 40. Então...

ANDRESSA: Não, isso eu entendi. A dúvida era a demanda da UNE, se era o fim do 40% em EAD ou se era transformar mais em EAD, entendeu? Mas eu entendi que é o contrário, por isso que eu estranhei o que eu tinha entendido. Mas já está esclarecido. Obrigada.

MANUELLA: Andressa, inclusive esse diagnóstico é tão complicado que a universidade que eu citei, a Unifax, depois da averiguação do MEC, eu estou aqui procurando os valores certinhos, mas era mais de 50% do currículo ofertado em formato EAD, mesmo estudante pagando mensalidade no ensino presencial. Então, se acontecer na universidade, isso pode estar acontecendo em outras também. Então, o sinal de alerta é muito grande para a gente.

ARNALDO: Mas o que eu queria dizer, Manuella, era o seguinte, como eu disse, eu defendo a iniciativa privada, eu sou, como diz o Gilson, eu sou o capital e ele é o trabalho. Então, nós estamos aí nesse antagonismo de capital e trabalho, mas por que nós defendemos a iniciativa privada? Porque a gente entende que é uma opção, a escola particular é uma opção, a escola particular é uma opção, não deveria ser uma única alternativa para os pais de educação, para um país, para uma nação. Mas nós defendemos desde a Constituição de 88, porque muitas coisas que tem na Constituição de 88 foram feitas pelo então presidente da Confenem, o professor Robert Dorn, inclusive o artigo 206, que fala que o ensino é livre, a iniciativa é privada, resguardando autorização e avaliação pelo poder público. Nós sempre defendemos isso. E a ideia que se tem, Edson, quando você fala assim, a escola particular tem 40 mil professores, aí a ideia que se tem do outro lado é que a escola particular explora 40 mil professores. Quando você fala que a escola particular sei quantos bilhões de alunos, a ideia que se tem é que você recebe esse tanto de mensalidade dos alunos. E que a mensalidade, e que a mensalidade não é, viu, Manuella, você falou igual de pagar a taxa, a escola, o recurso, a escola particular verdadeira, verdadeira, ela não tem outra fonte de recurso a não ser a mensalidade paga pelo estudante, A escola particular verdadeira, ela vive da mensalidade paga pelos pais. Então, é algo normal o pai pagar a mensalidade, pagar as taxas escolares, praticamente as taxas escolares, não é? Não chamar nem a mensalidade. Mas o que acontece hoje, Manuella? Você está fazendo engenharia ambiental, né? Mas se você fizesse lá qualquer curso na área de humanas, assim, a gente está estudando muito isso na área de humanas, que é o chamado neoliberalismo. Então, o neoliberalismo colocou o dinheiro acima de tudo. O capital. E o capital foi crescendo tanto que ele passou a ter vida própria. O exemplo é o que a Beth falou agora. Esses grandes grupos de capital vieram para o Brasil, compraram instituições de ensino, que os donos das instituições de ensino não foi o Edson, a família

do Edson criou lá a instituição, Ninguém, não tinha o dono da instituição, tinha o capital. O capital era dono da instituição. Então isso, isso levou a uma situação de desequilíbrio do mercado. E a lei do mercado, isso é uma lei da economia, que quando o mercado sai da sua roda normal, só existe uma forma de colocar ele na roda normal, que é a política pública, para poder voltar ao que era Falhas de mercado. O mercado falhou. Então, nós estamos vendo esse momento no Brasil. Nós estamos vendo esse momento no Brasil. Existe uma falha de mercado causada por aquilo que foi as empresas conseguirem negociar as ações na Bolsa. Por que eles foram embora? Por que eles foram embora? Não é porque eles tiveram prejuízo, não tiveram nenhum centavo de prejuízo. Eles lançaram as ações na Bolsa, as pessoas compraram as ações, E eles fizeram o lucro deles nas ações e pronto. Eles não estavam preocupados com a qualidade do ensino, não estavam preocupados se o aluno ia evadir ou não, eles estavam preocupados com o valor da ação, é. Isso que eles ganharam do dinheiro. Então, a ideia nossa, que a gente tem que unir nesse pensamento, é que a escola particular, por incrível que pareça. É uma coisa boa. A escola particular é uma coisa boa. Ela é uma opção para as famílias, para os pais, uma opção de emprego para os professores, desde que ela tenha condição de coexistir. A palavra que foi criada pelo professor Dornas viu Beth, a coexistência entre instituições públicas e privadas. Está escrito na Constituição isso. Eu lembro direitinho quando foi escrita essa frase lá. Então, é isso. Eu só queria dizer que realmente você está certo, Manuel, Essa questão aí, viu, Andressa? Dos 40%, eu vou usar aquela expressão lá do Bolsonaro, do secretário Bolsonaro, foi que abriu a porteira. Isso aí abriu a porteira pra virar o que virou. A situação da educação brasileira hoje. E depois vieram a questão dos polos, de cada instituição poder abrir 300 polos. Imagina, a minha instituição é conceito 05 pelo MEC. Eu podia abrir 300 polos todo ano. Eu já podia ter, sei lá, 10 mil pólos, Wilson, se eu quisesse, em cada esquina. O pólo não é fiscalizado? Posso abrir o pólo onde eu quiser. Basta cadastrar no MEC o pólo e colocar lá que eu tenho um pólo em qualquer lugar. Inclusive, a Elisabeth tem... É uma das lutas da NUP, da Elisabeth, essa questão da fiscalização dos pólos, que a gente tem que trabalhar com isso. Então, é isso. Muito obrigado.

GILSON: Algum comentário, Manuela?

MANUELLA: Sim, sim. Arnaldo, primeiro, para nós, quero deixar bem explícito aqui, nós não somos contra o modelo EAD. Inclusive, nós entendemos a importância da modalidade EAD para a interiorização do ensino. Inclusive, isso aqui é uma realidade. O que nós não concordamos é o formato que esse EAD é dado, inclusive, muitas vezes sem qualidade, sem acompanhamento desses estudantes, e muito pior, que essa portaria, que é a portaria do Temer, a última canetada do Temer, que foi flexibilizar a oferta. de disciplinas EAD na modalidade presencial, abriu as portas aí para que, inclusive, essa discussão, gente, sobre o que é remoto, o que é EAD, o que é presencial, é uma realidade para nós estudantes hoje. E, Arnaldo, só para concluir, você falou sobre o conceito do MEC. Dentro dessa portaria, inclusive, diminuiu, não se cobra mais um conceito do MEC para a oferta de disciplinas EAD e para abertura de universidades dentro dessa portaria. Isso aqui, a consequência disso é o que a gente vê hoje. E para concluir ainda nessa situação, também abriu-se a possibilidade, gente, da oferta de disciplinas EAD em cursos de saúde. Gente, no nosso documento a gente vê depoimentos de estudantes de enfermagem tendo aula de anatomia em EAD. Isso aqui não é uma falácia. Tem print da aula, vídeo da aula. Os estudantes estão numa situação que eles ficam com medo, inclusive, de ir para o mercado de trabalho tendo uma formação nesse sentido, nesse formato. Então, a qualidade é algo que nos pega, e acho que a nossa regulamentação do EAD é fundamental para que a gente consiga garantir a fiscalização das universidades. E claro, Arnaldo, que acho que o ensino superior privado e público, eles precisam coexistir, porque nós entendemos que não temos a quantidade de vaga necessária no ensino superior público. Isso é uma realidade. Mas também

entendendo, por outro lado, que nós precisamos acompanhar, educação, como a gente fala, não é mercadoria. Ela tem um objetivo no país e é por isso que a gente precisa, juntos aqui, pensar em meios que garantam a qualidade e bons profissionais no futuro aí no nosso país.

GILSON: Obrigado, Manu. Agora a companheira Elisabeth. Bete Guedes.

ELISABETH: Estou aqui. Obrigada, obrigada... Gilson, Manuela, oi de novo. Você está me devendo uma data para a gente fazer a reunião do Desenrola. A gente tem que fazer o Desenrola. Bom, gente, é o seguinte, olha só, eu acho que quando a gente, o perigo da gente sair da discussão dos dados para a discussão ideológica é a gente ficar correndo no mesmo lugar sem chegar a nenhuma conclusão. Eu acho, Arnaldo, que você confunde teoria econômica com fato econômico. Então, se tem neoliberalismo, se não tem neoliberalismo, isso é um converseiro que não tem fim. E a verdade é que o Estado brasileiro está capturado por interesses que não são exatamente da política pública há muitos anos. Há muitos anos. Porque uma coisa a gente não pode acusar o governo de Bolsonaro de ter feito alguma coisa na educação, porque ele não fez nada. Então, do jeito que ele encontrou, ficou. Você entende? E Manuela tem razão, essa portaria de 2017 ela precisa ser revogada. Já conversei isso com o Heleno, conversei isso com todas as pessoas com quem eu falei no MEC. Agora, o que eu acho que é o perigo? Por exemplo, a Unifax, que você citou, é uma universidade que sempre foi nota 5, e que deve ter o maior número de mestrados interinstitucionais do Nordeste. Ela tem mestrados com universidades públicas, estaduais. Ela é uma universidade muito ativa. Não duvido disso que você falou, desse fato que você disse. Agora, a gente tem que poder, nesse fórum e essa importância dele, encontrar uma resposta para cada fato, para que os fatos não virem regras. Mas também a gente não viva do eu soube, eu vi. A gente tem que... Essa questão da EAD é urgente. Nós precisamos nos debruçar sobre ela. pessoas com quem eu falei no MEC. E acho, Manuela, que nós somos parceiros. Eu trabalho com a UNE desde que eu me entendo por gente em Brasília. Sempre que eu preciso de alguma coisa, eu ligo para a UNE. Madalena Guasco, Gilson foi minha parceira em muitas coisas. E Madalena é uma pessoa firme na posição dela contra a iniciação privada. No entanto, a gente sempre encontrou pontos em comum para trabalharmos juntos. Eu acho que nós temos que tentar construir aqui nesse ambiente, que é uma oportunidade única que nos está sendo dada pelo fórum, de ter propostas que realmente olhem o Brasil, que olhem o interesse do estudante. que em primeiro lugar, com todo respeito aos professores, o primeiro lugar é do estudante, depois vem o professor. A escola é feita para o estudante aprender, claro, que o professor é importantíssimo, mas o futuro são esses meninos que hoje a Manuela representa. Então, assim, eu quero, como uma orgulhosa representante das universidades particulares, numa associação que tem centro universitário, tem faculdade, tem tudo, Hoje, por exemplo, eu sou uma pessoa malquista no setor por causa da nossa ação no Supremo Tribunal Federal, defendendo uma política pública. Entende? Meu advogado outro dia disse pra mim, Beth, eu tenho pena de você, porque você tá sozinha. Eu falei, não precisa ter pena de mim não, porque eu tô com Deus, e tô com a minha consciência, e são companhias suficientes. Então, é muito importante que esse espaço seja um espaço de construção pro futuro do Brasil, e não pras nossas diferenças ideológicas, porque essas a gente discute lá na Comissão da Educação, naquelas audiências públicas que o pau quebra. Entende? E eu quero agradecer a oportunidade de estar aqui com vocês. Muito obrigada. E, Manuela, me dá duas datas. Duas datas pra gente fazer a reunião, tá bom? Obrigada. Desculpa se eu me demorei.

GILSON: Obrigado, Beth. Manu, alguma com algum comentário?

MANUELLA: Não, só dizer a Bete que eu vou olhar hoje, eu vou dar ela hoje a data pra gente falar do desenrola, que é muito importante pro pessoal do Fieis. Mas entendo, Bete, também, inclusive,

somos parceiros desse grupo aqui, é um grupo que precisa se debruçar sobre a dificuldade, né? Os desafios do ensino Superior Privado, e acredito que o nosso documento, como citei, Beth, no começo da reunião, que a gente vem organizando, que a gente vem, o pessoal chama de dossiê. Eu acho que é um documento robusto, com situações que acontecem em diversas instituições do Superior Privado do Brasil. E a partir disso, porque o que me respalda são os estudantes que me elegeram. Então, quando eu falo assim, eu acho isso, é vendo eu entendi eu entendi que você falou mas eu acho que de novo né mas acho que O que nos respalda, inclusive, é a opinião desses estudantes. Tenho certeza, inclusive, que os próprios professores também devem ter posições. Tive algumas reuniões aí com alguns sindicatos de professores do ensino superior privado. Também eles apresentaram aí algumas dificuldades. Então, acho que a gente pode, como proposta, elencar aqui as prioridades. Porque, dito desse diagnóstico, tem algumas coisas que são emergenciais. Essa questão do EAD é emergencial. E a gente vai tratando, ao longo do tempo, essa questão mais geral do ensino superior privado.

ELISABETH: Tem uma outra coisa que é específica do setor privado e que é emergencial e que eu gostaria de colocar aqui rapidamente para vocês, que é a questão de comparar os desiguais. Hoje, o instrumento de avaliação do MEC é o mesmo para todo mundo. Então o cidadão entra no MEC. O cidadão do INEP entra numa escola que tem sei lá 50 mil alunos mas pertence a um grupo de 700 mil. O mesmo instrumento que ele entra numa faculdade de 3 mil alunos. Quantos alunos você tem hoje Edson? Quantos alunos você tem hoje?

EDSON: A gente tem 14 mil 7 mil mais 7 mil.

ELISABETH: Veja bem, Edinho já foi considerado, o Jéssico já foi considerado hoje uma grande escola. Hoje ele não é, por quê? Porque o concorrente dele tem 350 mil. Como é que pode uma escola de 14 encarar um concorrente de 450 mil, 350 mil alunos? E o instrumento é o mesmo, a equipe é a mesma e o olhar é o mesmo. Então, assim, os diferentes tinham que ser olhados de forma diferente. É grupo contra grupo. e indicador comparativo, você entende? Então se você tem 14 mil alunos, então você está numa janela de até 20, 25, 30, você tem que ser comparado até quem tem 20, 25, 30. Gente, olha só, e para terminar Gilson, nós temos 2.574 instituições no ensino hoje. Dessas 500, 2.500 instituições, vamos tirar umas 500 e dizer que elas pertencem a redes, a grandes redes e a redes médias. Você vai ficar com 1.800 escolas, Gilson, que 90% delas tem até 800, 900, 2.000 alunos. Essas escolas são as escolas que garantem a biodiversidade da educação brasileira. É a pequena faculdade que está no interior, é a pequena escola que é uma escola de bairro, que é uma faculdade que atende. Se nós não olharmos essas dimensões diferentes, a gente cria uma regra, mata todos os pequenos e não acerta no que a gente quer. que é manter a qualidade e manter viva a iniciativa privada brasileira. A gente tá lá numa discussão, não importa onde, mas a gente tá lá numa discussão que os mantenedores têm 800, 900, 1.500 alunos. Eu tive com eles outro dia e eles, professora, ajuda a gente. 1.500 alunos. Ele não sabe, ele tá andando de bicicleta. Assim que ele parar de pedalar, ele cai. Não é moto. Você pode andar mais um tantinho mesmo quando você parar de acelerar. Então eu queria só pedir a vocês, Paulo, Gilson, Manuela que é forte por tudo que representa, Arnaldo, que vocês pensem nisso, é regular diferente para instituições diferentes. Você não pode ter uma regra para valer para todo mundo porque se não é o seguinte a gente vai estar trabalhando para ser um país de cinco redes que ninguém vai suportar. Agora essa votação que a gente está tendo no Congresso essa votação quando passar 40 por cento de contribuição de alíquotas contribuição do FIES eu já recebi um monte de mensagem dizendo Beth eu não tenho margem para isso, eu vou quebrar. Entende. O MEC queria botar em 25, a Fazenda brigou por 35, chegou na Casa Civil, a Casa Civil falou não, é 40, porque eles são do Comitê de Participação. Então, assim, toda vez que a gente

pensa em educação, a gente pensa num grupo estrangeiro, pensa numa rede, mas não são essas. Nós somos duas mil pequenas escolas tentando sobreviver. É isso. Desculpa, gente. Eu sempre peço desculpas, sempre falo muito.

GILSON: Beth, eu concordo com você que nós precisamos ter um caminho de diálogo que possivelmente não sejam as minhas teses afirmadas como as que seria o caminho, ou da própria Manuela, e nem a da Confednem, nem as suas, mas que seja um caminho que possa valorizar essa educação e construir algo de novo, enfrentar essas dificuldades, esses problemas que nós estamos enfrentando no dia a dia, que na prática é a falência da educação brasileira privada. E me parece que a concorrência ao nível que foi colocada nesses últimos anos, ela coloca todo mundo no buraco, ela não salva ninguém. E na medida que existem disputas diferentes de tamanho, de capacidade, de possibilidades, elas deverão ser colocadas também na mesma medida do nosso processo de pensar isso. Então, acho que essas ideias caminham na nossa avaliação de forma bastante vigorosa. Isso vai depender muito da nossa capacidade de buscar consensos e pensar estrategicamente essa educação brasileira e essas várias variáveis que existem, e, de formas diferentes, devemos tratá-las de forma diferente também. Passo a palavra para o Paulo Muniz. **PAULO MUNIZ:** Obrigado, Gilson. Antes de mais nada, cumprimentar a Manu. A gente esteve duas semanas atrás na Assembleia da Abruc, que foi um prazer recebê-la, conhecê-la e parabenizá-la pela...

GILSON: A pernambucana também, não é, Paulo? A pernambucana também retarda ele, não é?

PAULO: Isso. A gente vai dominar o mundo, já. Disse a você, que os pernambucanos vão dominar o mundo. Esse Pernambuco é algo muito forte. Isso. Não é isso, Manu? É isso mesmo. Então, antes de mais nada, cumprimentá-la e saber que os jovens estudantes universitários no Brasil estão sob uma excelente condução. É de Paulista, não é? Maranguape, não é isso, Manu? De Maranguape Paulista. Então, parabéns. De tua fala, Manu, acho que muitas coisas são muito relevantes, porque apontam várias direções para onde a gente vai também abordar no nosso relatório final. penso que a gente vai ter um grande enriquecimento, vai receber uma grande contribuição quando esse seu dossiê, documento, não sei qual é o nome que você vai dar, vai nos encaminhar, porque a gente vai, digamos, pelo que você narrou, ter dados muito concretos e, sobretudo, a partir de relatos muito objetivos. Você falou sobre a questão das taxas abusivas e acho que isso é uma questão que não sei se será debucado nesse GTT, se a regulação que a gente está mencionando nesse GTT chega a esse ponto de vir a tratar da questão das taxas que administrativamente são cobradas pelas instituições. Todavia, é sempre uma sinalização importante que você faz. Com relação à portaria 21-17, que é de 2019, portanto, ela é já do governo Bolsonaro, não é do governo Temer, ela é de dezembro de 2019, realmente ela veio dar ou veio trazer um novo cenário com relação a essa oferta de educação à distância dentro dos cursos da modalidade presencial. Foi a portaria 21-17 que, como mencionou o Arnaldo, ampliou de 20 para 40% da carga horária do curso presencial a possibilidade de entrada ou de oferta de atividades em educação à distância. você, em certo momento, menciona a defesa da revocação da portaria 21-17, se eu entendi bem. Então, isso é algo que realmente a gente tem que, com base nos dados que você trouxe...

ARNALDO: Paulo, em relação a essa questão da revocação, também a Elisabeth, você pode constar em relatório que também a Elisabeth foi favorável.

PAULO: Certo. Não, ok. Estou apenas mencionando, não estou relatando nada ainda. Estou apenas fazendo a referência de que você aponta a revogação da portaria 21-17, que é de 2019. É para não confundir, porque quando a Beth fez referência, é com relação à portaria de 2017, que criou essa grande ampliação de oferta de polos EAD e que fez com que tenha polo EAD em funerária, polo EAD

em posto de gasolina, polo EAD em padaria. Essa, sim, é a portaria que é de 2017 e que, especificamente, trata da multiplicação mediante um chamado bônus regulatório que trata a possibilidade de abertura de polos a partir dos resultados da avaliação. E outra coisa é a portaria 21-17, que é de 2019, e que fez a aplicação de 20 para 40% de oferta de disciplinas ou carga horária em AD nos cursos...

MAUELLA: Isso, Paulo. Essa portaria 21-17, ela foi proposta no governo Temer e é assinada no governo Bolsonaro. Isso.

PAULO: Então, ao indicar a possibilidade ou o desejo de revogação, você aponta algo que, sem dúvida, essa relatoria terá que se debruçar. A UNE adora o tal do revogaço. Levanta a bandeira, revogaço aí, Une. Perfeita. Depois, você fez uma referência, ainda que muito rápida, sobre a questão da reforma universitária, que eu gostaria de entender melhor, porque você fez uma referência entre entrada versus saída, você fez uma referência entre ingressante versus concluinte, e isso como corolário dessa ou motivadora dessa reforma universitária. Portanto, é importante que nessa documentação que você vai nos trazer, isso fique de maneira evidenciada. E, por fim, você fez também uma referência que trata sobre os chamados oligopólios, que depois, em outras falas aqui da nossa reunião, trouxe de maneira oblíqua, mas sempre nessa direção, dos chamados grandes grupos, da concentração da oferta em alguns grupos de grande porte, e que isso poderia vir a sufocar ou inviabilizar a continuidade das pequenas instituições, que são a grande massa da oferta. Então, a gente está trabalhando aqui com os grandes grupos, mas que qualquer bala que tente direcionar-se aos grandes pode atingir e extinguir os pequenos. Quando o grande cai, cai em cima de um bocado de pequeno, então pode ferir de morte o sistema como um todo. Então, são temas que você trouxe e que deverão ser melhor aprofundados a partir dos documentos que você trouxe. No todo, agradeço pela sua grande contribuição a esse debate. Obrigado

GILSON: Obrigado, Paulo. Manoela, algum comentário? Não? O Edson pediu para falar, Edson.

EDSON: É uma dúvida no comentário do Paulo, antes não tinha me dado essa dúvida, Manoela, mas aí veio. A UNE está falando da revogação da portaria que autoriza os 40%, ou seja, o retorno aos 20%, ou outra coisa, a extinção do... Qual que é a proposta?

MANUELLA: A princípio a gente precisa revogar a portaria 2117. Acho que inclusive a nossa discussão aqui nesse fórum é sobre a questão da oferta de disciplinas EAD e a qualidade delas. A gente na UNE já lutava contra os 20% inclusive. por entender, e é só para contextualizar, que essa é uma questão das disciplinas ofertadas no modelo presencial, disciplinas EAD no modelo presencial. A gente tem a opinião de que se o estudante escolheu estudar presencial, ele pode estudar presencial. E aí a gente pode pensar, inclusive, a gente está formulando na UNE, e apresentar, inclusive, a possibilidade do estudante escolher, e a partir disso, diálogo com as instituições. Olha, ele quer estudar presencial, vão ser aqui, essas disciplinas aqui que vão ser EAD, mas não uma medida como é feita hoje, que é imposta. Eu tenho aula de estatística e probabilidade EAD. eu fico estudando, morro de dúvida e é complicado, então imagina só os estudantes que estão tendo aula 40, 50% de disciplinas EAD, eles não conseguem inclusive, é um diagnóstico que nós trazemos, passar nessas disciplinas, o índice de aprovação Por incrível que pareça, é baixo, porque os estudantes terminam se desinteressando e desistindo, a partir de uma pesquisa que fizemos da construção de ensino superior com estudantes por região do Brasil.

GILSON: O Edson gostaria de falar alguma coisa, Edson? Tá tudo? Bom, pessoal, me parece que nós vencemos essa etapa. Queria agradecer ao Edson pela contribuição. Esperamos que você possa nos enviar o documento o quanto antes, nesse prazo que nós estabelecemos de 60 dias. A Manuela já se propôs nos próximos dias já entregá-lo ao GT. E agradecer, Manuela, pela sua contribuição e da

UNE, é importantíssima a presença sua aqui. Esperamos que, ao final desse processo, a gente tenha uma ideia de regulamentação que possa atender à educação brasileira, às escolas privadas, aos professores, aos alunos e, principalmente, ao país, porque nós precisamos de milhares e milhares de pessoas formadas nesse país para construir um futuro muito mais vigoroso e somente a partir dessa capacidade nossa de construção que nós teremos essa possibilidade de futuro. Então, queria agradecer e nós continuamos aqui com o GGT ainda em reunião para a gente poder tratar de alguns assuntos aqui de encaminhamento nosso. Muito obrigado, Edson. Muito obrigado, Manuella.

Transcrição áudio 01
CONFERÊNCIA LIVRE DE EDUCAÇÃO PRIVADA
Falas de Madalena Guasco e Andressa Pellanda

GILSON: Bom pessoal, uma boa tarde pra todos e pra todas. Nós vamos iniciar nossa conferência livre para debater o processo da regulamentação de educação privada brasileira. Nós vamos ter duas sessões hoje, esta tarde, a primeira sessão é como debater a questão da regulamentação da educação privada de ensino. Eu tô aqui com o Paulo, que é companheiro da Abruc que também vai nos ajudar a coordenar esta mesa. Lembrando que nós estamos aqui representantes do Fórum Nacional de Educação, nós temos a coordenação desse Foro Nacional. Estamos aí em vários debates sobre essas questões que envolve a educação brasileira e dentro do Foro Nacional de Educação nós constituímos vários grupos de trabalho. Dentro desses grupos de trabalho nós organizamos o GT para debater a questão da regulamentação da educação privada. E nós estamos trabalhando já alguns meses sobre o tema, fizemos várias oitivas escutando as entidades nacionais e foi entregaram os documentos pra nós, estamos fazendo consultas em vários países, mundo à fora sobre a questão relativa da regulamentação. São 15 países que nós estamos pesquisando essa discussão sobre a regulamentação. Também faz parte desse processo de articulação a construção dessa conferência livre, foi uma decisão também do nosso grupo de trabalho. E nós teremos agora dia 7 e 8 de dezembro uma reunião do fórum, uma reunião ordinária presencial aqui em Brasília onde nós vamos propor a continuidade desse GT porque nós não conseguimos superar ainda as questões que envolvem as informações e a ideia nossa é continuar com GT até o ano que vem. Nós temos um prazo aí de 60 a 90 dias pra que a gente possa conduzir o processo e ter um relatório mais consistente mais robusto no tema extremamente importante do debate nacional sobre educação. Dentre esses debates nós estamos aí em plena conferência nacional de educação realizadas em etapas estaduais onde nós temos participado também de forma ativa no processo de debate. E esse tema sobre a regulamentação ele ganhou uma importância estratégica na educação brasileira e dentre as questões que envolvem essa estratégia justamente no debate interno do fórum nós colocamos ele no eixo 4 da Conferência Nacional e com isso a gente tem trabalhado com afinco para que este tema seja discutido. Iniciamos na última reunião do fórum o debate em torno da chamada Agência Nacional de Educação, nós ainda não aprofundamos o tema, mas esse foi um tema que a gente iniciou o debate, deveríamos trata-lo agora na reunião do fórum para que a gente possa também posicionar o fórum em relação a esse tema. Então, queria agradecer a presença de todos, nós teremos aí hoje uma mesa composta pela Andressa Pellanda ela é da campanha nacional de educação, é a campanha nacional e a Madalena Guasco pela Contee, pela Confederação. Então, serão as duas companheiras que terão aqui, nós teremos a honra de escutá-las, a ideia nossa aqui então de 30 minutos pra escutar cada uma e depois passar aos companheiros e companheiros que queiram fazer algumas perguntas, e nós teremos que ver as duas horas para criar a conferência. Eu passo aqui pro Paulo, você também dá pra fazer as suas boas-vindas também e é também do Paulo o que está aqui no GT o Paulo é o nosso relator do GT ele é da Abruc e tem um papel importante e uma grande parceria aqui nessa discussão do debate acerca da regulamentação da educação privada.

PAULO MUNIZ: Obrigado Gilson, boa tarde a todas e todos. É uma alegria estar com cada um, com cada uma. Nessa tarde, sobretudo porque estamos dando concretização a uma iniciativa deste GTT a qual se referiu o Gilson que é um GTT constituído no fórum nacional de educação para discutir objetivamente a questão da regulação de educação privada. Ao longo desses meses de trabalho as escutas das diversas entidades nos levaram a propor esta tarde esta conferência livre para a gente ampliar um pouco mais este debate socializar as opiniões, as costuras, os posicionamentos de entidades que vem se debruçando sobre a matéria, a exemplo da Madalena, da Contee e da Andressa da Campanha, e será um prazer a gente evoluir nessa direção. Atualizando o Gilson, ontem já na reunião do fórum já fomos autorizados a prorrogar por mais seis meses a atuação do GTT. Então ontem já foi objeto da liberação do Pleno do Fórum Nacional da Educação a prorrogação por cento e oitenta dias do nosso GTT exatamente para que possamos concluir com êxito todos esses trabalhos de levantamento de dados que iniciamos já com as diversas entidades e que prosseguiremos com as embaixadas dos países a que nos dirigimos, também às comissões da Câmara e do Senado de maneira que possamos no próximo ano apresentar um relatório consistente e robusto dos trabalhos deste GTT que eu tenho o prazer de estar na relatoria ao lado da Andressa que aqui está presente também, portanto, é o prazer recebê-las e temos muita vontade de dar início imediatamente a esta sessão para que a gente possa usufruir dessas opiniões e objeções e por acaso que a gente deve ver durante a nossa discussão. Muito obrigado.

GILSON: Obrigado Paulo. Nós estamos também com vários companheiros do Fórum, Arnaldo está aí e outros companheiros também, a própria Andressa né, que também é dessa comissão, então agradecer aos companheiros do nosso GTT e do Fórum. Essa página tem a possibilidade de ingressar mil pessoas ela está sendo convidada e devemos ter várias pessoas participando e ao final dos debates a gente passa para quem queira fazer algum comentário. Alguma pergunta e nós iniciamos imediatamente então com a Andressa Pellanda ela é da campanha, companheira do Fórum Nacional de Educação e passo para você Andressa, 30 minutos, faltando 10 minutos eu falo para você para que você possa organizar a sua fala final, correto então, com a palavra Andressa. Muito obrigado a Andressa pela sua disponibilidade e vamos ao debate.

ANDRESSA PELLANDA: Maravilha. Gilson são muito obrigada. Um prazer estar aqui com todo mundo a gente. Vocês já fizeram todo o panorama né a gente está nessa construção aí densa sobre esse tema que precisa ser urgentemente olhado com essa profundidade e que ao mesmo tempo apresenta um desafio muito grande por toda a diversidade e toda a dimensão na extensão que a regulação do setor privado toca que vai muito além só do setor privado toca também as relações com o público e em todas as etapas e modalidades e tipos de formas de atuação do setor privado na educação. Eu vou me debruçar aqui um pouquinho sobre um panorama um pouco mais amplo e algumas propostas mais amplas e em vez de focar em alguns títulos específicos e lembrando que a próxima mesa que a gente pensou foi justamente sobre educação a distância que é um tema que tem emergido e que exige nossa dedicação urgente então também lembrar que foi essa escolha que a gente fez ali no grupo de trabalho. Então por isso que eu estou preparando a uma fala um pouco mais ampla, é agradecer imensamente né Gilson, Paulo todos os companheiros aí do grupo de trabalho e claro saudar a professora Madalena que é uma honra para mim estar aqui dividindo a mesa com o professor com quem já aprendi muito e com certeza eu aprenderei mais, e eu vou compartilhar a tela aqui por eu não fiz slides, mas tem algumas coisas que eu queria dividir com vocês. E que eu acho que

apresentando vai ser melhor. Vocês estão vendo a tela certo. É por enquanto eu estou aqui na tela do Zoom mesmo. Aqui vocês conseguem ver? Beleza. Então essa primeira aba que eu queria mostrar para vocês é um artigo que foi escrito por três pesquisadores que são referências sobre o tema da privatização da educação e falar de regulação do setor privado também é falar sobre o que não deve ser feito. Então é sobre os processos de privatização da educação, e aí esse artigo é um artigo contundente recente de 2019 que é publicado pelo Tony Verger, o Mauro Mosquete e a... pera aí que eu vou achar o nome dela. Se eu não me engano é a Clara Fundevila que é a orientanda do Tony Verger e que eles analisam os processos e trajetórias de privatização da educação na América Latina publicado em 2019, mas o levantamento de dados que eles fazem vai até 2016 e aí eu quero trazer um pouquinho essas características de processos de privatização da educação que eles classificam nessa análise aqui da América Latina. Então eles trazem aqui a privatização latente que é o caso do Uruguai. Uruguai traz fatores de privatização e desenvolvimento estatal, perda de prestígio da educação pública, exoneração fiscal para algumas instituições religiosas, exonerações tributárias, enfim uma série de questões mais marginais em termos de privatização. Aí eles falam sobre a privatização por desastre que é um tipo de privatização em que desastres naturais crises, conflitos armados são disparadores de processos de privatização que vem no sentido de trazer soluções vindas do setor privado para o Estado, para esse tipo de privado de desastre conflitos, crises que o país enfrenta. Aí eles falam também sobre o caso da República Dominicana e da Argentina que tem alianças público privadas históricas especialmente em relação aos grupos religiosos e algumas outras organizações como organizações sociais não necessariamente provedores privados com fins lucrativos. E aí eles trazem uma série de outras questões e por fim, eu queria trazer aqui os dois principais mais estruturais. É uma gradação aqui né. A privatização incremental que é onde eles classificam o Brasil. Em que a gente tem uma agenda de nova gestão pública, uma gestão influenciada pelas ideias e pelo arcabouço de agenda do próprio setor privado, e com algumas agendas às vezes de tentativa de escola Charter, algumas tentativas de voucher, mas não necessariamente adotadas estruturalmente, com altos níveis de descentralização e uma ideia de concepção da educação como serviço. E aí eles falam que a privatização do Chile seria a forma mais forte de privatização da educação via uma reforma estrutural do Estado. Então uma agenda neoliberal com mecanismos de provedores, gestão, tudo nas vias do setor privado e especialmente com agenda de voucher e de ação muito estruturalmente. E aí eles trazem uma agenda de resultados. Então no caso do Chile que é a mais estrutural com esse tema de financiamento per capita mecanismos de competição entre escolas, muita meritocracia por forma, agenda, privatização e etc. Mas por que eu estou mostrando tudo isso daqui? Além de dar um quadro de como a atuação do setor privado e que leva também às vezes a processo de privatização ela é diversa em vários lugares do mundo, na América Latina não deixa de ser. E eu queria mostrar que ela também muda ao longo do tempo de acordo com cada localidade. Quando eles analisaram esses dados foi até 2016. E aí a gente, eu e o professor Daniel Cara, a gente faz esse artigo aqui que fala sobre a privatização e a atuação da filantropia na educação no Brasil a partir de 2016 atualizando esse artigo da Clara, do Mauro e do Antônio. E aí a gente mostra que a partir de 2016 a gente passa no Brasil a um processo mais aprofundado de privatização da educação. Chegando a algumas questões estruturais como é no Chile. Então a gente estaria nessa transição aqui da reforma incremental para estrutural. E aí quais são os pontos de análise estruturais disso? Primeiro que eles avaliam que o Brasil não poderia na época ser classificado como uma reforma estrutural de uma privatização estrutural da educação porque tinha especialmente

duas questões que impediam que a privatização acontecesse de forma estrutural no Brasil. Uma primeira que é a participação social até então era forte e trazia um caráter mais público republicano às decisões de políticas públicas que inclusive muitas vezes tendiam ao fortalecimento do Estado e do público como agenda central, especialmente na construção, monitoramento e gestão das políticas públicas. E o segundo ponto é que o Brasil é um Estado federativo e como Estado federativo era mais difícil que esses processos de privatização adentrassem uma forma estrutural porque eles acabavam indo em alguns estados alguns municípios ou uma tentativa de agenda mais legislativa a nível federal, mas que na hora da implementação era mais difícil de implementar. E a gente argumenta que a gente supera no Brasil esses dois empecilhos para a privatização da educação, por um lado com por exemplo, a desconstrução do Fórum Nacional de Educação em 2016 que reduz a participação social as resistências dos movimentos sociais e o papel do Estado nessa discussão das políticas, e a gente vê uma série de reformas educacionais e reformas do próprio Estado que vão dirimindo esse lugar de resistências e de dificuldades de implementação nos vários territórios, e aí esses processos são engendrados a nível da federação em Estados, municípios desde o governo federal, a partir dessas reformas e aí essas reformas tocam a reforma trabalhista, reforma da presidência que desconstruem também toda a parte estrutural do Estado nesse arcabouço de sustentação legislativa, especialmente para os profissionais da educação, por exemplo, que são uma linha de frente do fortalecimento do Estado, como também há movimentos de renovação na política e grupos empresariais que passam a fazer um investimento para que nos Estados, na secretarias, nos executivos se tenha também essa ideia mais vinculada ao setor privado, que vá se dispersando a nível das gestões e aí então a gente argumenta que a partir desses dois grandes movimentos que são correlatos a gente entra numa agenda mais forte de privatização da educação no Brasil. Mas e aí né porque que eu tô falando de privatização sendo que a gente tá falando sobre regulação do setor privado que o setor privado tem liberdade né pra atuar no Brasil na área da educação constitucionalmente é porque que eu tô dizendo isso? Porque quando a gente trata sobre regulação da atuação do setor privado é que como a gente viu aqui no artigo do dos três autores a gente tem uma série de resultados negativos da influência desse setor privado de forma é desregulada nos vários países e aí aqui na América Latina, quase nenhum dos nossos países tem uma regulação sólida da atuação do setor privado. Então existe sim essa liberdade para atuação do setor privado, mas essa atuação precisa ser regulada pra gente garantir que a qualidade da oferta dessa educação a da gestão das decisões das políticas seja respeitada e se garanta o direito à educação. E aí eu trago essa discussão para um artigo que é o terceiro ponto que eu queria falar da Fineduca, que eu publiquei junto com a relatora da “Um ano para o direito à educação” a Koumbou Boly Barry, na revista da Fineduca, que é a Associação de Pesquisa em Financiamento da Educação, analisando justamente como a legislação brasileira é tem ou não essa regulação é forte ou não no setor privado na atuação, o né e aí eu olho como objeto o fundo para educação básica né o novo Fundeb e especificamente na educação infantil especialmente porque a educação infantil é uma das mais tocadas por esses processos é porque a gente tem ainda uma política muito grande e conveniamento com a educação infantil e a perspectiva de referência para ver se a regulação existe ou não são os princípios de Abidjan, e aí o que que são os princípios de Abidjan? Né que é onde eu queria chegar que é uma proposta para a gente ter aí em mente e ter como um dos parâmetros para a gente fazer esse trabalho é os princípios de Abidjan foram é adotados, lançados em 13 de fevereiro de 2019 em Abidjan na Costa do Marfim, é por isso que ele chama princípios de Abidjan

e ele chama princípios de Abidjan sobre as obrigações de direitos humanos quanto aos estados para promover educação pública e para regular o envolvimento do setor privado na educação, então, esse documento ele foi construído por juristas, sociedade civil, movimentos sindicais, estudantes, parte da comunidade educacional internacional, a gente fez parte da construção desse documento que é uma referência para governos, educadores de educação privados, né na hora de debater justamente os papéis e deveres dos estados e do setor privado na educação, é um princípio que compila obrigações legais internacionais que já existem então, declaração de direitos humanos, tratados convenções, uma série desses desse arcabouço jurídico do direito internacional falando sobre a oferta da educação, e aí discutindo esse papel, as limitações e as responsabilidades na hora de prover educação por parte do setor privado. Aqui no site tem essa história dos princípios de Abidjan, aqui na hora da adoção, essa é a relatora da ONU, aqui essa é a ministra da Costa do Marfim e essa é Ann Skelton que coordena a cadeira de educação na África, na Unesco, na África do Sul e aqui no lançamento dos princípios de Abidjan a gente esteve nesse lançamento, desenhado aqui sou eu, e aí esses princípios de Abidjan de 2019 pra cá eles foram reconhecidos oficialmente por uma série de organizações de direitos humanos, inclusive oficiais, o próprio conselho de direitos humanos reconheceu na sua 52ª sessão, relatórios da Unesco global, a comissão africana de direitos humanos, a própria comissão Inter Americana de direitos humanos tratou sobre princípios de liberdade de cátedra e autonomia nas universidades, reconhecendo os princípios de Abidjan. Outro reconhecimento pelo conselho de direitos humanos, o comitê europeu de direitos sociais, e enfim, uma série de outros organismos internacionais, o Fórum de Paris, o alto comissariado da ONU para os direitos humanos, enfim, aí uma série de organismos internacionais. O que que são os princípios de Abidjan? Assim, a gente fez a tradução para o português né a campanha e aí tá publicado no site deles né essa tradução aqui para a versão em português, são dez grandes princípios, eles são resumidos nesses dez princípios gerais, e são 97 princípios orientadores. Então desses 10 princípios gerais a gente tem orientações abaixo, assim eu vou ler aqui os três primeiros para vocês verem como eles são amplos e tocam, são coisas que deveriam ser óbvias na hora de prover a educação de qualidade, então por exemplo, *“os estados devem respeitar proteger garantir o direito a educação de todas as pessoas dentro da sua jurisdição de acordo com direitos a igualdade não discriminação; os estados devem fornecer educação pública gratuita da mais alta qualidade possível a todas as pessoas da maneira mais efetiva mais rápida possível até o máximo de seus recursos disponíveis; os estados devem respeitar a liberdade dos pais responsáveis de escolher a instituição educacional; estabelecer e dirigir instituições privadas; enfim, tomar as medidas efetivas, fala de cooperação internacional; Mecanismo para a responsabilidade das obrigações de respeitar proteger e garantir o direito a educação;”* então como o estado deve agir quanto a isso e o papel dele de regulação de monitoramento avaliação inclusive de sanção né em caso de não respeito ao direito à educação, direitos humanos. Dentro né desses princípios gerais a gente vai discutir justamente é onde é que entra o setor privado dentro de tudo isso daqui né e aí a gente vai aqui na segunda parte né deixa eu mostrar aqui um exemplo de um dos princípios, por exemplo, aqui financiamento né que é o capítulo cinco então princípio geral cinco: *“os estados devem priorizar o financiamento é oferta de educação pública gratuita de qualidade e podem apenas financiar instituições de sino privadas qualificadas seja direto e indiretamente inclusive por meio de deduções fiscais, concessões de terra, assistência, cooperação, etc. se essas cumprirem os padrões e as normas de direitos humanos aplicáveis e observarem estritamente todos requisitos substantivos procedimentais e operacionais”* ou seja se a gente regula, os

princípios de Abidjan, boa parte do que tem conveniamento não vai poder ter esse conveniamento com estado, porque não vai cumprir essas normas ou vai ter que se adequar a essas normas pra poder cumprir esse conveniamento, mas a prioridade é do financiamento e oferta da educação pública gratuita e de qualidade, isso está totalmente condizente com que tá na nossa constituição federal, que a prioridade do estado é no financiamento da educação pública do estado gratuita, caso seja necessário, então esse conveniamento passa a existir mas só se cumprir toda a lista de qualificação e aí tem os requisitos, tá vendo, então “*é uma medida de duração determinada*”, então não é uma parceria público-privada pra sempre, não cria risco de impactar negativamente ou atrasar o desenvolvimento de um sistema educacional, não leva um desvio de recurso público, não contribui pra mercantilização sistema educacional, enfim etc. E aí eu avaliei nesse artigo da Fineduca, esse capítulo cinco dos princípios de Abidjan sobre financiamento à luz da nossa legislação, o Fundeb, os planos nacional da educação e a constituição, e o resultado desse artigo é que 50% pelo menos do que tá inscrito na nossa legislação seja da constituição federal, do plano nacional de educação, LDB e do Fundeb não está de acordo, não existe 50% do capítulo dos princípios de Abidjan não está na nossa legislação, ou seja, só no capítulo cinco que trata de financiamento, quando a gente vai olhar pra todos os outros princípios dos dez a gente com certeza vai ter mais aí a avançar e a discutir, é claro que os princípios são gerais, são internacionais e não dizem respeito diretamente à realidade brasileira, mas eles são uma referência pra que a gente possa olhar e detalhar na nossa legislação o que falta pra garantir todo esse mecanismo de que o setor privado possa atuar na área da educação desde que cumpra com todos os parâmetros de qualidade, e que não viole o direito educação, não contribua para a mercantilização da educação, e não prejudique justamente o investimento, né e o estado na sua responsabilidade de prover educação com qualidade então era um pouco esse o panorama que eu queria trazer aqui pra vocês eu posso colocar os links aqui no chat, provavelmente isso é eu vou mandar aí pro GT quando for a vez da campanha fazer também a oitiva, pra gente colocar pra discussão no nosso grupo de trabalho. Eu acho que a gente tem muito a avançar e eu acho que a gente precisa aprofundar esses princípios com a realidade brasileira, com a nossa realidade territorial, nossa realidade de desigualdade, e especialmente quando se trata de vários tópicos de privatização desenfreada que a gente tem tido especialmente nos últimos anos no Brasil. Então espero ter sido didática, são muitas informações e que continuo aqui a disposição para a gente contribuir aí com esse debate. Obrigada.

GILSON: Obrigada, Andressa. Você não usou seus 30 minutos, mas aí acreditei a sua participação e já passamos a palavra para a Madalena Guasco. Tem 30 minutos, Madalena, até 30 minutos e com 20 eu aviso, tá certo? Obrigada pela sua presença.

MADALENA GUASCO: Bem, boa tarde. É um prazer estar aqui com vocês. Eu acho que esse GT do fórum é um GT muito importante, ele trata de uma questão estratégica do ponto de vista da educação brasileira, que é o enfrentamento à expansão da rede privada sem regulamentação. Acho fundamental que esse GT se debruce e é bom que teve mais seis meses de trabalho para poder apresentar um relatório bom, né, com dados e propostas. Eu trouxe aqui uma reflexão um pouco sobre a história, né? O tema regulamentação. Quem criou esse termo e transformou isso em bandeira foi exatamente a Contee, né? Na sua existência, ela na luta, tentando mostrar o avanço, né, as características da educação privada criou essa bandeira chamada regulamentação que passou a ser usada, politicamente, por todas as entidades democráticas de

educação no Brasil. Então, eu vou contar um pouco dessa história e ao mesmo tempo vou explicar alguns dos desafios atuais, porque como a Andressa falou, que aliás é um prazer estar com você aqui, Andressa, nessa mesa, como Andressa falou, a privatização, ela vai alterando, ela vai se alterando no curso da história, né, na educação brasileira. Então, a questão da regulamentação também tem que ser atualizada. Então, o que eu vou trazer um pouco são os atuais que levam a uma concepção de atualização da regulamentação. Então, eu fiz aqui uma síntese pra mim, né? Não vou passar pra vocês porque não está na forma de slide, mas vai servir para poder me guiar aqui na minha fala. Então, a primeira coisa que eu queria falar é isso, né? Que a Contee durante os 35 anos que tem de existência sempre lutou pela regulamentação da educação privada. E essa luta da Contee, ela existe por dois motivos, principais. Primeiro, porque nós temos no Brasil uma característica específica, a educação privada no Brasil, ela tem um caráter estrutural. Ela é diferente de outros países. Nós realizamos alguns estudos pra entender como é que se dá a privatização em outros países da Europa e da América Latina. E nós vimos o seguinte, no Brasil nós temos uma característica que é muito específica, que é o caráter estrutural da educação privada, que se mantém em toda a história da educação brasileira. Ela não é um fenômeno que ocorre em um determinado momento histórico, porque ela está constituída na concepção de educação no Brasil. Antes da República, depois da República, em momentos de democracia, em momentos de ditadura, a educação privada assume um papel econômico, político e social no âmbito da educação brasileira. Então, essa é uma característica muito específica do Brasil, né? Vamos, gente, vai pegar, por exemplo, o Uruguai. Uruguai tem uma rede privada, mas o Uruguai tem um sistema público potente, né? E a rede privada no Uruguai é uma rede que tem como um direito democrático. No Brasil não. A rede privada no Brasil assume característica diferencial. A outra questão que é importante é que a educação privada ela disputa politicamente, em toda a história da educação brasileira, e ela disputa com o quê? Ela disputa exatamente para impedir um sistema público de educação forte, universal e de qualidade. Então, ela não se coloca como um direito democrático, ela se coloca como um elemento em disputa contra a universalização de um sistema público de educação. Isso tem trazido, historicamente, dificuldades em consolidar um sistema público gratuito, universal de qualidade. Então, quando você pega todos os estudos feitos na historiografia, na história da educação brasileira, o que que nós vamos ver? As dificuldades que nós temos em formar um sistema público gratuito, universal de qualidade. As dificuldades que temos de construir políticas públicas de fortalecimento e a disputa da rede privada em todos os momentos. Então, nós temos a disputa da rede privada em todas as políticas públicas de estado. Esse é um motivo que nós temos, então, no Brasil, que nós temos um sistema público instável, com dificuldades de financiamento, com dificuldades de ampliação de universalização com qualidade. Então, esse é o motivo, um motivo político de disputa histórica, estrutural de uma rede privada que se coloca contra o fortalecimento de um sistema público de educação. Até hoje, nós não temos um sistema nacional de educação. Então, nós lutamos por um sistema nacional de educação desde a Constituição de 32, durante a Constituição de 46. Nós tentamos colocar o sistema na LDB de 96. Nós tentamos colocar, colocamos a necessidade do sistema na Constituição, mas nós não conseguimos regular o sistema até hoje. Então, o sistema nacional de educação, que é uma lei que agora está tramitando no Parlamento Brasileiro, ele está em disputa desde 32 no Brasil. E até hoje, nós não temos esse sistema. E esse sistema que está sendo, que está tramitando no Congresso Nacional, não inclui educação privada no sistema. Então, veja a politicamente a disputa em que ele não fica. Então, nós vamos criar um sistema nacional de educação no qual a

rede privada fica fora do sistema. Então, a Contee tem mostrado que isso é um verdadeiro contrassenso de tudo que a gente defende historicamente com relação à criação de um sistema nacional de educação no Brasil. O segundo motivo que faz com que a gente tenha uma regulamentação é a concepção nossa de que a educação é um direito. Ela não é uma mercadoria, ele é um direito. E é um direito que está colocado na Constituição Brasileira, no artigo 205 e no artigo 209 da Constituição. Então, a Andressa falou aqui, que a educação é livre. Sim, a educação é livre, está colocado lá no artigo 209, desde que respeitada a legislação nacional e ao mesmo tempo a avaliação. Então, nós conseguimos na disputa, na Constituinte colocar, não conseguimos impedir que a educação seja considerada livre, portanto, capaz de gerar lucro, apesar de ser um direito. No entanto, está escrito lá. Quem regulamenta é o Estado que tem a obrigação de criar leis que sirvam para a educação privada e pública e a educação privada tem que respeitar essas leis e ao mesmo tempo cabe ao Estado avaliar a qualidade da educação. Então, essas duas questões estão na Constituição Brasileira. Então, a questão da regulamentação, apesar de ser histórica e mudando porque a rede privada muda historicamente, ela é constituída como uma obrigação do Estado, então, nós tivemos, durante a nossa história, características diferentes de luta pela regulamentação. Na medida em que vai mudando a rede privada, nós vamos mudando também, atualizando essa bandeira. Ela se forja na luta pela não mercantilização da educação. E a Contee enfrenta os interesses privatistas em vários momentos e em várias conjunturas. Eu vou falar alguns momentos aqui importantes nos quais a Contee teve um papel fundamental no âmbito político pela congregação de forças em cima de bandeiras. A primeira foi a nossa luta contra a inclusão da educação na UMC. Dentro da história brasileira, nós tínhamos inclusive alguns setores que defendiam a entrada da educação na UMC, inclusive setores ligados ao movimento progressista. Então nós nos inserimos na luta contra a inclusão da educação na UMC e foi fundamental essa luta, porque se a educação entra no MEC, ela é considerada um serviço que vai ser regulado pelas regras do mercado mundial de comércio e não mais pela pelas leis internas. Então isso é fundamental. Foi uma luta que nós tivemos vitória, apesar de que, como a gente sabe, a disputa ela continua e essa questão ela ainda continua sendo uma ameaça. Nós lutamos também durante a formulação da lei de direção de base para que as tivessem as mesmas exigências de qualidade e de métodos de avaliação, tanto do setor público do setor privado. Nós lutamos na LDB pela gestão democrática da educação privada como um princípio da educação, um princípio educacional, uma concepção de educação e tivemos uma derrota, porque se vocês olharem na LDB, quem venceu foi a rede privada que atuou politicamente dizendo gestão democrática na educação pública brasileira. Isso não quer dizer que a gente não continue lutando pela gestão democrática na educação privada como uma concepção de educação, uma concepção democrática de educação participativa que tem se mostrado fundamental, inclusive na formação de jovens críticos, com condição de colocarem suas opiniões e serem respeitados no âmbito dos debates políticos no Brasil. Tivemos importante papel também na aprovação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior. Durante a tramitação da lei, a Contee teve um papel muito importante para não só aprovar um Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, como também depois na sua implantação, nós participamos com o representante de membro efetivo na Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior, foi fundamental a nossa participação, porque ali foram criadas os instrumentos e os critérios de Avaliação da Educação Superior brasileira, que não é qualquer coisa, porque nós temos um sistema de educação superior muito grande com mais de 50 mil cursos na época e hoje são mais de 50 mil cursos, e um sistema grande de

educação superior. Portanto, uma tarefa de grande porte que nós atuamos junto com o INEP, junto com o sindicato patronal e outros representantes que participavam da Conaes para formar um sistema sólido de Avaliação da Educação Superior. Hoje, infelizmente, o sistema de Avaliação está sendo enfraquecido e a Conaes, que é fundamental na efetivação do sistema, nas avaliações a cada três anos, a cada ciclo, está completo, não se reúne há muito tempo. E isso mesmo diante dos dados alarmantes de péssima qualidade que várias instituições e cursos de formação, principalmente à distância, tem mostrado. Nós tivemos também uma atuação importante na criação da Secretaria Nacional de Regulação e Supervisão da Educação Superior no MEC. Nós defendemos de forma articulada, nacionalmente, a necessidade da regulação do setor privado nas conferências nacionais, tanto na Conferência Nacional de Educação Básica em 2008, como nas Conferências Nacional de Educação em 2010, 2014, incluindo com êxito também, nos textos finais todas as propostas nossas de regulamentação, mostrando a importância da regulamentação da educação privada. Assim como também fomos importantes protagonistas, não só na criação do Fórum Nacional Popular de Educação, depois do ataque que o Fórum sofreu a partir de 2016, como também nós tivemos papel de protagonismo nas Conferências Nacional de Educação em 2018 e 2022. E a tônica da nossa participação tem sido chamar atenção para características de educação privada e da necessidade da sua regulamentação. Bom, nós tivemos tantas outras ações pelas vias institucionais ou não, que marcaram de forma decisiva a nossa posição de que educação não é mercadoria. Essa tem sido uma premissa nacional que nós conseguimos, junto com todas as entidades democráticas de educação, defender. A educação é um direito e ela não é uma mercadoria. Nesse sentido, todas as entidades passam a apoiar a ideia da regulação do setor privado como uma importante estratégia na defesa da educação pública. É preciso entender que o avanço do setor privado não coloca em risco somente a qualidade do setor privado, em alguns casos, mas fundamentalmente, coloca em risco a educação pública, porque o setor privado avança na gestão da educação pública, no domínio político e pedagógico da educação pública. Então, nós temos também que entender que a defesa da regulamentação da educação privada está ligada à defesa da educação pública no Brasil. Então, nós lançamos a campanha “educação não é mercadoria” no ano de 2007. E já nessa época, nós alertávamos de que a regulação era importante, o sistema nacional deveria ser fortalecido, o sistema nacional de avaliação, porque nós sabíamos que a expansão da educação privada com regras frágeis ou inexistentes iria, como a gente já sabe, atingir o setor público direto ou indiretamente, como hoje vem ocorrendo de forma acelerada na privatização da gestão e na ação de interesses privatistas. E agora com características novas, a partir de 2005, principalmente com a entrada do capital aberto na educação brasileira, seja ela pública ou privada. Nós da Contee, e aí a Andressa trouxe alguns estudos internacionais sobre a questão da educação privada. Nós no Brasil aqui, enquanto Contee junto com a CNTE, e com a IE e a SEA, nós realizamos três encontros internacionais com pesquisadores que estudam a privatização da educação em vários países. E nós produzimos um livro especificamente sobre as pesquisas brasileiras, chamado “Capital Global na Educação Brasileira”, que foi publicado em 2016. Nós realizamos também em 2022 um encontro para elaborar uma coleta de dados com todos os sindicatos de federações brasileiras que congregam os trabalhadores da educação básica privada. Qual era a ideia? Pegar dados sobre a ascensão do capital aberto na educação básica brasileira. Esse encontro tem dados importantíssimos sobre o avanço do capital aberto na educação básica brasileira e esse dado tem servido para estudos e pesquisas nos grupos que fazem esse estudo nas universidades brasileiras. Nas últimas décadas, nós assistimos um avanço

das empresas do capital aberto, que obviamente, a característica dessas empresas é que elas não são apenas privadas, elas são privadas de capital aberto que têm como foco apenas o núcleo. E elas estão cada vez mais concentradas pela aquisição de grandes conglomerados descomprometidos com a qualidade do ensino, com a formação cultural, com a formação intelectual e profissional. São descomprometidas também com a pesquisa e com a extensão. A plataforma e-MEC esconde propositadamente os dados da relação entre as instituições e os conglomerados, e os fundos a qual essas instituições estão ligadas. Então quando a gente pega os dados no e-MEC nós temos uma falsa realidade porque os estudos têm mostrado que a concentração é enorme, principalmente na educação superior. 78% das matrículas privadas estão na mão de quatro grupos de capital aberto que não aparecem na plataforma do e-MEC, não aparecem, mas que são quatro grandes grupos que dominam a educação superior privada no Brasil, não é 78% das matrículas. Essas instituições privadas de conglomerados de capital aberto através de reformas, como já disse Andressa, reforma trabalhista e outras reformas estão fazendo mudanças também administrativas nas instituições e também na característica da profissão docente que nós temos estudados também na Contee. Esses conglomerados eles têm estendido seus tentáculos também na educação básica na aquisição de instituições e também pela venda de vários serviços de gestão e formação profissional de assessoria para a educação pública. Isso acontece com uma enorme influência política e poder econômico. Então nós temos ingerência política desse setor e desses grupos nas mudanças legais na LDB e também nas reformas, como foi a reforma do ensino médio. Nós sabemos que a reforma do ensino médio teve ali a disputa por interesses que de plataforma, venda de plataformas e venda de itinerários formativos pelo Brasil todo por chamar os institutos e fundações de capital aberto que em aliança e em convênio com secretarias do estado e município fizeram o que eles chamaram de reforma do ensino médio. Este processo se acelerou com a implantação do ultraliberalismo no Brasil, que logicamente promoveu um desmonte ainda maior do estado de direito e fez reformas estruturais. Na educação, o ultraliberalismo permitiu o avanço da gestão privada da educação pública e realizou reformas curriculares, como eu já disse. A secretaria de regulação foi totalmente esvaziada e se colocou a serviço dos interesses privados, enfraquecendo o sistema nacional de avaliação que permitiu o avanço da educação a distância totalmente desregulamentada e sem qualidade, liderando ainda a continuidade sem nenhuma restrição e exigência de cursos avaliados com nota 1 e 2. A péssima qualidade dos cursos de educação à distância foi propositadamente construída através da desregulamentação das existências que vestiu antes e ampliação dos cursos sem obrigatoriedade do curso presencial. A permissão da ampliação do número de alunos que hoje em muitas instituições é de 2.500 alunos por curso, por professor, comprometendo a formação em cursos estratégicos, como são os cursos de algumas áreas da saúde, da área da saúde, alguns cursos da área da saúde e de formação de professores. A Secretaria de Regulação foi enfraquecida propositadamente, durante o governo antidemocrático e privatista e hoje, infelizmente, apesar da mudança na correlação de forças, ela continua sem saber qual é o seu papel. Essa é uma questão muito grave que a Contee tem denunciado. A Secretaria de Regulação foi proposta por aqueles que querem a regulamentação e a qualidade da educação, seja educação superior ou seja educação básica. E hoje, o fato dela não estar se fortalecendo como outras secretarias que nós reconquistamos no MEC, como por exemplo, a Secadi, é muito grave. É muito grave diante da situação de baixa qualidade da educação superior e da falta de acompanhamento proposital dos rumos da educação superior no Brasil. De nada adianta, no nosso modo de ver, uma consulta sobre educação à distância que

foi realizada, se a Secretaria de Regulação não cumpriu seu papel, que é a de fazer acompanhamento e supervisão da educação superior visando a qualidade da formação. Infelizmente, hoje, na determinação de políticas de regulação, entre outras, somente estão sendo ouvidos e considerados exatamente aqueles que mais lutam contra a regulação do Estado, contra a educação como um direito bem público e que lutam pela auto regulação do setor, como se a educação fosse uma mera mercadoria. Infelizmente, nós que temos uma trajetória histórica de defesa da educação pública, uma trajetória histórica de defesa da qualidade da educação pública e da qualidade da educação privada não estamos sendo ouvidos. Quem está sendo ouvido é exatamente aqueles que lutam por uma concepção mercantil de educação pela desregulamentação da educação. O que eles visam em última instância é o lucro. Não estão preocupados com a qualidade da formação e nem com as necessidades estratégicas da sociedade brasileira. Mas, infelizmente, são só eles que continuam sendo ouvidos e não as entidades que lutam, como a Contee, pela qualidade e pela educação do direito. Essa é a articulação política que leva à proposta cogitada pelo Ministério da Educação de criação de um órgão regulador da educação superior privada. Isto seria, no nosso modo de ver, o coroamento total da mercantilização e de retirada do Estado como responsável por um direito que é a educação de qualidade, seja público e seja privado. Nesse sentido a Contee que a defesa tem se manifestado publicamente contra a proposta por coerência e responsabilidade com a educação nacional e tem conclamado todas as entidades a se juntar contra essa investida. A Contee acredita e lutará, depois da vitória histórica que nós conseguimos, pela reconstrução do projeto democrático da educação, e em ferrenha disputa pelo fortalecimento da educação pública de qualidade contra o avanço do capital aberto na educação, reforçando e atualizando a bandeira da regulamentação. E aí eu termino com alguns princípios atualizados do que nós estamos chamando de regulamentação na atualidade da educação privada. Primeira coisa é fortalecer a Secretaria de Regulação e Supervisão do Ministério da Educação. Nós temos que exigir que essa Secretaria apresente um plano, um plano de regulação e supervisão da educação privada no Brasil. Lutar pela vinculação obrigatória entre a autorização, continuidade e avaliação das instituições e de curso. Retomar a proposta do Insaes - Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior que foi uma proposta construída no segundo governo do presidente Lula e que não se tramitou, mas que é importante, porque fortalece a concepção de supervisão e avaliação da educação. Lutar contra a gestão privada da educação pública e ao mesmo tempo exigir um acompanhamento pelo Ministério Público dos convênios que já são realizados com a avaliação técnica e pedagógica das plataformas e conteúdo. Lutar para que além do Sistema Nacional de Educação contemple um Sistema Nacional de Avaliação da Educação Pública e da Educação Privada, incluindo o Sinaeb e os Sinaes, com um Conselho Federal, Estadual e Municipal que tenha a participação de estudantes, auxiliares administrativos, técnicos da administração escolar e professores para participarem da regulamentação dentro do sistema das instituições públicas e privadas. Incluir a regulação explícita da oferta de educação privada no Sistema Nacional de Educação e incluir a educação privada dentro do Sistema Nacional de Educação. Nós estamos apresentando no Congresso Nacional emendas ao projeto de lei exatamente com esse objetivo e pedimos o apoio das entidades aqui presentes. Lutar pela recomposição da Comissão Nacional de Avaliação e da Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social do Prouni, que foram totalmente enfraquecidas, impedir a desregulamentação da profissão de professor que está em curso e retomar como referência a resolução do CNE 2-2015 e do decreto 8.752-2016, deformação de professores contra a

implantação da resolução 2-2019 e por fim, solicitar a participação de representante da Contee, a Comissão que foi criada pelo Ministério da Educação para debater e propor medidas frente à péssima avaliação dos custos da distância, que hoje domina a maioria das matrículas e a Contee não foi chamada a participar, o que é um total desrespeito, não só à história da Confederação, como também às entidades representantes dos trabalhadores da educação pública e da educação privada. É isso, desculpe se eu me alonguei.

GILSON: Você fez em 29 minutos, Madalena, você foi firme no tempo aqui. Eu vou passar para o Paulo coordenar essa parte de debate, Paulo, você coordena esse debate. Antes de passar para você, tem dois informes para dar, aliás, três. Primeiro que esta conferência está sendo gravada e depois nós vamos disponibilizá-la para as entidades, para os movimentos, para poder acompanhar aquilo que foi debatido, as pessoas que não conseguiram acompanhar no dia de hoje. Segunda questão, o seguinte, nós estamos aí solicitando dos companheiros e companheiras que acesse o chat dessa reunião e coloque o nome completo e também o e-mail, que nós queremos credenciar essas pessoas na medida que o GT vai avançando até para poder informar aquilo que está acontecendo e eventuais outras reuniões ou outros seminários, colóquios que a gente possa propor para debater o assunto. Então, eu pedi aos companheiros e companheiras que coloque aqui as informações no chat para a gente poder manter o contato com as pessoas e as entidades. É importante para nós todos. E terceira questão, lembrando que ao final deste debate nós teremos uma segunda mesa que é a mesa da discussão da regulamentação da EAD, que é também importante nesta discussão em perspectiva do que nós estamos debatendo. São essas três informações e eu passo aqui aos trabalhos para o Paulo Muniz acompanhar. Nós temos mais ou menos uma hora de debate, acompanhar aí os companheiros e companheiras que queiram fazer discussão e utilizar aí do tempo de três minutos para poder intervir ou para poder fazer alguma pergunta às nossas duas palestrantes, a Andressa Pellanda e a Madalena Guasco. Então, passo para você, Paulo Muniz, você acompanhar essa segunda parte deste nosso debate.

PAULO MUNIZ: Obrigado, Gilson, pela condução até esse momento dessa conferência, desse painel, dessa conferência e, logicamente, agradecer as intervenções tanto da professora Andressa Pellanda quanto à professora Madalena Guasco que apresentaram a partir de pontos de vista, eu não digo diferentes, mas de abordagens diferentes e ângulos diferentes da questão da relação da educação privada. A exposição de Andressa, digamos, partindo dos princípios de Abidjan, que tem uma referência muito importante, ela foi recentemente publicada, ou seja, tem pouco mais de um ano que eles foram divulgados publicamente e tem um impacto muito grande na oferta e sobretudo na qualidade da educação, seja ela pública ou privada, mas que no tocante a educação privada, que é o que nós estamos debatendo, tem referências muito claras. Por outro lado, a professora Madalena Guás, igualmente a partir do ângulo sobretudo dos trabalhos conduzidos, da pauta conduzida pela Contee, fez sua exposição centrando a questão, na necessidade, sem dúvida mais do que evidenciada, de uma regulação que contemple a destinação de recursos e de atenção específica para as instituições privadas, tendo em vista, digamos, esse relato histórico que a professora Madalena fez desde o início da sua apresentação. Nós vamos facultar a palavra e eu solicito que a solicitação de intervenção seja feita mediante o levantamento da mão que o Teams nos proporciona, não é? E todos aqueles que se sentirem motivados, que por favor, o façam para que a gente possa ordenar as exposições e as intervenções. Nós vamos pedir que, como disse o Gilson, nós temos

aproximadamente 45 minutos para chegarmos ao final dessa mesa, então a gente tenta regular ou estabelecer inicialmente que as intervenções não ultrapassem 3 ou 5 minutos inicialmente, e se a gente perceber a necessidade, a gente faz novas pactuações em relação ao tempo a ser utilizada. Então eu já tenho aqui a inscrição deixe-me ver, do professor Trajano Jardim, aliás, perdão, inicialmente o professor Guilherme e em seguida o professor Trajano Jardim. Então, professor Guilherme, por gentileza queira fazer uso da palavra.

GUILHERME AMORIM: É, certo, boa tarde a todos, todas e todes. Me ouvem? Eu sou Guilherme, aqui de Brasília, e eu compartilho da diretoria, de um sindicato da rede privada aqui junto com o professor Trajano, então queria desejar boa tarde a todos, eu queria agradecer a exposição das duas companheiras, são informações muito ricas, e principalmente quando a gente tem essa oportunidade de ser dado, acho que informar é um instrumento de guerra, sabe, de argumentação, muito importante. Eu queria compartilhar, acho que é muito sensível para a educação privada capturar e vou para além dessas questões, que é um princípio básico nas condições de trabalho. Então lembrando, o que eu quero dizer, quando me falo condições básicas de trabalho, é de receber a salário, então acho que é importante resgatar, Madalena que tem mais trajetória de luta, vai se lembrar. Quando houve as primeiras discussões sobre o piso nacional da educação, havia proposta de que a educação pública e privada teria um piso. E quando foi se voltar isso no Congresso Nacional, esse lobby, como enfrentando, como evidenciando aqui da rede privada, ele foi mais forte dentro do Congresso de um grupo, sabe, o que isso gera? O que isso resultou? Que hoje, vários anos após a lei do piso da educação pública, nós temos uma discrepância total das iniciativas privados. E eu acho que esse é um princípio elementar o que eu volto a dizer das condições de trabalho. Se você tem profissionais com ensino superior, profissionais com conhecimentos, com experiências, com mestrados, com mestrados, especialização que o seja, que não tem isso reconhecido. Então, eu acho que esse é um tema extremamente importante, sensível, que toca, que mobiliza, sabe? Eu acho que os sindicatos presentes aí no país à fora vão concordar que, quando se faz campanha salarial, esse é um tema assim muito importante. Eu acho que nós não podemos esquecer de atacar as reformas trabalhistas que foram aplicadas num passado recente. Veja, eu me lembro bem, se tinha argumento, nós vamos fazer aqui a reforma da Previdência para garantir, para gerar mais emprego, para garantir mais empregos, mentira, nós vamos privatizar, nós vamos aprovar a lei da terceirização, para garantir mais emprego, mentira, a privatização gera precarização, ela gera vencimento, enfim, do serviço público. E as reformas trabalhistas como um todo, elas não vieram para melhorar nossa condição de vida pessoal, elas vieram para o contrário, para embrutecer mais, para aumentar o nível de exploração que nós sofremos. Então, quando se levantam essas bandeiras neoliberais, nós da educação privada, nós somos os primeiros a serem atacados. Então, eu acho que essa conferência, entre outras coisas, pelo meu conceito de avaliação, mas eu acho que ela precisa ter como um dos eixos fundamentais a questão salarial, as condições de trabalho, o salário digno que se equipare à educação pública, vencer o assédio, vencer a pressão, aquela imposição que as escolas privada têm, isso é extremamente conteudista, precisamos vencer um livro, e eu acho que Madalena, quando você diz que o caráter resgatar o caráter democrático, é muito caro para nós. É, há instituições em que você tem índices brilhantes com ideias maravilhosas, que são, enfim, derrotadas ali por gestores, que de educação entendem bulhufas, que há muitos anos não pisam em uma sala de aula. Enfim, eu vou concluir, eu estou aqui acompanhando as discussões, agradeço, mas eu queria deixar essas

questões levantadas, eu vou insistir na divulgação das reformas trabalhistas, e um piso nacional de educação privada. A bandeira precisa nessa conferência de educação. Muito obrigado.

PAULO MUNIZ: Obrigado, professor Guilherme, pela sua intervenção, pela sua contribuição, como já foi anunciado, nós estamos registrando todas as contribuições, opiniões, posturas e tudo mais para a confecção posterior do relatório do GTT de regulação da educação privada, e agradecemos a intervenção de cada um e de cada uma. Eu passo a palavra agora, ao professor Trajano Jardim, por gentileza, com a palavra.

TRAJANO JARDIM: Boa tarde a todos e a todos. Agradecer a participação da Andressa, que apresentou elementos bastante importantes no problema da regulamentação, e da nossa companheira Madalena Guasco, que sempre tem aí nas suas intervenções, sempre a defesa dessa regulamentação, e a gente se lembra da luta que a gente enfrentou dentro da Câmara, para ainda no governo democrático popular, tentando aprovação dos SAES. E que a gente foi, enfrentamos de forma muito aguerrida, inclusive a Madalena e outros companheiros, lá dentro do Congresso, em que a bancada do setor privado nos dizia claramente, isso aqui não passa. Dizia claro para a gente lá, que vocês estão querendo interferir no caráter privado da educação, como se a educação fosse mercadoria, fosse um armazém que tivesse lá e que tivesse os seus valores estabelecidos de acordo com o mercado. Então agradecer aí a Andressa, agradecer a Madalena, e dizer o seguinte, eu faço parte aqui do Fórum, eu sou Trajano Jardim, sou vice-presidente do Sinproep, aqui de Brasília, e faço parte do Fórum Distrital de Educação. E aí, Madalena, a gente volta àquela questão lá de 2010, na nossa conferência, da dificuldade dos companheiros do setor público de entender que é preciso regulamentar o setor privado para que o setor público não seja privatizado. Aqui em Brasília, por exemplo, nós estamos vendo a constante invasão do governo do Distrito Federal com os contratos temporários. Hoje, aqui em Brasília, já está quase que 60% do setor privado está com o setor, com o professor de temporário. E isso levou ao quê? Levou aqui os companheiros do setor público quando enfrentaram a greve agora a pouco tempo do início do ano, não puderam garantir a greve. Porque a maioria dos companheiros de escolas regionais aqui do Distrito Federal, a maioria da escola é de companheiros terceirizados do contrato temporário. Então, eu vejo que aí essa dificuldade que a gente tem com os companheiros, eu tenho falado isso aqui no Fórum Distrital de Educação, nós fizemos aqui a nossa conferência distrital e a gente tem aquele problema que a Madalena se lembra bem, daquele mantra que a gente tem de colocar nas políticas que são desenvolvidas em todos os documentos a questão do setor privado, público e privado. Porque nós não conseguimos estabelecer até agora a entrada do setor privado no sistema nacional de educação. Porque é uma questão ambígua que ao mesmo tempo que as secretarias, as secretarias estaduais e municipais interferem no credenciamento das escolas privadas, ao mesmo tempo a gente não tem condições de estabelecer uma regulamentação. E hoje eu sempre digo, toda vez que eu participo de algum movimento, eu digo que no setor privado de educação a nível nacional, a relação de trabalho é similar a escravidão. A gente tem aqui, por exemplo, a hoje mesmo a gente estava fazendo uma reunião com uma empresa aqui que não querem reconhecer a lei de pagamento do 13º mês em duas parcelas, ou como estabelece a lei a partir de novembro e dezembro. Então são essas questões que a gente tem que, nesse momento, eu penso que a gente tem que lutar e trabalhar no sentido unitário da regulamentação do setor privado. E aí eu me digo, do meu companheiro Guilherme, meu camarada Guilherme, que com a regulamentação você pode chegar ao problema do piso

nacional da educação privada. Então esse é um momento que a gente vai ter que, nesse instante desse governo, apesar das questões que a gente sabe que tem das contradições que tem dentro do MEC, mesmo nesse governo, a gente tem que buscar essa luta pela regulamentação do setor privado e estabelecer que o setor privado faz parte do sistema de educação brasileira. Muito obrigado.

PAULO MUNIZ: Muito obrigado, professor Trajano, por sua contribuição, suas observações, sempre relevantes. E eu anotei aqui algumas questões que eu gostaria de dirigir tanto a Andressa quanto a Madalena, e começo pela Andressa, porque o artigo da revista publicada na Fineduca que você fez a gentileza de postar e socializar com todos nós, ele é dirigido ou faz uma análise mais amíúde da educação infantil. E é interessante porque os princípios de Abidjan parecem estar voltados para educação como um todo, passando não só da educação infantil, mas também abordando a questão da educação dos outros níveis de educação, educação superior, inclusive. E é interessante porque dentre os princípios dos prolegômenos dos princípios de Abidjan destacam o fato de que há uma heterogeneidade muito grande dos atores da educação privada que atuam nesse segmento. Desde pequenas escolas, escolas comunitárias, escolas, grandes corporações. Então eu queria que você pudesse por gentileza se manifestar sobre essa questão, a heterogeneidade, a diversidade. Quando nós falamos de regulação da educação privada nós estamos falando da Escolinha de Bairro até ao grupo que tem IPO na Bolsa de Valores. Então como é que você aborda essa questão por gentileza?

ANDRESSA PELLANDA: Já para falar? Sim, por gentileza. Obrigada Paulo, Guilherme, Trajano. Perguntas muito pertinentes. Começando pelo Guilherme, eu queria reforçar que a questão da precarização profissional e na verdade, no oposto na nossa defesa da valorização, ela está na centralidade e foi muito importante você trazer como explicitado isso dado que é estrutural para a gente garantir o direito à educação e a qualidade da educação para... Passa por essa centralidade de valorização dos profissionais da educação a gente garantir a educação de qualidade o direito à educação seja na educação pública seja na educação privada. E nos princípios de Abidjan justamente tem um trecho que trata justamente de padrões mínimos de qualidade inclusive usa esse termo no inglês, mas quando a gente traduz para português a gente coloca inclusive padrões mínimos de qualidade nos referindo também ao termo da Constituição Federal, e aí nesses padrões ele lista qualificação, formação direitos trabalhistas e aí em direitos trabalhistas ele qualifica condições de trabalho, contratos de trabalho, remuneração, liberdade de associação e negociação coletiva, e por fim conformidade com todos os direitos humanos. Então ele vai inclusive qualificar a questão dos direitos trabalhistas e que vai bater de frente inclusive com a própria reforma trabalhista. Então essa discussão precisa estar referenciada na nossa conversa e especialmente quando a gente trata das relações no setor privado. Sobre o que o Trajano estava tratando eu queria destacar do sistema nacional de educação a gente concorda, lamentavelmente está muito a quem do que deveria, a gente precisa avançar muito o debate na Câmara dos Deputados, infelizmente já passou uma primeira versão pelo Senado que é muito insuficiente e em relação ao setor privado além de incluí-lo nessa discussão ampla, estrutural do sistema, a gente tem três pontos que ficaram bem capengas no texto e que dizem respeito inclusive a essa discussão de regulação. Um deles é a maior democratização do sistema, nos comitês que são criados de gestão, monitoramento só tem os gestores só tem executivos, Ministério da educação, secretaria estaduais e municipais e profissionais de educação, não tem os estudantes, conselheiros nem setor público nem setor privado e precisa estar incluído ali

inclusive uma das emendas que a campanha propôs no Senado e que passou batido e que a gente vai de novo insistir na Câmara tratava de inclusão por exemplo de CNTE e Contee nesses grupos como que os profissionais da educação do setor público e privado não vão estar dentro dos comitês, dos espaços e instâncias de governança do sistema. Esse é um ponto. Um outro ponto é no próprio Sinaeb, o sistema nacional de avaliação da educação básica, já tem os Sinaes que precisam ser melhorados mas o próprio Sinaeb que precisa ser regulado e implementado, e aí nos dois sistemas de avaliação precisam constar também esse monitoramento, avaliação da própria qualidade da oferta do setor privado e da atuação do setor privado, então no item de avaliação e por fim, o próprio custo de qualidade, se a gente está falando de parâmetros de qualidade de oferta, de garantia do direito de educação, a gente precisa garantir que esses parâmetros também sejam garantidos no setor privado na educação básica e na educação superior. Então já são três pontos que tem questões específicas que tocam também no setor privado, então acho que o sistema tem várias questões a serem resolvidas para além de inclusive inserir de forma estrutural como você mencionou o setor privado. E aí Paulo, a questão do artigo da Fineduca eu escolhi a educação infantil porque no Brasil é aqui tem um sistema de conveniamento maior e que acaba sendo muito mais ofertada pelo setor privado e pelo setor público em termos proporcionais ali. E foi por isso, mas na verdade os resultados dessa comparação entre os princípios de Abidjan e a legislação brasileira, ele toca todas as outras etapas, porque são princípios mais amplos sobre financiamento. Então é o objeto a educação infantil, mas só porque eu precisava afinar para fazer essa análise específica e a educação infantil tem essa estrutura forte de conveniamento, os OSs enfim, vários tipos ali. Então, os resultados na verdade dizem respeitar o financiamento da educação como um todo. E então vale olhar a tabela lá até anexe com o comparativo. O que o princípio diz e em cada item do Capítulo 5 dos princípios de Abidjan e aí o que está na constituição, na LDB, no PNL e o que não está, então fica ali no x de lá, tem uma tabela que sistematiza tudo isso. No anexo do artículo vale a pena olhar. E aí a questão da heterogeneidade dos atores, da educação privada eu acho que é importantíssimo de ser discutida. Inclusive quando a gente falou quando teve a discussão dos princípios de Abidjan esse foi um tema muito importante por que? Como é um documento internacional e aí o caso do Brasil acaba por um lado complexificando porque a gente vai aprofundar muito mais do que estava no princípio de Abidjan, mas acaba também facilitando porque o cenário é nacional é um só, é um território mesmo que a gente tenha diversos territórios e casos dentro do Brasil. Porque por exemplo em alguns países da América Latina um processo de privatização que precariza a educação e diz respeito à oferta da educação pública via sistema privado né? Então é uma oferta gratuita, mas não pública, né? Então com voucher, alguns tipos de conveniamento, inclusive com setor privado com fins lucrativos, em alguns países da América Latina e isso precariza a educação, desresponsabiliza o Estado, etc. Agora tem alguns países na África que a rede inteira é comunitária, a educação pública não é estatal, é comunitária né? Então a gente não poderia colocar no texto do documento o público como sinônimo de estatal e isso foi uma discussão entre a América Latina e a África os representantes quando a gente construiu o documento porque a América Latina não queria deixar tão aberto a ponto de poder favorecer esse tipo de parceria público-privada de conveniamento que tem alguns países aqui que geram uma precarização enorme e ao mesmo tempo a gente não podia ir contra totalmente e fechar tanto as comunitárias porque o modelo educacional de alguns países com suas culturas é que a educação é constituída pela comunidade, para a comunidade num sentido de educação comunitária, então foi uma reflexão que a gente teve que fazer ali

para justamente dividir, separar um pouco o que é educação privada que tem vários tipos de oferta por esses atores e aí a gente está falando da oferta, aí a gente vai ter ainda mais uma outra complexidade quando a gente vai discutir os atores que participam da gestão a gente tem desde empresas querendo intervir em política pública até fundações empresariais, até movimentos da sociedade civil, sindicatos, tudo isso acaba sendo privado porque o CNPJ não é do estado e aí, quem é que tem a legitimidade ou não, a possibilidade ou não de se relacionar, se a gente for numa última instância e ainda mais restritivo a gente vai por exemplo, a UNDIME e o CONSED, A UNDIME dos gestores municipais e o CONSED dos secretários estaduais são uniões, associações privadas que reúnem esses gestores eles não são um órgão oficial do poder público, então, a gente também está falando de entidade privada, a campanha tem nossa rede formada por professores especialmente da rede pública, da municipal, estadual, federal, nas universidades, estudantes que são servidores públicos em sua maioria mas somos uma associação privada enfim, então isso precisa realmente estar muito bem qualificado e discutido, o que, onde entra essa participação onde entra essa discussão e quais os tipos de regulação dessa atuação nos vários níveis na oferta, na gestão, nos serviços complementares, enfim me preocupa muitas vezes quando, em algumas discussões na tentativa de melhorar as coisas sempre se coloca público, público, público porque, muitas vezes o setor privado associativista é muito bem-vindo e é uma representação legítima da sociedade então isso precisa ser muito bem delimitado, muito bem detalhado para que a gente não caia em problemáticas e seja, inclusive, autoritário restritivo de participação social não sei se era um pouco essa a discussão que você estava querendo trazer.

PAULO MUNIZ: Na verdade foi para trazer complexidade ao caso, ao tema, para que a gente não divida o mundo em público e privado como se fossem categorias que não se comunicam que não se relacionem, que não têm intercessões e você exemplificou algumas delas, dentre tantas outras muito obrigado e eu me dirijo agora à professora Madalena porque fez uma exposição muito com um fio condutor, muito claro muito objetivo e sobretudo destacando o papel referente, importante que tem a Contee na discussão das políticas públicas educacionais no país mas eu confesso que, ao final, eu fiquei com uma dúvida, professora Madalena é porque já próximo do final de sua fala a senhora fez uma referência a importância da retomada do INSAES porque era uma experiência que deveria que foi defendida no segundo governo Lula ou primeiro de Dilma, alguma coisa assim, ocorre que agora recentemente, o Ministério da Educação anunciou a criação de uma agência reguladora da educação que nada mais é que a reedição do INSAES, e eu fiquei sem saber exatamente e isso foi contundentemente criticado pela Contee, ou seja, a criação da agência reguladora, então eu confesso que fiquei em dúvida se a defesa do INSAES é também a defesa da agência reguladora da educação privada no país.

MADALENA GUASCO: Eu vou responder primeiro as indagações sobre a questão do papel do profissional na questão da regulação que eu acho que é uma preocupação nossa. Historicamente nós lutamos para que os professores da rede privada tenham os mesmos direitos dos professores da rede pública, então quando se discute piso salarial, quando se discute estabilidade, quando se discute carreira, quando se discute avaliação, quando se discute avaliação da educação superior e a importância da qualificação, então todo esse sistema eles estão relacionados à regulação por isso eu concordo tanto com o Guilherme como com o Trajano que levantam essa questão só que hoje na verdade para atualizar o debate nós estamos vivendo uma situação muito muito inusitada, que é o ataque à profissionalização do professor. Na

verdade o capital aberto tem agido de forma que junto, propiciado pela reforma trabalhista, com a questão da terceirização, com a questão do avanço da educação à distância que retira o profissional de um local de trabalho de convivência com a contratação de conteudistas que são doutores e mestres que vendem conteúdo por 700 reais, que são utilizados para 2.500 alunos, então nós estamos vivendo uma descaracterização da profissão do docente e isso é muito grave, isso é muito grave, então mais do que lutar e que é correto pela questão do piso mais do que lutar pelos direitos, nós temos que lutar contra essa tendência de descaracterização da profissão do docente que está sendo utilizada de forma totalmente liberada pela própria reforma trabalhista, então são profissionais PJ, são profissionais terceirizados, corporativas, que são Uber que são chamados para fazer determinado conteúdo sem vínculo nenhum e sem direito nenhum. Então nós estamos vivendo isso na educação e não é pouca coisa, nós estamos vivendo um número grande de modificações e aí respondendo um pouquinho o professor Paulo, eu sou professora da PUC São Paulo, portanto tenho 40 anos de atividade na PUC São Paulo, fiz o meu mestrado e meu doutorado lá, e tenho uma carreira do docente então eu sei a diferença que todos se fazem instituição privada nós sabemos as diferenças que existem entre as diferentes instituições privadas no Brasil, nós sabemos, aliás, a luta pela regulamentação deveria unir as entidades que prezam pela qualidade, que prezam por uma educação superior com responsabilidade social, que prezam com a ideia de que a formação superior no Brasil ou a educação básica é estratégica para um projeto de soberania, é estratégica para a concepção e fortalecimento da democracia no Brasil, deveriam se unir pela regulação, porque hoje quem luta pela autorregulação não só não é toda educação privada, é aquela educação privada que não tem responsabilidade social e que não está preocupado com a qualidade da educação que oferece, e nem com a carreira docente, e nem com a qualificação do docente, e nem com a qualidade da educação que oferece. Nós sabemos disso, enquanto Contee, nós sabemos da diversidade, aliás, ao analisar as mudanças atuais da educação superior principalmente no Brasil, nós estamos vendo uma falência de instituições muito sérias em instituição como a Unisinos que fechou praticamente 12 cursos de pós-graduação, que eram muito bem avaliados, então isso mostra que nós estamos vivendo uma desestruturação da educação privada de qualidade e o avanço de uma educação privada que não tem compromisso social algum, então essa é a gravidade. Portanto quando a Contee faz essa colocação ela sabe muito bem de que nós precisamos fazer alianças que atualizem a bandeira da regulamentação, e aí respondendo a sua pergunta sobre o INSAES não é verdade desculpe, que o INSAES tem a mesma característica da agência reguladora. O INSAES ele era um instituto vinculado ao ministério da educação e ao estado brasileiro que fortalecia a avaliação e a supervisão, era isso que o INSAES era, uma agência reguladora não é isso, uma agência reguladora como a gente conhece não é isso, então ela não repete o INSAES aliás eu não conheço a proposta publicamente não foi colocada não sei se você conhece Paulo, pelos bastidores aí essa proposta eu não conheço publicamente não foi divulgado qual é a proposta da agência reguladora, mas pelo que conhecemos do que é uma agência reguladora não tem a ver com o INSAES então quando a gente fala INSAES nós estamos falando num instituto regulador, instituto vinculado ao ministério da educação com atuação forte do INEP, com atuação forte, inclusive com a participação de trabalhadores de comissão de avaliação, então se você for retomar a proposta do INSAES, você vai ver que não tem caráter de agência reguladora. Agora como nós falamos retomar a importância do INSAES claro que isso vai ter que ser atualizado da realidade atual, qualquer retomada de um projeto de lei que foi feito lá atrás vai ter que ser adaptado à realidade, inclusive porque o INSAES dizia da proibição

do capital aberto na educação, falava sobre o papel das mantenedoras e quanto deveria ser proporcionalidade de capital aberto nas mantenedoras, então veja, o caráter não é de uma agência reguladora, não é essa concepção, aí eu fico até assustada porque alguns debates que eu tenho participado dizem ah mas a proposta, que proposta? Onde está essa proposta? Eu só ouvi o ministro falar numa fala geral num encontro que estamos pensando em, mas eu não conheço proposta e se existe por favor, eu peço aqui publicamente que seja divulgado para a gente poder saber o que é essa proposta de agência reguladora, o que nós sabemos que existe, nós não concordamos e acho que ninguém deveria concordar que luta pela qualidade da educação como um direito não deveria concordar com uma agência reguladora, então essa é não sei se eu respondi mas é isso, acho que nós hoje temos que fazer um diagnóstico das modificações objetivas que estão acontecendo na rede privada e aí concordo com a Andressa eu conheço os documentos que ela apresentou e estudamos inclusive como é que é a privatização na África, como é que foi a privatização no Chile, essas propostas de vouchers elas não são propostas que morreram não, elas estão vivas e elas estão aí sendo defendidas inclusive por entidades que estão representam os secretários de municípios, e outras entidades que nos preocupam, essa concepção e é isso que ela fala, a visão de privatização é muito diferenciada mas ela tem características também específicas no Brasil, a privatização ela teve características específicas e aliás as comunitárias e confessionais elas estão perdendo no embate, elas estão perdendo no embate elas correm sério risco inclusive com propostas de formar grandes associações entre elas por dificuldade objetiva na manutenção de seus quadros profissionais e de seus cursos e eu tenho acompanhado isso porque participo de uma instituição que é que tem esse caráter, e eu tenho acompanhado um pouco isso como diretora da educação da PUC São Paulo, então Paulo, eu digo pra você o que a gente defende não é isso e se você conhece a proposta aproveita que você está trabalhando junto com o Gilson e com a Andressa passe pra ele a proposta pra gente conhecer também tá bom.

PAULO MUNIZ: obrigado Madalena, afirmo que não conheço, mas conheço a posição da Contee, quanto à agência reguladora porque inclusive foi fruto de contundente manifestação, parecendo até que conhece qual é a proposta de tão contundente que foi a crítica portanto se tem alguém que tem informação privilegiada não sou eu, é o Gilson não eu.

GILSON: eu ouvi o passarinho cantar e já julguei a pedra porque não dá pra poder esperar e vou colocar ninho e jogar...

MADALENA: aí nós temos também a característica do nosso coordenador geral.

PAULO MUNIZ: Gilson, por gentileza retome a condução muito agradecido a todos e todas pelo excelente debate excelente interpretação e o Gilson continua pra conduzir nossa conferência livre, muito obrigado.

TRAJANO JARDIM: só pra falar uma coisa sobre a agência das agências que nós conhecemos todas elas são dominadas pelo capital.

GILSON: as agências são uma construção dos cartéis pra dominar a economia determinados nichos de economia e pra retirar o estado da sua elaboração da sua defesa

MADALENA: eles lutaram durante os quatro anos do governo Bolsonaro e da autorregulação, fizeram um encontro do fórum passado e um encontro onde eles só debateram a autorregulação

eles não conseguiram fazer isso lá vai ficar muito desesperançoso pra nós se eles conseguirem esse, no entanto agora num governo que nós lutamos pra eleger vai ser muito triste sem dúvida

GILSON: muito bem pessoal eu também não conheço a proposta mesmo não conhecendo, já sou contra então já tá definido a posição minha e nossa da Contee, nós mandamos essa semana um documento para o ministro com a mesma contundência do artigo que eu fiz pra Carta Capital na semana passada. Então eu queria agradecer a Andressa Pellanda que vai continuar conosco, ela vai ajudar a coordenar a próxima mesa, agradecer pela contribuição a nossa querida professora Madalena Guasco a contribuição aqui do debate, a todos que estamos aqui até agora escutando essa importante fase do nosso trabalho, dessa comissão de trabalho do GT de regulamentação vinculada ao Fórum da Nacional da Educação e com certeza isso vai contribuir muito na elaboração do relatório final, aliás, nós estamos com os dois relatores aqui na página central desse seminário que é o Paulo Muniz e Andressa Pellanda, que isso ajuda a pensar e construir as nossas identidades e também essa questão que a Madalena acaba de falar na nossa concepção, é preciso construir alianças daqueles que defendem uma educação de qualidade uma educação vinculada a um projeto de país e de nação e que não seja apenas um projeto vinculado aos interesses do grande capital aberto no caso que opera no Brasil e que vem sufocando e destruindo instituições de ensino importantes do setor privado brasileiro, que não consegue concorrer a um mercado completamente desajustado, não somente do processo mercantil mas também do processo pedagógico, então acho que nós temos responsabilidades e pela convivência nesse Fórum até hoje eu tenho notado e tenho constituído um pensamento de que os setores trabalhadores e grande parte do setor empresarial tem muita convergência no sentido de construir uma saída que seja benéfica à educação brasileira e aqueles que lutam pela sua qualidade. então essa minha percepção nesses meses de trabalho aqui nesse GT. Então eu queria agradecer nós vamos dar um prazo de 15 minutos para as pessoas tomarem um café, eu não sei se nossos debatedores da próxima mesa chegaram aqui, na nossa plataforma, mas nós estamos marcados a 16h30 nós temos agora 17h54 nós voltamos aqui a próxima de 15 minutos já com os companheiros entrando na sala já iniciando a segunda mesa do trabalho dessa conferência livre de educação. Então eu agradecer a todos e continuo conosco aqui as companheiras que estão acompanhando daqui 15 minutos, voltamos para nossa página para voltar o debate aqui. Obrigada mais uma vez Andressa, obrigada Madalena e eu vou ficar por aqui porque eu não vou fazer nada nos próximos minutos por aqui, tá bom? um abraço.

ARNALDO CARDOSO: boa noite a todos boa noite a todas, meu nome é Arnaldo professor Arnaldo eu faço parte do fórum nacional de educação, é um dos pioneiros do fórum nacional de educação desde 2010, 2009, eu participei da comissão organizadora da primeira Conae 2010 que mais tarde foi um embrião do fórum nacional de educação, além disso né eu sou vice-presidente da confederação nacional dos estabelecimentos de ensino que é uma entidade que representa a educação privada no Brasil em todos os níveis, desde a pré-escola né do ensino da educação infantil até a pós graduação. Sou reitor do centro universitário Araguaia que é uma instituição aqui em Goiânia, uma instituição que tem 25 anos e o mais importante viu o professor Santana, eu sou professor, 40 anos fiz, agora esse ano de sala de aula de carteira assinado com o professor. E inicialmente eu gostaria de dizer que como vice-presidente da confederação e eu acredito muito no artigo 219 da Constituição Federal né inclusive eu ajudei eu ajudei eu participei viu Santana você também lembra disso, O professor do ordem foi digita o pessoal berdoardo artigo 19 que fala que o ensino é livre à iniciativa privada atendidas duas condições:

a primeira é o cumprimento das normas gerais da educação nacional e a segunda é autorização e avaliação da qualidade pelo poder público, né, eu acredito muito que esse nosso encontro de hoje ele vai realmente é, nós vamos discutir muito essa questão do inciso 2 do artigo 209 lá no artigo 16 Santana também sabe né, é que ele vai falar da coexistência das inscrições públicas e privadas e públicas né mas é, antes de eu fazer essa representação, eu gostaria de complementar mais uma vez a todos todas a dizer que nós estamos aí nós temos hoje né é duas pessoas, dois educadores né que realmente é são é experto no assunto o professor Luís Dourado que é aqui de Goiânia, Goiás o melhor estado brasileiro e na minha opinião um dos maiores educadores brasileiros né, e o e o querido amigo Luciano Sathler que é da Abed também que tem bastante experiência e cumprimentar todos vocês na pessoa do professor José Geraldo Santana que está aí presente durante muitos anos foi presidente sindicato os professores aqui de Goiás de Goiás presidente do conselho estadual de educação, né e quem não sabe né, é uma das maiores autoridades no direito trabalhistas sindical principalmente ligado à educacional do Brasil né, então dito isso, eu gostaria de dizer o seguinte, antes de passar a palavra no nosso palestrante é a educação particular educação privada, até a professora Madalena e o professor Paulo anteriormente, expliquei essa ação da questão de instituições com fins lucrativos, sem fins lucrativos, confessionais filantrópicos, né mas é eu entendo como vice-presidente da Confenem que a instituição ela cobrou a mensalidade, ela é particular, dessa visão né, cobrou a mensalidade instituição privada, não cobrou a instituição é pública, eu tenho essa visão bem clara tanto é que você vai ter lá as relações trabalhistas né mesmo ele sendo é a instituição confessional privada é filantrópica a legislação é que se aplica a mesma então eu tenho essa visão clara mas o que eu estou dizendo isso porque a forma com que a EAD está sendo feita no Brasil né como ela está sendo feita, ela está colocando essa profissão do professor e risco e um risco muito grande né nós temos lá o decreto 9057 né que regulamenta e o último decreto que regulamenta a educação à distância no Brasil que foi publicada em 2017 que realmente jogou a educação a distância para o foi discutido muito para o mercado é a educação a distância virou se tornou uma mercadoria uma mercadoria que vocês estão vendo né que ela é ela, você assiste um jogo de futebol tá lá na área do alambrado lá uma propaganda de instituição sempre tem uma você pode qualquer jogo você assistir a ver você vai ver lá uma propaganda de um curso sendo oferecido a um valor lá qualquer você nós temos agora na black friday várias lições ofertando black friday da instituição de ensino, então é, nós chegamos num ponto né que embora quando você lá fala que acho que aqui o ensino é livre à iniciativa privada é o inciso dois e autorização e avaliação de qualidade pelo poder público né requer hoje nós temos a necessidade hoje de uma ação do estado em relação a educação à distância né como eu falei antes nós temos aí hoje nós temos aí hoje é instituições de ensino que são autorizadas né que a portaria 9 0 5 7 permite que a instituição tenha apenas curso à distância passou, não é necessário mais que ela tenha curso presencial, para ofertar curso, ela pode ser credenciado apenas para educar à distância ou seja, muitas instituições não possui um professor né, vemos relações de professor de instituições que têm mil alunos para um professor contratado, então nós chegamos numa situação que requer, imediatamente, uma ação do poder público em relação a isso, eu não sou favor do ENSAES porque a educação particular não é uma concessão, ela não é uma concessão, ela não tem que ter regulação mas ela tem que ter a avaliação, tem que ser que a avaliação é feita pelo poder público essas ações a portaria permite depois eu falar mais sobre isso mas ela permite constituição que tenha conceito 3 para conceito mini que ela abra 50 polos anuais se ela tiver 50 polos anuais se ela tiver esses polos não são não passam por

nenhum processo de credenciamento se ela tiver conceito 4 são 150 polos anuais se ela tiver conceito 5 são 250 polos anuais, a minha instituição que é conceito 5 eu poderia ter durante esses 20 anos eu poderia ter 5 mil polos, Dourado, eu podia ter 5 mil polos e esses polos ninguém vai fiscalizar não tem nenhuma avaliação, então o que está acontecendo na prática alguém falou na parte anterior, as instituições estão quebradas, as instituições sérias, as instituições que têm quadro de professores com quadro de carreira, elas são quebradas porque(...) ninguém como o mercado a palavra que eu odeio é um mercado a educação nunca pode ir para o mercado mas o mercado ele está tirando os estudantes inclusive das instituições públicas, então é algo eu tendo isso, tem um ano que eu estou dizendo isso que é algo que tem que ser feito o gente existe uma necessidade de que o estado intervenha e se você for lá para economia na economia ela fala isso né o mercado se regular lá o Adam Smith, cadê o Santana, né o Adam Smith falava lá que a mão invisível do mercado regulamenta por enquanto os mercados falham o mercado falha que aconteceu em vários momentos do mundo né tempo do Rockefeller no tempo agora da Microsoft a uma solução que tem a intervenção do estado o estado tem que ter e nós estamos vendo um momento hoje que a educação brasileira está em risco grande as profissões dos professores, o professor de ensino superior da instituição privada ele está sendo demitido aos rodos, porque até a correção de prova é feita tudo é feito sem o uso do professor então é algo que tem que ser feito. bom aí eu vou passar para alguns palestrantes, mas antes eu gostaria de dizer uma coisa é a educação a distância é uma coisa maravilhosa nós vimos agora na pandemia feita por instituições sérias e não estou preocupado com o mercado eu estou fazendo que a minha instituição é, mas eu tenho polos de educação a distância, lá em Aveiro do Pará, as alunas vão de barco assistir a aula, então veja quando essas meninas teriam oportunidade de ter isso? é uma coisa maravilhosa, porém não é isso que ocorre. Se você vai para uma cidade como Goiânia, em cada esquina você tem um polo, não precisa disso, tem esse dado disso, eu tenho um polo em cada esquina semana passada sempre, portaria no MEC o ministério da educação credenciando instituições lá no interior de Pernambuco e no interior de Pernambuco para ter nada quanto Pernambuco 16 mil vagas Santana como com a administração uma instituição que estava se credenciando ela nunca teve autorizar a sua primeira autorização dela ela teve autorização para ofertar 16 mil vagas agora imagina quantas pessoas que ela tem contratado é uma situação que requer, não pode demorar quanto mais a gente foca a fé na situação mas teremos um comprometimento muito pranto com a educação dos dedos então vou passar a palavra para o nosso pessoa Luiz Dourado aí ele começar a pode usar a palavra, após o meu desabafo, né? é isso Paulo mas é isso que eu tenho para a educação vou passar para o senhor Luiz Dourado muito obrigado.

LUIZ DOURADO: boa tarde a todos, quero agradecer pela oportunidade de estarmos fazendo essa discussão que considero da maior relevância, quero agradecer então a coordenação do GT o professor Gilson e Paulo, quero também ressaltar a coordenação dos participantes dessa noite nas pessoas do professor Arnaldo Caruso e o professor Roberto Guedes, e em nome dos participantes quero aí saudar Madalena Guasco e Santana e em nome dele saudar a todos que nos acompanham, dizer que essa temática ela é da maior relevância é sobretudo se nós considerarmos... bom vamos lá eu acho que primeiro eu preciso contextualizar né que nós vivemos um cenário mundialmente de grandes mudanças né com proposições, tensionamentos desafios em escala global, nacional, local, institucional e esse cenário ele impacta a vida social as políticas públicas e nesse contexto obviamente as políticas educacionais envolvendo níveis,

etapas, modalidades questões atinentes ao financiamento à gestão, à valorização profissional, à expansão, interiorização, qualidade e que por vezes isso tem sido chamado como um horizonte de democratização das oportunidades educacionais obviamente que essas questões no caso brasileiro elas encontram um conjunto ainda mais complexo tendo em vista sermos um estado marcado aí como diz o Otaviani, nós somos um estado de desigual e combinado ou seja, nós temos a tecnologia mais avançada mas ao mesmo tempo, convivemos com o trabalho escravo e quando nós olhamos para as políticas educacionais nós temos uma tradição de políticas de governo em detrimento de políticas de estado, então tudo isso intervém nessa agenda e obviamente essa agenda educacional não é uma agenda apenas nacional, ela tem toda uma interface com uma perspectiva transnacional com conjunto das reformas sobretudo com aprofundamento das reformas neoliberais, então para compreendê-las a gente precisa entender uma dada lógica que preconiza ou que sinaliza para uma redução do estado no tocante ao financiamento dessas políticas sociais, é então abrindo aí um leque muito amplo a expansão do capital a novos formatos a complexos processos de estruturação da educação superior no nosso caso que podemos falar da básica da superior mas eu vou frisar a questão da educação superior nós vamos ter aí um processo absolutamente complexo que vai se articular às grandes questões dentre elas a desregulamentação da economia, a flexibilização da legislação trabalhista, a dinâmica dos processos de regulação e de avaliação, de certo modo num contexto que em que há a naturalização do processo de financeirização e essa lógica e dinâmica ela acaba intervindo no conjunto das práticas sociais dentre elas das práticas das dinâmicas educacionais, das políticas educacionais. Então nesse horizonte de uma reestruturação nós vamos ver mudanças e determinadas sinalizações eu diria até determinações objetivas do mercado para com as políticas educacionais, com as políticas públicas em geral, com as políticas educacionais. Em particular no caso brasileiro, o cenário político ele vai se agravar com um golpe que nós tivemos em 2016 com a intensificação de políticas de ajuste fiscal caminhando na contra mão das políticas sociais mas certamente por um conjunto de sinalizações que vão implicar em processos de desregulação ou de flexibilização regulatória, isso particularmente vai afetar toda a dinâmica da educação em particular a questão do direito, a sua qualidade, tem impacto também no financiamento e na lógica de organização então da agenda das políticas educacionais a despeito de movimentos como o plano nacional de educação que sinalizava para um outro horizonte no sentido de expansão inclusive da educação superior com a meta bastante importante meta 12 que é a meta 12 sinalizando para uma duplicação das matrículas na educação superior com sinalização de que 40% dessas matrículas deveriam ser oferecidas pelo setor público, mas as políticas de ajuste fiscal adotadas no pós-2016 em particular a emenda constitucional 95 de 2016 ela vai conferir um conjunto de cortes nas áreas incluindo a educação e em grande medida levará uma estagnação da medida em que reduz verbas, impactam as políticas, impedem novos investimentos, isso vai afetar o plano nacional de educação umas políticas educacionais e terá um grande impacto dentro dessa perspectiva da dinâmica política adotada já no governo Temer nós vamos ter um conjunto de sinalizações que vão se contrapor ao instituído no campo da educação a distância aqui eu quero chamar a atenção particularmente pela minha vivência no Conselho Nacional de Educação no período de 2012 a 2016, na Câmara de Educação Superior e no esforço que fizemos no sentido de estabelecermos processos regulatórios e avaliativos em sintonia com o sistema nacional de avaliação da educação superior. Nessa perspectiva tendo participado de várias comissões assumir algumas relatorias e dentre essas relatorias a relatoria das diretrizes e normas nacionais para oferta de programas e cursos de educação superior na

modalidade à distância cujo objeto da relatoria se traduziu no parecer CNE6 CES número 246 de 2016, que por sua vez resultou na resolução CNE Câmara de Educação Superior número 1 de 2016 que visou estabelecer as diretrizes curriculares nacionais para a educação a distância, desculpa, as diretrizes e normas nacionais eu estou com diretrizes curriculares porque nós estamos no outro embate na formação de professores desculpa que foi uma outra resolução que também foi relatou então essa resolução ela sinaliza para o campo, diretrizes e normas nacionais para oferta de programas e cursos na modalidade de distância e isso porque a época nós já fazíamos um conjunto de discussões sobre os caminhos implementados no tocante aos processos de regulação mas os processos também de avaliação, de acompanhamento da educação superior no Brasil e em particular da mobilidade da educação à distância. Nós estamos já num processo de grande expansão e é importante chamar atenção para políticas públicas direcionadas a expansão do segmento federal como o Reúne, mas nós vamos ter um sistema de educação superior fortemente demarcado por duas características basilares a diversificação e a diferenciação institucional então nesse compósito em que nós temos universidades, centros universitários e faculdades. Uma vigorosa privatização uma vez que três quartos das matrículas já estavam na rede privada vamos ver se é nesse processo a duplicação das matrículas do setor público federal, mas é despeito disso não vamos ter uma alteração nessa correlação público e privado no tocante a oferta de vagas e obviamente de matrículas nesses dois setores. Bom é um prédio nesses últimos 10, 15 anos também nós vamos ter um avanço aí um processo de privatização de financeirização que vai impactar sobre a maneira a educação superior privada no Brasil é obviamente que aqui é preciso chamar atenção para colocar inicialmente que essa educação superior privada ela não é homogênea, eu acho que essa distinção ela é fundamental, nós vamos ter um conjunto indicadores depois até no debate eu posso trazer eu vou tentar não fazer isso agora por conta do tempo que foi destinado para a fala mas de qualquer forma nós vamos ter um processo de fusão de instituições e a criação de conglomerados educacionais e isso vai impactar já neste período de maneira muito significativa a questão da educação superior em particular a EAD. O debate sobre educação à distância não são novas no Brasil isso é um debate digamos que da história da organização da educação superior e vai se pondo com perspectivas diferentes com dinâmicas diferenciadas mas é sobretudo a partir digamos dos anos 90 aqui nós vamos ter toda uma perspectiva de centrarmos esforços maiores no sentido de garantirmos qualidade para a oferta da educação à distância inclusive regulamentá-la na perspectiva sobretudo do artigo 80 da lei de diretrizes e bases da educação nacional e aí um dos grandes questões que você coloca foram esforços que foram efetivados tanto no setor público quanto no setor privado com a criação de consórcios de redes e desenvolvendo as instituições públicas instituições privadas e a educação à distância vai sendo objeto de tenso e debate de tenso e grandes debates e disputas na educação brasileira envolvendo a própria concepção de EAD na época que estávamos discutindo a resolução havia todo um tensionamento se ela seria uma modalidade educativa ou uma metodologia e isso tem impacto na própria concepção, chamando também o papel das tecnologias de informação de conhecimento, de comunicação melhor dizendo, com pelo menos duas grandes leituras uma que centrava na tecnologia como um fim em si mesmo e uma outra compreensão que entendia a tecnologia como meio isso também dá para o campo sinalizações bastante diferenciadas, um entendimento bastante diverso e complexo sobre quem seria os profissionais da educação que atuariam diretamente com a modalidade ou metodologia, nessa época antes da resolução e esse embate estava colocado também sobre qual o pessoal técnico necessário a perspectiva do material didático

desde a sua produção, a sensibilidade etc questões como infraestrutura, sensibilidade a relação público e privado quer dizer todas essas questões elas vão levar o Conselho Nacional de Educação a buscar estabelecer uma primeira avaliação de que nós tínhamos uma fragilidade regulatória nós tínhamos um esforço no sentido da educação superior mas que a educação a distância ela escapava do processo regulatório então que havia a necessidade de avançarmos e de buscarmos estabelecer normativas que pudessem ancorar a dinâmica avaliativa até porque nessa nesse período toda uma discussão da articulação necessária entre regulação e avaliação e aí obviamente com um embate bastante tensionado quando fomos fazer essa discussão fizemos um inventário de decretos, portarias de discussão sobre padrão de qualidade de dinâmicas avaliativas uma leitura acerca dos processos de expansão da modalidade é possível visualizar isso, deslumbrar isso no parecer como eu já fiz referência com as redes com o consórcio já com as incipientes universidades virtuais e com toda uma discussão que tínhamos que fazer que tinha que ser mais ampla do que a regulação e avaliação. Uma chave nesse processo que se colocava também é de que a regulação contivesse em si processos de supervisão dada a complexidade da própria educação superior já do processo de financeirização então a Câmara vai regulamentar essa matéria como eu fiz referência tendo por eixo do decreto 5622 de 2005 e os padrões de qualidade para EAD e um cenário que é um cenário que nós já tínhamos a época e inúmeras discursos, denúncias de ofertas irregulares de baixa qualidade então a discussão de baixa qualidade dos cursos superiores sobretudo em EAD, ela não é nova, mas ela vai se intensificar bom então é interessante dizer que nós temos um tensionamento também com relação ao papel da EAD para alguns ela se apresentava como a panaceia ou seja como a mobilidade que resolveria todos os problemas todas as desigualdades educacionais na outra ponta nós tínhamos posições absolutamente contrárias à perspectiva da EAD e o esforço de se pensar tensionando essas questões e tentando compreender como avançar num processo de democratização que efetivamente garantisse acesso e permanência à educação superior com qualidade social quer dizer com esse esforço que vai se pensar e buscar estruturar a modalidade EAD, visando superar as condições inadequadas em que boa parte das ofertas se efetivavam e também intencionar o próprio discurso da democratização porque hoje quando a gente faz uma análise dos indicadores como o Arnaldo já colocou na sua fala inicial, nós vamos verificar que a EAD o processo de interiorização da EAD é extremamente diminuto se comparado à expansão significativa que ela tem nos grandes e nos médios centros quer dizer, então aquela perspectiva aquele discurso de democratização ele de fato não vai se efetivar ainda que a EAD tenha explodido, tenha avançado significativamente na educação superior e aí nós vamos ter um conjunto de... Então nós vamos ter um conjunto de tensões mas vamos conseguir avançar com a perspectiva das diretrizes e normas para a educação à distância o parecer vai ser aprovado por unanimidade ainda que nós tivéssemos já no Conselho Nacional essa época a presença de instituições transnacionais e uma pressão muito grande de alguns setores do setor privado para a flexibilização da educação à distância, só para ilustrar o que vai ocorrer depois, que já em 2017 essa demanda para que nós tínhamos a época a portaria com 20% a portaria que se analisava para a possibilidade de 20% de educação à distância nos cursos presenciais mas nós fomos enquanto Conselho Nacional de Educação sofremos fortes pressões para que já nesta minuta, nesta resolução de se garantisse os 40% que vai ser efetivar depois. Mas então esse tensionamento ele vai se dar sobre tudo pelo setor privado mercantil e transnacional inclusive com tensionamentos com relação ao próprio marco regulatório ainda que ele tenha sido aprovado por unanimidade no Conselho Nacional de Educação e que tenha sido homologado

em ato contínuo pelo Ministério da Educação. Bom, e o que essa resolução traz? Eu acho que é importante recuperar um conjunto de exigências porque o processo que nós vamos vivenciar depois é de uma flexibilização regulatória sem precedentes no caso da EAD, então primeiro tem toda uma perspectiva de concepção a EAD com modalidade educativa as exigências no tocante a contextualização das IES utilizando instrumentos de avaliação pertinente aos atos, a perspectiva e a cobrança de contextualização dos cursos de estrutura e organização curricular, bem como de metodologia das atividades acadêmicas e de avaliação de cada curso, perfil educacional dos profissionais de educação e triangulando entre professor, gestor e tutor, além de técnicos perfil do egresso configuração mesmo das próprias instituições dos seus modelos tecnológicos e digitais bem como do ambiente virtual multimídia interativo em consonância aos referenciais de qualidade e numa perspectiva que pudesse essa modalidade favorecer uma maior articulação e efetiva interação e complementariedade entre a presencialidade a eventualidade, a subjetividade e a participação democrática nos processos de ensino e aprendizagem. Para isso as exigências no tocante tanto quanto a parte pedagógica quanto a infraestrutura física e tecnológica extremamente pontuada nesse dispositivo regulatório bem como as exigências tanto para a instituição sede quanto para os polos de educação à distância, tanto aqueles do território nacional, como no exterior e obviamente uma configuração e uma busca de que nós tivéssemos o mesmo parâmetro de qualidade para EAD e para os cursos presenciais. Ora, o que nós vamos ter em ato contínuo no governo? Já no primeiro momento, como já foi destacado pelo professor Arnaldo, nós vamos ter o decreto 9057 que ao regulamentar o artigo 80 da LDB e ele vai obviamente revogar duas grandes sinalizações que são os padrões de qualidade, decreto 5622 mas ele vai dispor sobre toda uma normativa que nós chamamos no campo de um processo de flexibilização regulatória que vai encontrar também em portarias normativas toda uma sinalização para flexibilização. Então esse processo de desregulamentação da educação à distância ele foi pensado ele foi planejado, mas certamente ele atendeu a dispositivos de parte desse setor privado eu costumo sempre fazer essa distinção acho que o Paulo sempre nos chama atenção para...

TRANSCRIÇÃO: CONFERÊNCIA LIVRE DE EDUCAÇÃO PRIVADA
FALAS DO PROFº LUIZ DOURADO E LUCIANO SATHLER
VÍDEO 02

LUIZ DOURADO: Para esse olhar, e eu acho que ele é bastante pertinente, até porque não podemos tratar o setor privado como um setor homogêneo. É a que se fazer aí as distinções, inclusive as distinções legais, e também da própria história da natureza e do encaminhamento dessas, desse conjunto de instituições. Ora, mas o que que a gente vai ver em termos de flexibilização regulatória nesse decreto 9057, que eu acho que é importantíssimo, porque ele vai abrir as comportas. Nós vamos ter aqui, na educação, aquilo que teve em outras áreas, deixar a boiada passar, realmente, no caso da educação, com o processo de flexibilização das exigências. Então, ele vai flexibilizar, no tocante, a educação básica, a educação superior, simplesmente colocando um artigo genérico de que a educação básica e superior poderão ser ofertadas na modalidade à distância, observadas as condições de acessibilidade que devem ser asseguradas nos espaços e meios. Tem também um conjunto de sinalizações, muito geral, ao invés de ter um detalhamento, o que seria de se esperar, no âmbito do decreto como este. Nós

vamos ver que muitas daquelas demandas que estavam colocadas já pelo capital transnacional, pela financiarização no campo da educação superior, elas estarão contempladas no âmbito do decreto. Então, há de fato uma flexibilização regulatória. E nós vamos ver... Um dos aspectos que eu chamaria a atenção para uma grande centralidade, diz respeito à nova configuração que assume o polo de educação à distância. Ele continua sendo uma unidade acadêmica e operacional descentralizada, mas ele perde toda a perspectiva que estava colocada na resolução um de 2016, de ser um prolongamento institucional da instituição. E, obviamente, depois com todo o desdobramento com as portarias, como Arnaldo já sinalizou, você vai ter uma flexibilização em que atendidas às exigências mínimas, como conceito 3, serem polos a serem implementados sem, obviamente, ter um acompanhamento e um processo de avaliação. Então, nós vamos ter aqui, na dinâmica regulatória, uma flexibilização da perspectiva da avaliação. Aí, se nós olharmos na ambiência dos sinais e de todos os procedimentos que nós tínhamos até então, para a educação superior, em particular para a EAD. Nós vamos ver, então, essa flexibilização, ela vai se dar também no tocante aos processos de credenciamento, reconhecimentos, autorização e renovação de reconhecimento dos cursos superiores à distância, não é? Quer dizer, então, isso vai permitir uma expansão desmedida, não é? E objetivamente, sem um mapeamento mais amplo, sem um acompanhamento, sem uma avaliação, sem uma supervisão no âmbito do campo. Isso vai ficar de modo muito residual, abrindo aí um conjunto de possibilidades. Vai ter, inclusive, um capítulo específico nesse decreto, chamando a atenção para a oferta dos cursos na modalidade, à distância, na educação básica, e aí abrindo, inclusive, uma seara, que depois vai se complementar com outros dispositivos, por exemplo, no caso do ensino médio, com a reforma do ensino médio, e assim por diante. Bom, mas nós vamos ver aqui também, quer dizer, nesse nesse horizonte, não é? A perspectiva de uma flexibilização também com a exigência que, até então, era regular nos processos de avaliação mesmo, né, desses cursos e, obviamente, de credenciamento institucional, que era a exigência de que se tivesse um curso base, um curso superior, presencial para a implementação da modalidade EAD. Então, aqui nós vamos ter também um horizonte de flexibilização, permitindo que as instituições de ensino superior pudessem atuar, não é? tanto em cursos de graduação como de pós-graduação na modalidade à distância. Então, isso de fato abre, e essa abertura não é uma abertura qualquer, ela está em sintonia com a demanda de parcela desse segmento privado, e aí eu estou me referindo, sobretudo, aos grandes conglomerados nacionais, nesse processo de fusão das instituições que já estavam em curso. Nós vamos ver sinalizações, algumas delas até com uma certa vinculação com a resolução 1 de 2016, mas já apequenando o conjunto de exigências que estavam ali colocadas. Bom, o que eu quero dizer com isso, não vou ficar aqui discutindo o decreto, mas chamando a atenção só para alguns aspectos, é que a perspectiva de flexibilização regulatória, de abertura indiscriminada de cursos e de ampliação de vagas para esses cursos, bem como de polos para EAD, naturalizou no campo uma mudança, uma inversão muito significativa no setor privado entre a oferta presencial e a oferta em educação à distância. Isso vai se dar de uma maneira muito ampla, vocês devem ter acompanhado os indicadores educacionais, os últimos, e a gente vê que, sobretudo, de 2018 a 2022, nós vamos ter um crescimento muitíssimo significativo, eu posso depois, eu tô aqui com esses indicadores, falar, né, que é um crescimento da educação à distância na educação superior nunca antes visto, né, na história dessa modalidade, né, quer dizer, um crescimento exponencial e, ao mesmo tempo, um processo de flexibilização. Por isso que se flexibilizou a questão dos polos da EAD. Você tem razão, Arnaldo, quando chama a atenção para essa perspectiva, porque nós vamos ver que junto com o decreto 9057 nós vamos

ter portarias normativas que vão ainda mais. flexibilizar essa perspectiva, mas flexibiliza também, no tocante, as exigências básicas para as instituições de ensino, não é? Remetendo isso quase que ao projeto pedagógico institucional, sem o estabelecimento de travas, no tocante ao corpo docente, à tutoria, ao próprio material didático, né, ainda que faça alguma relação com a perspectiva mesmo, ainda que geral, sobre as parcerias, e aí nós vamos ter também, nessa frente das parcerias, aí uma possibilidade de ampliação sem precedentes desta modalidade. Bom, esse é o cenário, né, quer dizer, esse é um cenário, é um cenário que ratifica a diversificação e a diferenciação institucional... que nos remete a refletir essa explosão de matrículas da educação à distância, um tensionamento, e quando a gente olha mesmo para o desempenho, tendo como referência o exame nacional de curso, e isso vai se ratificar também em 2022, nós vamos ver que o desempenho muito mais precarizado na EAD, se comparado à questão dos custos presenciais. Isso está posto, nós temos indicadores que sinalizam isso. Mas, de maneira geral, nós vamos ter um processo formativo que vai escapar a essa concepção mais ampla de metodologia, de modalidade, melhor dizendo, que eu posso depois explicitar melhor, e nós vamos ter toda uma lógica muito centrada nas metodologias. Isso leva também a uma flexibilização na própria dinâmica pedagógica, aliado a isso, e, sobretudo, com a pandemia e com a flexibilização regulatória que houve para as chamadas atividades não presenciais, porque, de fato, não eram atividades de EAD, nós vamos ter quase que uma naturalização, uma redução de um processo formativo a um processo institucional, uma lógica em que há uma centralização um número muito grande de estudantes na mão de um número pequeno de professores, isso levando a uma demissão em massa em alguns casos. Levando a uma diferenciação institucional que, como o Arnaldo destacou, vai ser muito nociva às instituições de qualidade, aquelas que têm uma outra tradição, quer dizer, um outro perfil, um modelo em que há, de fato, um processo de acompanhamento das atividades formativas, em detrimento deste, que é muito mais ligado a um horizonte institucional, a uma centralidade nas plataformas, em detrimento dos projetos político-pedagógicos. Além disso, há uma lógica de padronização que vai ignorar a complexidade das próprias instituições e dessas instituições dos territórios, bem como as peculiaridades dos cursos superiores e das suas especificidades. Isso desrespeita, inclusive, a relação entre a modalidade e as diretrizes curriculares específicas para esse curso superior. Então, esta situação leva a um descompasso, por exemplo. Se nós utilizarmos um critério de identificação desse setor, com a sua complexidade, nós vamos ver... é uma relação absolutamente desigual. De um lado, pela concentração. Hoje, onde nós temos cinco instituições respondendo por 27% das matrículas. Isso já é uma questão que, inclusive, passa pelo CAD, mas que não tem uma estrutura semelhante no caso da EAD. Eu, como o Arnaldo também, acho que a saída não é o SAIS, Não é essa perspectiva de uma agência, e SAIS foi o desenho anterior, já em 2015, mas agora essa perspectiva de uma agência. Mas é, de fato, garantirmos processos regulatórios. Nós vamos ter aí uma centralidade muito grande nas plataformas, enquanto soluções de fora para dentro do sistema educativo. Isso leva a um conjunto de desdobramentos no campo da educação à distância e, certamente, a um processo de precarização. Então, acho que isso é um pouco, para a gente ter ideia da complexidade dessa nossa discussão, quer dizer, isso reforça, eu não pude acompanhar a mesa anterior, mas toda a defesa que fazemos da regulação ou da regulamentação da educação superior privada, da perspectiva de se garantir toda uma discussão sobre qualidade da oferta, seja ela presencial e à distância, mas de nós discutirmos o que está em disputa nesse processo expansionista, sem precedentes, com essas marcações que nós aqui sinalizamos. Então, nós vamos ter, no setor público, uma expansão também com a Universidade Aberta do Brasil, que vai apresentar

também potencialidades e limites, mas uma expansão vertiginosa no setor privado e, em muitos casos, sem garantia da qualidade. É óbvio que nós vamos ter aí certamente um conjunto de instituições, que exatamente por primar pela qualidade, tem sido achacada e tem perdido alunos nessa postura mais agressiva dos conglomerados, que utilizam basicamente a oferta de cursos na educação à distância. Bom, então, penso que seriam esses apontamentos. Eu acho que o nosso esforço aqui é de pensar qual é o nosso horizonte de qualidade para a educação superior. Acho que, no primeiro momento, chamando a atenção que nós precisamos compreender essa educação superior com as suas peculiaridades. Ele é, sim, um sistema diversificado, mas como garantir esse sistema diversificado, marcado pela diferenciação institucional, mas, ao mesmo tempo, empreendendo dinâmicas formativas que garantam acesso e permanência com qualidade, o que implica em nós, de fato, garantirmos travas para os processos formativos de ensino-aprendizagem e também de inclusão e de acesso às tecnologias de informação e comunicação. Em última análise, uma educação de qualidade implica considerar uma multiplicidade de aspectos como resultado de processos que devem ser articulados à concepção de educação e da própria qualidade, às condições de acesso, permanência aos sujeitos envolvidos no processo e às suas condições concretas, mas também à dinâmica formativa e aos aspectos políticos pedagógicos que substanciam o ato educativo, envolvendo a aquisição e a produção de conhecimentos, saberes significativos, uma avaliação formativa. E nesse colorário, nós precisamos, de fato, estabelecermos um conjunto de aspectos. E aí vou advogar a defesa da resolução 1 de 2016, como um parâmetro para nós pensarmos essa resolução não foi revogada pelo Conselho Nacional de Educação, ainda que o Conselho tenha criado uma comissão para fazê-lo, mas ela não foi revogada. De qualquer modo, o decreto 9057, ele, enquanto valor jurídico, ele é maior do que uma resolução, e, portanto, qualquer sinalização, numa perspectiva de nós retomarmos marcos regulatórios que contribuam para a qualidade da educação à distância, implicariam, ao meu ver, em revogar o decreto 9057, e construir um outro decreto com outros balizamentos. Isso recuperando a perspectiva e a concepção da educação à distância como modalidade educativa, dependendo, delineando melhor O que se chama de uma mediação didático-pedagógica nos processos de ensino-aprendizagem? Como se utilizam os meios e as tecnologias de informação e qualificação, comunicação? A definição de quem é esse pessoal que pode hoje atuar? Nós temos hoje uma situação absolutamente precarizada, inclusive uma uberização na educação à distância. Pensarmos, então, as políticas de acesso, mas elas não são suficientes. É necessário ter uma política de acompanhamento efetivo, e isso, obviamente, faz da educação à distância. Isso tem um custo para a educação à distância. Não é possível ofertar uma educação à distância com qualidade, como nós temos hoje no mercado, com uma mensalidade de 99 ou de 149. Isso só para pegar aí dois polos. Então, há que se ter também nesse desenho, que é acesso, acompanhamento e avaliação compatível, a perspectiva de se garantir na articulação e efetiva interação e complementariedade entre a presencialidade e a virtualidade. Essas são questões fundamentais, que, ainda que o decreto traga um pouco esses elementos, ele flexibiliza a todo momento. Então, penso que nós temos que, ao repensar esse cenário, buscarmos a definição de parâmetros e padrões de qualidades que possam encontrar elementos regulatórios de avaliação que possam, de certo modo, intervir num redimensionamento da educação à distância. Essa é uma questão que hoje faz parte das preocupações do Fórum Nacional de Educação, faz parte das discussões também do próprio Ministério da Educação e coloca para nós como uma perspectiva de construção política necessária, e certamente... E aí, Arnaldo, eu acho que nós temos, sim, que avançar na regulação e na avaliação. Eu acho que não é só a

avaliação, acho que temos, sim, que garantir esse processo mesmo de regulação. E só tem um caminho, é rompendo com essa flexibilização regulatória. Eu deixo, então, para o debate, sinalizações que poderiam ser algumas sinalizações de caminhos e de perspectivas que contribuem não apenas para o debate, mas também para nós construirmos um marco que seja efetivo, que possa contribuir, inclusive, para o nível de institucionalização da EAD. Nível de institucionalização, esse em que a instituição sede, deve ter uma relação orgânica e os polos com essa instituição-sede. Então, quando a gente se refere à Resolução 1 de 2015, ela traz um capítulo inteiro, 1 de 2016, um capítulo inteiro sobre essa discussão de sedes e polos na modalidade à distância. Depois, um outro capítulo sobre profissionais da educação. Um outro capítulo sobre processo de avaliação e regulação. Ou seja, nós temos dispositivos, nós temos já uma expertise, e o que aconteceu no campo não foi um acidente. Isso já era previsto, face ao grande tensionamento e à grande mudança nesse campo, sobretudo com o impacto da financiarização na educação superior. tentando ficar no tempo, é isso, né? Quer dizer, são acelerações e a gente pode depois trazer, inclusive, dados e indicadores para o debate. Eu quero também, já de antemão, agradecer, eu esqueci no início da fala, né, de agradecer a possibilidade de estar com o Luciano Sater, né, para essa discussão, e espero que tenhamos aqui um debate bastante vigoroso, que possa contribuir com as finalidades do nosso GTT do FNE. Muito obrigado, Arnaldo. Muito obrigado, Roberta, e a todos que nos acompanham.

ARNALDO: Muito obrigado, professor Luiz Dourado, pelas contribuições. Quando nós ensaiamos antes, a gente ensaiou para fazer o... A Roberta iria assumir agora, não sei se ela pode assumir. Roberta, você pode, já pode assumir ou não? Então, vamos passar, então, professor Gilson, a palavra para o nosso segundo palestrante. Do Professor Luciano Sattler, que ele estava em outra... É por isso que você pode falar mais, Dourado, porque ele estava em outra... Ele estava em um evento lá em Belém agora. Olha que maravilha que é a educação. À distância, não é? Ele estava lá agora, ele estava em Belém... Já está aqui com a gente aqui, não é? Luciano, uma palavra, por favor.

LUCIANO SATHLER: Boa noite. Boa noite, gente. Boa noite, professor Arnaldo, professor Paulo Muniz, professor Luiz Dourado, no nome deles eu saúdo a todo esse GTT aqui do Fórum Nacional de Educação. Eu sou Luciano Sathler, hoje eu estou no Conselho Deliberativo do CNPq e também na Associação Brasileira de Educação à Distância, eu faço parte agora do Conselho de Ética e Qualidade da Associação Brasileira de Educação à Distância. Eu fui o primeiro pró-reitor de educação à distância do Brasil e eu quero trazer aqui uma sugestão ao FNE que possa pensar a EAD à luz dos sinais e à luz de um alerta que o Tribunal de Contas da União trouxe para nós muito recentemente. Mas já ouvindo aqui um pouco o professor Luiz Dourado, pessoa que a gente respeita muito, mas eu queria alertar ao FNE o seguinte. Hoje, qualquer legislação que reduza a possibilidade de novos polos, beneficia apenas aos grandes grupos, porque os grandes grupos já estão com milhares de polos instalados em todo o país. Então, hoje, quem se aproveita desse benefício regulatório para tentar ter alguns polos que seja, especialmente na sua região de influência, são as instituições médias. E isso está doendo nos grandes grupos, porque uma boa instituição com forte influência regional, quando ela tem alguns polos no entorno dela, ela acaba tirando o mercado dos grandes grupos. Então hoje se saísse uma norma hoje que atrapalhasse a expansão de polos de instituição de melhor qualidade quem seriam as maiores prejudicadas seriam as instituições pequenas e médias porque os grandes grupos já estão com uma base estabelecida monstruosa de milhares de polos em todos os lugares que eles querem pelo país afora. Então, a quem beneficiaria hoje esse impacto de não poder

expandir mais polos? Eu acho que é algo importante para ser pensado. E eu preparei aqui uma apresentação para poder mostrar para vocês. Eu pergunto se ela está visível aqui para vocês? Não. Tá? Ótimo. Tá, tá visível. Tá visível. Ah, então tá. Que eu vou mostrá-la aqui, aí eu deixo de ver vocês, qualquer coisa vocês me falam, tá? É... Vou pôr ela aqui em tela cheia, ver se melhorou. Tá ok? Tá. Então, eu já quero dizer assim, eu parto do princípio que educação à distância realmente é um dos principais eixos de inclusão e democratização do ensino superior no nosso país e que nós temos excelentes exemplos de educação à distância de ótima qualidade entre as instituições privadas e comunitárias. Aqui eu trago duas que eu conheço muito bem, que tem uma EAD, que é a Referência Internacional, uma Universidade Prestigiana Mackenzie e a outra, a PUC Minas. Assim como nós temos excelentes exemplos de EAD de ótima qualidade entre as IEs públicas, uma, a Univesp, que é uma universidade de São Paulo, e a outra, o próprio programa que não é uma universidade, é um programa que é a Universidade Aberta do Brasil, hoje...

PAULO MUNIZ: Professor Luciano, desculpe. É que a sua tela está travada, ela não está...

LUCIANO: Não está passando? Não. Vixe, deixa eu tentar mudar... Será que tem alguém que pode... Não sei se o professor Arnaldo, professor Paulo, poderia compartilhar aqui, que às vezes eu sofro um pouco disso, problema de usuário, viu? Que aí eu consigo ver também as pessoas enquanto é passado. Será que é possível? Vou tentar aqui.

ARNALDO: Encaminha para o Paulo, Luciano. Encaminha aí.

PAULO: Eu vou ver como fazer. Só um minuto.

LUCIANO: E se o professor Arnaldo também quiser mandar para todos os membros aqui já o PDF, pode mandar. As pessoas já ficam com isso em mãos. Deixa eu ver se não pode. O senhor vai tentar, professor Paulo?

PAULO: Sim, eu vou tentar. Estou abrindo aqui para fazer essa apresentação.

LUCIANO: Muito obrigado. É problema de usuário, viu gente? Isso aqui precisa ser capacitado para usar isso aqui melhor. E é mais uma referência também que eu vou deixar com algumas perguntas com base, e aí eu concordo com o que o professor Luiz Dourado está falando, que não é apenas a questão da supervisão. Nós estamos com um problema, porque o Sinais está doente. E eu vou mostrar para vocês que o nosso sistema de avaliação de ensino superior hoje, ele precisa de uma série de aperfeiçoamentos que eu diria que são até estruturais para a gente poder seguir, senão não vai resolver do jeito que está pensando, não vai resolver. Tanto para o presencial, quanto para EAD, o nosso sinais não está mais funcional, tá? Eu nunca compartilhei no Teams, aí estou... Eu também tenho mais facilidade no Google Meet e no StreamYard. Mais amigável. Isso, isso aí. E agora eu vejo todo mundo e a gente pode seguir. Se o senhor puder passar para a próxima tela, Certo, eu só vou agora achar-me... onde estou. É isso aí. Desculpe, só um momento. Isso. Eu só não sei... ah, sim, vamos lá. Achou? Estão vendo? Sim, pode passar. Ok. Então, essa foi a primeira coisa que eu falei, né, do instrumento de democratização. Pode ir para a próxima. Aqui os exemplos que eu dei da PUC Minas e do Mackenzie. Pode ir para a próxima. Aqui os exemplos que eu dei das públicas da Universidade da UAB. Pode ir para a próxima. E aqui o sumário do que eu pretendo tratar com vocês dentro do nosso tempo. Não se preocupe que não vai se estender muito o nosso cenário nacional. Os sinais, referências internacionais de qualidade e os novos indicadores. Deixando claro que a ABED não é uma entidade de classe. Ela não existe para representar um ou outro grupo. A ABED é uma entidade científica, uma sociedade científica que busca promover os melhores indicadores e as melhores práticas da educação aberta, à distância e híbrida. Próximo. Nós

estamos, como o professor Dourado disse, em um cenário de grande complexidade. É o único país do mundo que a maior parte da população de graduação está na EAD e, ao mesmo tempo, nós ainda temos uma população universitária que é metade do que nós deveríamos ter se nós compararmos proporcionalmente na nossa matrícula líquida, na nossa taxa de matrícula líquida, nós compararmos com os países da América Latina, nós deveríamos ter o dobro de estudantes do nosso ensino superior no Brasil. Ainda temos uma dívida grande, apesar do forte crescimento dos últimos anos. Próximo. Nós temos isso aqui, alguns dados que vocês dominam, mostrando como que, ao mesmo tempo que nós temos hoje uma maior parte de ingressantes na EAD, nós temos também um aluno de EAD que é mais velho, um aluno de EAD que é um aluno trabalhador, um aluno de EAD que provavelmente não terminou o ensino médio na hora certa e está tentando voltar para fazer o ensino superior. Nós temos um perfil de estudante diferente na EAD hoje em relação ao presencial. Próximo. Na licenciatura, nós temos aí, como vocês sabem, a maioria na EAD. Nós temos problemas graves na nossa formação de professores tanto no ensino presencial como na EAD, cursos às vezes muito fora da realidade, não preparam para a prática, e na EAD muitos dos alunos que estudam na EAD já atuam como professores, estão fazendo uma segunda graduação para tentarem até uma promoção e poderem atuar em outras áreas, especialmente no sistema. Temos um perfil de renda diferente dos alunos e, ao mesmo tempo, nós temos um país, pode ser a próxima, professor Paulo, temos um país que as pessoas têm, é um dos países que tem mais facilidade em lidar com o mundo digital, faz grande uso de WhatsApp, grande uso de internet, passa muito tempo em rede social, é um país que tem mais facilidade de navegar no mundo digital do que outros países. Eu costumo, as pesquisas apontam que enquanto na Europa, que tem educação à distância há muitos anos, as pessoas já sabiam ler e vieram para a EAD, no Brasil, as pessoas aprenderam a ler com a televisão e já migraram direto para a EAD. Às vezes, vem com um déficit muito grande da educação básica, porque saem, muitas vezes, como analfabetos funcionais do ensino médio, e eles estão sendo, hoje, muitas vezes, atendidos no desafio que é a EAD. Isso do professor Dourado pode mostrar Professor Dourado mencionou esse dado aqui do MEC, que eu chamo a atenção, como nós temos, de 2003 a 2020, mais do que o dobro de estudantes de ensino superior, e nas instituições privadas e comunitárias, nós tivemos uma queda de quase 10% no número de professores, e aqui começa a apontar um pouco algo que nossos sinais hoje não registra, e aí é um problema querer acompanhar EAD se não tem esse registro, que é quem são os professores, qual é a carga horária atribuída a cada professor para fazer o quê, né? Próximo, professor. Acreditar que o Sinais vai resolver do jeito que está não vai, é só olhar aqui em 2020, que quando você tem as avaliações in loco dos conceitos de curso, o CC, nós temos 78% dos cursos que foram avaliados recebendo nota 4 ou 5, porque hoje qualquer um consegue uma boa nota no Sinaes, é só saber trazer as informações que o Sinais pede, que é basicamente uma avaliação documental. Ela não entra no cerne da questão. Ele foi preparado para ser uma análise documental e as pessoas aprendem a preencher os documentos e por isso nós temos esse fenômeno aí da maioria dos cursos com nota 4 ou 5. Temos um problema. Eu convido vocês a olharem esse site da souciencia.unifesp.br para entenderem esse fenômeno que foi mencionado, inclusive, da financiarização e da expansão do ensino superior privado. Isso aqui é um BI que vai gerar dados importantes para vocês prepararem o seu relatório do grupo de trabalho. Próximo. E aí chegamos então aos Sinaes. A primeira coisa que eu queria alertar é o seguinte, o Brasil é o único país de dimensões continentais e mega população no mundo que ainda mantém um sistema centralizado de creditação, financiamento e avaliação do ensino superior. Os sinais

não funcionam, a meu ver, e não vai funcionar nunca de forma centralizada. A China, Estados Unidos e, inclusive, Rússia, têm nas províncias e nos estados um protagonismo maior, que permite que as instituições sejam tratadas de forma diferenciada e não de uma forma padronizada, como nós fazemos hoje. O Sinaes foi criado para um perfil de instituição e o Brasil tem centenas de perfis de instituição. tem instituição mais focada no desenvolvimento regional, tem instituição mais focada no ensino, tem instituição mais focada na pesquisa para ser uma referência nacional, tem instituição com vocação para pesquisa em nível internacional. E nós estamos avaliando todo mundo igual e tentando avaliar isso a partir de um órgão que não está aparelhado para isso, que é o INEP e o MEC. E de onde que eu posso falar que ele não está aparelhado para isso? Próximo. É só olhar o acordo que o terceiro Tribunal de Contas da União publicou no mês de abril, a pedido de uma análise realizada a pedido da da Câmara dos Deputados Liberais sobre os sinais e o que o TCU nos disse, agora eu vou usar palavras que estão no relatório, de mais de 60 páginas. É um relatório público, aqui está o link, se vocês ainda não conhecem, é só baixar lá. E eu vou falar o que que o TCU nos fala sobre os Sinaes. Próximo. As palavras que eles usam são assustadoras, falando das falhas dos Sinaes, tanto no presencial quanto na EAD. Nós temos que entender o seguinte, uma instituição que é boa no ela vai ser melhor ainda na EAD. Uma instituição que não é tão boa no presencial, ela vai ser pior ainda na EAD. As duas coisas andam juntas. Então, o problema está no presencial e o problema Isso aqui são palavras-chave que estão no relatório do Tribunal de Contas da União, e ele fala que nós temos problemas no cumprimento dos prazos das nossas avaliações, nós temos subjetividade nos Sinaes. E a palavra subjetividade é uma palavra muito complicado. Nós não temos um sistema que é eficaz, e quando se trata da EAD o sistema não é eficaz, porque nós não medimos como devíamos componentes específicos para a modalidade da EAD, e o problema se revela muitas vezes não no arcabouço legal, mas sim no que nós fazemos no infralegal. Os instrumentos de avaliação institucional, os instrumentos de avaliação recurso do próprio Enade, aquilo nas portarias que são publicadas no âmbito de cada secretaria, como é o caso da portaria 9057, você impacta o setor, apesar de não mexer nas leis e nos decretos. Então o TCU alerta, gente, que há uma centralização excessiva há um modelo subjetivo, a estrutura do MEC é inadequada e ultrapassada, há uma ineficácia do processo. Isso atrapalha a avaliação tanto do presencial quanto da educação. O E-MEC, por exemplo, o Tribunal de Contas indica o E-MEC, que é o grande sistema, que vocês sabem, que ajuda em todo o processo de avaliação. Ele está totalmente defasado quando nós comparamos aos sistemas de BI e aos sistemas de informática que hoje estão nas mãos das universidades e do mundo do trabalho em geral. Não há como fazer uma avaliação. da forma como ele está. Então há transparência no processo de criação usando o E-MEC da forma como ele está. Por isso que o TCU recomenda que o E-MEC também precisa ser visto em termos da informática que serve de base para o MEC e para o INEC. E a minha recomendação é que o MEC passe a adotar o que o decreto 11.522, 29 e 16 de maio desse ano fala, de ter uma atitude mais proativa para trazer transparência aos sinais. Porque hoje, como há muita obscuridade, a sociedade não consegue acompanhar quem realmente é bom, quem realmente é ruim. Elas são informadas pela propaganda. Quem tem mais dinheiro para o marketing faz mais propaganda. As pessoas não conseguem acessar o E-MEC, nem quem é da instituição. Então, como publicizar para valer, para isso gerar um movimento de cidadania, para as pessoas entenderem quem é melhor e quem é pior, tanto no presidencial quanto na EAD? Isso aqui é uma recomendação, é uma determinação de um decreto presidencial e que, ao meu ver, e me parece que pelo Tribunal de Contas da União também, não é algo que está sendo cumprido hoje pelo MEC. Próximo.

Quando a gente fala especificamente qualidade de EAD, eu quero entrar nesse item que o Tribunal de Contas da União fala, que nós não temos realmente indicadores específicos que permitam falar o que é qualidade da EAD. É o primeiro aspecto que eu considero que tem que trazer a centralidade da avaliação, é qual é o papel do professor no modelo da EAD. Hoje, infelizmente, nós temos muitos modelos que são conteudistas e que quase que tiram o professor da equação, tiram o professor da possibilidade da relação de ensino e aprendizagem. E o que diferencia uma instituição educacional de uma empresa jornalística, uma editora, um museu ou uma biblioteca é o professor. É a institucionalidade pedagógica trazida por um professor. É uma avaliação de aprendizagem com a participação do professor. Então, essa é a pergunta fulcral para poder realmente fazer uma mudança no nosso processo de avaliação, tanto da educação presencial, superior presencial, quanto no ensino à distância. Próximo. Eu trago quatro categorias de indicadores específicos da comunidade que vêm da bibliografia do Estado de Marte. profissional sobre como avaliar a educação à distância. Um é a mediação, o segundo é a autoria, o terceiro é a personalização e o outro é o acompanhamento dos interesses. Hoje isso está muito pouco presente nos Sinaes. Próximo. Mediação. Mediação é mais do que interação. Mediação é algo mais, mediação tem que ser feita dos seres humanos com os seres humanos. E aí, hoje, os Sinaes não nos permitem ver quantos alunos são acompanhados por professor ou por tutor. Qual é a carga horária incluída por professor e tutor por estudante? Qual o perfil ou papel do corpo de tutor? Qual a carga horária semi presencial ou à distância, dos cursos presenciais e do curso EAD? E qual é a sua frequência? Isso precisa estar claro no movimento que é o resultado. Qual é a qualidade da interação que gera, que vai aumentar a mediação em termos de profundidade, abrangência e velocidade das respostas e orientações aos discentes? Hoje nós temos tecnologias que nos permitem medir isso e publicizar isso. E nós não estamos perguntando isso nos Sinaes. Se não perguntarmos isso, não vai resolver nenhum apropriação sobre qualidade de EAD apenas analisando documentos, como nós fazemos hoje com o modelo atual de Sinaes documentadas. Isso tem a ver com uma teoria que é fundamental para a educação à distância, que é a teoria da distância transacional. Você vai ter maior distância, menor distância, à medida que você faz o mix correto de estrutura, capacidade de diálogo entre pessoas, professores, tutores e alunos, alunos e alunos, e trabalha a autonomia menor ou maior dos alunos. Modelo focado em auto-instrução e muito conteudista é uma distância transacional muito grande. Por isso que as pessoas saem sem realmente aprender o que deveriam aprender. A gente tem que reduzir a distância transacional e ilustrar uma base teórica para isso, para fazer uma nova reflexão, um novo marco de supervisão. O segundo é a autoria. Hoje nós temos muitos problemas, não apenas de ser auto-institucional, não apenas de ser muito conteudistas, mas também de material didático muito estático. Então, o que é que nós precisamos incluir nos sinais quando falamos especificamente da EAD? Qual a participação dos estudantes, dos docentes, do corpo tutorial do curso na produção de material didático? Qual seria a taxa de atualização do material didático? Como a inteligência artificial foi incorporada na produção de material didático? E não vai querer impedir a inteligência artificial. A questão é usar a inteligência artificial e identificar como e quando ela foi usada. Quão digitalmente é enriquecido o interativo material didático? Porque até na nossa UAB, muitas vezes, nós estamos usando material didático, que é só PDF. A gente não aproveita os benefícios que o mundo digital traz para a gente ter o material didático realmente enriquecido e que permita protagonismo do estudante na sua navegação pelo saber. E o material didático promove o protagonismo do estudante e a adoção de metodologias ativas? Existem maneiras de a gente medir isso hoje. Nós temos que buscar as

evidências dessas coisas para colocar nos Sinaes, porque senão não vai resolver. Próximo. Aí eu trago uma sugestão da Sociedade Brasileira de Computação que pode ajudar, eles têm vários artigos lá publicados, inclusive esse que fala que nós entramos numa era da autoria híbrida, humano-inteligência artificial, especialmente... Dos chat GPT. Milhares de LLMs que foram criadas esse ano e que os nossos alunos e professores já estão usando. E eu até recomendo, nós estamos fazendo isso aqui no Conselho Estadual de Educação de Minas, para trazer algum tipo de diretrizes para o uso de IA na educação. Esse é um fenômeno que não dá mais para fugir. Próximo. A personalização, que é uma grande possibilidade hoje, que a EAD traz, nós não estamos fazendo isso bem. Então, qual é a tempestividade e a acurácia do suporte técnico e administrativo oferecido aos estudantes? Quando o ASA, todos os sistemas informatizados, tem um design centrado no estudante, inclusive design universal para Pessoas que tenham deficiências físicas possam fazer bom uso desses sistemas, e existe um modelo para isso que é chamado design universal. Nós temos que incluir uma avaliação de design universal das nossas plataformas e dos nossos sistemas informatizados. Os estudantes têm acesso personalizado aos docentes, tutores humanos ou tutores virtuais, materiais didáticos e avaliações de aprendizagem. Quanto maior a personalização, melhor a mediação. Quanto melhor a mediação, melhor a qualidade na educação à distância. Próximo. E aí, destacando especialmente dos novos indicadores, trazer mais transparência e participação direta dos estudantes de egressos na avaliação dos cursos que eles estão fazendo ou que eles fizeram. Isso hoje é possível. Existem meios de informática pra gente fazer isso disponibilizar para a população brasileira a custo relativamente baixo. Próximo. Então, como incluir os estudantes e egressos para realizar avaliações sem intermediários, sem passar pelo CPA, sem passar pelo NDE, diretamente poderem avaliar a sua experiência com a instituição de ensino a qual estão vinculados durante o curso e depois do curso? Quais são os progressos alcançados na vida dos egressos, de quem se formou em termos pessoais e profissionais, nos dez anos seguintes após concluir os seus cursos? Para vocês terem uma ideia, os Estados Unidos mudou todo o marco legal dos Lowlands, do FIES, que eles tinham lá. E agora só recebe empréstimo quem comprova que quem se formou na universidade conseguiu avançar na vida, conseguiu ter progresso na vida, tanto em nível de satisfação pessoal, formação cidadã, como também de sucesso profissional. E as escolas e as universidades têm que provar que os seus egressos foram bem, que o diploma abriu portas, porque não recebem empréstimos federais do governo americano. A gente tem que trazer isso aqui pra cá, porque senão a gente fica aí com esse meme que a gente vê do engenheiro que virou Uber, nada contra o Uber, porque tá dando renda pras pessoas, mas hoje quase 40% de quem trabalha em aplicativos de entrega, plataformizados têm curto superior, porque o diploma não abre mais as mesmas portas. Então, esse é um fator que a gente precisa incluir no acompanhamento dos egressos. Quais as demandas sociais e econômicas priorizadas por região do país, para que as instituições possam ser tratadas de forma diferente e custos possam ser avaliados com pesos diferentes? E quais os custos e perfis de egressos devem ser priorizados por região em políticas de fomento para a formação. Por isso que eu digo que a centralização hoje é o que causa até sofrimento em quem trabalha nas SERES, quem trabalha no SISU, quem trabalha no INEP, porque o nosso modelo não funciona mais centralizado do jeito que está. Nós temos que dar uma infusão de tecnologia para permitir que os sinais sejam mais amplamente participativo e gere resultados mais visíveis para a sociedade, não esperar cinco anos a cada credenciamento institucional, não esperar três anos a cada reconhecimento de curso, mas que ao longo de todo o processo os alunos e professores possam visibilizar o que está acontecendo nas instituições e a

tecnologia nos permite isso hoje. Não é MEC, mas a tecnologia nos permite isso hoje. Próximo. Toda vez que a gente vê um relatório como esse do TCU, a gente fica preocupado. Porque, como já nos alertava Dacy Ribeiro, a crise da educação no Brasil não é uma crise, é um projeto. Hoje, os Sinaes não respondem ao que nós precisamos para avaliar a educação superior, tanto presencial quanto EAD. Nós precisamos fazer uma reforma profunda nos Sinaes e que envolva mais tecnologia, mais publicidade, mais cidadania, mais protagonismo e, especialmente, uma participação das unidades federativas mais fortes para a gente não jogar tanto peso. Não há concurso que resolva no MEC para dar conta e no INEP dar conta da grandiosidade, da complexidade do nosso sistema hoje. E aí eu vou parar aqui e deixo isso como provocações para a nossa conversa.

ARNALDO: Muito obrigado, professor Luciano. Vamos então agora... Professor Elizabeth, a professora Roberta voltou? Eu sou o Paulo, acho que pode parar de compartilhar agora. Muito obrigado. Então vamos... Vamos... A senhora Roberta não voltou, né? Então, vamos agora abrir o... Agradecer aí ao professor Luciano, né? Altíssimo nível, senhora. A gente já sabe da sua experiência, né? Em dedicação à educação à distância, né? Você é um dos... as pessoas que mais entendem do assunto do país, eu acho que são pertinentes, fora o discórdia com algumas coisas, mas eu vou abrir, então, a... Quem? O professor Gilson.

GILSON: Boa noite, Arnaldo. É muito bom o debate, acho que traz elementos novos, ou pelo menos uma contradição entre a primeira e a segunda fala de forma muito profunda. São dois conceitos extremamente opostos um do outro, e entre um outro há um conjunto de questões que deveriam ser analisadas. O nosso tempo aqui é muito curto para isso. Mas eu concordaria já de início para o final da fala do Luciano. A questão da qualidade da educação brasileira, como é que é a frase mesmo? É um projeto. É realmente um projeto, porque o país não tem um projeto de universidade e de ensino superior vinculado a um projeto de desenvolvimento nacional. É um projeto mercantil, de mercado, agora especulado no setor internacional, que vieram aqui ganhar dinheiro. E o interesse desse setor é ganhar dinheiro, nenhum mais outro. Não conheço ou desconheço qualquer projeto estratégico de qualquer universidade brasileira privada que está vinculado a algum projeto de país, de nação. Aliás, nós vivemos uma crise de desintoxicação profunda e viramos um país de serviço de exportação de produtos climáticos. Esta é a fundamentação do setor privado, ou seja, profundamente desvinculado de qualquer projeto de nação. Isso é uma tragédia. Quando nós estamos falando de China e Estados Unidos, são duas grandes nações industrializadas e comparar a educação nesse país à educação brasileira, é algo completamente distante da nossa realidade. Uma segunda questão é que penso que o processo de descentralização do processo de avaliação do ensino superior brasileiro, eu pergunto, os maiores cursos que são frequentados no Brasil, curso de direito, por exemplo, curso de administração, eu pergunto se um aluno de direito do Amazonas é diferente de um aluno de direito do Rio Grande do Sul. Portanto, nós temos que ter dois tipos de avaliações, dois tipos de universidade, faculdade, dois tipos de concepção de formação dos estudantes, já que nós temos um país que é uma república federativa e nós temos uma uniformidade é naquilo que desrespeita as questões, por exemplo, do direito, da medicina, da odontologia e dos principais cursos superiores. A gente não pode negar que haverá ou poderá haver alguma questão específica lá no Amazonas, diferente do Rio Grande do Sul, mas essa não é a norma. Essa não é a regra, essa é a exceção. Então, desqualificar uma avaliação nacional é tentar induzir a sociedade ou afirmar para a sociedade que nós queremos estudantes de direitos diferenciados porque nós temos estados mais pobres e estados mais ricos. Essa, me

parece, não é uma posição muito assertiva daquilo que nós queremos propor enquanto uma educação nacional. Um terceiro elemento que eu vi aqui na discussão é sobre uma tese, a primeira vez que eu escuto essa tese. Foi iniciada aqui a fala do Luciano dizendo que nós temos referências importantes no ensino à distância. Eu sou de Belo Horizonte, fui presidente do Sindicato de Professores de Minas Gerais, conheço a PUC de Minas. Tenho três irmãos que dão aula na PUC, conheço a história e a tradição. Comparar o Mackenzie e a PUC com os milhares de cursos à distância no Brasil, de péssima qualidade. Se você é de Minas, eu te cito pelo menos uns 500 em Minas Gerais. Agora, trazer para o ambiente o debate, dizer que a referência a PUC e o Mackenzie, para justificar uma qualidade, é desconhecer o que está acontecendo na educação à distância no Brasil. Uma tragédia. Uma tragédia. E não é falado por mim, é falado pelos donos de escola, pelos proprietários, por todos, pelos alunos. Aliás, nós temos o maior abandono, a evasão escolar em função da péssima qualidade, da péssima estrutura e das condições cada vez mais deletérias dessa educação no Brasil, reconhecido por todos. Eu teria muitas coisas para falar da fala do Luciano, que me deixou aqui bastante pensativo naquilo que ele defendeu como tese, mas concluiria essa discussão que uma questão me parece... Eu fui professor também de faculdade, conheço muito bem como é que acontecem as coisas dentro de uma escola privada. Entre muros de escola, o que acontece? A avaliação de aluno para poder definir a qualidade da educação é algo que eu nunca tinha escutado até agora. Esse aluno, que na sua grande maioria chega hoje nas instituições, advindos de escolas públicas, que também tem uma defasagem muito grande, as dificuldades do saber no Brasil. No próprio setor privado, esse aluno ser o centro da avaliação dos cursos prestados, é dizer que há necessidade de não ter avaliação alguma. Porque me imagino um aluno, à distância, depois de três, quatro anos, cinco anos numa instituição, ter condições de avaliar ou ter algum parâmetro de relação, de avaliação, porque você compara uma coisa com a outra. Você nunca compara uma coisa que você viveu e não sabe, inclusive, a experimentação de outras experiências que poderiam ser referências. Então, isso me parece algo completamente fora de qualquer propósito de avaliação. Teria muitas coisas a falar aqui, vou ver de novo, já sendo gravada esta conferência, e quero estudar de forma profunda a intervenção aqui. Me parece que há um conjunto de erros, de desacertos, que tentam justificar uma ação. Então, eu penso que é preciso realmente a gente aprofundar, e a gente fazer esse debate. Acho que o Luciano propõe a nós aqui uma reflexão muito mais profunda do que eu pensava inicialmente nesse debate. E há um conjunto de construções que precisam de uma avaliação criteriosa e aprofundada para a gente chegar às conclusões que a gente quer chegar. É isso aí, Arnaldo. Obrigado pela oportunidade.

ARNALDO: Ah, é porque eu não tô vendo ninguém com a mãozinha levantada. Alguém levantou a mãozinha aí não, né?

LUCIANO: Não sei se eu posso falar agora.

ARNALDO: Deixa eu aproveitar mais alguma pergunta, Luciano. Se tiver, já pode responder as duas. Ah, o professor José Jorge. O professor José Jorge. O microfone tá fechado.

JOSÉ JORGE MAGGIO: Olá, boa noite a todos e a todas. Desculpa, estou pegando o final, finalmente. Mas porque aqui em São Paulo estávamos numa atividade na Assembleia Legislativa, onde o governador Tarciso encaminhou para a Assembleia Legislativa um projeto de lei que reduz pela metade os cursos, a carga horária de filosofia, sociologia e arte. Enviou também um projeto onde reduz a verba da educação de 30% para 25%. Está propondo a privatização do metrô e da CPTM. E está propondo a privatização da Sabesp, que é a distribuidora de água. Então estou chegando agora, a gente estava nessa atividade lá, nessa resistência, porque aqui também em São Paulo a situação está bastante complicada. Mas o que

eu queria falar para vocês era o seguinte, pegando essa parte que o professor Luciano falou, nós aqui tivemos a etapa intermunicipal da CONAE, já fomos para a estadual, e a temática também apareceu na questão da educação à distância. E aí, nesse debate sobre educação à distância, a gente estava ponderando algumas coisas. Entre elas, não é possível a gente estar aceitando uma graduação inicial, principalmente na área da educação, onde a gente tem todas as disciplinas de licenciatura e pedagogia 100% à distância. Então, nós precisamos rever isso. Então, saiu daqui a ideia de que a primeira graduação não é possível ser à distância. Primeira coisa. Estou juntando aqui com o que o Gilson falou, porque parece que foi bastante polêmico a questão aí, principalmente a fala do professor Luciano, que eu peguei inteira. Segunda coisa. O financiamento público mais conhecido que a gente tem é a Prouni e Fies. E se tratando desse financiamento público, essas instituições privadas, elas terão que ter algumas regras para pegar esse dinheiro. Por exemplo, não é possível que uma instituição dessa, desses grandes conglomerados, eles não assinem convenção coletiva com a sua categoria, seja de professor, seja de auxiliares. Então, uma das condições é que, para se pegar dinheiro público, FIES, é preciso que se tenha uma relação de respeito aos professores e funcionários por parte dessas instituições, reconhecendo aí as suas convenções coletivas. Segunda coisa, é possível a gente aceitar que o dinheiro do FIES vá 100% para a EAD? É também uma questão que a gente levantou aqui na CONAE intermunicipal. Uma terceira situação que a gente levantou, questão dos ensalamentos. Nós temos professores que trabalham com quatro, cinco salas de aulas. Como fica a qualidade da educação nesse sentido? E uma quarta questão que a gente colocou aqui é sobre aquele fundo garantidor da educação à distância, que hoje, se eu não estou enganado, o governo contribui com 93% e as instituições privadas com 7%. Então, no nosso entendimento, saiu aqui também da CONAE regional é que isso tem que ser uma paridade, 50% para cada um. Era um pouco isso que eu queria trazer na contribuição desse debate. Obrigado aí, pessoal.

ARNALDO: Obrigado, professor. Eu vou... A professora Margot, lá do Rio Grande do Sul Janeiro pediu a palavra. Aí, Luciano. Eu vou dar a palavra para a professora Margot, mas... Eu vou passar a palavra para a professora Margot.

MARGOT: Eu vou tentar ser rápida e objetiva, até porque o mais interessante é que vem a resposta dos dois palestrantes, que tem algumas coisas que são trazidas que são bem importantes. A gente sabe que o discurso da implantação da EAD, ele sempre vem, desde o início da sua história, ligado à questão da democratização do ensino. Só que quando a gente fala de democratização do ensino ou quando a gente pensa na EAD, desde a primeira fala do professor Luiz Dourado ao Luciano, se vê que existem dados em relação à EAD que precisam ser regulados. O JJ falou uma coisa que é superimportante, política pública, certo? não pode ir para a EAD, tem que ir para cursos presenciais, ou pelo menos semipresenciais, certo? Por quê? Porque a gente precisa qualificar esses cursos, certo? Professor, e se fala muito na medicina, no direito, na psicologia e na enfermagem, mas professor não pode ser formado em EAD. Precisa ter a parte presencial que não tem sentido. Quando o professor Luiz mostra no gráfico que os alunos aumentam e diminuem os professores à medida que avança a EAD mercantilista, e a gente aqui tem que falar da regulação diferenciando que existe EAD em instituições públicas, que tem qualidade, existem instituições comunitárias, que se preocupam com a qualidade e existem instituições mercantilistas que se preocupam com a venda somente. E é daí que a gente precisa dessa regulação para que não aconteça de não se ter, ou se ter, em 2030, por exemplo, só professores formados em cursos à distância. Se a gente já tem uma preocupação muito grande com a qualidade do ensino aqui no Brasil, se a gente levar isso para

a superficialidade, nesse meio de inteligência artificial, a gente não sabe de que jeito está se formando. Por quê? Porque aqui não tem fiscalização e não tem regulação. Então, eu queria só reforçar esses pontos e perguntar, como é que a gente pode fazer para levar isso a sério, sabe? É regulação, sim.

ARNALDO: Obrigado, professora Margot. Eu só passo a palavra para o nos voltava lá para o Luciano, você dizia que o professor Luciano e O IUIZ Dourado não foram divergentes. Eu acho que as contribuições O professor Luciano é um pesquisador, estudioso da educação à distância. Eu vou voltar no que eu falei no início. A educação à distância é uma coisa maravilhosa. Maravilhosa! Mas nós não estamos aqui, eu acho, para julgar a questão da educação à distância como uma modalidade de ensino. Acho que a gente tem que enaltecer isso. As contribuições que ele fez, pelo que eu entendi, são contribuições daquele processo de crescimento à parte de funcionalidade da educação à distância. A professora Margot está certa, o professor. JJ, JJ ou GG? Está certo em questão de verbas, e tem que haver uma política regulatória, mas nós temos que entender que as contribuições que o professor Luciano fez foram para o crescimento da modalidade em si. Professor Luciano, qual a palavra?

LUCIANO: Obrigado. Eu quero destacar, vou começar talvez com a professora Margot, que Ela mencionou... nós estamos com um problema de regulação e de supervisão... e é isso que eu estou trazendo aqui. Eu estou dizendo... e eu estou até me arriscando a dizer isso... que os Sinaes... do jeito que ele está estruturado... ele permite aberrações. Tanto no presencial... quanto na EAD. E parte dessas aberrações tem a ver com pessoas que estão sendo formadas, tanto no presencial quanto na EAD, com, assim, muito pouco desenvolvimento de aprendizagem, como se espera que aconteça no ensino superior. Quanto mais conteudista é um curso, quanto menos o aluno interage com um professor de verdade, ou com um corpo tutorial preparado e orientado por professor de verdade, quanto pior o material didático, mais estático e com pouca taxa de renovação, pouca taxa de autoria permitida para alunos e professores, pior é o curso. E hoje, infelizmente, em muitos casos, nós estamos com cursos muito ruins, tanto no presencial quanto na EAD. Mas os Sinaes, do jeito que está estruturado, não permite chegar nos pontos que permitem que esses cursos continuem a ser ruim e que as instituições continuem a ter práticas ruins. Nós temos que entender, como a professora Margot disse, e aí nesse ponto me permita fazer uma observação ao professor Gilson, que nós temos instituições, tanto privadas quanto públicas, que são muito boas na EAD. Não quer dizer que elas sejam a norma da EAD. Mas nós temos que aprender com os bons para poder trazer as melhores práticas para tentar melhorar nos Sinaes o que hoje os sinais estão deixando passar. E quando eu falo de descentralização é no sentido de contar de uma forma articulada com os estados nessa supervisão. Porque não adianta fazer uma supervisão de curso a cada três anos, uma supervisão institucional a cada cinco anos, que vai continuar a ser uma porteira, que vai deixar coisas não boas continuarem a acontecer. Nós temos que envolver os entes das unidades federativas e das prefeituras, não para ter profissionais de níveis diferentes, mas que eles possam cooperar nos Sinaes de uma maneira mais proativa para que a gente possa ter maior clareza do que está acontecendo lá na ponta, que hoje nenhum de nós tem e nem o INEP hoje, do jeito que os Sinaes estão organizados, o INEP não tem essa condição. Então, eu não estou comparando a qualidade da EAD em geral, eu estou tentando trazer sugestões de melhorias para os sinais, para a gente evitar isso, que nós podemos considerar, sim, uma tragédia quando não é feito bem feito, nem o presencial e nem a EAD. Agora, eu só me desculpo, professor Gilson, se discordar do senhor, eu acredito muito no aluno, eu acredito

muito no estudante. Eu creio que se nós dermos voz e orientarmos os estudantes que eles podem participar desse processo avaliativo de uma maneira com maiores protagonistas, os estudantes sabem se estão sendo enganados, se eles estão sendo manipulados ou não. Agora, hoje a gente não ouve, porque o Sinaes vai lá, faz a comissão de avaliação em loco, que hoje é feita à distância, faz uma reunião com estudantes escolhidos pela instituição, e essa é a única participação que o estudante tem. Então, o que eu estou propondo é trazer mais a participação dos estudantes, ouvir a voz dos estudantes, para ser mais um dos elementos para ajudar a ter uns Sinaes mais efetivos para poder avaliar. E aí o professor José Jorge está corretíssimo, foi o que eu disse na minha fala. Nós temos que deixar claro o que é momento síncrono presencial, o que é momento síncrono EAD, o que é atividade prática, o que é atividade de estágio. Hoje, o Sinaes não pega isso. Por isso, nós temos, às vezes, cursos que são ofertados exclusivamente à distância, muito conteudistas, com zero mediação, ou quase zero, e que geram uma qualidade muito ruim. tanto no presencial, que tem uma carga grande de EAD no presencial hoje, quanto na EAD. Então, o curso 100% à distância, na graduação, se nós olharmos as DCNs, não deveria ser possível nenhum curso. Nenhum curso. Agora, tem instrumentos infralegais que permitem. E os Sinaes não pegam isso. Então, eu peço perdão se eu me expressei mal, mas o que eu estou tentando trazer aqui é, na perspectiva do estado da arte da EAD, de evidências de qualidade na EAD no mundo inteiro, novos componentes para que vocês avaliem em como trazer para os sinais coisas que hoje os sinais não conseguem pegar e, por isso, permite que, às vezes, coisas não boas estejam acontecendo.

ARNALDO: Permite que eu mostre a professora Margot, o que você falou. São formados milhares, milhares de alunos em pedagogia, licenciadoras, que nunca entraram um dia em uma sala de aula. Estão sendo formados no Brasil milhares. Todos os semestres estão formando milhares de alunos que nunca entraram em uma sala de aula. O senhor Dourado, por favor.

LUIZ: Eu acho que é uma discussão bastante importante e eu gostaria de fazer alguns apontamentos. Eu vou trabalhar aqui com uma simulação que o Inep fez, que eu achei muito interessante, só para a gente ter uma ideia disso que eu falei de um sistema marcado pela diversificação e diferenciação institucional. Ele usou a modelagem e pegou quatro instituições com tipologias diferentes. A primeira instituição, que ele denominou de A, ela tem 99,9% das suas matrículas em EAD. Ela possui 669 mil matrículas. possui apenas 258 professores. A Instituição B tem 693 mil matrículas, possui 99.1, quer dizer, ela tem quase que a mesma, aliás, ela tem cerca de 30 mil matrículas a mais que a Instituição A. No entanto, ela tem 523 professores. A Instituição C, 364 mil matrículas, das quais 65% em EAD. Ela tem 3.877 professores. A Instituição D tem 63 mil alunos, 64 mil, e é 100% presencial. Ela tem 5.863 professores. Isso nos mostra que, de fato, nós temos um cenário complexo. Nós temos que pensar essa diversificação e essa diferenciação e só tem um caminho para isso. De fato, nós rompemos com a flexibilização regulatória. Eu acredito que o professor Luciano traz os elementos interessantes para análise, eu discordo apenas que é de colocar isso nos Sinaes. Eu acho que os Sinaes... Ele não foi implementado conforme seu desenho de 2004. É possível avançar. Eu penso que talvez a sinalização que nós temos que identificar é que houve uma flexibilização regulatória e essa flexibilização regulatória, por exemplo, escapa dessa flexibilização regulatória, claramente delineado quem é o professor da educação à distância, qual é o perfil desse tutor? Como essas atividades vão se efetivar? Em que medida o projeto cadavérico institucional tem que garantir o acompanhamento, seja no presencial, seja na distância, ele é vital para o processo formativo. Então, eu tendo a achar que nós temos que

avançar na regulação, temos que ter uma estrutura de supervisão, e isso tem que ser uma política de Estado no primeiro momento. Então, a política de Estado, uma política de Estado para garantir a qualidade da educação superior, que é o que nós estamos discutindo aqui, tanto presencial quanto à distância e é preciso que esse padrão se efetive. Obviamente que essa construção tem que se dar na unidade com a diversidade, tem que considerar esse desenho. E o desenho que nós temos hoje, ele, para mim, resulta muito mais da flexibilidade regulatória, quer dizer, o decreto 95.7, é claro, concordo plenamente que o E-MEC está superado, quando estava, inclusive, no Conselho Nacional de Educação, ele já estava, e olha que eu saí do Conselho em 2016, mas isso é possível, ao contrário de centrar no nos Sinaes, eu tenderia a colocar que nós temos que ter realmente uma estrutura de Estado, uma estrutura de Estado que faça regulação, supervisão, e que essa regulação seja a base da avaliação, que essa avaliação seja implementada e aí realmente há que se ter um aperfeiçoamento. E aí, nesse sentido, eu acho que a saída que tem sido pontuada, esses dias atrás o ministro chegou a falar disso, que é a saída de construir uma agência, não vai resolver o caso da educação superior, porque nós temos as experiências das diferentes agências de regulação. Porque essas agências, primeiro, elas se constituem dentro de uma perspectiva que é do mercado. Ela não vai estar preocupada com a perspectiva da qualidade da educação. Agora, mais do que isso, enquanto estrutura, nós vamos perder muito desse esforço histórico. Aí eu quero concordar que a gente precisa avançar de uma articulação mais orgânica entre as SERES, o INEP... a SESU e o próprio Conselho Nacional de Educação, de como pensar esses aparatos, de como avançar, inclusive, utilizando, sim, as tecnologias de informação e comunicação, as possibilidades de cruzamento, trabalhando a avaliação no seu sentido amplo, mudando, inclusive, a lógica da nossa avaliação, porque a nossa avaliação hoje é uma avaliação de resultados. A gente perde a ideia de processo. E aí você tem um período, você tem um ciclo avaliativo, e durante esse ciclo. Então é preciso consolidar mecanismos que os Sinaes já prevê, mas que não se efetivam, como a autoavaliação. E aí, sim, inclusive envolvendo professores, estudantes, quer dizer, isso hoje é possível fazer isso no tempo real. Eu acho que é possível um conjunto de avanços, é possível ter elementos adicionais no processo de regulação. Mas, para isso, nós temos que romper com essa abertura indiscriminada, que, de fato, levou a alterações muito complexas a esse sistema de educação superior. É óbvio que, no nosso caso, o que seria uma descentralização, chamando para a importância de uma descentralização qualificada. Não é que seria a União cumpre realmente o papel de coordenar as políticas nacionais, no caso do sistema, mas ela deverá fazê-lo em articulação com os demais entes federados, pensando no sistema nacional. No nosso caso, parte dessa desregulamentação aconteceu lá atrás, no governo ainda do Fernando Henrique Cardoso, quando era ministro o Paulo Renato, ele desativou as delegacias do MEC, não sei se vocês se lembram disso, porque as delegacias do MEC eram, de fato, o espaço do acompanhamento nos estados, nas unidades federadas, da história, da memória, para vocês terem ideia, quando foi desativada a delegacia do MEC aqui em Goiás, eu fiz gestões junto à de MEC, para ficar com o patrimônio, que eram os processos, a história, a memória, sobretudo das instituições privadas no estado de Goiás. Em outros estados isso se perdeu, porque as pessoas foram atrás do mobiliário, dos veículos, porque as DMECs foram extintas. Bom, com isso eu quero dizer que, hoje, a perspectiva de agência, e aí acho que nós temos que centrar esforços no fortalecimento dos Sinaes, no seu aperfeiçoamento, no fortalecimento, digamos assim, de termos uma estrutura melhor da SERES, do INEP, na SESU. Nós temos hoje, diferente da SERES e do SESU, nós temos o INEP com a carreira, e essa carreira, fixa, profissionais, e tem criado, inclusive, um avanço na perspectiva da avaliação nesse país. No caso da SERES, da SESU

e do MEC, de maneira geral, não existe uma carreira. O concurso, o profissional, ele entra, e eu acompanhei isso muito de perto, quando fui diretor na educação, vinculado à Secretaria de Educação Básica, em que o funcionário faz um concurso, ele entra no MEC já se preparando para um outro concurso, porque a carreira não é atrativa. Então, se a gente pensar alguns elementos que justificariam uma agência e fortalecer isso enquanto uma política de Estado, para termos uma regulação, uma avaliação que concorra para a qualidade, aí nós vamos ter que enfrentar um conjunto de questões que são basilares para a educação à distância, como é também para... para o presencial, quer dizer, obviamente, guardando aí as suas especificidades. Acho que o debate nós precisamos aprofundar mesmo, enxergarmos, quer dizer, o que seriam parâmetros básicos? Como pensarmos nessa ideia de uma indução, por exemplo, de uma educação à distância com qualidade? Para isso, nós temos, inclusive, uma frente muito importante. Hoje, nós temos a rede pública com apenas 12.9, dados de 2022, 12.9% das suas matrículas em EAD. Tem aí um caminho muito promissor, e eu também entendo que a UAB é um esforço, um esforço muito importante do Estado brasileiro, e que levou, inclusive, a que parte das universidades rompessem com o preconceito que tinha, inclusive, para a EAD, e avançassem nessa consolidação. Então, me parece que essa é uma frente importante. Mas eu concordo também com as preocupações colocadas. Bom, se nós faremos um financiamento do FIES, do PROUNI, nós temos que fazer a partir de um conjunto de critérios. E isso, inclusive, nós discutimos no MEC há 20 dias atrás, quando discutimos, estávamos discutindo, participei de um GT sobre a política de formação de professores, e nós estávamos discutindo a necessidade da revogação das resoluções 2 de 19 e 1 de 20, que flexibilizou o processo de formação docente, a retomada da resolução 2 de 2015, e essa centralidade, inclusive, enquanto proposição do próprio MEC, que os cursos de EAD para formação de professores, deveriam ter, no mínimo, 50% da carga horária presencial. Estou falando só que é um horizonte de possibilidade. Margot e o JJ aí sinalizam que é preciso uma política, porque o que nós estamos vendo, em alguns casos, no setor privado, você tem instituições que toda a formação de professores está em EAD, em condições absolutamente precárias. Então, é como fazer uma análise desses... cases, aí eu também concordo que nós temos boas experiências no setor público e no setor privado, mas elas, face ao quantitativo de matrículas, elas são percentualmente muito menores. Então, nós temos, quer dizer, o que... Penso que é um pouco isso que o Gilson também quis destacar, né? Quer dizer assim, o que nós temos na realidade da educação à distância é uma educação à distância em que os processos não acontecem, a produção de material didático ela, de fato, não se relaciona à especificidade da modalidade, e sequer as instituições têm um aparato tecnológico adequado, que garante a acessibilidade. Então, acho que tem aí um conjunto de elementos que dá para nós pensarmos questões que você trouxe, por exemplo, Lucia, numa perspectiva de uma regulação mais forte. Acho que muito do que está sendo depositado são os sinais. O Sinaes, ele tem possibilidades de aperfeiçoamento, o próprio desenho dos sinais é mais abrangente, mas ele tem sido customizado por essa flexibilização regulatória, ela tem colocado uma trave para os sinais, e aí quando você autoriza as instituições que têm, por exemplo, é uma avaliação 3, que é uma avaliação mínima, para você ser considerado um índice base de qualidade, que elas possam abrir 50 pólos. Isso é uma naturalização para a expansão. Agora, como pensar concretamente o estímulo, uma indução para essas instituições que fazem a educação à distância com qualidade? Então, nós vamos ter que pensar políticas de fomento que direcionem essa em um processo de regulação e de avaliação que não... que não ignore a diversidade, mas que também garanta balizamentos no sentido de uma unidade do que a gente

quer em termos de padrão de qualidade para a educação superior no Brasil. Eu me inscrevo novamente, porque eu já vi que eu me estendi um pouquinho, e vi que o Luciano se inscreveu novamente ali, vou deixar ele falar, mas eu acho que esse debate está sendo muito interessante.

ARNALDO: Luiz Dourado, Luciano, há cerca de duas ou três semanas, nós fomos convidados para uma reunião com a Seres, a Secretaria de Regulatória da Ceres, até o Edson, o Edson da ABMES estava presente também, onde eles apresentaram uma minuta de portaria para substituir a Log 057. E existia algumas coisas interessantes, que era a exigência de carga horário mínimo de 30% de atividades presenciais, uma relação de cursos que não poderiam ser ofertados na modalidade à distância, e as instituições com conceito 3 e inferiores teriam prazo de 6 meses para suspender os vestibulares. A portaria está lá no MEC, ela foi apresentada para um grupo de instituições, a maior parte de instituição privada, a Confenen foi chamada. Então, eu acredito, viu Luciano, que realmente os Sinaes têm que ser revistos. O E-MEC já deu, mas eu ainda acho que a portaria a portaria 9060 tem que ser revogada imediatamente. Pode, mas não pode, não pode ir pra frente. Então, eu acho que a gente... É um decreto, né? Hoje aqui a gente teria que... não sei, a gente tem que... porque ela tá pronta pra ser revogada, pra ser mudada, e as alterações ajudam. Se você voltar com mais carga presencial nas atividades, se você tiver um corte maior de conceito 4 para conceito 3 para criar polos, redução de polos, a gente melhora a situação, ameniza um pouco a situação que está. Mas eu entendi, Luciano, as contribuições que você fez no sentido de aprimorar algo baseado naquilo que está certo, com educação à distância correta, com certezas, ainda no Brasil, essas correções a serem feitas. Vou botar a palavra ao senhor Luciano.

LUCIANO: Sim. Só queria destacar, e de plena concordância com o que o professor Dourado está dizendo, a centralidade do professor. Eu não sei se você viu, repararam, em um dos meus slides, que eu destaquei, o que que diferencia uma escola, uma universidade, uma instituição de ensino superior, de um museu, de uma biblioteca, de uma editora ou de uma empresa jornalística? A diferença é o professor, é a atuação docente. Vai ter tutor, mas tem que ser tutor orientado por professor. E hoje não tem nada no nosso sistema que revele quem está realmente tendo centralidade, no professor ou não. Esse dado que o professor Luiz Dourado trouxe, que é muito importante, você precisa entrar às vezes no microdado e o MEC não divulga. Você já pensou a revolução que seria se o MEC publicasse hoje as instituições que têm centenas de milhares de alunos e não têm professores? Ou praticamente não têm professores? Isso já assustaria muita gente que não iria para lá. Então a gente precisa publicizar mais algumas coisas que estão claras. Se a gente entender que o professor é um elemento fulcral para a gente garantir boa qualidade tanto no presencial como na EAD, nós temos que, então, encontrar maneiras de visibilizar isso no nosso sistema. E aí, quando eu falo muito dos Sinaes, eu entendo, e concordo plenamente com o professor Luiz Dourado, que existem coisas nos Sinaes que hoje são inexecutáveis porque sai uma portaria, sai um decreto, alguém muda o instrumento de avaliação. É muito importante, porque o ministro decide uma coisa às vezes e consegue, com muita luta na Casa Civil, um decreto. E na hora que vai escrever um instrumento de avaliação, ele sai em desacordo com o decreto. Então tem que pegar todas as etapas do infralegal que eu destaquei para poder ter coerência nesse projeto de avaliação. Hoje, infelizmente, se nós entendermos que o professor, e eu entendo que o professor, é central, para a gente garantir a qualidade, seja no presencial, seja na EAD, hoje nós não temos nada no nosso sistema de avaliação que revele quem está precarizando o professor, está passando batido. E olha, o bônus

regulatório com base no 4, toma muito cuidado, se você analisar algumas das instituições que você considera talvez as piores, elas estão com nota 4 ou 5, porque hoje para você ter nota 4 ou 5 é uma questão documental.

JOSÉ JORGE: O Luiz trouxe mais uma coisa, viu, Luciano, que eu vou colocar aqui no meu relato também. Tem que publicizar essas instituições. Quanto mais levar para o público, melhor. Mas está tudo escondido.

ARNALDO: Pessoal, ninguém mais tem alguma... Eu gostaria. Qual pergunta? Não, qual pergunta?

LUIZ: Na verdade, eu acho que nós temos, sim, que avançar. Eu vou trazer aqui a resolução 1 de 2016, é só porque eu achei uma resolução que ainda está, mas nós temos um decreto, então hierarquicamente o decreto precisa ser revogado, mas essa resolução foi um esforço muito grande. Inclusive, a Arnaldo acompanhou isso, discutindo com o campo, com o setor privado, inclusive o mercantil transnacional. Lá, nós tivemos o esforço de tentar caracterizar quem era o corpo docente da instituição. A resolução traz, entende-se como corpo docente da instituição, na modalidade EAD, todo profissional a ela vinculado. Olha, isso já traz uma diferença, quer dizer, ele não pode ser um contrato precarizado. Isso já permitiria, por exemplo, fazer uma relação da instituição com o número de professores, que atue como autor de materiais didáticos, coordenador de curso, professor responsável por disciplina ou componente curricular, e outras funções que envolvam conhecimento de conteúdo, avaliação, estratégias didáticas, organização metodológica, interação e mediação pedagógica junto aos estudantes. Descrito onde? No projeto institucional, no plano de desenvolvimento institucional, no projeto pedagógico institucional e nos PPCs. Então, veja, aqui é uma definição que coloca, eu acho que concordo também que o professor tem que ter essa centralidade, e esse é um dado que não pode ser desconsiderado. De igual modo, a gente precisa trabalhar a relação professor-estudante, isso é fundante, quando a gente traz aquelas modelagens que eu trouxe das quatro instituições, a gente identifica que numa instituição que você tem 700 mil alunos, e apenas 258 professores, quer dizer, concretamente, essa relação aí está equivocada, do ponto de vista pedagógico. Então, nós temos que estabelecer barreiras nisso. Também a questão da produção do material, do material didático, quer dizer, até a ideia de que a administração pública e o setor, as instituições de educação superior, elas devem fomentar, financiar e fomentar a... assegurar a criação, disponibilização, uso e a gestão de tecnologias, recursos abertos, por meio de licenças livres, que facilitem o uso, a revisão, a tradução, adaptação, a recombinação, a distribuição e o compartilhamento gratuito pelo cidadão, resguardados os direitos autorais pertinentes, que é outra coisa que não acontece. O professor faz o material, isso é... Então, acho que nós temos aí um conjunto de questões, é possível, sim, recuperar, inclusive, o que nós tínhamos como padrão de qualidade na EAD, avançar. Nós temos muitas pesquisas no campo, nós temos muitos estudos de casos sobre a questão da educação à distância. Agora, faz-se necessário uma intervenção propositiva. E aí precisamos caracterizar o que é uma instituição de educação superior que lida com a EAD. Como é que ela relaciona sede com polos? Quais são as condições objetivas que garantem que resguardem quem? O estudante. A condição formativa. Um processo formativo e não um processo instrucional. E aí está claro que a questão da plataformização, se entendida a educação à distância como plataformização, não é um equívoco. Porque, na verdade, estamos tirando a finalidade que, quando pensamos a formação na EAD, toda tecnologia é um meio, ela não pode ser entendida como um fim essa mediação docente, esses processos pedagógicos, que

podem acontecer e devem acontecer na dinâmica virtual, quer dizer, ele pode e deve ser garantido por um conjunto de questões. Então, acho que, da mesma forma, é preciso pensar os processos de avaliação e de regulação. Isso inclui desde autorização, reconhecimento, renovação de reconhecimento, os processos de credenciamento e recredenciamento, das IEs, esse é um outro ponto que é fundamental, né? O credenciamento especial para a oferta de pós-graduação, a questão do lato senso, que já foi flexibilizado pelo decreto, é preciso pensar essa articulação, graduação e pós-graduação, esse é um debate que está na CAPES, a CAPES está discutindo o Plano Nacional de Pós-Graduação, e a questão da EAD, ela aparece de maneira recorrente. Então, acho que temos, assim, essa minha fala eu acho que a linha de meu reforço é precisamos consolidar os Sinaes. Os Sinaes é uma conquista do campo da educação superior. Obviamente que ele precisa ser aperfeiçoado, mas, então, a minha perspectiva de aperfeiçoamento é pela consolidação dos sinais, pela institucionalização da modalidade EAD, e contrário a esses desenhos que, ao invés de fortalecer a estrutura que nós temos como Seres, Sesu, Inep e até a CAPS, a gente acaba secundarizando isso, criando uma agência que, aí sim, vai atender a um dos objetivos que foi da flexibilização regulatória, que é a autorregulação pelo mercado. Eu acho que a autorregulação do mercado nós já estamos vivenciando com essa falta. De... De acompanhamento, de supervisão e, certamente, de uma regulação que coloque mesmo elementos balizadores para garantir a qualidade da educação. É isso, e desculpa esse me estender.

ARNALDO: Alguém mais quer? O JJ.

JOSÉ JORGE: Eu queria só fazer também um detalhezinho, porque quando você pega o censo 2022, 2021, o último censo, no ensino superior, a gente vê como cresceu, foi mais de 400% a matrícula na EAD. Negócio maluco. E dentro desses, a procura pela iniciativa privada, ela é muito grande. E desses cursos que se procura a EAD, um dos que vem batendo o recorde é o curso de pedagogia, que mostra também lá. E aí também tem uma grande preocupação, inclusive a Contee já também já se expressou dentro de uma campanha, que eu acho que foi muito feliz, que é a questão do apagão do professor. Há previsão aí de uma possibilidade de que até o ano de 2040, que não está tão longe assim, a gente poderá sim ter um apagão de professores. E eu acho que essa questão também, na formação da EAD, a gente convive com colegas que sofrem, porque são certificados, vão para a sala de aula, têm um sofrimento por conta da falta do domínio do conteúdo e também o aluno também é vítima desse processo. Então, é um sistema em cadeia que vitimiza tanto o profissional que entra na educação, como também o aluno. E a gente tem que ter uma grande preocupação, e eu acho que esse seminário também está sendo muito importante, para a gente ter oportunidade para também estar debatendo essas questões. E a qualidade da educação passa, sem dúvida nenhuma, pela boa formação desses professores. São jovens que estão vindo aí e a gente tem vivenciado com eles experiências de sofrimento. É pouco isso que eu queria trazer aqui também para a gente conversar aqui sobre essa questão.

ARNALDO: Obrigado, professor. Professor Paulo, o professor Paulo Muniz, você. Quer falar alguma coisa?

PAULO MUNIZ: Não, eu estou extremamente feliz com esse seminário, com essa conferência livre. Acho que esse painel foi muito rico. As manifestações, tanto do professor Luiz Dourado, quanto do professor Luciano Sathler, foram grandes contribuições para o debate. E eu acho que eles convergem. Convergem para a necessidade de um sistema regulatório, eficiente e executável. Simples assim. Não se trata de demonizar a educação à distância, mas de qualificá-

la através de instrumentos avaliativos eficientes, executíveis e que façam com que a educação à distância cumpra um papel que é relevante, mas que foi evidentemente distorcido ao longo das décadas. Então, eu acredito que esse painel foi extremamente rico. E eu aproveito apenas para mandar um abraço para o professor José Jorge, porque. Não sei se ele lembra de mim, nós nos vimos e trabalhamos juntos na Conae 2018, E foi muito positivo o trabalho que realizamos juntos na Conae 2018. Foi um prazer revê-lo. Grande abraço.

ARNALDO: Bom, eu vou passar a palavra para o professor Gilson fazer o encerramento, porque ele é o nosso presidente do trabalho, mas antes eu gostaria de dizer também, concordo com o Paulo, acho que nós tivemos um momento brilhante, dois palestrantes realmente que trouxeram grandes contribuições. E eu, viu Gilson, quando eu ficar velho, eu vou ter orgulho de dizer para meus netos que um dia eu participei de uma conferência com o professor Luiz Dourado que vocês estão anunciando. Então, são dois educadores realmente que contribuem muito para a educação brasileira. Eu vou passar então para o Gilson fazer o encerramento. Gilson. O microfone está fechado. Luana, você vai demorar muito a ficar vendo, você é uma jovem mancebo com muita perspectiva de vida.

GILSON: Eu queria também agradecer o Luiz Dourado, o Luciano, também considerei um excelente debate, ajuda a gente a refletir, buscar o aprofundamento desse tema. É complexo o momento da história, que está tudo sobre questionamento, nós temos um conjunto de questionamento desse modelo de AD, principalmente, porque ela foi deteriorando ao longo do tempo, principalmente a partir de 2015, 2016, o processo foi avassalador, essa autorregulação levou à situação que estamos vivendo hoje, e penso que esse grupo avança, viu, Arnaldo, inclusive em um tema que nós ainda não estamos qualificados, vamos dizer assim, para poder tratá-lo, porque haveria um grupo especial no GT, a FNE, que acabou não sendo constituído, mas em função do debate da regulamentação. Nós avançamos na necessidade desse debate e proponho, inclusive, que na reunião no fórum dia 7 e 8, a gente possa aprofundar esse tema. Quem sabe esse GT assumiu o compromisso de tocar nesses próximos seis meses, que é o processo que nós vamos ter tempo, a também incluir a EAD, acho que nós temos condições de envolver outras pessoas nesse grupo. e a gente tratá-lo nessa perspectiva. Precisa avançar muito em muitas questões, e acho que as duas sessões dessa Conferência Livre cumpriram os objetivos traçados pelo GT da reglamentação, tanto na parte, a primeira mesa, como essa segunda mesa. Então, agradeço a todos, tivemos muitas pessoas presentes aqui. E depois, no nosso grupo, no nosso GT, na nossa comissão, nós podemos avaliar o processo e a gente ter condições de tirar as nossas conclusões. Então, muito obrigado a todos. Boa noite. Sete e oito, estamos em Brasília, participando da reunião. Um abraço, Paulo. Um abraço, Jorge. Boa noite. Um abraço, Dourado. Obrigado. Um abraço, Jorge. Toda a companheirada. Obrigado, Dourado. Obrigado, Luciano Obrigado, obrigado. Pessoal dourado, é uma honra, viu? Igualmente. Abraço aí, Paulo. Até mais. Até a próxima. Pessoal, abraço a todos. Até logo. Até mais.

A Regulamentação da Educação Privada: bandeira estratégica na defesa da educação pública e de um projeto de desenvolvimento democrático de soberano

Confederação Nacional dos trabalhadores em estabelecimentos de ensino (Contee)

A CONTEE desde sua fundação, tem entre seus princípios, além da defesa dos interesses corporativos das categorias que representa, a defesa da educação pública, laica, gratuita, de qualidade socialmente referenciada, como dever do Estado e direito de todas e todos.

Essa defesa se dá a partir da compreensão de um projeto de sociedade que não encontra no capitalismo a alternativa possível de construção de uma sociedade justa, igualitária e democrática. Nesse sentido, ao defender a necessidade de regulação do setor privado da educação, pelo Estado, busca estabelecer os limites necessários a não expansão predatória de um setor, que deveria existir de forma residual e complementar, e não como atividade econômica mercantil, baseado no lucro, na exploração de mão de obra e no descompromisso com um projeto de desenvolvimento nacional e emancipação cidadã.

No Brasil, essa realidade se torna ainda mais grave porque na sua história, como país dependente, existe uma disputa histórica do setor privado com o setor público. Essa disputa política e econômica visa impedir o fortalecimento e universalização da educação pública colocando o Estado Brasileiro a serviço dos seus interesses privados na educação.

Por esse motivo, apesar de anos de luta, ainda não construímos um Sistema Nacional de Educação comprometido com o fortalecimento da educação pública universal e de qualidade, ao contrário, apesar da educação ser considerada direito nas constituições democráticas de 34 e 46 o setor privado se fortalece, muda de qualidade e continua colocando em risco a educação pública no Brasil

A nossa histórica luta pela regulamentação da educação privada nasce logo após a vitória contra a ditadura militar ainda na constituinte.

Para entender esse processo é fundamental que compreendamos que a educação brasileira não nasce pública, ela se constrói a partir de parâmetros excludentes, tanto no que diz respeito a raça, gênero e classe. Mesmo com a Proclamação da República, ao contrário de outros países ocidentais, a educação pública não se constitui enquanto direito universal e emancipador. São instituições religiosas, comunitárias, familiares, caritativas entre outras, ou seja, não estatais que predominam no país, que não se preocupam em regular essa oferta a partir de parâmetros legais nacionais. Apenas quase um século após a instituição da república no país, com a Constituição de 1988 é que a educação se torna um direito universal de cidadão e cidadãs. Ainda assim durante a constituinte foi forte a pressão do setor privado de que a referência a educação nesse setor se restringisse a sua liberdade de ação, sem nenhuma restrição. Porém a partir de uma forte mobilização e articulação de setores progressistas, entre eles as entidades que viriam a formar a CONTEE e o Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública, as instituições privadas continuaram a se constituir no setor, desde que cumpridas as normas gerais da educação, mediante autorização e avaliação da qualidade pelo Poder Público, atuando de forma complementar à educação pública. Para o momento isso foi uma vitória substancial.

É nesse contexto histórico que se forja a atuação da CONTEE que de forma veemente levanta a bandeira da regulamentação e a luta pela não mercantilização da educação. Assim atuamos, mesmo como entidade não constituída na Constituinte, enfrentando os interesses privatistas. Posteriormente na luta contra a inclusão da educação na OMC, garantindo que as leis de mercado internacional, não se sobrepusessem às normas nacionais regulatórias de setor, assim como lutamos também durante a formulação da LDB para que as exigências de qualidade e métodos de avaliação fossem os mesmos para o setor público e privado, pela gestão democrática na educação privada e pela inclusão do setor no sistema nacional de educação e nos subsistemas. Nessa trajetória tivemos importante atuação na criação da Secretaria Nacional de

regulação e supervisão da educação superior no MEC, defendemos de forma articulada nacionalmente a necessidade de regulação do Setor Privado, nas Conferências Nacionais de Educação Básica (2008), de Educação Nacional (2010 e 2014), incluindo, com êxito, nos textos finais todas as nossas propostas, o mesmo acontecendo nas Conferências Nacionais Populares de Educação em 2018 e 2022. Outras tantas ações, pelas vias institucionais ou não, marcaram de forma decisiva a consolidação de nossa Campanha "Educação não é Mercadoria", como uma premissa nacional de todas as entidades defensoras da educação pública que passaram a apoiar a necessidade de regulação do setor privado como uma importante estratégia na defesa da educação pública.

Ao lançar a campanha "Educação não é Mercadoria", no ano de 2007, a CONTEE alertava sobre as consequências negativas da não regulação do setor privado na educação, seja na educação básica direta ou indiretamente, seja de forma desenfreada na educação superior. Desde sempre esse alerta, feito em todo o país e em âmbito internacional, buscava fazer compreender que tal expansão, com regras frágeis ou inexistentes, atingiria o setor público, direta ou indiretamente, como hoje vem ocorrendo de maneira acelerada. Nossa luta não esteve apenas baseada na luta corporativa entre trabalhadoras e trabalhadores e seus empregadores, essa desenvolvida de forma ferrenha e cotidiana por nossas entidades de base, mas também na defesa dos interesses nacionais, ao alertar sobre o crescimento da presença e influência econômica e política, do capital internacional na educação, por meio de grandes conglomerados empresariais e de capital aberto, que nos dias de hoje, estendem seus tentáculos para além do serviço direto educação, com diferentes formatações, estruturas e modalidades, atingindo as mais diferentes áreas, da formação profissional, pacotes de gestão, elaboração de plataformas e processos de recrutamento de professoras e professores.

Apesar dessas décadas de luta, muito ainda há de se fazer para atingir nossos objetivos. Se até os anos 1990 a mercantilização da educação se dava principalmente na educação superior, e as instituições estavam nas mãos do empresariado nacional, em instituições familiares ou comunitárias, nas últimas décadas assistimos o avanço das empresas de capital aberto, famintas pelo lucro, cada vez mais concentradas, pela aquisição dos grandes conglomerados, descomprometidas com a qualidade de ensino, com a formação cultural intelectual e profissional, com pesquisa e extensão, que tem, inclusive cada vez mais influência nos sindicatos patronais, tendo como meta a precarização do trabalho na busca da otimização do lucro. Tais conglomerados estendem seus tentáculos também na educação básica, seja pela aquisição de instituições seja, para o setor público na venda de diferentes serviços, da gestão, a formação profissional, da assessoria na construção de planos de educação a venda de plataformas educacionais. É uma doença que se espalha de forma silenciosa colocando em risco nosso sistema público. Isso como grande influência política e poder econômico, tendo tido grande ingerência em mudanças legais, seja na LDB, seja na Reforma do Ensino Médio, seja em normas expedidas pelo CNE ou pelo Ministério da Educação.

Esse processo se acelerou com a implantação do ultraliberalismo no Brasil que promoveu um desmonte do Estado de direitos e fez reformas estruturais – Trabalhista, sindical e previdenciária visando a precarização do trabalho e retirada de direitos históricos. Na educação permitiu o avanço da gestão privada da educação pública e realizando reformas curriculares e estruturais na educação a partir de 2016, com grande ascensão nos últimos 4 anos dos grupos privados com a retirada total do Estado, desmonte financeiro e político celerado da educação da educação democrática e pública, fortalecimento da bandeira da auto regulação da educação

privada e o crescimento da atuação do capital aberto no Conselho Nacional de Educação e em outros instrumentos estatais .

A Secretaria de Regulação foi totalmente esvaziada e se colocou a serviço dos interesses privados, enfraquecendo o Sistema Nacional de Avaliação. Permitiu o avanço da educação a distância, totalmente desregulamentada e sem qualidade , permitindo a continuidade de cursos que tiveram avaliação 1 e 2 sem nenhuma restrição ou exigência .

Além da corrupção que atuou de forma organizada no Ministério da Educação, se enfraqueceu a relação federativa, o que ocasionou um grande retrocesso já que 90% das metas do Plano Nacional de Educação não foram cumpridas o que nos coloca um grande desafio nos próximos anos. A atuação do Ministério da Educação além de fortalecer um projeto autoritário de educação, ao enfraquecer a relação federativa, propiciou e incentivou o avanço da capital aberto na gestão privada da educação pública .

Depois da vitória histórica que conseguimos , estamos em processo de reconstrução do projeto democrático de educação , lutando em ferrenha disputa , pelo fortalecimento da educação pública de qualidade e contra o avanço da capital aberto na educação fortalecendo e atualizando as bandeira de regulamentação.

Para barrar esse processo, nocivo a educação como um todo e que coloca em risco o desenvolvimento soberano do país e a formação de nossas juventudes, é fundamental que a CONTEE atue, de forma articulada com outras entidades e entes políticos, na proposição e busca de instituição concreta de mudanças legais que de fato regulamentem o setor privado da educação nessa conjuntura atual.

Sendo assim propomos:

- Fortalecimento da secretaria de regulação e supervisão o Ministério da Educação
- Lutar pela vinculação obrigatória entre autorização, continuidade e avaliação da instituição e curso.
- Retomar a melhoria da plataforma E-MEC com exigências de comprovação de CNPJ com o grupo financeiro e de capital aberto- precisamos evidenciar essa vinculação. Coletar essa informação no sensu da educação superior e básica – a corporação, fundo privado.
- Retomar a proposta do INSAES
- Lutar contra a gestão privada da educação pública e ao mesmo tempo exigir um acompanhamento público pelo ministério público dos convênios já realizados com a avaliação técnica e pedagógica das plataformas e conteúdo.
- Lutar para que a lei do Sistema Nacional contemple um sistema nacional de avaliação da educação pública e privada – com um conselho federal, estadual e municipal com a participação de estudantes e professores e que as instituições privadas.
- Debater e implementar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação, incluindo o Sinaeb e o Sinaes (notadamente a avaliação das instituições privadas), em substituição ao IDEB, de modo a superar a centralidade conferida à avaliação como medida de resultado e instrumento de controle, ranqueamento, concorrência e competitividade no campo educacional.
- Incluir a regulação explícita da oferta de educação privada no Sistema Nacional de Educação

- Lutar pela recomposição da CONAES e da CONAP fortalecidos e com estrutura e regularidade de funcionamento.
- Impedir a desregulamentação da profissão de professor.
- Retomar e adotar como referência a Resolução CNE/CP 2/015 e o Decreto 8.752/2016, em relação à formação dos professores. (contra a implantação da resolução 2/2019)
- Reestruturar o Conselho Nacional de Educação (CNE)
- Retomar o processo de expansão das universidades e institutos federais, inclusive com políticas afirmativas e de permanência.
- Aperfeiçoar PROUNI e FIES, condicionando adesão das IES ao necessário padrão de qualidade.
- Reconstituir a sistemática nacional de avaliação, supervisão e acompanhamento das Instituições de Ensino Superior, com critérios exigentes, nítidos e transparentes de qualidade, expressão do
- compromisso com os processos de ensino, de pesquisa e de extensão. condicionantes para a participação das instituições privadas e comunitárias em programas governamentais.
- Exigir compromisso social, gestão democrática e reconstituir a sistemática nacional de avaliação, supervisão e acompanhamento das Instituições de Ensino Superior, com critérios exigentes, nítidos e transparentes de qualidade, expressão do compromisso com os processos de ensino, de pesquisa e de extensão, a soberania do país, o desenvolvimento nacional e a função social da educação, condicionantes para a participação das instituições privadas e comunitárias em programas governamentais.
- Solicitar a participação de representante da confederação na comissão criada pelo Ministério para debater e propor medidas frente a péssima avaliação que os cursos à distância possuem no país, e hoje dominam a maioria das matrículas.

Anexo - Documento ANEC NOTA TECNICA 001/2025 - REGULAÇÃO E A AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL:

https://drive.google.com/drive/folders/1ebkZY6qt3bVi_5J2fuU6dHOUC5D0e4fc



**FÓRUM NACIONAL
DE EDUCAÇÃO**